



# SENADO FEDERAL

## Autos Processuais Digitais

### Volume III - Requerimentos Apreciados - Tomo 1

Da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelos Requerimentos do Senado Federal nº 1371, de 2021 e 1372, de 2021, para "apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios."

**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues

**RELATOR:** Senador Renan Calheiros

*Secretaria-Geral da Mesa*

*Secretaria das Comissões*

*Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito*



## Requerimentos Apreciados

Número	Ementa	Data
1/2021	Requer que sejam encaminhados pelo Ministério da Saúde, em especial pela Secretaria De Atenção Especializada à Saúde (SAES), cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, que comprovem ações do órgão no sentido de prover o Sistema Único de Saúde (SUS) com Ventiladores artificiais para o atendimento a pacientes com COVID-19, como termos de referências, atas de reuniões, planilha de distribuição por unidade da federação, critérios de distribuição, entre outros.	29/04/2021
2/2021	Requer que sejam encaminhados, pelos órgãos listados do Ministério da Saúde, cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, a respeito do fornecimento de EPI, como máscaras cirúrgicas, máscaras n95, aventais, luvas descartáveis, sapatilhas, saneantes, óculos de proteção, especificando os termos de referência, editais, atas de reuniões, contratos, cópias das notas fiscais e ordens bancárias emitidas, além de eventuais orientações sobre o uso correto desses dispositivos	29/04/2021
3/2021	Requer que sejam encaminhados, pelos órgãos listados do Ministério da Saúde, cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, a respeito do fornecimento, pelo Ministério da Saúde, de máscaras inapropriadas para uso em estabelecimentos de saúde e quais medidas foram tomadas em relação à empresa fornecedora.	29/04/2021
4/2021	Requer que sejam encaminhados, pela ANVISA, cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, a respeito do fornecimento, pelo Ministério da Saúde, de máscaras inapropriadas para uso em estabelecimentos de saúde e quais medidas foram tomadas em relação à empresa fornecedora.	29/04/2021
5/2021	Requer que sejam encaminhados, pelos órgãos listados do Ministério da Saúde, cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, a respeito da falta de medicamentos no SUS para o chamado “kit intubação” e medidas adotadas pelo Ministério para suprir eventual falta.	29/04/2021
6/2021	Requer que sejam encaminhados, pelo Ministério da Relações Exteriores, informações e documentos sobre a viagem a Israel, entre os dias 6 e 10 de março, de Delegação brasileira chefiada pelo Ministro das Relações Exteriores.	29/04/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
7/2021	Requer que sejam encaminhados, pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, cópia de todos os documentos e comunicações com o Ministério da Saúde, encaminhados ou recebidos, a respeito da crise de fornecimento de oxigênio aos estados.	29/04/2021
8/2021	Requer que sejam encaminhados, pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), cópia de todos os documentos e comunicações com o Ministério da Saúde, encaminhados ou recebidos, a respeito da crise de fornecimento de oxigênio aos estados.	29/04/2021
9/2021	Requer que sejam encaminhados, pelas empresas produtoras e fornecedoras de oxigênio hospitalar e representantes do setor, listados neste requerimento, cópia de todos os documentos e comunicações com o Ministério da Saúde, encaminhados ou recebidos, a respeito da crise de fornecimento de oxigênio aos estados	29/04/2021
10/2021	Requer que sejam encaminhados, pelos órgãos listados do Ministério da Saúde, cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, a respeito da crise de fornecimento de oxigênio aos estados.	29/04/2021
11/2021	Requer que sejam encaminhados, pela Secretaria Municipal de Saúde de Manaus, informações a respeito da crise de fornecimento de oxigênio hospitalar.	29/04/2021
12/2021	Requer que sejam encaminhados, pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, informações relativas à crise de fornecimento de oxigênio hospitalar no estado.	29/04/2021
13/2021	Requer que sejam informadas, pelos órgãos listados do Ministério da Saúde, quais providências foram tomadas para evitar o fechamento, e garantir a reabertura de leitos hospitalares fechados por falta de recursos humanos nos Hospitais Federais do estado do Rio de Janeiro.	29/04/2021
14/2021	Requer que sejam encaminhadas, pelos órgãos listados neste requerimento, cópias de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, a respeito das ações de comunicação no combate à pandemia da Covid-19, como, por exemplos, cartilhas, campanhas publicitárias em mídias digitais e físicas, atas de reuniões, etc, inclusive a discriminação dos respectivos contratos, valores gastos e demais custos.	29/04/2021
15/2021	Requer a convocação do Senhor Fabio Wajngarten, ex-Secretário Especial de Comunicação Social da Presidência, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.	05/05/2021
17/2021	Requer o compartilhamento de dados obtidos na CPMI das Fake News que tenham pertinência temática com o combate à Covid-19, para serem utilizados na CPI da Pandemia.	29/04/2021

Número	Ementa	Data
18/2021	Requer que sejam encaminhados, pela Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade, do Ministério da Economia, cópia de documentos referentes a negociações e aquisição de vacinas, como: Termos de referência para compra de vacinas; Termos de cooperação; Contratos; Convênios; Atas de reuniões; Notas técnicas; Ofícios.	29/04/2021
19/2021	Requer que sejam encaminhados, pelo Ministério das Relações Exteriores, informações e documentos sobre a adesão do Brasil ao consórcio internacional de vacinas contra a Covid-19, Covax Facility, promovido pela Organização Mundial da Saúde.	29/04/2021
20/2021	Requer que sejam encaminhados, pelo Ministério da Saúde, em especial pelo Departamento de Logística em Saúde - DLOG, cópia de documentos referentes a negociações e aquisição de vacinas, como: Termos de referências; Editais; Atas de reuniões; Contratos; Notas fiscais; e Ordens bancárias emitidas.	29/04/2021
21/2021	Requer que sejam encaminhados, pela Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde, e pela sua Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações, cópia de todos os documentos referentes a negociação e aquisição de vacinas para o combate a COVID, como: Termos de referência para compra de vacinas; Termos de cooperação; Contratos; Convênios; Atas de reuniões; Notas técnicas; e Ofícios.	29/04/2021
22/2021	Requer que sejam encaminhados, pela Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde, e pelo Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis - DEIDT, cópia de todos os documentos referentes a negociação e aquisição de vacinas para o combate a COVID, como: Termos de referência para compra de vacinas; Termos de cooperação; Contratos; Convênios; Atas de reuniões; Notas técnicas; e Ofícios.	29/04/2021
23/2021	Requer que sejam encaminhados, pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos - SCTIE, do Ministério da Saúde e pelo Departamento do complexo Industrial e Inovação em Saúde, cópia de todos os documentos referentes a negociação de vacinas e aquisição de vacinas para o combate a COVID-19, como: Termos de referência para compra de vacinas; Termos de cooperação; Contratos; Convênios; Atas de reuniões; Notas técnicas; e Ofícios.	29/04/2021

Número	Ementa	Data
24/2021	Requer que sejam encaminhados, pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos - SCTIE, do Ministério da Saúde e pelo Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos – DAF, cópia de todos os documentos referentes a negociação de vacinas e aquisição de vacinas para o combate a COVID, como: Termos de referência para compra de vacinas; Termos de cooperação; Contratos; Convênios; Atas de reuniões; Notas técnicas; e Ofícios.	29/04/2021
25/2021	Requer que sejam encaminhados, pela Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, cópia de todos os documentos referentes a negociação de vacinas e aquisição de vacinas para o combate a COVID, como: Termos de referência para compra de vacinas; Termos de cooperação; Contratos; Convênios; Atas de reuniões; Notas técnicas; e Ofícios.	29/04/2021
26/2021	Requer que sejam encaminhados, pelos órgãos listados pelo Ministério da Saúde, cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, a respeito do fornecimento, ou não, pelo Ministério da Saúde, de seringas e agulhas para a vacinação da população contra a COVID, com termos de referência, atas de reuniões, notas fiscais, ordens bancárias emitidas e planilha de distribuição por unidade da federação, devendo ser enviado, também, eventuais pedidos de Estados que não foram atendidos pelo Ministério.	29/04/2021
27/2021	Requer que sejam encaminhados, pelos órgãos listados do Ministério da Saúde, cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, a respeito da previsão de recursos e da fixação de despesas do orçamento de 2021 para as ações de combate à pandemia no âmbito do SUS.	29/04/2021
28/2021	Requer que sejam encaminhados, pelos órgãos listados do Ministério da Saúde, cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, a respeito das providências tomadas pelo Ministério para garantir fornecimento, aos Sistema Único de Saúde (SUS), de testes de Covid-19.	29/04/2021
29/2021	Requer que sejam encaminhados pelo CONASS - Conselho Nacional de Secretários de Saúde, cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, que relatem a necessidade de abertura de leitos (geral, de enfermaria e de UTI) para o tratamento da COVID-19, incluindo qual foi a resposta do Ministério da Saúde à solicitação.	29/04/2021
30/2021	Requer que sejam encaminhados pelo Ministério da Saúde, em especial pela Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES), cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, acerca da habilitação e cancelamento de leitos de UTI e de enfermaria durante o período da pandemia.	29/04/2021

Número	Ementa	Data
31/2021	Requer que sejam encaminhados pelo Ministério da Saúde, em especial pelo Departamento de Regulação, Avaliação e Controle, informações sobre o número mensal de leitos (geral, UTI e enfermaria) disponíveis a partir de março de 2020 até o presente, e sobre quantos foram habilitados e cancelados por estado e municípios mensalmente durante o período.	29/04/2021
32/2021	Requer a remessa, pela Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis, de cópias das atas de reunião, resoluções e decisões decorrentes em cumprimento à Portaria SVS nº 28, de 2 de setembro de 2020.	29/04/2021
33/2021	Requer a prestação de informações e a remessa de documentos, pelo Departamento de Logística e pela Secretaria de Vigilância em Saúde, acerca dos testes de covid-19 que venceram ou chegaram perto de vencer que estavam guardados em depósito no aeroporto de GuarulhosSP.	29/04/2021
34/2021	Requer a prestação de informações, pelo Fundo Nacional de Saúde, de todas as transferências de recursos financeiros repassados às unidades da federação realizadas na ação do orçamento de combate à covid-19, informando os critérios utilizados para a definição de valor por unidade da federação.	29/04/2021
35/2021	Requer a prestação de informações e a remessa de documentos, por diversos órgãos e entidades, acerca produção e distribuição de cloroquina e do tratamento precoce.	29/04/2021
36/2021	Requer a prestação de informações e a remessa de documentos, pela a Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, acerca das ações de vigilância no mapeamento da pandemia.	29/04/2021
37/2021	Requer a remessa de cópias das atas de reuniões, registros em áudio e/ou vídeo das reuniões, resoluções do Centro de Operações de Emergência Para o Novo Coronavírus, em cumprimento à Portaria nº 3.190, de 26 de novembro de 2020.	29/04/2021
38/2021	Requer que sejam encaminhados pelo Ministério da Saúde, em especial pelo Departamento de Logística, cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, que comprovem ações do órgão no sentido de prover o Sistema Único de Saúde (SUS) com Ventiladores artificiais para o atendimento a pacientes com COVID-19, como termos de referências, atas de reuniões, planilha de distribuição por unidade da federação, critérios de distribuição, contratos, cópia das notas fiscais e ordens bancárias emitidas, entre outros.	29/04/2021

Número	Ementa	Data
57/2021	Requer que seja formulado pedido oficial desta CPI para que os pesquisadores Deisy de Freitas Lima Ventura, Fernando Mussa Abujamra Aith e Rossana Rocha Reis produzam relatório atualizado acerca do mapeamento e análise das normas jurídicas de resposta à Covid-19 no Brasil.	29/04/2021
58/2021	Requer diversas informações e documentos listados a órgãos públicos.	29/04/2021
59/2021	Requer a elaboração de estudos comparativos pela Consultoria do Senado Federal.	29/04/2021
70/2021	Convoca Coronel ANTÔNIO ELCIO FRANCO FILHO, Secretário Executivo do Ministério da Saúde, à época, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.	18/05/2021
76/2021	Convocado para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito o representante da empresa White Martins na cidade de Manaus, empresa fornecedora de oxigênio.	26/05/2021
77/2021	Convida para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito o senhor Gonzalo Vecina Neto, médico sanitário, professor e fundador da Anvisa.	26/05/2021
81/2021	Requer ao Tribunal de Contas da União:  1) Arquivo eletrônico contendo cópia integral de todos os processos abertos para apurar desvios de recursos federais repassados a Estados, Distrito Federal e Municípios em razão da pandemia da Covid 19;  2) Arquivo eletrônico contendo cópia integral do processo aberto para apurar supostas omissões do ex-ministro Eduardo Pazuello na gestão da pandemia da Covid 19;  3) Arquivo eletrônico contendo cópia integral do relatório de auditoria produzido em razão de requerimento aprovado pela Comissão Técnica da Covid do Senado Federal.	29/04/2021
82/2021	Requer Arquivo eletrônico (planilha) contendo os registros (data, local, autoridades envolvidas etc) relativos aos deslocamentos do presidente Jair Bolsonaro pelo comércio de Brasília e entorno do Distrito Federal desde 01/03/2020.	29/04/2021
90/2021	Requer o compartilhamento, com esta CPI, do inquérito civil instaurado pelo MPF destinado a apurar se houve improbidade administrativa no contrato firmado entre o Consórcio Nordeste e a empresa Hempcare.	29/04/2021
92/2021	Requer o compartilhamento de informações pelo MPCE	29/04/2021
94/2021	Requer o compartilhamento de informações pelo MPF - Empresa Hempcare	29/04/2021
96/2021	Requer o compartilhamento de informações pelo MPDFT	29/04/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
98/2021	Requer que sejam prestadas informações pelo Ministério da Saúde	29/04/2021
101/2021	Requer o compartilhamento de informações pelo Departamento de Polícia Federal - DPF	29/04/2021
103/2021	Requer o compartilhamento de informações pela Procuradoria da República no Distrito Federal - PRDF	29/04/2021
104/2021	Requer informações ao Instituto Butantan	29/04/2021
105/2021	Requer documentos à Controladoria Geral da União	29/04/2021
107/2021	Requer documentos junto à farmacêutica Pfizer	29/04/2021
110/2021	Requer convocação do diretor-presidente da Anvisa, Sr. Antônio Barra Torres	29/04/2021
114/2021	Requer que seja convocado o Sr. Francisco de Araújo Filho, ex-secretário de saúde do Distrito Federal.	09/06/2021
117/2021	Requer que seja convocado o Sr. Eduardo Pazuello	29/04/2021
118/2021	Requer que seja convocado o Sr. Gustavo Mendes Lima Santos, gerente de medicamentos e produtos biológicos da Anvisa.	30/06/2021
119/2021	Requer que seja convocado o Sr. Antônio Elcio Franco Filho	18/05/2021
121/2021	Requer que seja convocado o Sr. Antônio Barra Torres, diretor-presidente da Anvisa.	29/04/2021
122/2021	Requer que seja convocado o senhor Marcelo Queiroga.	29/04/2021
124/2021	Convoca Airton Antônio Soligo, ex-assessor especial no Ministério da Saúde.	26/05/2021
128/2021	Requer a convocação do Presidente da Anvisa, Antônio Barra Torres.	29/04/2021
129/2021	Convoca o Ministro da Saúde Marcelo Queiroga, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.	29/04/2021
130/2021	Convocação de Nelson Luiz Sperle Teich, ex-Ministro de Estado da Saúde, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.	29/04/2021
131/2021	Convocação do Luiz Henrique Mandetta, ex-Ministro de Estado da Saúde, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.	29/04/2021
132/2021	Convocação de Eduardo Pazuello, ex-Ministro de Estado da Saúde, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.	29/04/2021
137/2021	Requer o compartilhamento de dados Inquérito das Fake News, em curso no Supremo Tribunal Federal.	29/04/2021

Número	Ementa	Data
138/2021	Requer seja determinado ao PRODASEN a instituição de grupo de trabalho de TI dedicado a esta CPI, especialmente para a constituição de bancos de dados destinados a armazenar os documentos eletrônicos que serão enviados a esta comissão, para fins de acesso remoto aos membros desta Comissão.	29/04/2021
139/2021	Solicita aos 26 Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de até 200 mil habitantes, o envio a esta CPI, em 15 dias, em meio magnético, de cópia integral: 1. de todas as notas de empenho (em PDF), 2. de todas as ordens bancárias (em PDF), 3. de todas as notas fiscais (em arquivo XML), 4. de todos os processos administrativos de despesa – independentemente de ter havido licitação ou dispensa ou inexigibilidade (em PDF) relativos à aplicação de TODOS os recursos federais destinados a cada um daqueles entes federados para o combate à COVID 19, incluindo, ainda: 4. os extratos bancários (em arquivo Excel) e 5. os documentos bancários de comprovação de todas os débitos e créditos ocorridos nas respectivas contas (em arquivo PDF).	29/04/2021
140/2021	Solicita às 27 Diretorias Gerias de Polícia Civil e à Diretoria Geral da Polícia Federal o envio de cópia integral (em PDF) de todos os inquéritos ou investigações em qualquer fase, relativos à aplicação de TODOS os recursos federais destinados aos Estados, DF e Municípios de até 200 mil habitantes para o combate à COVID 19, bem como de todos os bancos de dados criados pelos respectivos órgãos policiais, relativos à mesma matéria.	29/04/2021
141/2021	Solicita a 27 Procuradorias Gerais de Justiça (dos Estados e do Distrito Federal) e ao Ministério Público Federal o envio, em PDF, de cópia integral de todos os inquéritos ou investigações em qualquer fase, relativos à aplicação de TODOS os recursos federais destinados aos Estados, DF e Municípios de até 200 mil habitantes para o combate à COVID 19, bem como de todos os bancos de dados criados pelos respectivos órgãos policiais, relativos à mesma matéria.	29/04/2021

Número	Ementa	Data
142/2021	Solicita a cada um dos 27 Tribunais de Contas Estaduais, aos Tribunais de Contas Municipais e ao Tribunal de Contas de União o envio, em PDF, de cópia integral de todos os processos de investigações, em qualquer fase em que se encontrem, bem como de todas os relatórios de auditorias e inspeções (com seus anexos e papéis de trabalho), relativos à aplicação de TODOS os recursos federais destinados aos Estados, DF e Municípios de até 200 mil habitantes para o combate à COVID 19, bem como de todos os bancos de dados criados pelos respectivos órgãos policiais, relativos à mesma matéria	29/04/2021
143/2021	Solicitação do envio, em PDF, de cópia integral de todos os processos de investigações, em qualquer fase em que se encontrem, bem como de todas os relatórios de auditorias e inspeções (com seus anexos e papéis de trabalho), relativos à aplicação de TODOS os recursos federais destinados aos Estados, DF e Municípios de até 200 mil habitantes para o combate à COVID 19, bem como de todos os bancos de dados criados pelos respectivos órgãos policiais, relativos à mesma matéria.	29/04/2021
145/2021	Convida Dr. Francisco Eduardo Cardoso Alves, especialista em Infectologia pelo Emílio Ribas (SES/SP), graduado em medicina pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e Diretor Presidente da Associação Nacional dos Médicos Peritos da Previdência Social - ANMP, para debater acerca das medidas e dos protocolos médicos utilizados no combate à COVID-19.	26/05/2021
147/2021	Convida Sr. Dr. Paulo Márcio Porto de Melo, mestre em Ciências Militares pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficial, graduado em medicina e especialista em neurocirurgia pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), Presidente da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Militar de Área de São Paulo e Presidente do Departamento de Neurocirurgia Vascular e do Departamento de Defesa Profissional da Sociedade Brasileira de Neurocirurgia, para debater acerca dos tratamentos médicos utilizados no combate à COVID-19.	26/05/2021
150/2021	Convida, a fim de prestar informações sobre as evidências científicas que comprovam a eficácia do tratamento precoce contra a Covid-19, Ricardo Ariel Zimeman, Médico Infectologista; Francisco Eduardo Cardoso Alves, Médico; e Flávio Cadegiani, Médico.	13/05/2021
151/2021	Convocação Tenente-coronel ALEX LIAL MARINHO	23/06/2021
152/2021	Requerimento de Informações aos Prefeitos de Capitais.	29/04/2021
153/2021	Requerimento de Informações ao Ministério da Saúde.	29/04/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
154/2021	Requerimento de Informações aos Governadores de Estado e do DF.	29/04/2021
156/2021	Requer informações à PGR e à PF.	29/04/2021
157/2021	Requer que o Facebbok Brasil encaminhe vídeo para a CPI.	29/04/2021
158/2021	Requer informações ao Ministério da Saúde.	29/04/2021
175/2021	Requer ao Supremo Tribunal Federal: conteúdo do inquérito das fake news no que diz respeito à pandemia.	29/04/2021
176/2021	Convoca o presidente da ANVISA, Antônio Barra Torres, para prestar depoimento.	29/04/2021
178/2021	Requerimento de Convocação do Sr. Wilson Lima, Governador do Estado do Amazonas.	26/05/2021
185/2021	Requerimento de Convocação do Sr. Marcellus Campêlo, Secretário de Saúde do Amazonas.	05/05/2021
189/2021	Requerimento de Convocação da Sra. Nise Hitomi Yamaguchi, médica oncologista e imunologista. APROVADO COMO CONVITE	13/05/2021
191/2021	Requerimento de Informações a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), sobre medicamentos, laboratórios e fabricantes.	29/04/2021
192/2021	Requerimento de Informações as Prefeituras dos Municípios de Capitais, sobre protocolos e medicamentos adquiridos, dentre outras informações.	29/04/2021
193/2021	Requerimento de Informações sobre vacinas ao Ministério da Saúde.	29/04/2021
194/2021	Requerimento de Informações aos Governadores de Estado e do DF sobre protocolos medicamentosos.	29/04/2021
195/2021	Requer a Convocação do Sr. Luiz Henrique Mandetta, ex-Ministro da Saúde.	29/04/2021
196/2021	Requer a Convocação do Sr. Eduardo Pazuello, ex-Ministro da Saúde.	29/04/2021
200/2021	Requer a Convocação do Sr. Marcelo Queiroga, Ministro da Saúde.	29/04/2021
201/2021	Requer a Convocação do Sr. Nelson Teich, ex-Ministro da Saúde.	29/04/2021
202/2021	Requerimento de Convocação do Sr. Hélder Barbalho, Governador do Estado do Pará.	26/05/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
212/2021	Requer que seja convidado o Sr. Dr. Paulo Mácio Porto de Melo, mestre em Ciências Militares pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficial, graduado em medicina e especialista em neurocirurgia pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), Presidente da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Militar de Área de São Paulo e Presidente do Departamento de Neurocirurgia Vasculare e do Departamento de Defesa Profissional da Sociedade Brasileira de Neurocirurgia, para debater acerca dos tratamentos médicos utilizados no combate à COVID-19.	26/05/2021
215/2021	Requer que seja convocado o senhor MAURO LUIZ DE BRITTO RIBEIRO, Presidente do Conselho Federal de Medicina.	03/08/2021
219/2021	Convida Dr. Francisco Eduardo Cardoso Alves, especialista em Infectologia pelo Emílio Ribas (SES/SP), graduado em medicina pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e Diretor Presidente da Associação Nacional dos Médicos Peritos da Previdência Social - ANMP, para debater acerca das medidas e dos protocolos médicos utilizados no combate à COVID-19.	26/05/2021
238/2021	Convoca para que preste depoimento o Sr. Marcos Erald Arnoud, vulgo "Markinhos Show", ex-marqueteiro do Ministério da Saúde na gestão Pazuello.	26/05/2021
249/2021	Requer seja convocado para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito o senhor Ernesto Henrique Fraga Araújo, ex-ministro de relações exteriores.	05/05/2021
257/2021	Requer seja convocado para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito o senhor Marcellus José Barroso Campêlo, secretário de estado de saúde do Amazonas.	05/05/2021
259/2021	Convida Natalia Pasternak Taschner, microbiologista, fundadora e primeira presidente do Instituto Questão de Ciência (IQC).	26/05/2021
267/2021	Requer o compartilhamento do acervo documental da CPMI FAKE NEWS na parte em que haja correlação com disseminação de notícias falsas relacionadas a pandemia.	29/04/2021
270/2021	Convoca Nelson Teich, ex-Ministro de Estado da Saúde.	29/04/2021
271/2021	Requer a convocação do Sr. Luiz Henrique Mandetta, ex-Ministro de Estado da Saúde.	29/04/2021
272/2021	Convoca o Sr. Antônio Barra Torres, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para prestar depoimento a esta Comissão	29/04/2021
273/2021	Convoca o sr. Eduardo Pazuello, ex-Ministro da Saúde para prestar depoimento.	29/04/2021
276/2021	Requer a convocação do Sr. Marcelo Queiroga, Ministro da Saúde.	29/04/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
277/2021	Requer à Secretaria Municipal de Saúde de Manaus (AM) o envio de cópia de todas as correspondências, ofícios e demais comunicações que façam referência, ainda que indireta, apedidos de auxílio material ou humano, bem como de envio de suprimentos, msumos e equipamentos médicos e hospitalares, em especial oxigênio hospitalar, com as respectivas respostas do Poder Executivo Federal.	29/04/2021
278/2021	Requisita ao Ministério da Economia cópia de contratos, convênios e demais ajustes celebrados pela União.	29/04/2021
279/2021	Requer ao Ministério da Saúde que preste informações e encaminhe documentos.	29/04/2021
280/2021	Requer ao Ministério da Saúde o envio de informações e documentos.	29/04/2021
281/2021	Requer ao Ministério das Comunicações o envio de informações e documentos.	29/04/2021
282/2021	Requisita ao Ministério da Saúde cópia do inteiro teor dos processos administrativos concernentes à celebração de contratos de fornecimento de vacinas contra a Covid-19, bem como de seus insumos, ainda que não tenham sido concluídos.	29/04/2021
283/2021	Requer ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República cópia de todos os atos normativos editados pelo Governo Federal com a finalidade de regulamentar a Lei nº 13.979, de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, notadamente quanto às medidas restritivas previstas em seu art. 3º.	29/04/2021
284/2021	Requer ao Ministro da Saúde cópia de todos os atos normativos editados pelo Governo _Federal com a finalidade de regulamentar a Lei nº 13.979, de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública.	29/04/2021
285/2021	Requer ao Ministério da Saúde o envio de cópia de todos os documentos, produzidos no Ministério ou sob sua guarda, que recomendem, avalizem, incentivem ou tolerem, direta ou indiretamente, , o uso de medicamentos sem eficácia comprovada contra a Covid-19, ainda que para uso preventivo da doença ou logo após os primeiros sintomas, inclusive documentos e informações produzidas por aplicativos de informática como o TrateCov, desenvolvido pelo próprio Ministério.	29/04/2021
288/2021	Convida o Dr. Paulo Porto de Melo, médico neurocirurgião.	26/05/2021

Número	Ementa	Data
292/2021	Requer a atualização do estudo intitulado “A linha do tempo da estratégia federal de disseminação da Covid-19”, elaborado pelo Centro de Estudos e Pesquisas de Direito Sanitário (CEPEDISA) da Universidade de São Paulo (USP) no âmbito do projeto “Mapeamento e análise das normas jurídicas de resposta à Covid-19 no Brasil”, coordenado pelos professores Deisy de Freitas Lima Ventura, Fernando Abujamra Aith e Rossana Rocha Reis, a ser apresentado à CPI no prazo de 30 dias	29/04/2021
293/2021	Requer a convocação do Sr. Rogério Rosso, diretor de negócios internacionais da União Química.	30/06/2021
297/2021	Requer a convocação do Sr. Representante da White Martins	26/05/2021
298/2021	Requer informações ao Tribunal de Contas da União: a) discriminação de informações orçamentárias e financeiras de recursos repassados pela União aos entes federativos; b) discriminação sobre os contratos firmados pelo Ministério da Saúde e que foram auditados pelo TCU; b) cópia de relatórios produzidos para apuração de fatos e responsabilidade em casos correlatos ao objeto desta CPI.	29/04/2021
299/2021	Requer a informação ao Supremo Tribunal Federal: a) documentos enviados no inquérito instaurado pelo Procurador-Geral da República para apurar as responsabilidades no colapso da saúde em Manaus.	29/04/2021
300/2021	Requer informações às Secretarias Estaduais de Saúde e à Secretaria de Saúde do Distrito Federal dados acerca de: a) Carência dos medicamentos e insumos que compõem o Kit intubação em todo o país, bem como do suprimento de oxigênio; b) Detalhamento de recursos recebidos pelas secretarias do governo federal. Incluir descrição do valor recebido, data de recebimento, ação orçamentária e status (aprovado, empenhado ou pago), e objeto executado.	29/04/2021
301/2021	Requer informações à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República a respeito de propagandas, campanhas ou inserções midiáticas realizadas pelo Governo Federal em temas relacionados à pandemia do COVID-19, sua prevenção e tratamentos, : 1. O valor total despendido; 2. Sobre cada inserção, campanha ou propaganda: a. valor da contratação; b. contratante; c. mídia de veiculação (se impressa, rádio, redes sociais, etc); d. se publicidade via influenciadores digitais, incluir nome dos influenciadores; e. forma de contratação; f. data de veiculação; g. conteúdo específico, quando possível com link de acesso à íntegra do conteúdo; h. público-alvo; i. expectativa de público efetivamente alcançado; j. valor das despesas individualizadas; k. Indicar a modalidade de licitação em cada uma das contratações realizadas.	29/04/2021

Número	Ementa	Data
302/2021	<p>Requer informações ao Ministério da Saúde: 1. As datas de anúncios de vacinas realizadas pelo Ministério, a quantidade de vacinas anunciadas em cada oportunidade e o cumprimento da entrega das vacinas nos prazos indicados; 2. A quantidade de equipamentos de proteção individual (máscaras, álcool gel, etc.) efetivamente distribuídos pelo Ministério, com a discriminação do insumo, data e destinatário da distribuição e valor gasto; 3. Sobre propagandas, campanhas, publicidade ou inserções midiáticas realizadas pelo Ministério em temas relacionados à pandemia do COVID-19, sua prevenção e tratamentos: a. valor da contratação; b. contratante; c. mídia de veiculação (se impressa, rádio, redes sociais, etc); d. se publicidade via influenciadores digitais, incluir nome dos influenciadores; e. forma de contratação; f. data de veiculação; g. conteúdo específico, quando possível com link de acesso à íntegra do conteúdo; h. público-alvo; i. expectativa de público efetivamente alcançado; j. valor das despesas individualizadas; k. Indicar a modalidade de licitação em cada uma das contratações realizadas. 4. A indicação do (s) responsável (is) pela concepção e desenvolvimento do aplicativo TrateCOV, bem como dos especialistas consultados para a curadoria dos tratamentos recomendados. 5. A disponibilização da íntegra do conteúdo do aplicativo, bem como o seu código-fonte e seus documentos preparatórios (gráficos, fluxos de informação) e a indicação do valor despendido para desenvolvimento do aplicativo; 6. A justificativa oficial do Ministério para a retirada do ar do aplicativo TrateCOV; 7. O número de acessos ao aplicativo TrateCOV, por data e localidade bem como a quantidade de diagnósticos e indicação de tratamento indicadas; 8. A discriminação de todos os dados relativos aos medicamentos adquiridos com a finalidade de auxiliar no tratamento de pacientes com suspeita de ou acometidos de Covid-19, contendo: a. nome do medicamento e de seu princípio ativo; b. fornecedor; c. quantidade adquirida; d. data de compra; e. valor de compra por medicação; f. valor total de compra; g. modalidade de licitação em cada uma das contratações realizadas. 9. A respeito dos medicamentos adquiridos, requer-se, por medicação: a. a quantidade expedida para cada ente da federação, b. a quantidade efetivamente utilizada até a presente data; c. a quantidade de medicação em estoque. 10. Os dados acerca da efetiva carência dos medicamentos e insumos que compõem o Kit intubação em todo o país, bem como do suprimento de oxigênio; 11. A discriminação dos protocolos expedidos pelo Ministério da Saúde para atendimento a pacientes suspeitos de acometimento pela COVID-19, bem como a sua data e forma de sua divulgação para os profissionais de saúde; 12. A indicação do valor destinado pelo Governo Federal para o governo de Amazonas e a cidade de Manaus quando do acometimento da crise gerada pela superlotação dos</p>	29/04/2021

Número	Ementa	Data
	hospitais em 2021. Envio com detalhamento por ação, empenho e pagamento; 13. A discriminação de todos os contratos firmados pelo Ministério para o combate à Covid-19, contendo empresa contratada, valor do contrato e discriminação do objeto do contrato. Indicar qual foi a modalidade de licitação aplicada em cada uma das contratações; 14. Plano de trabalho, em todas suas versões, formulado pelo Comitê de Operações de Emergência (criado pela portaria 188/2020) para auxiliar a aquisição de bens e serviços necessários para a atuação na situação de emergência (conforme aludido na portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde).	
303/2021	Requer à Procuradoria-Geral da República: a) documentos enviados no inquérito instaurado pelo Procurador-Geral da República ao Supremo Tribunal Federal para apurar as responsabilidades no colapso da saúde em Manaus.	29/04/2021
304/2021	Requer ao Ministério das Relações Exteriores: 1. Relação de reuniões, eventos e outras ocasiões em que a Pasta atuou para conseguir vacinas e insumos para o país, contendo: a. Data de reunião, evento ou ocasião; b. Partícipes; c. Objeto ou ata da reunião, evento ou ocasião. 2. Acordos, doações, cooperações técnicas ou outros benefícios recebidos pelo país, intermediados pelo Ministério das Relações Exteriores, contendo: a. Descrição do objeto ou benefício; b. Publicação ou formalização do acordo, doação, cooperação técnica ou outro benefício. 3. Gestão do orçamento destinado para enfrentamento à pandemia a. Detalhamento de execução da integralidade dos recursos recebidos pela ação 21C0 (Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus) em 2020 e 2021.	29/04/2021
305/2021	Requer informação ao Ministério da Economia: 1. Justificativa para a ausência de indicação de recursos para o combate à Covid-19 no Projeto de Lei Orçamentária de 2021.	29/04/2021

Número	Ementa	Data
306/2021	<p>Requer ao Ministério da Defesa : 1. A discriminação de todos os dados relativos aos medicamentos adquiridos com a finalidade de auxiliar no tratamento de pacientes com suspeita de ou acometidos de Covid-19, contendo: a. nome do medicamento e de seu princípio ativo; b. fornecedor; c. quantidade adquirida; d. data de compra; e. valor de compra por medicação; f. valor total de compra; g. modalidade de licitação em cada uma das contratações realizadas.</p> <p>2. Sobre compra de insumos para produção própria de medicação com a finalidade de auxiliar no tratamento de pacientes com suspeita de ou acometidos de Covid-19: a. princípio ativo; b. fornecedor; c. quantidade adquirida; d. data de compra; e. valor de compra por princípio ativo; f. valor total de compra; g. modalidade de licitação em cada uma das contratações realizadas; h. quantidade de medicação produzida a partir dos insumos.</p> <p>3. Sobre produção de cloroquina ou hidroxiclороquina: a. O quantitativo de comprimidos de cloroquina 150 mg produzidos com cada quantitativo de insumo de sal difosfato adquirido; b. O quantitativo de comprimidos de cloroquina produzidos por mês em 2020; c. O quantitativo de comprimidos a serem produzidos em 2021; d. O quantitativo de comprimidos distribuídos por ente da federação, por mês; e. O quantitativo de comprimidos em estoque pelas Forças Armadas (ou por contratados para este finalidade); f. O quantitativo de comprimidos em estoque por ente da federação.</p> <p>4. Sobre doação recebida de cloroquina ou hidroxiclороquina ou princípios ativos: a. a lista de doadores, nacionais ou estrangeiros; b. a data de doação; c. o quantitativo recebido, por medicação ou princípio ativo.</p> <p>5. Sobre o orçamento utilizado na fabricação de remédios: a. Total do valor utilizado da ação 21C0 (Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus) para produção de cloroquina, hidroxiclороquina ou princípios ativos; b. Detalhamento de execução da integralidade dos recursos recebidos pela ação 21C0 (Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus) em 2020 e 2021.</p>	29/04/2021
307/2021	<p>Requer informações ao Ministério da Cidadania: 1. Indicação dos recursos recebidos do governo federal e os efetivamente executados usados no pagamento do auxílio emergencial até a presente data, com discriminação do valor por mês; 2. Indicação de número de beneficiários, mês a mês; 3. Indicação de valor médio de benefício mensal por indivíduo por estado da federação, mês a mês.</p> <p>4. Listagem com número de fraudes ao auxílio e medidas tomadas para resolução.</p>	29/04/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
308/2021	Requer informação à Casa Civil da Presidência da República: a) discriminação dos instrumentos normativos expedidos a respeito da pandemia no âmbito de todos os órgãos da Administração Pública Federal, contendo data, órgão responsável, ementa ou resumo e íntegra ou link de acesso ao normativo na internet;	29/04/2021
309/2021	Requer a convocação do Representante da White Martins no Brasil.	26/05/2021
311/2021	Requer a convocação do Sr. Rogério Rosso.	30/06/2021
315/2021	Requer que seja convocado para prestar depoimento a esta CPI o representante da Jansen no Brasil.	16/06/2021
321/2021	Requer que seja convocado para prestar depoimento a esta CPI a Sra. Nísia Trindade Lima.	05/05/2021
323/2021	Requer que seja convocado para prestar depoimento a esta CPI a Sra. Mayra Pinheiro.	13/05/2021
324/2021	Requer que seja convocado para prestar depoimento a esta CPI o Sr. Marcellus Campelo. Considerado contemplado em virtude da aprovação dos Requerimentos 185 e 257/2021, em 05.05.2021.	05/05/2021
326/2021	Requer que seja convocado para prestar depoimento a esta CPI o Sr. Hélio Angotti Netto.	18/05/2021
328/2021	Requer que seja convocado para prestar depoimento O Sr. Filipe Martins.	26/05/2021
329/2021	Requer que seja convocado o Sr. Fabio Wajngarten.	05/05/2021
330/2021	Requer que seja convocado o Sr. Ernesto Araújo	05/05/2021
331/2021	Requer que seja convocado o Sr. Dimas Tadeu Covas	05/05/2021
332/2021	Convocação do desenvolvedor do aplicativo TrateCOV ou do técnico responsável da empresa contratada para esse fim.	09/06/2021
337/2021	Requer que seja convocado o Sr. Antonio Élcio Franco.	18/05/2021
339/2021	Requer que seja convocado o Sr. Airton Cascavel.	26/05/2021
340/2021	Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministra Ana Arraes, informações acerca de todos os processos, de qualquer tipo, relacionados ao Plano Especial de Acompanhamento das Ações de Combate à COVID-19 em andamento naquela Corte de Contas, mediante concessão de acesso aos autos a representante indicado por esta Comissão.	29/04/2021
341/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Saúde, informações sobre a compra de exames para a detecção da Covid-19 do tipo PCR por parte do Ministério da Saúde durante o período de março	06/05/2021
342/2021	Requer aditamento ao RQS 139/2021	29/04/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
345/2021	Requer a convocação de Marcelo Queiroga, Ministro da Saúde.	26/05/2021
347/2021	Requer sejam encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manaus, cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, que comprovem ações do órgão no sentido de prover o Sistema Único de Saúde (SUS) com ventiladores artificiais para o atendimento a pacientes com COVID-19.	06/05/2021
348/2021	Requer sejam encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, que comprovem ações do órgão no sentido de prover o Sistema Único de Saúde (SUS) com ventiladores artificiais para o atendimento a pacientes com COVID-19.	06/05/2021
349/2021	Requer a convocação de Robson Santos da Silva, Secretário Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde.	30/06/2021
350/2021	Requer à Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Amazonas e Secretaria Municipal de Saúde de Manaus (AM), o envio de cópias de todas as correspondências, ofícios e demais comunicações que façam referência, ainda que indireta, a pedidos de auxílio material ou humano, bem como o envio de suprimentos, insumos e equipamentos médicos e hospitalares, em especial oxigênio hospitalar, com as respectivas respostas do Poder Executivo Federal.	06/05/2021
353/2021	Requer ao Tribunal de Contas da União, que realize auditoria dos dados fiscais referentes aos recursos da União transferidos aos 26 estados, ao Distrito Federal, às capitais e aos municípios com mais de quinhentos mil habitantes para o combate à pandemia do Covid-19.	06/05/2021
354/2021	Requer à Procuradoria da República no Distrito Federal a cópia integral do Inquérito Civil n. 1.16.000.000183/2021-81.	06/05/2021
356/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente da Anvisa, Antônio Barra Torres, os vídeos e as atas das reuniões da Anvisa que trataram da questão da liberação da vacina Sputnik V.	06/05/2021
357/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do CNTBio, Paulo Augusto Viana Barroso, informações sobre Adenovírus replicante.	06/05/2021
359/2021	Requer ao Supremo Tribunal Federal – STF cópia integral da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6764, relatado pelo Ministro Marco Aurélio Mello.	26/05/2021
360/2021	Requer ao Supremo Tribunal Federal cópia integral da Ação Cível Originária (ACO) nº 3451, relatado pelo Ministro Ricardo Lewandowski.	26/05/2021
361/2021	Rquer ao Tribunal de Contas da União cópias integrais da TC 014.575/2020-5 e da TC 019.895/2020-8, com os respectivos apensos.	06/05/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
362/2021	Requer à Procuradoria da República no Distrito Federal cópia integral do Inquérito Civil 16.000.000183/2021-81 e respectiva Ação de improbidade administrativa.	06/05/2021
363/2021	Requer ao Ministério da Saúde cópia integral de lista de documentos.	06/05/2021
364/2021	Requer documentos ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.	06/05/2021
365/2021	Requer ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF 1 cópia integral da ação de improbidade administrativa ajuizada pela Procuradoria da República no Amazonas, em decorrência do Inquérito Civil nº 1.13.000.00061/2021-04.	06/05/2021
366/2021	Requer à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) cópias integrais das atas e gravações audiovisuais (ou qualquer outra modalidade de registro) de todas as reuniões com empresas/instituições produtoras e fornecedoras de vacinas para a Covid-19 (Pfizer, Instituto Butantan, Fiocruz entre outras).	06/05/2021
367/2021	Requer ao Supremo Tribunal Federal – STF cópia integral do processo resultante da queixa crime formalizada pela Pet 9020, relatada pela Ministra Cármen Lúcia.	26/05/2021
368/2021	Requer ao Tribunal Regional Federal – TRF cópia integral do Inquérito nº 4862, que foi encaminhado a uma das Varas Criminais da Seção Judiciária Federal de Brasília.	06/05/2021
369/2021	Requer ao Supremo Tribunal Federal cópia integral do processo da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 709, relatada pelo Ministro Luís Roberto Barroso.	26/05/2021
370/2021	Requer ao Supremo Tribunal Federal cópia integral da Ação Direta de Inconstitucionalidade 6764, relatada pelo Ministro Marco Aurélio Mello, e cópia Integral da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 742, relatado pelo Ministro Marco Aurélio Mello, sendo o relator Acórdão o Ministro Edson Fachin.	26/05/2021
372/2021	Requer ao Ministro da Saúde informações sobre o retorno do financiamento do leitos de UTI.	06/05/2021
373/2021	Requer informações ao Ministro da Saúde, em razão de denúncias referente ao atraso por parte do Ministério da Saúde em dar resposta às ofertas de aviões com oxigênio para o Estado do Amazonas por parte da Organização das Nações Unidas (ONU) e pelo governo dos Estados Unidos (EUA).	06/05/2021
374/2021	Requer seja solicitado ao Tribunal de Contas da União a disponibilização da servidoras Deane d'Abadia Moraes e Sorhaya Sampaio de Araújo para auxiliarem nos trabalhos desta CPI.	04/05/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
375/2021	Requer Ministério de Relações Exteriores, o Senhor Carlos Alberto Franco França, informações sobre declarações do Embaixador brasileiro na França, quanto ao enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil.	06/05/2021
376/2021	Requer ao Ministério das Relações Exteriores, Carlos Alberto Franco França, informações sobre a viagem a Israel entre os dias 6 e 10 de março.	06/05/2021
377/2021	Requer ao Ministro de Estado da Defesa informações sobre leitos em hospitais ligados à estrutura do Ministério da Defesa.	06/05/2021
378/2021	Requer sejam prestadas pelo Senhor Ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre leitos em hospitais ligados à estrutura do Ministério da Defesa.	06/05/2021
379/2021	Requer sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre leitos em hospitais ligados à estrutura do Ministério da Defesa.	06/05/2021
380/2021	Requer ao Ministério da Justiça e Segurança Pública informações sobre a ação da Polícia Rodoviária Federal de "monitorar redes sociais para identificação de ações adversas que atentem contra os objetivos da missão", realizada no âmbito da operação de auxílio do Governo Federal para debelar a crise sanitária que se instalou no Estado do Amazonas.	06/05/2021
381/2021	Requer ao Ministério das Relações Exteriores informações documentadas acerca da viagem de comitiva oficial do governo brasileiro a Israel.	06/05/2021
382/2021	Requer informações sobre a disponibilização do chamado "kit covid" no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil e sobre a aquisição, a produção, os estoques e a dispensação dos medicamentos cloroquina e hidroxicloroquina no tratamento da covid-19.	06/05/2021
383/2021	Requer ao Ministério da Saúde informações sobre o incentivo financeiro destinado aos Estados e Distrito Federal, para estruturação de unidades de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações e para Vigilância Epidemiológica.	06/05/2021
384/2021	Requer ao Ministério das Comunicações informações sobre o posicionamento institucional e as estratégias da Pasta acerca da comunicação e divulgação de informações sobre vacinas no Brasil, especialmente no que tange à futura vacinação contra a covid-19.	06/05/2021
385/2021	Requer ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos informações e o envio de documentação sobre o estado geral do fornecimento de apoio às comunidades e povos tradicionais para o enfrentamento da pandemia de covid-19.	06/05/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
386/2021	Requer ao Ministério da Saúde informações sobre a oferta de ações e serviços de saúde sexual e reprodutiva durante a pandemia de covid-19.	06/05/2021
387/2021	Requer ao Ministério da Saúde informações sobre o processo que levou à contratação da empresa Talktelecom Comércio de Equipamentos de Informática e Serviços Empresariais S/A.	06/05/2021
388/2021	Requer ao Ministério das Relações Exteriores informações sobre a não participação do Brasil na iniciativa internacional para financiar pesquisas voltadas à imunização e tratamento da covid-19, lideradas pela União Europeia.	06/05/2021
389/2021	Requer ao Ministério das Relações Exteriores informações sobre a decisão no primeiro semestre de 2020 de não endossar a Resolução da Assembleia-Geral da ONU, a qual demanda uma ação global para acelerar rapidamente o desenvolvimento, a produção e o acesso à remédios, vacinas e equipamentos médicos para fazer frente ao coronavírus.	06/05/2021
390/2021	Requer ao Ministério da Saúde informações sobre a oferta de vacinas da farmaceutica Pfizer ao governo brasileiro.	06/05/2021
391/2021	Requer informações ao Ministério da Saúde acerca das medidas deste Ministério relacionadas a aquisição das vacinas Sputnik V e Covaxin.	06/05/2021
392/2021	Requer ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação informações a respeito da atuação do MCTI no que se refere à compra e ao desenvolvimento de vacinas contra a Covid-19.	06/05/2021
393/2021	Requer ao Ministério da Saúde informações sobre a aquisição de medicamentos do chamado “kit intubação” para abastecimento emergencial do SUS em decorrência da pandemia causada pelo Covid-19.	06/05/2021
395/2021	Requer informações às Secretarias de Saúde dos Estados e das Capitais brasileiras.	06/05/2021
396/2021	Requer informações a Est. e Munic. sobre contratação de oxigênio para os hospitais e fornecimento de EPI.	06/05/2021
398/2021	Requerimento de Informações ao Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde (IABAS).	06/05/2021
399/2021	Requerimento de Convocação do Sr. João Paulo Marques dos Santos.	05/05/2021

Número	Ementa	Data
404/2021	<p>Requer ao Ministério das Comunicações:</p> <p>1. Planos de Comunicação anteriores e atuais elaborados pela Secretaria Especial de Comunicação Social que tenha como tema a pandemia de covid-19, com respectivas indicações orçamentárias e de execução e avaliação de seus resultados e impactos; 2. Plano de Comunicação elaborado pela Secretaria Especial de Comunicação Social e assinado pelo então Secretário Flávio Rocha, referido na reportagem da Folha de São Paulo, de 04/05/2021, intitulada “Sem tomar vacina, Bolsonaro boicota plano do governo de combate à Covid: Saúde e Comunicação elaboraram estratégia para vacinar presidente em evento público, mas Bolsonaro se recusa a tomar imunizante”</p>	06/05/2021
405/2021	Requer ao Ministério da Justiça e Segurança Pública informações acerca da condução dos cuidados com a saúde indígena ao longo da pandemia de coronavírus no Brasil.	06/05/2021
406/2021	Requer ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos informações acerca da condução dos cuidados com a saúde indígena ao longo da pandemia de coronavírus no Brasil.	06/05/2021
407/2021	Requer ao Ministério da Defesa informações acerca da condução dos cuidados com a saúde indígena ao longo da pandemia de coronavírus no Brasil.	06/05/2021
408/2021	Requer ao Ministério da Saúde informações acerca da condução dos cuidados com a saúde indígena ao longo da pandemia de coronavírus no Brasil.	06/05/2021
409/2021	Requer ao Ministério da Cidadania informações acerca da condução dos cuidados com a saúde indígena ao longo da pandemia de coronavírus no Brasil.	06/05/2021
410/2021	Requer a 12. <sup>a</sup> Vara Criminal da Justiça Federal de Brasília, em meio eletrônico arquivo eletrônico contendo cópia integral do procedimento investigativo criminal aberto em razão da “Operação falso negativo.	06/05/2021
411/2021	<p>Requer ao Ministério da Saúde cópia integral:</p> <p>1) Processo nº 25000.039379/2020-21, tendo sido contratada a TALKTELECOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, no valor de R\$ 46.800.000,00. 2) Processo nº 25000.035465/2020-64, tendo sido contratada a Empresa Topmed Assistência à Saúde Ltda, no valor de R\$ 144.009.900,00.</p>	06/05/2021
412/2021	Requer a convocação da Senhora Marta Díez, presidente da subsidiária da farmacêutica Pfizer no Brasil, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha. Durante a sua apreciação, foi incluída a convocação do Sr. Carlos Murillo, ex-Presidente da Pfizer no Brasil.	05/05/2021
413/2021	Requer a convocação do Sr. OSMAR TERRA	09/06/2021

Número	Ementa	Data
414/2021	Requer informações: a) ao Ministério Público Federal em Sergipe: disponibilização do teor e resultados das investigações acerca de possíveis ilícitos na montagem do Hospital de Campanha de Aracaju; b) ao Ministério Público Federal na Bahia: disponibilização do teor e resultados das investigações de possíveis ilícito na compra dos respiradores pelo Consórcio Nordeste.	06/05/2021
415/2021	Requer as seguintes informações: a) ao destacamento da Advocacia-Geral da União no Ministério da Saúde: íntegra dos pareceres proferidos referentes à compra e produção de cloroquina e/ou hidroxicloroquina; b) à CONITEC (Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde): acesso a pedidos de compra e produção de cloroquina e outras drogas para o tratamento da Covid-19.	06/05/2021
416/2021	Requer a convocação do Sr. Osmar Terra.	09/06/2021
418/2021	Requer a gravação da reunião ministerial realizada em 22 de abril de 2020.	06/05/2021
422/2021	Requer a convocação da Sra. Nísia Trindade Lima, Presidente da Fiocruz.	05/05/2021
423/2021	Requer ao Comando do Exército informações referentes à produção de comprimidos de cloroquina.	06/05/2021
424/2021	Requer à FIOCRUZ cópia do inteiro teor dos processos administrativos que antecederam a celebração de contratos de aquisição do sal difosfato para produção de cloroquina.	06/05/2021
425/2021	Requer à Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) informações sobre produção e destino de comprimidos de cloroquina.	06/05/2021
426/2021	Requer à Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) cópia do inteiro teor dos contratos de aquisição do sal difosfato para produção de cloroquina, durante os anos de 2017 a 2021, ainda que não tenham sido concluídos.	06/05/2021
427/2021	Requer à Presidência da República informações sobre todas as reuniões - realizadas, a partir de 1 o de janeiro de 2020, para tratar, direta ou indiretamente, de qualquer tema relacionado à pandemia da covid-19.	06/05/2021
428/2021	Requer à Secretaria-Geral da Presidência da República, cópia integral do( s) processo( s), pareceres e documentos que instruíram a edição do Decreto nº 10.282, de março de 2020, bem como de suas posteriores alterações.	06/05/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
429/2021	Requer ao Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde (DENASUS) cópia integral de todos os relatórios de auditoria ou de inspeção técnica cujo objeto tenha relação com a pandemia da covid-19.	06/05/2021
430/2021	Requer a a convocação do Senhor Fernando de Castro Marques, Presidente da União Química Farmacêutica Nacional, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.	05/05/2021
432/2021	Requer cópia integral do processo administrativo que tratou da alteração do Plano de Contingência Nacional.	06/05/2021
433/2021	Requer informações sobre o armanezamneto, fracionamento e distribuição de comprimidos de hidroxicloroquina.	06/05/2021
434/2021	Requer informações sobre aquisição de comprimidos de Cloroquina 150 mg.	06/05/2021
436/2021	Requer a convocação do Sr. Antonio Elcio Franco Filho.	18/05/2021
437/2021	Requer a convocação da Sra. Mayra Pinheiro - Secretária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.	13/05/2021
438/2021	Requer a convocação do Sr. Airton Antonio Soligo.	26/05/2021
439/2021	Requer que sejam encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Sergipe cópia de todos os documentos relativos à aquisição frustrada de respiradores através de contratação do Consórcio Nordeste.	06/05/2021
440/2021	Requer que sejam encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Ceará cópia de todos os documentos relativos à aquisição frustrada de respiradores através de contratação do Consórcio Nordeste.	06/05/2021
441/2021	Requer que sejam encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Maranhão cópia de todos os documentos relativos à aquisição frustrada de respiradores através de contratação do Consórcio Nordeste.	06/05/2021
442/2021	Requer que sejam encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Piauí cópia de todos os documentos relativos à aquisição frustrada de respiradores através de contratação do Consórcio Nordeste.	06/05/2021
443/2021	Requer que sejam encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte cópia de todos os documentos relativos à aquisição frustrada de respiradores através de contratação do Consórcio Nordeste.	06/05/2021
444/2021	Requer o envio de pedido de informações para a Controladoria Geral da União – CGU, acerca dos processos administrativos, fiscalizações, ações de auditoria pública cujo objeto seja a suposta aplicação irregular das verbas destinadas ao combate da COVID-19 nos Estados e capitais.	06/05/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
445/2021	Requer o envio de pedido de informações para a Procuradoria Geral da República - PGR, acerca dos processos administrativos, fiscalizações, inquéritos civis públicos, ações de improbidade cujo objeto seja a suposta aplicação irregular das verbas destinadas ao combate da COVID-19 nos Estados e capitais.	06/05/2021
446/2021	Requer a prestação de informações em meio digital pelos 26 Estados da Federação, suas respectivas capitais e Distrito Federal, acerca do panorama geral dos gastos desses governos com a pandemia.	06/05/2021
447/2021	Requer o envio de pedido de informações para as Secretarias de Saúde dos Estados e das Capitais brasileiras acerca da aquisição direta, por estes entes federados, de vacina SARS COV-2.	06/05/2021
448/2021	Requer o envio de pedido de informações para as Secretarias de Saúde dos Estados e das Capitais brasileiras acerca da aquisição direta e aplicação, por estes entes federados, de testes rápidos para a detecção de covid-19.	06/05/2021
449/2021	Requer a prestação de informações em meio digital pelos 26 Estados da Federação, suas respectivas capitais e Distrito Federal, acerca do panorama geral dos gastos desses governos com a pandemia.	06/05/2021
450/2021	Requer o envio de pedido de informações para as Secretarias de Saúde dos Estados e das Capitais brasileiras acerca da quantidade de óbitos nos anos de 2019, 2020 e 2021.	06/05/2021
451/2021	Requer o envio de pedido de informações para as Secretarias de Saúde dos Estados e das Capitais brasileiras acerca das tratativas para a aquisição direta, por estes entes federados, de doses da vacina Sputnik V.	06/05/2021
452/2021	Requer o envio de pedido de informações para as Secretaria de Saúde do Estado do Ceará acerca da retenção de medicamentos pelo Governo do Ceará.	06/05/2021
453/2021	Requer que sejam encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Alagoas cópia de todos os documentos relativos à aquisição frustrada de respiradores através de contratação do Consórcio Nordeste.	06/05/2021
454/2021	Requer que sejam encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco cópia de todos os documentos relativos à aquisição frustrada de respiradores através de contratação do Consórcio Nordeste.	06/05/2021
455/2021	Requer o envio de pedido de informações para as Secretarias de Saúde das Capitais brasileiras acerca de fornecedores que tenham, eventualmente, sido contratados para a prestação de serviços no enfrentamento à pandemia da COVID-19 e que prestaram serviços para candidatos na respectiva circunscrição eleitoral no pleito de 2020.	06/05/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
457/2021	Requer a prestação de informações em meio digital pelo Ministério da Saúde quais autoridades dos Estados da Federação, seus municípios e do Distrito Federal fizeram solicitação das substâncias, Azitromicina, Ivermectina, Cloroquina e Hidroxicloroquina para uso nas suas respectivas unidades da federação.	06/05/2021
458/2021	Requer que sejam encaminhados pelo Consórcio Nordeste cópia de todos os documentos relativos às movimentações bancárias, a lista dos servidores públicos lotados no órgão e a lista de todas as contratações de serviços e aquisições de equipamentos realizadas em 2020 e 2021.	06/05/2021
459/2021	Requer que sejam encaminhados pelo Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste (Consórcio Nordeste) cópia de todos os documentos relativos à aquisição frustrada de 300 (trezentos) respiradores contratados pelos estados da Região Nordeste.	06/05/2021
460/2021	Requer que sejam encaminhados pelo Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste (Consórcio Nordeste) cópia de todos os documentos relativos à aquisição frustrada de 450 (quatrocentos e cinquenta) respiradores contratados pelos estados da Região Nordeste.	06/05/2021
461/2021	Requer sejam encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado da Bahia cópia de todos os documentos relativos à aquisição frustrada de respiradores através de contratação do Consórcio Nordeste.	06/05/2021
462/2021	Requer sejam encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado da Paraíba cópia de todos os documentos relativos à aquisição frustrada de respiradores através de contratação do Consórcio Nordeste.	06/05/2021
465/2021	Requer a convocação da Sra. Mayra Pinheiro, Secretária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.	13/05/2021
467/2021	Requer explicações sobre o depoimento do ex-ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta.	06/05/2021
469/2021	Requer seja concedido a todas Entidades de direito público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios, além de respectivas autarquias e fundações) e Entidades de Direito privado, o prazo de 10 (dez) dias úteis para o envio dos documentos requeridos por esta Comissão Parlamentar de Inquérito.	06/05/2021
470/2021	Requer a prestação de informações em meio digital pelos 26 Estados da Federação, suas respectivas capitais e Distrito Federal, acerca da Folha de Pagamento desses Entes Federativos.	06/05/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
471/2021	Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, Sandra de Castro Barros, informações sobre a existência de um estoque de comprimidos de cloroquina.	06/05/2021
473/2021	Requer Termo de Contrato de Encomenda Tecnológica nº 01/2020, celebrado entre a FIOCRUZ, o Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - Bio-Manguinhos e a Astrazeneca UK Limited.	13/05/2021
475/2021	Requer ao Ministério das Relações Exteriores informações acerca das declarações do Presidente da República sobre a possibilidade de estar em curso uma guerra não declarada, promovida por nação estrangeira, por meio de "guerra, química, bacteriológica e radiológica.	13/05/2021
476/2021	Requer à ABIN informações acerca das declarações do Presidente da República sobre a possibilidade de estar em curso uma guerra não declarada, promovida por nação estrangeira, por meio de "guerra, química, bacteriológica e radiológica".	13/05/2021
477/2021	Requer seja encaminhado pelo Google LLC cópias dos vídeos listados em anexo, bem como informações de registro.	13/05/2021
478/2021	Requer seja encaminhado pela Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM) do Governo Federal e pela Assessoria de Comunicação Social - ASCOM do Ministério da Saúde todos os documentos, comunicações e informações sobre os canais no You Tube listados em anexo durante o período de 2020 a 2021.	13/05/2021
479/2021	Requer ao Ministério das Relações Exteriores todas as informações, telegramas e documentos sobre a obtenção de cloroquina/hidroxicloroquina para o Brasil durante a pandemia da covid-19, seja por meio de aquisição pelo governo ou por empresas, doação, liberação de remessas ou outra modalidade.	13/05/2021
480/2021	Requer ao Ministério das Relações Exteriores todas as comunicações, telegramas e documentos enviados ou recebidos sobre a obtenção de vacinas contra a Covid-19 para o Brasil.	13/05/2021
482/2021	Requer a convocação do Senhor Eduardo Pazuello, ex Ministro da Saúde, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.	26/05/2021
483/2021	Requer seja reconvocado o senhor Marcelo Queiroga, Ministro da Saúde.	26/05/2021
486/2021	Requer a convocação de Marcos Eraldo Arnoud Marques (Markinhos Show), assessor especial no Ministério da Saúde.	26/05/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
489/2021	Requer ao Ministério das Relações Exteriores cópia de telegramas ou outras comunicações formais do Itamaraty para embaixadas brasileiras no exterior, para organismos internacionais ou para empresas solicitando agilização ou intervenção no processo no aquisição, importação ou fornecimento de medicamentos supostamente indicados ao tratamento da infecção causada pelo novo Coronavírus e, ainda, de vacinas contra a mesma infecção.	13/05/2021
499/2021	Convoca Airton Antônio Soligo, ex-assessor especial do Ministério da Saúde.	26/05/2021
504/2021	Convoca Antônio Élcio Franco Filho, ex-Secretário Executivo do Ministério da Saúde.	18/05/2021
506/2021	Convoca Hélio Angotti Neto, Presidente do Plenário da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC).	18/05/2021
511/2021	Convoca Hélio Angotti Neto, Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde.	18/05/2021
516/2021	Convoca Mayra Pinheiro, Secretária da Gestão do Trabalho e da Educação da Saúde do Ministério da Saúde.	13/05/2021
522/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente da EMS SA, Carlos Sanches, informações sobre a produção de alguns medicamentos que compõem o denominado "kit covid".	13/05/2021
524/2021	Convoca a Dra. Nise Hitomi Yamaguchi. APROVADO COMO CONVITE	13/05/2021
525/2021	Convoca Jurema Werneck, representante do Movimento Alerta.	13/05/2021
526/2021	Requer ao Secretário Especial de Comunicações do Ministério das Comunicações, informações sobre os produtos adquiridos e serviços prestados na área de comunicação, publicidade e marketing durante o período de 1º de janeiro de 2019 a 30 de abril de 2021.	18/05/2021
527/2021	Requer sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Carlos Alberto França, informações sobre tratativas para fornecimento de medicamentos e vacinas.	18/05/2021
528/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre Procedimento Operacional Padrão empregado na análise de vacinas pela Anvisa.	18/05/2021
529/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Casa Civil, Luiz Eduardo Ramos, informações sobre compra, produção e distribuição de cloroquina e a hidroxicloroquina pelo Governo Federal.	18/05/2021

Número	Ementa	Data
530/2021	Requer recomendação ao Ministro da Saúde de revogação da Nota Informativa nº 17/2020-SE/GAB/SE/MS, intitulada "Orientações do Ministério da Saúde para tratamento medicamentoso precoce de pacientes com diagnóstico da Covid-19" e qualquer orientação que indique medicamentos sem eficácia.	03/08/2021
531/2021	Convoca Túlio Silveira, representante da Precisa Medicamentos.	30/06/2021
532/2021	Convoca Emanuela Medrades, diretora técnica da Precisa Medicamentos.	30/06/2021
533/2021	Requer ao Ministério da Saúde a disponibilização de todos os contratos de compra de vacinas, bem como de protocolos de intenções celebrados com fornecedores.	18/05/2021
534/2021	Requer a gravação que originou a matéria da Revista Veja com o Sr. Fábio Wanjgarten, veiculada no dia 22 de abril pela internet e no dia 28 abril na edição impressa (nº 2735)	18/05/2021
540/2021	Convoca Filipe G. Martins.	26/05/2021
541/2021	Requer informações ao Ministério das Relações Exteriores ao spray nasal de combate à Covid19.	18/05/2021
542/2021	Solicita informações ao CONITEC quanto ao pedido de incorporação tecnologia ou protocolo clínico relacionado à Covid19.	18/05/2021
543/2021	CPI infos MS pedido de incorporação tecnologia ou protocolo clínico	18/05/2021
548/2021	Requer as seguintes requisições de informações ao Ministério da Saúde:  1. Estudos que justifiquem a adoção do intervalo de 03 meses entre a primeira e a segunda dose da vacina da Pfizer conforme estabelecido no Plano Nacional de Imunização, conforme publicado no décimo quinto informe técnico publicado em 02/05/2021.  2. O plano de distribuição e logística da vacina da Pfizer para os Estados, considerando as previsões de entrega do primeiro contrato de 14 milhões de doses até 30 de junho e 86 milhões de doses até 30 de setembro.  3. O inventário de refrigeradores com temperatura abaixo de 70¿ existente no Brasil, indicando localidade em que se encontra o mesmo	18/05/2021
553/2021	Requer a convocação do Sr. Carlos Wizard Martins.	26/05/2021
555/2021	Requerimento de Convite ao senhor Paulo Porto de Melo.	26/05/2021

Número	Ementa	Data
557/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Saúde, Marcelo Queiroga, informações relativas aos valores e quantidades totais de aquisição de cloroquina e hidroxicloroquina, para os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, segregando as informações por contrato e explicitando os contratados para cada contrato. Solicita-se também a informação, para os exercícios citados, da distribuição por Unidade da Federação.	18/05/2021
559/2021	Requer o encaminhamento de todos os contratos, e respectivas cópias integrais além de valores pagos, da área de comunicação social, em qualquer espécie de mídia (televisiva, radiofônica, digital e outras), inclusive com a discriminação dos critérios utilizados para direcionamento da publicidade e os destinatários finais no serviço do Google AdServices ou de correlatos de outras empresas, do Ministério da Saúde e da Secretaria Especial de Comunicação Social entre o período de 1º/1/2019 e o presente.	18/05/2021
560/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor do Instituto Butantan, Dimas Tadeu Covas, informações sobre todos os protocolos de intenção de aquisição da vacina Coronavac pelo Ministério da Saúde e todos os contratos, especificando datas em que foram realizadas as reuniões/tratativas/contatos.	26/05/2021
561/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Saúde, Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, informações sobre todos os protocolos de intenção de aquisição da vacina Coronavac e todos os contratos, especificando datas em que foram realizadas as reuniões/tratativas/contatos.	26/05/2021
562/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Saúde, Dr. Marcelo Queiroga, informações sobre os produtos adquiridos e serviços prestados na área de comunicação, publicidade e marketing durante o período de 1º de janeiro de 2019 a 30 de abril de 2021, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia (CPI-Pandemia).	26/05/2021
563/2021	Requer sejam prestadas, pelo Ministério da Saúde, informações contendo o detalhamento da estratégia adotada para a contenção da disseminação da variante P1, surgida em Manaus e confirmada pela Fiocruz em 12 de janeiro de 2021 e da equipe do Ministério da Saúde encaminhada para gerir a crise em Manaus.	26/05/2021
564/2021	Requer sejam prestadas, pelo Ministério da Saúde, informações contendo o detalhamento dos processos de tomada de decisão acerca de testagem, vacinação, distribuição de insumos, protocolos de tratamento, treinamento da linha de frente e comunicação e da linha decisória do Ministério da Saúde.	26/05/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
565/2021	Requer sejam prestadas, pelo Ministério da Saúde, informações contendo a composição da Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis e a ata de todas as reuniões da Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis.	26/05/2021
566/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Ministério da Relações Exteriores, todas as informações, correspondências e documentos encaminhados por aquela Pasta para outros ministérios, presidência da República, órgãos públicos, embaixadas ou representações de outros países, bem como os por ela recebidos, sobre assuntos direta ou indiretamente relacionados ao combate da pandemia.	26/05/2021
567/2021	Requer que sejam encaminhadas cópias da íntegra dos registros audiovisuais de reunião.	26/05/2021
568/2021	Reconvocação do Ministro Queiroga à CPI	26/05/2021
569/2021	Requer que seja convidada a Senhora NATHÁLIA PASTERNAK, microbiologista e pesquisadora da Universidade de São Paulo (USP)	26/05/2021
570/2021	Requer que seja convidado o Senhor FERNANDO ZASSO PIGATTO, Presidente do Conselho Nacional de Saúde (CNS).	10/06/2021
571/2021	Requer que seja convidado o Senhor JOSÉ GOMES TEMPORÃO, médico, professor e pesquisador titular aposentado da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e ex-Ministro da Saúde	26/05/2021
572/2021	Requer a realização de audiência pública com o Sr. Átila Iamarino.	26/05/2021
573/2021	Requer que seja convidado o Senhor CLÁUDIO MAIEROVITCH, médico sanitário e ex-presidente Anvisa e da Fiocruz	26/05/2021
574/2021	Requer que seja convidado o Senhor CLOVIS ARNS DA CUNHA, Professor de Infectologia da Universidade Federal do Paraná (UFPR) e Presidente da Sociedade Brasileira de Infectologia.	26/05/2021
575/2021	Requer que seja convidada a Senhora ZELIETE ZAMBOM, Médica de Família e Comunidade, Professora da Faculdade de Medicina São Leopoldo Mandic e Presidente Sociedade Brasileira Medicina de Família e Comunidade	26/05/2021
576/2021	Convite Cláudio Maierovitch	26/05/2021
577/2021	Convite Nathália Pasternak	26/05/2021
578/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), Carlos von Doellinger, informações a respeito de estudo publicado pelo IPEA.	26/05/2021
579/2021	Requer convite ao Sr. Adriano Massuda, médico e professor da FGV.	26/05/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
580/2021	Requer que seja convidada a Senhora ZELIETE ZAMBOM, Médica de Família e Comunidade, Professora da Faculdade de Medicina São Leopoldo Mandic e Presidente Sociedade Brasileira Medicina de Família e Comunidade	26/05/2021
582/2021	Requer que seja convidado o Senhor CLOVIS ARNS DA CUNHA, Professor de Infectologia da Universidade Federal do Paraná (UFPR) e Presidente da Sociedade Brasileira de Infectologia.	26/05/2021
583/2021	Requer que seja convidado o Senhor JOSÉ GOMES TEMPORÃO, médico, professor e pesquisador titular aposentado da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e ex-Ministro da Saúde	26/05/2021
590/2021	Requerimento de Convite Representante do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS).	10/06/2021
595/2021	Requerimento convite Sr. Gonzalo Vecina.	26/05/2021
596/2021	Requerimento convite Sr. Drauzio Varella.	26/05/2021
597/2021	Requerimento convite Sr. Pedro Hallal.	26/05/2021
598/2021	Requerimento convite Sra. Márcia Castro.	26/05/2021
599/2021	Requerimento convite Sra. Deisy Ventura.	26/05/2021
603/2021	Requerimento de convite Sra. Gulnar Azevedo e Silva.	26/05/2021
604/2021	Requerimento de convite Sr. César Victora.	26/05/2021
605/2021	Requerimento de convite Sra. Maria Helena Machado.	26/05/2021
608/2021	Requerimento de convite do Sr. José Gomes Temporão.	26/05/2021
609/2021	Requerimento de Convocação do Sr. Paulo César Gomes Baraúna.	26/05/2021
610/2021	Retira requerimento nº 594/2021-CPIPANDEMIA	19/05/2021
611/2021	Transferência de sigilo bancário, telefônico, fiscal e telemático de Cefa-3 e Lled Soluções.	30/06/2021
612/2021	Transferência de sigilo bancário, telefônico, fiscal e telemático de LENEIR DOS SANTOS OLIVEIRA, bem como do sigilo bancário e fiscal da empresa da qual é sócio, S P SERVICOS E LOCACAO LTDA.	30/06/2021
613/2021	Transferência de sigilo bancário, telefônico, fiscal e telemático de JEAN DOS SANTOS OLIVEIRA, bem como do sigilo bancário e fiscal da empresa por ele administrada, S P SERVICOS E LOCACAO LTDA.	30/06/2021
614/2021	Transferência de sigilo bancário, telefônico, fiscal e telemático de Eduardo Pazuello.	30/06/2021
616/2021	Requer que seja convidado o Sr. Paulo Barauna, Executive Business Director da White Martins.	26/05/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
617/2021	Transferência de sigilo bancário, telefônico, fiscal e telemático de CELSO FERNANDES DE MATTOS.	30/06/2021
618/2021	Transferência de sigilo bancário, telefônico, fiscal e telemático de FÁBIO REZENDE TONASSI.	30/06/2021
619/2021	Transferência de sigilo bancário, telefônico, fiscal e telemático de Leneir Oliveira.	30/06/2021
620/2021	Transferência de sigilo bancário, telefônico, fiscal e telemático de JEAN DOS SANTOS OLIVEIRA.	30/06/2021
621/2021	Transferência de sigilo bancário, telefônico, fiscal e telemático de Cefa-3 e Lled Soluções.	30/06/2021
624/2021	Convida Claudio Maierovitch, médico sanitário da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, para debater, entre outros temas, as ações e omissões do governo federal na aquisição de vacinas para prevenção da Covid-19	26/05/2021
625/2021	Convida Cristiana Maria Toscano, médica infectologista, representante da FIOCRUZ no Comitê de Acompanhamento Técnico-Científico das Iniciativas Associadas a Vacinas para a Covid-19, para debater, entre outros temas, as ações e omissões do governo federal na aquisição de de Vacinas para Prevenção da Covid-19.	26/05/2021
626/2021	Convida Natália Pasternak Taschmer, bióloga, fundadora e primeira presidente do Instituto Questão de Ciência, para debater, entre outros temas, as ações e omissões do governo federal na aquisição de de Vacinas para Prevenção da Covid-19.	26/05/2021
627/2021	Requer informações sobre os medicamentos cloroquina, hidroxicloroquina, azitromicina, ivermectina.	26/05/2021
629/2021	Requer a convocação do Sr. Eduardo Pazuello.	26/05/2021
630/2021	Requerimento de Informações ao Conselho Federal de Medicina (CFM).	26/05/2021
631/2021	Requerimento de Informações para a Wuxi Biologicals, subcontratada pela AstraZeneca-China.	26/05/2021
632/2021	Requerimento de Informações para a SINOVAC.	26/05/2021
635/2021	Requer à Prefeitura de Guajará-Mirim, o compartilhamento de informações sobre a situação das 4.653 doses de vacinas contra a Covid-19 que ficaram armazenadas fora da temperatura específica para a sua conservação.	26/05/2021
637/2021	Requer a convocação de Arthur Weintraub, Ex-Assessor da Presidência da República.	26/05/2021
638/2021	Requer a convocação da Sra. Luana Araújo, ex-secretária de enfrentamento à Covid do Ministério da Saúde.	26/05/2021
640/2021	Requer informações à Presidência da República.	26/05/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
643/2021	Requer a convocação da Sra. Luana Araújo, médica nomeada para o cargo de Secretária Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 do Ministério da Saúde.	26/05/2021
644/2021	Requer a convocação de Arthur Weintraub, Ex-Assessor Especial da Presidência da República	26/05/2021
645/2021	Requer às emissoras Globo, CNN, Record, Band, SBT, TV Cultura e TV Brasil, informações e imagens a respeito de aglomerações com a participação do presidente Jair Bolsonaro.	26/05/2021
646/2021	Requer Convocação do ex-governador Wilson Witzel.	26/05/2021
648/2021	Requer informações e documentos ao consórcio internacional de vacinas Covax Facility.	26/05/2021
649/2021	Requer documentação referente ao processo de elaboração da MP nº 1026 aos seguintes órgãos:  1. Ministério da Justiça e Segurança Pública; 2. Controladoria-Geral da União; 3. Advocacia-Geral da União; 4. Ministério da Economia; 5. Ministério da Saúde; 6. Casa Civil da Presidência da República.	26/05/2021
651/2021	Requer convocação do Sr. Ibaneis Rocha, Governador do DF.	26/05/2021
652/2021	Requer convocação do Sr. Mauro Carlesse, Governador do TO.	26/05/2021
655/2021	Requer a convocação do Governador do Estado de SC, Sr. Carlos moisés e da Vice-Governadora, Sra. Daniela Reinehr.	26/05/2021
657/2021	Requer a convocação do Governador de RR, Sr. Antônio Oliverio Garcia de Almeida.	26/05/2021
659/2021	Requer a convocação do ex-governador do RJ, Sr. Wilson Witzel.	26/05/2021
663/2021	Convocação - Governador do Pará	26/05/2021
666/2021	Convocação - Governador do Amapá	26/05/2021
667/2021	Convocação - Governador do Amazonas	26/05/2021
668/2021	Solicita documentação sobre o TRATECOV ao Ministério da Saúde.	26/05/2021
669/2021	Requer informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores sobre a utilização da Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG) para propagar informações inverídicas a respeito da pandemia.	26/05/2021
670/2021	Requer a convocação do Sr. Marcelo Queiroga, Ministro da Saúde.	26/05/2021
671/2021	Requer a convocação do Sr. Eduardo Pazuello, ex-Ministro da Saúde.	26/05/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
672/2021	Requer informações à Polícia Federal e ao Ministério Público Federal sobre a operação Tendas de Ouro.	26/05/2021
673/2021	Requer informações ao Ministério da Saúde sobre a fabricação e a distribuição de medicamentos pelo Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército (LQFEX) para uso no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).	26/05/2021
674/2021	Requer informações ao Ministério da Saúde sobre a distribuição do 'kit covid'.	26/05/2021
675/2021	Requer, em aditamento ao Requerimento nº 565/2020, concessão de acesso externo ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério da Saúde para consulta aos processos e/ou documentos quem contêm o registro das atas das reuniões da Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis.	26/05/2021
676/2021	Requer, em aditamento ao Requerimento nº 563/2020, concessão de acesso externo ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério da Saúde para consulta aos processos e/ou documentos cujo objeto tenha relação com a crise da saúde do Amazonas, ocorrida em janeiro de 2021	26/05/2021
677/2021	Requer, em aditamento ao Requerimento nº 562/2020, concessão de acesso externo ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério da Saúde para consulta aos processos e/ou documentos cujo objeto seja aquisição e/ou a contratação de produtos ou serviços de comunicação, publicidade e marketing durante o período de 1º de janeiro de 2019 a 30 de abril de 2021.	26/05/2021
678/2021	Requer, em aditamento ao Requerimento nº 561/2020, concessão de acesso externo ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério da Saúde para consulta aos processos e/ou documentos cujo objeto seja aquisição e/ou a contratação da Coronovac do Instituto Butantan.	26/05/2021
679/2021	Requer, em aditamento ao Requerimento nº 560/2020, encaminhamento da documentação recebida pelo Butantan.	26/05/2021
680/2021	Requer que seja solicitado ao Tribunal de Contas da União que realize fiscalização para avaliar a arquitetura do aplicativo TrateCov.	26/05/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
681/2021	Requer ao Ministério da Saúde informações que possibilitem concessão de acesso externo ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI).	26/05/2021
683/2021	Requer a convocação do senhor Coronel Marcos José Rocha dos Santos, Governador do Estado de Rondônia, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.	26/05/2021
685/2021	Requer sejam requisitadas, pelos gabinetes dos Excelentíssimos Srs. Drs. Ministro Francisco Falcão (STJ) e Og Fernandes, em meio eletrônico, informações para subsidiar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito.	26/05/2021
686/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre processos deste Ministério.	26/05/2021
687/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Defesa, Walter Braga Netto, informações sobre pedidos recebidos por este Ministério solicitando produção de cloroquina e hidroxiclороquina no ano de 2020.	26/05/2021
688/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Saúde, Marcelo Queiroga, informações.	10/06/2021
689/2021	Requer sejam prestadas, pela Presidência da República, em meio eletrônico, informações para subsidiar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito - CIPANDEMIA	10/06/2021
690/2021	Requer que seja requisitado ao TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO o encaminhamento de cópia integral do processo sob registro "TC 035.190/220-5".	10/06/2021
691/2021	Requer que sejam arrolados os nomes dos técnicos da SGEST/MS e dos médicos voluntários que acompanharam a Sra. Mayra Pinheiro nas vistorias e prospecções em 136 (cento e trinta e seis) de unidades básicas de saúde da cidade de Manaus/AM.	15/07/2021
697/2021	Requer sejam prestadas, pela Presidência da República, informações sobre a relação de Empresários participantes de reunião realizada em 14 de maio de 2020.	10/06/2021
699/2021	Convoca Wagner Rosário, Ministro da Controladoria Geral da União.	10/06/2021
702/2021	Convocação do Governador do Piauí, Sr. Weelington Dias	26/05/2021
707/2021	Requer que sejam prestadas, pelos Ministérios da Saúde e Casa Civil, informações sobre as tratativas relacionadas à vacina Coronavac.	10/06/2021
709/2021	Requer ao Ministério da Saúde informações e documentos sobre os estudos, previsões ou projeções sobre os cenários futuros da pandemia de Covid-19 no Brasil e no mundo.	10/06/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
710/2021	Requeri informações sobre os relatórios de inteligência, ou quaisquer outros documentos, produzidos pelos órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), em especial pela Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), relativos ao novo Coronavírus (COVID-19).	10/06/2021
711/2021	Requer que seja realizada perícia pela Polícia Federal sobre o aplicativo TrateCov a respeito de supostos hackeamento e extração indevida de dados.	09/06/2021
713/2021	Requer à CGU a disponibilização dos dados de investigação acerca de recursos federais repassados ao Estado de Sergipe para fins de combate à pandemia	30/06/2021
716/2021	Requer seja enviado pedido de informações ao município de Aracaju e ao Estado de Sergipe acerca do Hospital Nestor Piva.	01/06/2021
717/2021	Requer que sejam prestadas pelo Ministro de Estado da Saúde informações sobre eventuais contratos/repasses de recursos entre o Ministério da Saúde e pessoas jurídicas que tenham como sócia/parte a Sra. Nise Yamaguchi, no período de março de 2020 a maio de 2021.	09/06/2021
718/2021	Requer que sejam prestadas pela Companhia Aérea LATAM informações dos registros dos voos realizados por Nise Yamaguchi, Greici Yamaguchi e Charles Takahito, no trecho São Paulo/Brasília/São Paulo entre março de 2020 a maio de 2021, inclusive informações sobre a pessoa responsável pela compra dos bilhetes.	09/06/2021
719/2021	Requer que sejam prestadas pela Companhia Aérea GOL informações dos registros dos voos realizados por Nise Yamaguchi, Greici Yamaguchi e Charles Takahito, no trecho São Paulo/Brasília/São Paulo entre março de 2020 a maio de 2021, inclusive informações sobre a pessoa responsável pela compra dos bilhetes.	09/06/2021
720/2021	Requer que sejam prestadas pela Companhia Aérea Azul informações dos registros dos voos realizados por Nise Yamaguchi, Greici Yamaguchi e Charles Takahito, no trecho São Paulo/Brasília/São Paulo entre março de 2020 a maio de 2021, inclusive informações sobre a pessoa responsável pela compra dos bilhetes.	09/06/2021
722/2021	Requer sejam solicitadas ao Ministério das Comunicações cópia de todas as campanhas publicitárias empreendidas pelo Ministério das Comunicações e pela sua antecessora, a Secretaria de Comunicação (SECOM), em função da pandemia.	10/06/2021
723/2021	Requer a Convocação do Sr. Felipe Cruz Pedri, Secretário de Comunicação Institucional.	09/06/2021
724/2021	Requer ao Ministro da Saúde informações sobre testagens da população para o diagnóstico da Covid19.	09/06/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
725/2021	Requisita os e-mails enviados por sua CEO, Sra. Marta Díez, a todos os envolvidos da empresa na negociação referente à venda de vacinas ao Governo brasileiro.	10/06/2021
726/2021	Convoca o Deputado Osmar Terra.	09/06/2021
731/2021	Convoca o médico Antonio Jordão de Oliveira Neto para prestar depoimento em conjunto com Paolo Zanotto.	30/06/2021
733/2021	Transferência de sigilo telefônico e telemático de Mayra Pinheiro.	10/06/2021
734/2021	Transferência de sigilo telefônico e telemático de Marcos Eraldo Arnoud.	30/06/2021
735/2021	Transferência de sigilo telefônico e telemático de Filipe Martins.	10/06/2021
736/2021	Transferência de sigilo telefônico e telemático de Ernesto Araújo.	10/06/2021
737/2021	Transferência de sigilo telefônico e telemático de Eduardo Pazuello.	10/06/2021
738/2021	Transferência de sigilo telefônico e telemático de Carlos Wizard Martins.	10/06/2021
742/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Ministro-chefe da Casa Civil, Luiz Eduardo Ramos, informações sobre a videoconferência realizada na Casa Civil com representantes da indústria farmacêutica.	10/06/2021
743/2021	Requer informações à farmacêutica Vitamedic (Grupo José Alvez).	10/06/2021
744/2021	Requer informações à Sanofi-Aventis Farmacêutica.	10/06/2021
745/2021	Requer informações à farmacêutica Merck.	10/06/2021
746/2021	Requer informações à GERMED Farmacêutica Ltda.	10/06/2021
748/2021	Transferência de sigilo telefônico e telemático de Túlio Silveira.	10/06/2021
750/2021	Transferência de sigilo telefônico e telemático de Paolo Zanotto.	10/06/2021
752/2021	Transferência de sigilo telefônico e telemático de Marcellus Campelo.	10/06/2021
753/2021	Transferência de sigilo telefônico e telemático de Luciano Dias Azevedo.	10/06/2021
755/2021	Transferência de sigilo telefônico e telemático de Francisco Ferreira Filho.	10/06/2021
756/2021	Transferência de sigilo telefônico e telemático de Francisco Emerson Maximiano.	10/06/2021
757/2021	Transferência de sigilo telefônico e telemático de Francieli Fontana Sutile Tardetti Fantinato. Requerimento suspenso durante a 33ª Reunião.	10/06/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
759/2021	Transferência de sigilo telefônico e telemático de Emanuela Medrades.	30/06/2021
764/2021	Transferência de sigilo telefônico e telemático de Arnaldo Correia de Medeiros.	10/06/2021
765/2021	Requer sejam prestadas pela farmacêutica EMS informações relacionadas à comercialização de ivermectina e hidroxicloroquina.	10/06/2021
766/2021	Requer informações à Cristália Farmacêutica relacionadas à comercialização de hidroxicloroquina.	10/06/2021
767/2021	Requer informações à Apsen Farmacêutica relacionadas à comercialização de hidroxicloroquina.	10/06/2021
768/2021	Requer sejam prestadas pela Presidência da República informações em formato eletrônico sobre as reuniões e eventos realizados no âmbito da Presidência da República com integrantes do denominado "gabinete paralelo", grupo responsável pelo aconselhamento formal e informal do Presidente da República durante a pandemia de covid-19.	10/06/2021
769/2021	Requer sejam prestadas, pelo Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, informações em formato eletrônico sobre as reuniões e eventos realizados no âmbito do Ministério da Saúde com integrantes do denominado "gabinete paralelo", grupo responsável pelo aconselhamento formal e informal do Presidente da República durante a pandemia de covid-19.	10/06/2021
770/2021	Requer sejam prestadas informações em formato eletrônico sobre as reuniões e eventos realizados no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações com integrantes do denominado "gabinete paralelo", grupo responsável pelo aconselhamento formal e informal do Presidente da República durante a pandemia de covid-19.	10/06/2021
771/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Presidente do Conselho de Ministros da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED e Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, informações sobre vendas de produtos do chamado "kit-covid" nos últimos cinco anos.	10/06/2021
772/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Secretário Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, Romilson de Almeida Volotão, informações sobre vendas de produtos do chamado "kit-covid" nos últimos cinco anos.	10/06/2021
773/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, Antonio Barra Torres, informações sobre empresas autorizadas a produzir e comercializar medicamentos do "kit-covid".	10/06/2021
774/2021	Convoca Renato Spallicci, Presidente da Apsen Farmacêutica.	09/06/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
775/2021	Requer que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) se manifeste a respeito do posicionamento da empresa farmacêutica Apsen sobre utilização da hidroxicloroquina no combate à pandemia.	09/06/2021
776/2021	Requer informações ao Ministro de Estado da Defesa, Walter Braga Netto, sobre os voos da FAB que transportaram oxigênio recentemente.	10/06/2021
777/2021	Requer informações ao Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, sobre termo de compromisso para atuação como colaboradora eventual da Sra. Nise Yamaguchi e outros.	10/06/2021
778/2021	Requer informações ao Presidente do Conselho Federal de Farmácia - CFF, Walter da Silva Jorge João, sobre vendas de produtos do chamado "kit-covid" nos últimos cinco anos.	10/06/2021
779/2021	Convoca Alexandre Figueiredo Costa Silva Marques, auditor do Tribunal de Contas da União, para prestar depoimento, na condição de testemunha, nesta CPI.	09/06/2021
780/2021	Requer informações ao Ministério da Saúde.	10/06/2021
781/2021	Requer a alteração da classificação de todos os documentos recebidos por esta CPI e categorizados pela Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e de Inquérito, da Secretaria-Geral da Mesa (COCETI/SGM), como SIGILOSOS, RESERVADOS ou PESSOAIS, à exceção exclusiva daqueles cuja confidencialidade decorra unicamente de lei eventualmente aplicável.	09/06/2021
782/2021	Transferência de sigilo telefônico e telemático de Alexandre Figueiredo Costa e Silva.	10/06/2021
783/2021	Requer à Casa Civil informações sobre reunião realizada no dia 03/04/2020.	10/06/2021
785/2021	Convocação de José Alves Filho.	09/06/2021
786/2021	Requer ao Ministério da Saúde informações sobre a atuação dos diretores Flávio Werneck Noce dos Santos e Cristina Vieira Machado Alexandre no âmbito das negociações do Consórcio COVAX FACILITY	10/06/2021
787/2021	Requer ao Ministério da Saúde informações sobre o monitoramento da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES) sobre os estoques de oxigênio, medicamentos e insumos, bem como sobre a taxa de ocupação de leitos, inclusive de Unidade de Terapia Intensiva, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020 e de janeiro de 2021	10/06/2021
788/2021	Requer ao Ministério da Saúde informações sobre a transferência de pacientes com Covid-19 e seus acompanhantes de Manaus para outros estados.	10/06/2021
789/2021	Convocação de Alexandre Figueiredo Costa Silva Marques	09/06/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
790/2021	Requer a acareação entre as Dras. Luana Araújo e Franciele Francinato.	09/06/2021
791/2021	Transferência de sigilo fiscal e bancário da ASSOCIACAO MEDICOS PELA VIDA.	10/06/2021
792/2021	Solicita que esta CPI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático da Empresa PPR – Profissionais de Publicidade Reunidos LTDA., CNPJ 05.411.322/0008-13, bem como cópia dos contratos firmados com outras pessoas físicas e jurídicas, comprovante dos serviços, notas fiscais e também detalhamento de contratos de publicidade no período de janeiro de 2019 até maio de 2021.	10/06/2021
794/2021	Solicita que esta CPI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático da Empresa ARTPLAN COMUNICAÇÃO S.A., CNPJ 33.673.286/0004-78, bem como cópia dos contratos firmados com outras pessoas físicas e jurídicas, comprovante dos serviços, notas fiscais e também detalhamento de contratos de publicidade no período de janeiro de 2019 até maio de 2021.	10/06/2021
795/2021	Requer que sejam prestadas, pela Presidente da Germed Farmacêutica, Carlos Sanchez, informações sobre as vendas de produtos relacionados ao chamado "kit-covid".	10/06/2021
796/2021	Requer que sejam prestadas, pela Presidente da Galderma Brasil, Silvina Nordenstohl, informações sobre as vendas de produtos relacionados ao chamado "kitcovid".	10/06/2021
797/2021	Requer que sejam prestadas, pela Presidente do Laboratório Teuto Brasileiro S.A., Marcelo Leite Henriques, informações sobre as vendas de produtos relacionados ao chamado "kit-covid".	10/06/2021
798/2021	Requer que sejam prestadas, pela Presidente da Legrand Pharma Indústria Farmacêutica, Carlos Sanchez, informações sobre as vendas de produtos relacionados ao chamado "kit-covid".	10/06/2021
799/2021	Requer que sejam prestadas, pela Presidente da Momenta Farmacêutica, informações sobre as vendas de produtos relacionados ao chamado "kit-covid".	10/06/2021
800/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Presidente da Germed Farmacêutica, Carlos Sanchez, informações sobre as vendas de produtos relacionados ao chamado "kit-covid".	10/06/2021
801/2021	Requer que sejam prestadas, pela Diretora-geral da Sanofi Medley Farmacêutica, Joana Adissi, informações sobre as vendas de produtos relacionados ao chamado "kit-covid".	10/06/2021
802/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Presidente da Momenta Farmacêutica, informações sobre as vendas de produtos relacionados ao chamado "kit-covid".	10/06/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
803/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Presidente da Nova Química Farmacêutica, Carlos Sanchez, informações sobre as vendas de produtos relacionados ao chamado "kit-covid".	10/06/2021
804/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Diretor-Presidente da Prati Donaduzzi & Cia, Eder Fernando Maffissoni, informações sobre as vendas de produtos relacionados ao chamado "kit-covid".	10/06/2021
805/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Presidente da Sandoz do Brasil Indústria Farmacêutica, Marcelo Belapolsky, informações sobre as vendas de produtos relacionados ao chamado "kitcovid".	10/06/2021
806/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Presidente da Sandoz do Brasil Indústria Farmacêutica, Marcelo Belapolsky, informações sobre as vendas de produtos relacionados ao chamado "kitcovid".	10/06/2021
807/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Diretor Supera Farma Laboratórios, informações sobre as vendas de produtos relacionados ao chamado "kit-covid".	10/06/2021
808/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Presidente da UCI Farma Indústria Farmacêutica Ltda., informações sobre as vendas de produtos relacionados ao chamado "kit-covid".	10/06/2021
809/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Presidente da Vitamedic Indústria Farmacêutica, Jailton Batista, informações sobre as vendas de produtos relacionados ao chamado "kit-covid".	10/06/2021
810/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Diretor Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária- Anvisa, Antonio Barra Torres, informações sobre vendas de produtos do chamado "kit-covid" de 2015 a 2020.	10/06/2021
811/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Presidente da Farmoquímica S.A., informações sobre as vendas de produtos relacionados ao chamado "kit-covid".	10/06/2021
812/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Presidente da Ems / Ems Sigma Pharma, Carlos Sanchez, informações sobre as vendas de produtos relacionados ao chamado "kit-covid".	10/06/2021
813/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Presidente da Eurofarma Laboratórios, Maurizio Billi, informações sobre as vendas de produtos relacionados ao chamado "kit-covid".	10/06/2021
814/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Presidente da Cosmed Industria de Cosméticos e Medicamentos S.A., Breno Toledo Pires de Oliveira, informações sobre as vendas de produtos relacionados ao chamado "kit-covid".	10/06/2021
815/2021	Requer que sejam prestadas, pela Presidente do Aché Laboratórios Farmacêuticos, Vânia Nogueira Alcantara Machado, informações sobre as vendas de produtos relacionados ao chamado "kitcovid".	10/06/2021

Número	Ementa	Data
816/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Presidente do Abbott Laboratórios do Brasil, Juan Carlos Gaona H., informações sobre as vendas de produtos relacionados ao chamado "kit-covid".	10/06/2021
817/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Presidente da Althaia S.A. Indústria Farmacêutica, Jairo Yamamoto, informações sobre as vendas de produtos relacionados ao chamado "kit-covid".	10/06/2021
818/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Presidente da Antibióticos do Brasil Ltda., Marco Bosoni, informações sobre as vendas de produtos relacionados ao chamado "kit-covid".	10/06/2021
819/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Presidente da Beker Produtos Fármaco Hospitalares, informações sobre as vendas de produtos relacionados ao chamado "kitcovid".	10/06/2021
820/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Presidente da Apsen Farmacêutica S.A., Renato Spallicci, informações sobre as vendas de produtos relacionados ao chamado "kit-covid".	10/06/2021
821/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Presidente da Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A., Breno Toledo Pires de Oliveira, informações sobre as vendas de produtos relacionados ao chamado "kit-covid".	10/06/2021
822/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Ministro de Estado de Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre a Ação Estratégica para Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) "O Brasil Conta Comigo – Profissionais da Saúde" ( <a href="https://registrarh-covid19.saude.gov.br/cadastro">https://registrarh-covid19.saude.gov.br/cadastro</a> ).	10/06/2021
823/2021	Requisição de estudo pela Professora da Fundação Getúlio Vargas e Procuradora do Ministério Público de Contas de São Paulo, Élidea Graziane Pinto, acerca da execução orçamentária relativa à pandemia no âmbito do SUS.	10/06/2021
826/2021	Requer que seja formulado e aprovado pedido oficial desta CPI para a apresentação de estudo por renomados juristas e pesquisadores de diferentes universidades brasileiras, liderados pelo Professor Salo de Carvalho, acerca da imputação penal potencialmente cabível aos responsáveis por ações e omissões no combate à pandemia.	10/06/2021
830/2021	Requer informações ao Ministério da Economia	30/06/2021
850/2021	Requer que sejam prestadas, no prazo de dez dias, pelo Senhor Ministro da Defesa, todas as informações sobre registros de voos realizados por Nise Yamaguchi, Greici Yamaguchi e Charles Takahito, em aviões da Força Aérea Brasileira (FAB), no período compreendido entre 01 de janeiro de 2020 até o presente, com indicação das datas e trechos, bem como de quem eram as pessoas que participaram das respectivas viagens.	23/06/2021
851/2021	Requer as transferências de sigilo telefônico, telemático, fiscal e bancário de RENATA FARIAS SPALLICCI.	16/06/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
852/2021	Requer as transferências de sigilo telefônico, telemático, fiscal e bancário de Renato Spallicci.	16/06/2021
854/2021	Requer as transferências de sigilo telefônico, telemático, fiscal e bancário de Francisco Emerson Maximiano.	16/06/2021
855/2021	Requer as transferências de sigilo telefônico, telemático, fiscal e bancário de José Alves Filho.	16/06/2021
856/2021	Requer que sejam prestadas, no prazo de dez dias, informações pelo Senhor John Rodgerson, Presidente da Azul Linhas Aéreas	16/06/2021
857/2021	Requer as transferências de sigilo telefônico, telemático, fiscal e bancário de Carlos Wizard Martins.	16/06/2021
859/2021	Requer a convocação do senhor Fausto Vieira dos Santos Junior e convite do senhor Péricles Rodrigues do Nascimento, ambos Deputados Estaduais do Estado do Amazonas. Conforme manifestação do autor do requerimento durante a 23ª reunião, a convocação do deputado Péricles foi alterada para convite.	16/06/2021
860/2021	Requer a relação de procedimentos e processos instaurados, sob quaisquer títulos, em desfavor do Senhor EDUARDO PAZUELLO, ex-Ministro da Saúde, bem como as respectivas cópias integrais dos autos eventualmente existentes.	16/06/2021
861/2021	Requer informações ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe: 1. Inteiro teor do processo de auditoria especial do contrato emergencial firmado pela Prefeitura de Aracaju para administrar e suprir a escala de médicos da Unidade de Pronto Atendimento Nestor Piva. 2. Relatório preliminar da referida auditoria.	30/06/2021
862/2021	Pedido de auditoria ao Tribunal de Contas da União - "motociata"	23/06/2021
863/2021	Requerimento CPI Pandemia, Subscrição requerimento motociata	15/06/2021
864/2021	Requer a convocação do Sr. Francisco Emerson Maximiano, sócio da Precisa Medicamentos.	16/06/2021
865/2021	Requer informações à Precisa Comercialização de Medicamentos Ltda.	16/06/2021
866/2021	Requer diligência, para que na condição de testemunha sujeita ao compromisso de dizer a verdade, preste depoimento em sessão reservada o Sr. Wilson Witzel, Ex-Governador do Rio de Janeiro.	23/06/2021
867/2021	Transferência de sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático de Instituto Unir Saúde	23/06/2021
870/2021	Transferência de sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático de Associação Filantrópica Nova Esperança (OS)	23/06/2021
871/2021	Transferência de sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático de Associação Mahatma Gandhi (OS)	23/06/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
872/2021	Transferência de sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático de Instituto dos Lagos Rio (OS)	23/06/2021
873/2021	Transferência de sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático do IABAS.Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS	23/06/2021
877/2021	Diligência externa para ouvir secretamente Wilson Witzel - mesmo pedido do Req. 866.	23/06/2021
879/2021	Requer que o Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde encaminhe a esta Comissão Parlamentar de Inquérito os seguintes documentos: 1. Processo de licitação nº 25000.175250/2020-85 2. Processo de execução nº 25000.043170/2021-41	23/06/2021
880/2021	Requer informações à Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro.	23/06/2021
881/2021	Requer informações à Secretaria de Saúde do estado do Rio de Janeiro.	23/06/2021
882/2021	Requer o compartilhamento e acesso integral e em tempo real, das peças e eventuais audiências, interrogatório e demais oitivas relativos a Alexandre Figueiredo Marques.	23/06/2021
883/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, informações sobre a situação da cobertura vacinal no âmbito do Programa Nacional de Imunizações (PNI).	23/06/2021
884/2021	Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves, informações sobre a condução do governo federal na pandemia em relação à população quilombola, no prazo máximo de 10 dias.	23/06/2021
885/2021	Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Secretaria de Governo da Presidência da República, Flávia Arruda, informações sobre a condução do governo federal na pandemia em relação à população quilombola, no prazo máximo de 10 dias.	23/06/2021
886/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, Wagner de Campos Rosário, informações sobre a condução do governo federal na pandemia em relação à população quilombola, no prazo máximo de 10 dias.	23/06/2021
887/2021	Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina, informações sobre a condução do governo federal na pandemia em relação à população quilombola, no prazo máximo de 10 dias.	23/06/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
888/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Cidadania, João Roma, informações sobre a condução do governo federal na pandemia em relação à população quilombola, no prazo máximo de 10 dias.	23/06/2021
889/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre a condução do governo federal na pandemia em relação à população quilombola no prazo máximo de 10 dias.	23/06/2021
890/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre registros e informações gerais sobre saúde indígena em relação à Covid 19 e malária, no prazo máximo de 10 dias.	23/06/2021
891/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre ofertas de vacinas contra Covid-19 ao Ministério da Saúde.	23/06/2021
892/2021	Requer que sejam encaminhadas, pelas empresas produtoras e fornecedoras de oxigênio hospitalar e representantes do setor, listados a seguir, cópias de todos os documentos e comunicações com o Ministério da Saúde, encaminhados ou recebidos, desde março de 2020 até a presente data, em aditamento ao Requerimento 9/2021 desta CPI.	23/06/2021
893/2021	Requer que seja encaminhada pela empresa TWITTER BRASIL REDE DE INFORMACAO LTDA informações sobre as contas de usuários excluídas a partir do dia 14 de junho de 2021, conforme reportagem da rede CNN.	23/06/2021
894/2021	Requisição de Documentos e Informações Hospital Federal da Lagoa (HFL)	23/06/2021
895/2021	Requisição de Documentos e Informações do Hospital Federal de Ipanema (HFI)	23/06/2021
896/2021	Requisição de Documentos e Informações do Hospital Federal Cardoso Fontes (HFCF)	23/06/2021
897/2021	Requisição de Documentos e Informações do Diretor do Hospital Federal de Bonsucesso (HFB)	23/06/2021
898/2021	Requisição de Documentos e Informações Hospital Federal do Andaraí	23/06/2021
899/2021	Requisição de Documentos e Informações Hospital Federal dos Servidores do Estado (HFSE)	23/06/2021
900/2021	Requer a Transferência de sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático - Instituto Diva Alves do Brasil – IDAB	23/06/2021
901/2021	Requisição de Documentos e Informações do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia – INTO	23/06/2021
902/2021	Requisição de Documentos e Informações do Instituto Nacional do Câncer – INCA	23/06/2021
903/2021	Requisição de Documentos e Informações do Instituto Nacional de Cardiologia – INC	23/06/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
907/2021	Requer a convocação de representante da empresa Facebook Serviços Online do Brasil LTDA.	23/06/2021
908/2021	Requer a convocação de representante da empresa Google Brasil Internet LTDA.	23/06/2021
910/2021	Requer a convocação do Diretor/Presidente da empresa de transporte carioca Viação Redentor.	23/06/2021
911/2021	Requer a convocação do Senhor MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA, médico da empresa de transporte carioca Viação Redentor	23/06/2021
913/2021	Transferência de sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático de Evian Administracao de Imoveis Proprios Ltda	23/06/2021
914/2021	Transferência de sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático de Vcm Participacoes Ltda	23/06/2021
915/2021	Transferência de sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático de Ccvi Participacoes Ltda	23/06/2021
916/2021	Transferência de sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático de Central Brasileira Participacoes Ltda	23/06/2021
917/2021	Transferência de sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático de Orion Consultoria Empreendimentos e Participacoes Ltda	23/06/2021
918/2021	Transferência de sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático de Smartkids Brasil-Livros e Consultoria Ltda	23/06/2021
919/2021	Transferência de sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático de Aloha International Comercio de Cosméticos Ltda	23/06/2021
920/2021	Transferência de sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático de Aloha International Comercio de Cosméticos Ltda	23/06/2021
921/2021	Transferência de sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático de Aloha International Comercio de Cosméticos Ltda	23/06/2021
922/2021	Transferência de sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático de Cwmv Sistema de Escolas Ltda	23/06/2021
923/2021	Transferência de sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático de Vip Xviii - Empreendimentos e Participacoes Ltda.	23/06/2021
924/2021	Requisita ao Ministério da Defesa cópia integral da Mensagem Operacional nº 106/CCLM/EMCFA/MD, de 27/3/2020, e de outros documentos.	23/06/2021
925/2021	Convocação de representante da empresa Twitter Brasil Rede de Informação Ltda.	23/06/2021
926/2021	Convoca Thais Amaral Moura, Assessora Especial da Secretaria de Assuntos Parlamentares da Presidência da República.	23/06/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
927/2021	Convoca Carolina Palhares Lima, Diretora da Diretoria de Integridade (DINTEG) do Ministério da Saúde.	23/06/2021
928/2021	Requer da Anvisa informações sobre a produção, exportação e importação da vacina SPUTNIK V, especialmente no que se refere às razões que impedem a utilização interna de uma vacina produzida e exportada pelo Brasil.	23/06/2021
929/2021	Requer à Polícia Federal o detalhamento acerca da Operação Transparência, realizada na manhã do dia 22 de junho do corrente ano, para investigação de potenciais irregularidades em contratações com dispensa de licitação promovidas pela Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe e financiadas com verbas federais, disponibilizando-se a esta Comissão os indícios em que se amparou a Operação, detalhando-se igualmente os agentes públicos e privados envolvidos, bem como o montante de recursos públicos empregados	30/06/2021
930/2021	Requer as transferências de sigilo fiscal e bancário da Apsen Farmacêutica S.A. (Mesmo conteúdo dos Requerimentos n. 851 e 852/2021. Requerimento cadastrado exclusivamente para permitir o cadastro do CPNJ 62.462.015/0001-29 como objeto de transferência de sigilo.)	16/06/2021
931/2021	Requer as transferências de sigilo fiscal e bancário da Precisa Medicamentos Ltda. (Mesmo conteúdo do Requerimento n. 854/2021. Requerimento cadastrado exclusivamente para permitir o cadastro do CPNJ 03.394.819/0001-79 como objeto de transferência de sigilo.)	16/06/2021
932/2021	Requer as transferências de sigilo fiscal e bancário da Vitamedic Indústria Farmacêutica LTDA. (Mesmo conteúdo do Requerimento n. 855/2021. Requerimento cadastrado exclusivamente para permitir o cadastro do CPNJ 30.222.814/0001-31 como objeto de transferência de sigilo.)	16/06/2021
935/2021	Convida LUIS RICARDO FERNANDES MIRANDA e o Deputado Federal LUIS CLAUDIO FERNANDES MIRANDA para prestarem depoimento.	23/06/2021
936/2021	Reque informações sobre solicitações à Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias do Sistema Única de Saúde (CONITEC) acerca de incorporação de tecnologias ou elaboração de Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas relativas ao tratamento para COVID-19	30/06/2021
937/2021	Requer sejam solicitadas ao Ministério da Cidadania informações acerca da distribuição do auxílio emergencial e das medidas adotadas para monitoramento e estratégias para redução da possibilidade de fraudes.	23/06/2021
938/2021	Convoca Antônio José Barreto de Araújo Júnior, ex-secretário-executivo do Ministério da Cidadania.	30/06/2021

Número	Ementa	Data
939/2021	Requer que sejam solicitadas à Procuradoria Regional da República no Distrito Federal cópias de todos os procedimentos e inquéritos, civis ou criminais, onde constem como interessados ALEX LIAL MARINHO e/ou a empresa PRECISA MEDICAMENTOS e cujo objeto tenha qualquer relação com a aquisição, pela Administração Pública Federal, da vacina denominada COVAXIN.	30/06/2021
942/2021	Requer informação ao Ministério da Saúde para que decline todos os detalhes acerca da comunicação da Pasta com a empresa Madison Biotech PTE. Ltd (discriminando os envolvidos nas negociações), da frequência dos contatos, da justificativa para potencial assinatura de documento acerca de pagamento antecipado pela entrega de doses em quantitativo sensivelmente menor que o estipulado, dos contratos entabulados com a Precisa Medicamentos, Bharat Biotech e Madison Biotech PTE. Ltd	30/06/2021
945/2021	Requer a convocação do Sr. MARCELO BENTO PIRES, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.	30/06/2021
949/2021	Requer que seja autorizada e viabilizada a cooperação e colaboração da equipe técnica da CPMI das Fake News para auxiliar os trabalhos da CPI da Pandemia, franqueando o acesso aos autos da investigação e materiais sigilosos desta CPI, desde que autorizado por este Relator, aos técnicos indicados pela Relatoria daquela CPMI.	15/07/2021
950/2021	Requer o compartilhamento das informações obtidas pela CPMI das Fake News acerca dos dados enviados pelo WhatsApp Inc e pelo Facebook Brasil, contidos nos documentos DOC 004, DOC 021, DOC 049, DOC 062 e, eventualmente, outros	15/07/2021
951/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente Executivo da Unimed Fortaleza, Elias Leite, informações sobre o atendimento a pacientes acometidos de covid-19 e outras práticas adotadas pela Operadora de Plano de Saúde durante a pandemia do Sars-Cov-2.	30/06/2021
952/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente Executivo da Unimed Manaus, Sérgio Ferreira Filho, informações sobre o atendimento a pacientes acometidos de covid-19 e outras práticas adotadas pela Operadora de Plano de Saúde durante a pandemia do Sars-Cov-2.	15/07/2021
953/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente Executivo da Hapvida Participações e Investimentos S.A., Jorge Pinheiro Koren de Lima, informações sobre o atendimento a pacientes acometidos de covid-19 e outras práticas adotadas pela Operadora de Plano de Saúde durante a pandemia do Sars-Cov-2.	30/06/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
954/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente da Prevent Senior Private Operadora de Saúde LTDA, Fernando Parrilo, informações sobre o atendimento a pacientes acometidos de covid-19 e outras práticas adotadas pela Operadora de Plano de Saúde durante a pandemia do Sars-Cov-2.	30/06/2021
955/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre todo o processo de compra da COVAXIN.	15/07/2021
956/2021	Requer a notificação do Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria-Geral da República, para que forneça a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, a relação de procedimentos e processos instaurados, sob quaisquer títulos, em desfavor do Senhor RICARDO JOSÉ MAGALHÃES BARROS, Deputado Federal, bem como as respectivas cópias integrais dos autos eventualmente existentes.	30/06/2021
957/2021	Requisita da Secretaria-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados as informações referentes à tramitação da Medida Provisória nº 1.015.	30/06/2021
959/2021	Requisita informações do Ministério da Saúde: a) todos os documentos relacionados à licença de importação solicitada pelo Ministério da Saúde à ANVISA, inclusive comunicações entre o Ministério, a ANVISA e a empresa Precisa Medicamentos; b) todos os documentos e a íntegra dos processos administrativos em que figurem referidos órgãos e empresa e; c) a íntegra dos processos administrativos em que a Madison Biotech é mencionada.	30/06/2021
961/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Secretário Especial da Receita Federal do Brasil, José Barroso Tostes Neto, informações sobre quem são os sócios, acionistas e beneficiários dos ativos das empresas Madison Biotech PTE., Precisa Comercialização de Medicamentos LTDA. e Global Gestão em Saúde SA., no período de 2020 até o momento.	15/07/2021
962/2021	Requer que seja determinada à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), a transferência dos sigilos de propriedade intelectual e patrocínio acerca dos estudos experimentais e intervencionais relacionados ao coronavírus e/ou à Covid-19 aprovados pela Comissão que envolvam – de modo isolado ou conjugado – os seguintes medicamentos: cloroquina, hidroxicloroquina, azitromicina, ivermectina, nitazoxanida, doxiciclina, proxalutamida, suplemento alimentar de zinco, suplemento alimentar de vitamina C, suplemento alimentar de vitamina D.	30/06/2021
964/2021	Requer a convocação da Sra. Regina Célia Silva Oliveira.	30/06/2021
965/2021	Requer a convocação do Sr. Roberto Ferreira Dias, Diretor do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde.	30/06/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
966/2021	Requer que sejam prestadas pelo (a) Senhor (a) Presidente/Diretor/CEO do veículo jornalístico O ESTADO DE MINAS, informações a esta CPI, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sobre o “Manifesto pela Vida – Médicos do tratamento precoce Brasil”.	30/06/2021
967/2021	Requer que sejam prestadas pelo (a) Senhor (a) Presidente/Diretor/CEO do veículo jornalístico FOLHA DE SÃO PAULO, informações a esta CPI, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sobre o “Manifesto pela Vida – Médicos do tratamento precoce Brasil”.	30/06/2021
968/2021	Requer que sejam prestadas pelo (a) Senhor (a) Presidente/Diretor/CEO do veículo jornalístico JORNAL DO COMMERCIO, informações a esta CPI, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sobre o “Manifesto pela Vida – Médicos do tratamento precoce Brasil”.	30/06/2021
969/2021	Requer que sejam prestadas pelo (a) Senhor (a) Presidente/Diretor/CEO do veículo jornalístico JORNAL DO CORREIO, informações a esta CPI, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sobre o “Manifesto pela Vida – Médicos do tratamento precoce Brasil”.	30/06/2021
970/2021	Requer que sejam prestadas pelo (a) Senhor (a) Presidente/Diretor/CEO do veículo jornalístico O ESTADO DE PERNAMBUCO, informações a esta CPI, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sobre o “Manifesto pela Vida – Médicos do tratamento precoce Brasil”.	30/06/2021
971/2021	Requer que sejam prestadas pelo (a) Senhor (a) Presidente/Diretor/CEO do veículo jornalístico O ESTADO DE SÃO PAULO, informações a esta CPI, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sobre o “Manifesto pela Vida – Médicos do tratamento precoce Brasil”.	30/06/2021
972/2021	Requer que sejam prestadas pelo (a) Senhor (a) Presidente/Diretor/CEO do veículo jornalístico O GLOBO, informações a esta CPI, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sobre o “Manifesto pela Vida – Médicos do tratamento precoce Brasil”.	30/06/2021
973/2021	Requer que sejam prestadas pelo (a) Senhor (a) Presidente/Diretor/CEO do veículo jornalístico ZERO HORA, informações a esta CPI, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sobre o “Manifesto pela Vida – Médicos do tratamento precoce Brasil”.	30/06/2021
974/2021	Requer a determinação de apresentação de relatório contendo análise fiscal com base em todas as informações disponíveis nas bases de dados da Receita Federal.	30/06/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
975/2021	Requer seja solicitado ao Tribunal de Contas da União (TCU), em caráter de urgência, a realização auditoria no Contrato nº 316/2020 (Processo nº 25000.002337/2020-34), firmado entre o Ministério da Saúde, por meio do DEPARTAMENTO DE LOGISTICA EM SAUDE – DLOG, com a PRECISA - COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.394.819/0001-79).	30/06/2021
976/2021	Requer seja convocado o Sr. Ricardo Barros, deputado federal e líder do Governo na Câmara dos Deputados, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.	30/06/2021
979/2021	Requer a convocação do Sr. Roberto Ferreira Dias, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.	30/06/2021
980/2021	Requer sejam prestadas informações pelo Ministério da Saúde a respeito de todos os detalhes das negociações para aquisição da vacina chinesa Convidecia, do laboratório Cansino, por intermediação da Belcher Farmacêutica, incluindo todas as comunicações realizadas, minutas de contratos e documentos intercambiados.	30/06/2021
981/2021	Requer sejam prestadas informações pela Belcher Farmacêutica, com detalhes acerca das negociações para venda da vacina chinesa Convidecia, do laboratório Cansino, incluindo todas as comunicações realizadas, minutas de contratos e documentos intercambiados.	30/06/2021
982/2021	Requer seja convocado o Sr. Thiago Fernandes da Costa, servidor do Ministério da Saúde e um dos gestores que atuou no contrato celebrado entre a União e a Bharat Biotech Limited International, representada pela empresa brasileira PRECISA MEDICAMENTOS, para fornecimento de 20 milhões de doses da vacina Covaxim, para prestar depoimento como testemunha perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.	30/06/2021
983/2021	Requer sejam solicitadas à ANVISA informações a respeito dos procedimentos administrativos relacionados à vacina chinesa Convidecia, do laboratório Cansino, por intermediação da Belcher Farmacêutica, incluindo todas as comunicações realizadas e documentos intercambiados.	30/06/2021
984/2021	Requer seja convocado o Sr. Rodrigo de Lima, funcionário terceirizado lotado no Ministério da Saúde, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.	30/06/2021
985/2021	Requer seja convocado o Sr. Danilo Berndt Trento para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.	30/06/2021
986/2021	Requer seja convocado o Sr. Emanuel Catori, um dos sócios da Belcher Farmacêutica, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.	30/06/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
987/2021	Requer seja convocada a Sra. Emanuela Menadres, diretora técnica da Precisa Medicamentos, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Dado como aprovado, diante da aprovação do Req. 532/2021, do Senador Alessandro Vieira.	30/06/2021
988/2021	Requer seja convocada a Sra. Regina Célia Silva Oliveira para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.	30/06/2021
989/2021	Requer, com relação a todos os requerimentos de transferência de sigilo fiscal aprovados até a presente data, que haja ampliação do lapso temporal relativo à quebra, passando a fixar-se o ano de 2018 como termo inicial, de modo a permitir a análise comparativa entre os períodos pré e pós-pandemia.	15/07/2021
990/2021	Requer seja convocado o Sr. Pedro Benedito Batista Júnior, diretor-executivo da Prevent Senior, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.	03/08/2021
991/2021	Requer, com fundamento no artigo 58, § 3º, da Constituição Federal e no artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam requisitados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) informações e documentos em formato eletrônico sobre a autorização para uso da vacina Convidecia, do laboratório CanSino.	30/06/2021
992/2021	Requer, com fundamento no artigo 58, § 3º, da Constituição Federal e no artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam requisitados ao Ministério da Saúde informações e documentos em formato eletrônico sobre negociação realizada pelo mencionado Ministério para a aquisição de testes para detecção de covid-19 e a compra de 60 milhões de doses da vacina Convidecia, do laboratório CanSino, com intermediação do Laboratório Belcher.	30/06/2021
993/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre o bloqueio de informações do servidor Luis Ricardo Miranda.	30/06/2021
997/2021	Requer ao Ministério da Saúde: indicação do responsável pela supressão do acesso ao sistema da Pasta por parte do Sr. Luis Ricardo Miranda, bem como a disponibilização do log de eventos de todo o sistema a partir do dia 23 de junho do corrente ano.	15/07/2021
998/2021	Requer do Ministério da Saúde informações relativas ao acesso a sistemas pelo servidor Luis Ricardo Fernandes Miranda	30/06/2021
1021/2021	Requer informações ao Brasília Shopping e restaurante Vasto sobre reunião realizada em 25 de fevereiro de 2021	30/06/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
1022/2021	Requer diligência para que na condição de testemunha sujeita ao compromisso de dizer a verdade, preste depoimento em sessão reservada o Sr. Luis Claudio Miranda, Deputado Federal.	30/06/2021
1023/2021	Convocação de Luiz Paulo Domingueti Pereira	30/06/2021
1024/2021	Convoca Cristiano Alberto Carvalho, que se apresenta como procurador da empresa Davati Medical Supply	30/06/2021
1025/2021	Convoca Silvio Assis, suposto lobista, para prestar depoimento sobre suposto esquema de corrupção no Ministério da Saúde	30/06/2021
1026/2021	Convoca Luiz Paulo Domingueti Pereira, representante da empresa Davati Medical Supply	30/06/2021
1027/2021	Requisição de informações ao Ministério da Saúde ligadas à empresa Davati Medical Supply	30/06/2021
1028/2021	Requer informações à empresa Davati Medical Supply	30/06/2021
1029/2021	Requer informações ao Vasto Restaurante sobre a reunião ocorrida no dia 25 de fevereiro	30/06/2021
1030/2021	Requer reunião secreta para ouvir o Deputado Federal Luis Miranda	30/06/2021
1031/2021	Convoca Luiz Paulo Domingueti Pereira, representante da Davati Medical Supply	30/06/2021
1032/2021	Convoca LUIZ PAULO DOMINGUETTI, representante da empresa Davati Medical Supply.	30/06/2021
1033/2021	Convoca LUCIANO HANG para prestar depoimento.	30/06/2021
1038/2021	Transferência de sigilo telefônico e telemático de LÍGIA NARA ARNAUD TOMAZ	30/06/2021
1041/2021	Transferência de sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático de Roberto Ferreira Dias	30/06/2021
1043/2021	Convocação de Marcelo Blanco, assessor do Departamento de Logística do Ministério da Saúde	30/06/2021
1044/2021	Requer sejam prestadas, no prazo de dez dias, pelas empresas Px Tecnologia da Informação e Publicidade Eireli e Space Tecnologia e Inteligência LTDA, informações referentes às campanhas publicitárias contratadas pelo Governo Federal, através de agências de publicidade, entre os anos de 2020 e 2021.	15/07/2021
1045/2021	Requeiro sejam prestadas, no prazo de dez dias, pela Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM) do Governo Federal e pelo Ministério da Saúde, as seguintes informações sobre administração das redes sociais oficiais nos últimos 18 meses.	15/07/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
1046/2021	Requer sejam prestadas, no prazo de dez dias, pela Secretaria Especial de Comunicação Social do Governo Federal e pelo Ministério da Saúde, informações sobre as campanhas publicitárias desenvolvidas pelo Governo Federal sobre a Covid-19, entre março de 2020 a junho de 2021.	15/07/2021
1053/2021	Requer ao Ministério da Saúde cópia integral de todos os Processos SEI relativos à contratação da Empresa Topmed Assistência à Saúde LTDA, inclusive dos respectivos contratos, pareceres técnicos e jurídicos, notas de empenhos, ordens de pagamentos, notas fiscais e emails.	15/07/2021
1054/2021	Transferência de sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático de Silvio Barbosa de Assis	03/08/2021
1058/2021	Requer a transferência de sigilos telefônico, fiscal, bancário e telemático do Deputado Federal Luis Claudio Fernandes Miranda.	03/08/2021
1060/2021	Requer a transferência de sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático do Sr. Luiz Paulo Domingueti Pereira.	03/08/2021
1061/2021	Requer a transferência de sigilos telefônico, fiscal, bancário e telemático do Sr. Cristiano Alberto Hossri Carvalho, procurador da Davati Medical Supply no Brasil.	03/08/2021
1062/2021	Requer às instituições Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), Infraero, Receita Federal e Polícia Federal informações a respeito do voo fretado do Sr. Francisco Emerson Maximiano, no trecho entre o Brasil e a Índia, nos dias 5 e 6 de janeiro de 2021.	15/07/2021
1065/2021	Requer a convocação do reverendo Amilton Gomes de Paula para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.	07/07/2021
1066/2021	Requer a transferência de sigilos telefônico, fiscal, telemático e bancário do Sr. Amilton Gomes de Paula.	03/08/2021
1069/2021	Requisita à Receita Federal do Brasil, todos os dados cadastrais, inclusive participações societárias nos últimos dez anos e gráficos de relacionamentos, com as respectivas cópias da documentação. Retirados, em 02/08/2021, os itens H e K da primeira parte do requerimento.	03/08/2021
1070/2021	Requisita ao Comando do Exército Brasileiro, no prazo de cinco dias, todos os relatórios e informações de inteligência, com as correspondentes cópias, a respeito de Antônio Elcio Franco, Marcelo Blanco da Costa, Alexandre Martinelli Cerqueira e Eduardo Pazuello	15/07/2021
1071/2021	Requer ao Ministério da Saúde documentação, relatório e demais informações, com as correspondentes cópias, que teriam sido reunidos por Antônio Elcio Franco a respeito da empresa PRECISA	15/07/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
1072/2021	Requer ao Departamento de Polícia Federal, no prazo de cinco dias, cópia integral do inquérito e demais procedimentos relativos à Operação Acolhida	15/07/2021
1073/2021	Requer as necessárias providências para que sejam retificados, na forma especificada, os requerimentos detalhados	15/07/2021
1074/2021	Requer a quebra e a transferência dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático de Gustavo Berndt Trento	23/09/2021
1075/2021	Requisita ao Serviço de Inquéritos da Coordenação-Geral de Combate à Corrupção da Diretoria de Investigações e Combate ao Crime Organizado da Polícia Federal, a indicação da data de instauração do Inquérito Policial n. 2021.0048366 e disponibilização de seu conteúdo.	15/07/2021
1077/2021	Requista informações e documentos à empresa QATAR AIRWAYS, a respeito do voo charter não cadastrado, realizado em 03/01/2021, que decolou do Aeroporto André Franco Montoro, às 18h56, com destino a Doha, capital do Catar.	15/07/2021
1078/2021	Requer ao Ministério da Saúde, todos os registros de entrada dos Senhores Amilton Gomes da Paula, Luiz Paulo Domingueti Pereira e Cristiano Alberto Carvalho ao longo do ano de 2021	15/07/2021
1079/2021	Transferências dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático de DANILO BERNDT TRENTO	23/09/2021
1083/2021	Requer que sejam prestadas, no prazo de dez dias, informações pelo Ministro da Saúde sobre a Davati Medical Supply.	15/07/2021
1085/2021	Requer seja convocada a Sra. Andreia Lima, CEO da VTC Operadora Logística, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.	07/07/2021
1086/2021	Requer ao Ministério da Saúde o envio de informações a respeito de todos os contratos com a empresa VTCLog.	15/07/2021
1087/2021	Requer sejam prestadas, no prazo de dez dias, pela Secretaria Especial de Comunicação Social do Governo Federal e pelo Ministério da Saúde, informações sobre as campanhas publicitárias desenvolvidas pelo Governo Federal sobre a Covid-19, entre março de 2020 a junho de 2021.	15/07/2021
1088/2021	Requer ao Ministério da Cidadania o compartilhamento de informações.	15/07/2021
1090/2021	Convoca William Amorim Santana, servidor do Ministério da Saúde, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.	07/07/2021
1095/2021	Requer a convocação do Sr. Carlos Alberto de Sá.	03/08/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
1096/2021	Requer a transferência de sigilos bancário, telefônico, telemático (de abril de 2020 até o presente) e fiscal (de 2018 até o presente) do Sr. Otávio Oscar Fakhoury	03/08/2021
1099/2021	Requer seja convocado o Sr. Antônio Élcio Franco Filho, ex-secretário-executivo do Ministério da Saúde, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.	03/08/2021
1101/2021	Requer sejam prestadas informações pelo Senhor Ministro da Saúde e enviados os documentos expedidos pelo ex-ministro da Saúde, General Eduardo Pazuello, e encaminhados à Casa Civil, no mês de outubro de 2020, a respeito da exoneração do diretor de Logística Roberto Ferreira Dias.	15/07/2021
1102/2021	Requer sejam prestadas informações, pelo Senhor Ministro da Saúde, e enviados documentos sobre a pretensão de contratação da empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda, realizada no ano de 2020, para a compra de kits de materiais utilizados em testes de covid19.	15/07/2021
1103/2021	Requer sejam prestadas informações pelo administrador responsável pela Empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda, e enviados os documentos sobre a pretensão de contratação da empresa pelo Ministério da Saúde, realizada no ano de 2020, para a compra de kits de materiais utilizados em testes de covid19 .	15/07/2021
1104/2021	Requer sejam prestadas informações pela Presidente do Tribunal de Contas da União e enviados os documentos de todas as apurações realizadas acerca do contrato realizado pelo Ministério da Saúde com a empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda, assinado no ano de 2020 e amplamente divulgado pela imprensa, para a compra de 10 milhões de kits de materiais utilizados em testes de covid19.	15/07/2021
1108/2021	Requer informações ao Ministério da Saúde relativas a conteúdos de trocas de emails entre endereços eletrônicos especificados.	15/07/2021
1109/2021	Requer sejam solicitados à Casa Civil da Presidência da República documentos relacionados ao período em que o cargo de Ministro-chefe da Casa Civil foi ocupado pelo Sr. Walter Souza Braga Netto.	15/07/2021
1111/2021	Requer que a Polícia Federal compartilhe o inteiro teor do depoimento prestado pela Sra. Emanuela Batista de Souza Medrades no dia 12 de julho de 2021.	13/07/2021
1112/2021	Requer sejam disponibilizadas pela Polícia Federal informações relativas ao teor do depoimento prestado pela Sra. Emanuela Medrades, dia 12 de março do corrente ano, bem como de todo o inquérito em relação ao qual foi ouvida.	15/07/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
1113/2021	Requer sejam encaminhados pelo Delegado-Geral da Polícia Federal – DPF cópia integral, por meio magnético, de todos os inquéritos e/ou procedimentos de investigação em que a Sra. Emanuela Batista de Souza Medrades figure como investigada ou testemunha, bem como de eventual depoimento prestado por ela à Polícia Federal, seja a que título for.	15/07/2021
1117/2021	Requer seja convocado o Sr. Danilo Berndt Trento para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.	03/08/2021
1118/2021	Requer seja convocado o Sr. Leonardo Ananda Gomes para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.	03/08/2021
1119/2021	Requer seja convocado o Sr. Gustavo Berndt Trento para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.	03/08/2021
1120/2021	Requer seja convocado o Sr. Elson de Barros Gomes Júnior.	03/08/2021
1121/2021	Requer seja convocado o Sr. Raphael Barão Otero de Abreu para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.	03/08/2021
1122/2021	Requer seja convocado o Sr. José Clovis Batista Dattoli Júnior para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.	03/08/2021
1123/2021	Requer acesso ao contrato entre a Precisa e a Barath Biotech, o qual foi mencionado diversas vezes durante o depoimento da Sra. Emanuela Medrades.	15/07/2021
1124/2021	Requer, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, no prazo de dez dias, pelo Twitter Brasil Rede de Informação LTDA, informações sobre seus serviços nos anos de 2020 e 2021.	15/07/2021
1125/2021	Requer, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, no prazo de dez dias, pelo Facebook Serviços Online do Brasil LTDA, informações sobre o Facebook e Instagram nos anos de 2020 e 2021.	15/07/2021
1126/2021	Requer à empresa Precisa Medicamentos, todos os instrumentos contratuais e eventuais aditivos firmados com a empresa Barath Biotech e em especial aqueles que regulem a forma de remuneração da Precisa pela Barath.	15/07/2021
1127/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Defensor regional de Direitos Humanos no Rio de Janeiro, Dr Thales Arcoverde Treiger, informações sobre ações civis públicas movidas pela Defensoria Pública da União, relativas a comunidades periféricas e marcadores sociais sobre a Covid.	15/07/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
1128/2021	Requer que sejam prestadas, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, informações sobre Procedimento Operacional Padrão empregado na análise de vacinas pela Anvisa.	15/07/2021
1129/2021	Requer seja convidado o Senhor Fernando Mussa A. Aith, a comparecer a esta Comissão, a fim de debater, entre outros temas, a estratégia federal de disseminação da Covid-19.	03/08/2021
1134/2021	Requer que o Ministério da Saúde encaminhe processos e documentos relacionados à aquisição e importação das vacinas Covaxin.	03/08/2021
1135/2021	Requer que o Ministério da Saúde encaminhe processos e documentos relacionados a contratos firmados com a empresa VoeTur/VTCLog.	03/08/2021
1136/2021	Requer que o Ministério da Saúde encaminhe processos e documentos relacionados às tratativas para aquisição de vacinas com a empresa Davati, a entidade SENAH e o Instituto Força Brasil, além dos processos que tratam da aquisição das vacinas Sputnik V e CanSino.	03/08/2021
1137/2021	Requer que o Ministério da Saúde encaminhe processos e documentos relacionados a contratos firmados com as empresas Life Technologies e Global Base.	03/08/2021
1138/2021	Solicitação de informações à empresa Google.	03/08/2021
1141/2021	Requer seja convocado o Sr. Fábio Mendes Marzano, ex-secretário de Assuntos de Soberania Nacional e Cidadania do Ministério das Relações Exteriores, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.	03/08/2021
1142/2021	Requer seja convocada a Sra. Maria Nazareth Farani Azevêdo, ex-representante permanente do Brasil junto às Nações Unidas e a outras organizações internacionais em Genebra, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.	03/08/2021
1143/2021	Requer seja convocado o Sr. Flávio Werneck Noce dos Santos, ex-assessor especial para assuntos internacionais do ministro da Saúde, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.	03/08/2021
1144/2021	Requer sejam solicitadas informações ao Ministério da Saúde relativas ao atraso na distribuição de vacinas aos entes federativos.	03/08/2021
1145/2021	Requer sejam solicitadas informações ao Ministério da Saúde relativas ao Programa Nacional de Imunizações (PNI).	03/08/2021
1146/2021	Requer sejam solicitadas informações ao Ministério da Saúde relativas à indicação e distribuição de cloroquina/hidroxicloroquina para o tratamento da malária em povos indígenas (2009-2019).	03/08/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
1147/2021	Requer sejam solicitadas informações ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos relativas à doação e distribuição de cestas básicas para comunidades indígenas.	03/08/2021
1148/2021	Requer sejam solicitadas informações à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.	03/08/2021
1149/2021	Requer a convocação de Raimundo Nonato Brasil, sócio da empresa VTC Operadora Logística LTDA, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.	03/08/2021
1150/2021	Requer a convocação de TERESA CRISTINA REIS DE SA, sócia da empresa VTC Operadora Logística LTDA, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.	03/08/2021
1151/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre diversas reuniões e encontros de membros e ex membros deste Ministério com representantes da Precisa Medicamentos, da Bharat Biotech, representação da Índia entre outros, no prazo máximo de 10 dias.	03/08/2021
1152/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Carlos Alberto Franco França, informações sobre contatos com a Precisa Medicamentos e/ou Bharat Biotech.	19/08/2021
1153/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações do Brasil, Marcos Cesar Pontes, informações sobre viagem do Ministro à Índia em 2021, no prazo máximo de 10 dias	19/08/2021
1154/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Antonio Barra Torres, informações sobre reunião de membro desta Agência com representantes da Precisa Medicamentos, e do Ministério da Saúde, no prazo máximo de 10 dias.	03/08/2021
1155/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre estudos realizados no começo da pandemia do coronavírus por este Ministério, no prazo máximo de 10 dias.	03/08/2021
1156/2021	Requer a convocação da senhora CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES.	03/08/2021
1157/2021	Requer a convocação do Senhor George da Silva Divério.	03/08/2021
1158/2021	Requer a convocação do Senhor JOABE ANTÔNIO OLIVEIRA.	03/08/2021

Número	Ementa	Data
1159/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Superintendente do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, Pedro Geraldo Pinheiro dos Santos, informações sobre registros de entrada de pessoas nas dependências da Superintendência do Ministério da Saúde no estado do Rio de Janeiro.	03/08/2021
1160/2021	Requer sejam prestadas pelo (a) Senhor (a) Coordenador da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) do Conselho Nacional de Saúde, Jorge Venâncio, no prazo de 10 (dez) dias, informações acerca de todo o processo de estudos clínicos relativos ao tratamento para COVID-19.	03/08/2021
1161/2021	Requer sejam prestadas, no prazo de 10 (dez) dias, informações a esta CPI pelo Departamento de Logística da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde (DLOG/SE/MS).	03/08/2021
1162/2021	Requer seja solicitado ao Ministério da Saúde acesso integral desta Comissão ao processo administrativo SEI 25000.012355/2021-13, que tem por objeto o desenvolvimento da plataforma eletrônica para agendamento e diagnóstico clínico para a Covid-19 – Tratecov, bem como dos protótipos deste aplicativo	03/08/2021
1163/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o RIF – Relatório de Inteligência Financeira da empresa SULMINAS SUPLEMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA., CNPJ 22.528.133/0001-78, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente.	03/08/2021
1164/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), no prazo de 10 dias, o RIF – Relatório de Inteligência Financeira da empresa SUL DE MINAS INGREDIENTES LTDA, nome fantasia SULMINAS INGREDIENTES, CNPJ 02.678.215/0001-91, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente.	03/08/2021
1165/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), no prazo de 10 dias, o RIF – Relatório de Inteligência Financeira do senhor MARCELO LUIS MAZZARO, CPF 833.254.256- 15, sócio administrador e sócio, respectivamente, das empresas Sul de Minas Ingredientes Ltda (CNPJ 02.678.215/0001-91) e Sulminas Suplementos e Nutrição Ltda (CNPJ 22.528.133/0001-78), referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente.	03/08/2021
1166/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), no prazo de 10 dias, o RIF – Relatório de Inteligência Financeira da senhora ROSEANA MAZUCHI DOS SANTOS DIAS MAZZARO, CPF 031.405.558-49, sócia das empresas Sul de Minas Ingredientes Ltda (CNPJ 02.678.215/0001-91) e Sulminas Suplementos e Nutrição Ltda (CNPJ 22.528.133/0001-78), referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente.	03/08/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
1167/2021	Requer apresentação de pedido judicial para o afastamento de Mayra Isabel Correia Pinheiro do cargo público de Secretária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde.	03/08/2021
1169/2021	Requer a convocação do Sr. HELCIO BRUNO DE ALMEIDA, presidente do Instituto Força Brasil, para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar de Inquérito como testemunha.	03/08/2021
1170/2021	Requer a convocação do Sr. HUGO TEIXEIRA MONTEZUMA SALES, Coordenador-Geral de Análise Jurídica de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres na Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde.	03/08/2021
1171/2021	Requer a convocação do Sr. MARCELO TOLENTINO DA SILVA, para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar de Inquérito como testemunha	03/08/2021
1172/2021	Requer à Controladoria-Geral da União a disponibilização do relatório de auditoria realizado para analisar questões relativas à legalidade do processo de contratação e importação da vacina Covaxin pelo Ministério da Saúde.	03/08/2021
1173/2021	Requer a convocação do Sr. Fábio da Silva Sartori, Fiscal do Contrato nº 59/2018 no âmbito da Coordenação Geral de Logística de Insumos Estratégicos para Saúde, do Departamento de Logística em Saúde do Ministério da Saúde, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.	03/08/2021
1174/2021	Requer a convocação do Senhor CARLOS ALBERTO DE SA, sócio da empresa VTC Operadora Logística LTDA, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.	03/08/2021
1175/2021	Requer a convocação do Senhor Flávio Loureiro de Souza para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.	03/08/2021
1176/2021	Requer a convocação do Senhor JOABE ANTÔNIO OLIVEIRA para prestar depoimento a esta CPI.	03/08/2021
1177/2021	Requer a disponibilização, de cópia dos autos do inquérito nº 2021.0006730-CGRC/DICOR/PF (Inquérito 4862 STF)	03/08/2021
1178/2021	Requer a convocação da Sra. Cristiane Fleuri de Jesus, Fiscal do Contrato nº 59/2018 no âmbito da Coordenação-Geral de Logística de Insumos Estratégicos para Saúde, do Departamento de Logística em Saúde do Ministério da Saúde, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.	03/08/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
1179/2021	Requer a convocação do Sr. Eric Matheus Bispo Pereira, Fiscal do Contrato nº 59/2018 no âmbito da Coordenação-Geral de Logística de Insumos Estratégicos para Saúde, do Departamento de Logística em Saúde do Ministério da Saúde, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.	03/08/2021
1180/2021	Requer a convocação do Sr. Alex Lial Marinho – Coordenação Geral de Logística de Insumos Estratégicos Para Saúde do Ministério da Saúde, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como investigado.	03/08/2021
1181/2021	Requer a convocação da senhora CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES para prestar depoimento a esta CPI.	03/08/2021
1182/2021	Requer a convocação do Senhor GEORGE DA SILVA DIVÉRIO para prestar depoimento a esta CPI.	03/08/2021
1183/2021	Requer a convocação do Senhor MÁRIO PEIXOTO para prestar depoimento a esta CPI	03/08/2021
1184/2021	Requer a convocação do Senhor MARCELO MUNIZ LAMBERTI para prestar depoimento a esta CPI.	03/08/2021
1185/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), no prazo de 10 dias, o RIF – Relatório de Inteligência Financeira da empresa FENIXX SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 02.060.306/0001-69, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente.	03/08/2021
1186/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) o Relatório de Inteligência Financeira (RIF) da Sra. Cristiane Rose Jourdan Gomes, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente.	03/08/2021
1187/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) o Relatório de Inteligência Financeira (Rif) da empresa Gaia Service Tech Tecnologia e Serviços Ltda., CNPJ nº 07.046.566/0001-01, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente.	03/08/2021
1188/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), no prazo de 10 dias, o RIF – Relatório de Inteligência Financeira do Senhor GEORGE DA SILVA DIVÉRIO, CPF nº 734.108.967-91, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente.	03/08/2021
1189/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), no prazo de 10 dias, o RIF – Relatório de Inteligência Financeira do Senhor JOABE ANTÔNIO OLIVEIRA, CPF nº 072.138.647-42, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente	03/08/2021

Número	Ementa	Data
1190/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), no prazo de 10 dias, o RIF – Relatório de Inteligência Financeira do Senhor MARCELO MUNIZ LAMBERTI, CPF nº 848.166.787-00, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente.	03/08/2021
1191/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), no prazo de 10 dias, o RIF – Relatório de Inteligência Financeira da empresa SP LOCAÇÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 20.097.196/0001-91, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente.	03/08/2021
1192/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), no prazo de 10 dias, o RIF – Relatório de Inteligência Financeira da empresa VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA, CNPJ nº 33.412.883/0001-04, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente.	03/08/2021
1193/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o RIF – Relatório de Inteligência Financeira da empresa LLED SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 11.885.366/0001-01, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente.	03/08/2021
1194/2021	Requer a convocação do Paulo Cotrim, servidor público e ex-Diretor do Hospital Federal de Bonsucesso, para prestar depoimento a esta CPI, como testemunha.	03/08/2021
1195/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), no prazo de 10 dias, o RIF – Relatório de Inteligência Financeira da empresa CEMAX ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 10.243.854/0001-52, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente.	03/08/2021
1196/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), no prazo de 10 dias, o RIF – Relatório de Inteligência Financeira dos seguintes sócios ou ex-sócios da empresa CEMAX ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 10.243.854/0001-52, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente: 1. Angelus Segurança e Vigilância – Eireli, CNPJ nº 03.372.304/0001-78; 2. Cesar Ferreira da Silva Junior, CPF nº 012.267.227-50; 3. José Mariano de Ávila Netto Guterres, CPF nº 373.955.807-53.	03/08/2021
1197/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), no prazo de 10 dias, o RIF – Relatório de Inteligência Financeira dos sócios e ex-sócios da empresa FENIXX SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 02.060.306/0001-69, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente: 1. USS Holdings S/A, CNPJ nº 29.719.551/0001-91; 2. Flávio Valverde Aguiar, CPF nº 387.117.617-91; 3. André Felipe Jones Martins Cavalcante, CPF nº 107.045.867-89.	03/08/2021

Número	Ementa	Data
1198/2021	<p>Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), no prazo de 10 dias, o RIF – Relatório de Inteligência Financeira dos seguintes sócios ou ex-sócios da empresa GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.046.566/0001-01, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. GML Gestão de Ativos Empresariais, Consultoria e Participações Ltda., CNPJ nº 11.016.606/0001-31;</li> <li>2. MV Gestão e Consultoria de Ativos Empresariais, Consultoria e Participações Ltda., CNPJ nº 19.394.911/0001-79;</li> <li>3. Matheus Ramos Mendes, CPF nº 122.794.377-67.</li> </ol>	03/08/2021
1199/2021	<p>Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o RIF – Relatório de Inteligência Financeira dos seguintes sócios e ex-sócios da empresa LLED SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 11.885.366/0001-01, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fábio de Rezende Tonassi, CPF nº 018.714.277-70;</li> <li>2. Celso Fernandes de Mattos, CPF nº 014.833.597-78.</li> </ol>	03/08/2021
1200/2021	<p>Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), no prazo de 10 dias, o RIF – Relatório de Inteligência Financeira dos seguintes sócios ex-sócios da empresa PLANO CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA, CNPJ nº 20.893.778/0001-84, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Gutemberg dos Santos Silva, CPF nº 044.206.847-64;</li> <li>2. Sandro de Souza Silva, CPF nº 103.098.827-70;</li> <li>3. Mônica de Souza Porto, CPF nº 027.330.067-97.</li> </ol>	03/08/2021
1201/2021	<p>Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), no prazo de 10 dias, o RIF – Relatório de Inteligência Financeira dos seguintes sócios e ex-sócios da empresa SP LOCACAO DE MÁQUINAS VEICULOS E EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 20.097.196/0001-91, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Leneir dos Santos Oliveira, CPF nº 038.597.907-06;</li> <li>2. Jean dos Santos Oliveira, CPF nº 087.465.807-19.</li> </ol>	03/08/2021
1202/2021	<p>Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) o Relatório de Inteligência Financeira (Rif) da empresa Plano Construções e Instalações Ltda., CNPJ nº 20.893.778/0001-84, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente.</p>	03/08/2021
1203/2021	<p>Requer a convocação do Sr. Paulo Cotrim, servidor público e ex-diretor do Hospital Federal de Bonsucesso, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.</p>	03/08/2021
1204/2021	<p>Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) o Relatório de Inteligência Financeira (Rif) do Sr. Mário Peixoto, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente.</p>	03/08/2021

Número	Ementa	Data
1205/2021	Requer seja convocado o Sr. Jonas Roza, ex-superintendente do Ministério da Saúde, no Rio de Janeiro, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.	03/08/2021
1206/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), no prazo de 10 dias, o RIF – Relatório de Inteligência Financeira do senhor JONAS ROZA, CPF n. 911.494.447-20, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente.	03/08/2021
1207/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) o Relatório de Inteligência Financeira (Rif) da empresa Voetur Turismo e Representações Ltda., CNPJ nº 01.017.250/0001-05, referente ao período de 1º de janeiro de 2018 até o presente.	03/08/2021
1208/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) o Relatório de Inteligência Financeira (Rif) de sócios ou ex-sócios da empresa Cemax Administração e Serviços Ltda., CNPJ nº 10.243.854/0001-52, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente.	03/08/2021
1209/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), no prazo de 10 dias, o RIF – Relatório de Inteligência Financeira dos sócios e ex-sócios da empresa FENIXX SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 02.060.306/0001-69, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente: 1. USS Holdings S/A, CNPJ nº 29.719.551/0001-91; 2. Flávio Valverde Aguiar, CPF nº 387.117.617-91; 3. André Felipe Jones Martins Cavalcante, CPF nº 107.045.867-89.	03/08/2021
1211/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) o Relatório de Inteligência Financeira (Rif) do Sr. Alexandre Prati, CPF nº 045.929.299-42, pela condição de sócio da empresa Prati Administradora e Participações Ltda., CNPJ 24.415.991/0001-31, que, por sua vez é sócia administradora da empresa Prati Donaduzzi & Cia Ltda, CNPJ 73.856.593/0001-66, referente ao período de 1º de janeiro de 2018 até o presente.	03/08/2021
1212/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) o Relatório de Inteligência Financeira (Rif) da empresa Prati Donaduzzi & Cia Ltda., CNPJ 73.856.593/0001-66, referente ao período de 1º de janeiro de 2018 até o presente.	03/08/2021
1213/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) o Relatório de Inteligência Financeira (Rif) da empresa Prati Administradora e Participações Ltda., CNPJ 24.415.991/0001-31, pela condição de sócia administradora da empresa Prati Donaduzzi & Cia Ltda., referente ao período de 1º de janeiro de 2018 até o presente.	03/08/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
1214/2021	Requer à Advocacia Geral da União a disponibilização da cópia integral dos Autos que gerou o Parecer n.º 00203/2021/CONJUR-MS/CGU/AGU, acerca do segundo Termo Aditivo do Contrato 59/2018, firmado entre o Ministério da Saúde e a empresa VTC Operadora Logística LTDA.	03/08/2021
1215/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) o Relatório de Inteligência Financeira (Rif) do Sr. Celso Agostinho Prati, CPF nº 336.841.549-20, pela condição de sócio administrador da empresa Prati Administradora e Participações Ltda. CNPJ 24.415.991/0001-31, que, por sua vez é sócia administradora da empresa Prati Donaduzzi & Cia Ltda, CNPJ 73.856.593/0001-66, cuja sociedade ele também compõe e administra, referente ao período de 1º de janeiro de 2018 até o presente.	03/08/2021
1216/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o Relatório de Inteligência Financeira (Rif) do Sr. Arno Donaduzzi, CPF nº 492.598.069-68, pela condição de sócio da empresa Prati Donaduzzi & Cia Ltda, CNPJ 73.856.593/0001-66, referente ao período de 1º de janeiro de 2018 até o presente.	03/08/2021
1217/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) o Relatório de Inteligência Financeira (Rif) do Sr. Gustavo Matheus Prati, CPF nº 036.035.419-01, pela condição de administrador da empresa Prati Administradora e Participações Ltda. CNPJ 24.415.991/0001-31, que, por sua vez é sócia administradora da empresa Prati Donaduzzi & Cia Ltda, CNPJ 73.856.593/0001-66, referente ao período de 1º de janeiro de 2018 até o presente.	03/08/2021
1218/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) o Relatório de Inteligência Financeira (Rif) da empresa Premier Comércio de Alimentos Ltda., CNPJ 73.702.649/0001-28, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente.	03/08/2021
1219/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) o Relatório de Inteligência Financeira (Rif) da empresa Berkeley Equipamentos Médicos Ltda., CNPJ 00.210.051/0001-48, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente.	03/08/2021
1220/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) o Relatório de Inteligência Financeira (Rif) do Sr. Luiz Donaduzzi, CPF nº 297.861.939-20, pela condição de sócio administrador da empresa Prati Donaduzzi & Cia Ltda, CNPJ 73.856.593/0001-66, referente ao período de 1º de janeiro de 2018 até o presente.	03/08/2021
1221/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) o Relatório de Inteligência Financeira (Rif) da empresa NAVELE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 29.762.861/0001-99, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente.	03/08/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
1222/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) o Relatório de Inteligência Financeira (Rif) dos seguintes sócios ou ex-sócios da empresa GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.046.566/0001-01, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente: 1. GML Gestão de Ativos Empresariais, Consultoria e Participações Ltda., CNPJ nº 11.016.606/0001-31; 2. MV Gestão e Consultoria de Ativos Empresariais, Consultoria e Participações Ltda., CNPJ nº 19.394.911/0001-79; 3. Matheus Ramos Mendes, CPF nº 122.794.377-67;	03/08/2021
1224/2021	REQUISITA ao Conselho Federal de Medicina informações ligadas à terapêutica da Covid-19.	03/08/2021
1225/2021	Requisita documentos à empresa Bharat - cópia fiel do contrato e/ou demais acordos e ajustes firmados com a empresa brasileira denominada Precisa – Comercialização de Medicamentos Ltda	03/08/2021
1226/2021	Requerer a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO de RAUL NASCIMENTO DOS SANTOS	03/08/2021
1227/2021	Requerer a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO de PAULO DE OLIVEIRA ENEAS	03/08/2021
1231/2021	Requisitar perícia de documentos da Precisa e Bharat	03/08/2021
1232/2021	Requisitar informações à empresa WORDPRESS.COM correspondentes ao site www.republicadecuritiba.net.	03/08/2021
1233/2021	Requisitar acesso ao processo TC 045.419/2020-5 e TC 029.384/2015-0	03/08/2021
1234/2021	REQUISITAR ao Comando do Exército Brasileiro informações sobre o laboratório do Exército	03/08/2021
1235/2021	Requerer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras o RIF do senhor RICARDO PRATI	03/08/2021
1236/2021	Requisita à Dropbox informações sobre os documentos enviados pela Bahrat Biotech, Precisa – Comercialização de Medicamentos Ltda. e pelo Ministério da Saúde do Brasil, entre janeiro de 2020 e agosto de 2021, por meio de link Dropbox especificado.	03/08/2021
1237/2021	Requerer o LEVANTAMENTO (QUEBRA) e a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO de JOSÉ PINHEIRO TOLENTINO FILHO	03/08/2021
1238/2021	Requerer o LEVANTAMENTO (QUEBRA) e a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO de TARSIS DE SOUZA GOMES	03/08/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
1241/2021	Requer ao Conselho Regional de Medicina de São Paulo informações sobre procedimentos de apuração instaurados para avaliar a conduta da operadora de planos de saúde Prevent Senior Private Operadora de Saúde Ltda., e, eventualmente, do responsável técnico Dr. Eduardo Fagundes Parrillo (CRM/SO 76747), por pressionar médicos conveniados a aplicar o chamado “tratamento precoce” para a Covid-19.	19/08/2021
1242/2021	Requer ao Ministério Público do Estado de São Paulo informações sobre procedimentos de apuração eventualmente instaurados para avaliar a conduta da operadora de planos de saúde Prevent Senior Private Operadora de Saúde Ltda. por pressionar médicos conveniados a aplicar o chamado “tratamento precoce” para a Covid-19.	19/08/2021
1243/2021	Requer ao Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC) informações sobre procedimento de notificação da operadora de planos de saúde Prevent Senior Private Operadora de Saúde Ltda. por pressionar médicos conveniados a aplicar o chamado “tratamento precoce” para a Covid-19.	19/08/2021
1244/2021	Requer à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) informações sobre procedimentos eventualmente instaurados relacionados à conduta da operadora de planos de saúde Prevent Senior Private Operadora de Saúde Ltda. por pressionar médicos conveniados a aplicar o chamado “tratamento precoce” para a Covid-19a.	19/08/2021
1246/2021	Requer a transferência de sigilos telefônico, fiscal, bancário e telemático da Secretaria Nacional de Assuntos Humanitários (Senah), CNPJ nº 05.205.294/0001-01, no período de 1º de janeiro de 2018 até a presente data.	19/08/2021
1247/2021	Requer seja solicitado ao Diretor-Geral da Polícia Federal a requisição dos servidores públicos federais Joao Paulo Velame Ferreira e Alexandre Ferreira da Silva para prestar apoio e assessoramento técnico investigativo a esta CPI da PANDEMIA.	05/08/2021
1248/2021	Requer a transferência de sigilo telemático do Twitter Dallas Cowboy.	05/08/2021
1249/2021	Transferência de sigilo telefônico, de janeiro de 2020 até o presente, de Rodolfo Fortes Neto.	05/08/2021
1252/2021	Requer a convocação do Senhor Marcos Tolentino da Silva, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.	05/08/2021
1253/2021	Transferência de sigilos telefônico, bancário, fiscal e telemático de FIB BANK GARANTIA DE FIANCAS FIDEJUSSORIAS S/A.	05/08/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
1255/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o RIF – Relatório de Inteligência Financeira do ex-diretor-geral do Hospital Federal do Andaraí, EDUARDO LOPES MOURA, CPF 368.903.087-00, referente ao período de 1º de janeiro de 2020 até o presente.	19/08/2021
1256/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o RIF – Relatório de Inteligência Financeira da empresa CETEST Rio Ltda., CNPJ 39.128.525/0001-42, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente.	19/08/2021
1257/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o RIF – Relatório de Inteligência Financeira do ex-Coordenador de Administração do Hospital Federal do Andaraí, FABIO DE ANDRADE BASTOS, CPF 044.632.987-84, referente ao período de 1º de janeiro de 2020 até o presente.	19/08/2021
1258/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o RIF – Relatório de Inteligência Financeira da diretora-geral do Hospital Federal de Ipanema, JULIA MARIA PINHEIRO TELLES DE MENEZES, CPF 332.967.317-68, referente ao período de 24 de agosto de 2020 até o presente.	19/08/2021
1259/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o RIF – Relatório de Inteligência Financeira do ex-coordenador de Administração e ex-diretor-geral do Hospital Federal dos Servidores do Estado, ALFREDO MELLO LAMEU, CPF 079.213.187-89, referente ao período de 1º de janeiro de 2020 até o presente.	19/08/2021
1260/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o RIF – Relatório de Inteligência Financeira do ex-diretor-geral do Hospital Federal de Ipanema e atual diretor-geral do Hospital Federal dos Servidores do Estado, BENITO ACCETA, CPF 574.090.137-53, referente ao período de 1º de janeiro de 2020 até o presente.	19/08/2021
1261/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o RIF – Relatório de Inteligência Financeira do ex-Coordenador de Administração do Hospital Federal dos Servidores do Estado, CARLOS MARTINS CARO, CPF 256.794.067-72, referente ao período de 29 de setembro de 2020 até o presente.	19/08/2021
1262/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o RIF – Relatório de Inteligência Financeira da Organização Social INSTITUTO SOLIDARIO, CNPJ nº 05.866.443/0001-83, referente ao período de 1º de janeiro de 2020 até o presente.	19/08/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
1263/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o RIF – Relatório de Inteligência Financeira da Organização Social CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ nº 07.345.851/0001-15, referente ao período de 1º de janeiro de 2020 até o presente.	19/08/2021
1264/2021	Requer informações à Superintendência Estadual do Ministério da Saúde, no Rio de Janeiro, referentes aos meses de janeiro a junho de 2021.	19/08/2021
1265/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o RIF – Relatório de Inteligência Financeira da ex-diretora-geral do Hospital Federal dos Servidores do Estado, SELENE MARIA RENDEIRO BEZERRA, CPF 160.290.892-34, referente ao período de 23 de janeiro de 2020 até o presente.	19/08/2021
1266/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o RIF – Relatório de Inteligência Financeira do coordenador de administração do Hospital Federal de Ipanema, RINALDO FREDERICO DA FONSECA, CPF 459.553.957-68, referente ao período de 1º de janeiro de 2020 até o presente.	19/08/2021
1267/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o RIF – Relatório de Inteligência Financeira do coordenador de administração do Hospital Federal do Andaraí, RAPHAEL BARROS GOMES DE CARVALHO, CPF 047.672.677-81, referente ao período de 25 de setembro de 2020 até o presente.	19/08/2021
1268/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o RIF – Relatório de Inteligência Financeira do ex-coordenador de administração do Hospital Federal dos Servidores do Estado, MARCO AURÉLIO POTENGY DE MELLO, CPF 892.172.177-00, referente ao período de 3 de setembro de 2020 até o presente.	19/08/2021
1269/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o RIF – Relatório de Inteligência Financeira do Diretor-Geral do Hospital Federal do Andaraí, LUIS FERNANDO D' ALINCOURT CAPOTORTO, CPF 014.008.557-21, referente ao período de 25 de agosto de 2020 até o presente.	19/08/2021
1270/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o RIF – Relatório de Inteligência Financeira da coordenadora de administração do Hospital Federal dos Servidores do Estado, LUCIMAR SIMAS DA SILVA TITO, CPF 069.977.197-83, referente ao período de 22 de abril de 2021 até o presente.	19/08/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
1271/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o RIF – Relatório de Inteligência Financeira do Senhor WALTER FERNANDES FILHO, CPF nº 330.211.987-91, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente.	19/08/2021
1272/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o RIF – Relatório de Inteligência Financeira do Senhor CLAUDIO PENA GONÇALVES, CPF nº 939.219.347-53, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente.	19/08/2021
1274/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o RIF – Relatório de Inteligência Financeira da empresa STAR 5 SERVICE COMÉRCIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., CNPJ 02.739.907/0001-00, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente.	19/08/2021
1275/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o RIF – Relatório de Inteligência Financeira da empresa CONFEDERAL RIO VIGILÂNCIA - EIRELI, CNPJ 39.537.063/0001-17, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente.	19/08/2021
1276/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o RIF – Relatório de Inteligência Financeira do Senhor EDSON JOAQUIM DE SANTANA, CPF nº 309.823.247-15, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente.	19/08/2021
1277/2021	Requer seja solicitado ao Ministério Público de Estado da Bahia – Feira de Santana o envio, no prazo de 10 (dez) dias, de cópia de integral de procedimento instaurado para fins de apurar responsabilidade pela produção, promoção e divulgação de peça publicitária, veiculada por outdoors em diversos pontos da cidade com a mensagem “COVID TEM CURA”, na qual se identifica logomarca e endereço eletrônico da associação “Médicos pela Vida”.	19/08/2021
1278/2021	Requer seja solicitado à empresa Inovates Consult Ltda. (CNPJ 10.768.541/0001-18), situada na cidade de Vila Velha-ES, informações, no prazo de 10 (dez) dias, acerca de produção, custeio, promoção e divulgação de peça publicitária veiculada por outdoors, em diversos pontos da cidade de Fortaleza-CE, com a mensagem “O ATENDIMENTO PRECOCE SALVA”, na qual se identifica logomarca do movimento de médicos cristãos “Ainda Há Bem”.	19/08/2021
1280/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o RIF – Relatório de Inteligência Financeira da empresa ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A., CNPJ 00.886.257/0005-16, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente.	19/08/2021
1281/2021	Requer informações ao HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO.	19/08/2021
1282/2021	Requer informações ao HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ.	19/08/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
1283/2021	Requer informações ao HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES.	19/08/2021
1284/2021	Requer informações ao INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA.	19/08/2021
1285/2021	Requer informações ao HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO RJ.	19/08/2021
1286/2021	Requer informações ao HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA.	19/08/2021
1287/2021	Requer informações ao HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA.	19/08/2021
1288/2021	Requer informações ao INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA.	19/08/2021
1289/2021	Requer informações ao INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER.	19/08/2021
1290/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o RIF – Relatório de Inteligência Financeira de Danilo Berndt Trento e da empresa Primarcial Holding e Participações LTDA. (CNPJ 58.923.756/0001-92), referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente.	19/08/2021
1291/2021	Requer ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados, todos os registros de acesso e entrada dos Senhores Francisco Emerson Maximiano, Danilo Fiorini, Frederick Wassef, Gustavo Alexandre Gaspar de Oliveira, João Vitor Maximiano, José Carlos da Silva Paludetto, Thais Amaral Moura, Danilo Berndt Trento, Gustavo Berndt Trento, Felipe Maximiano, Andrea Cecília Furtado, Antônio Cássio dos Santos, Túlio Silveira e Emanuela Medrardes, nos anos de 2020 e 2021.	19/08/2021
1292/2021	Requer RIF – Relatório de Inteligência Financeira, com as eventuais informações de movimentações financeiras atípicas, bem como que se encaminhem RIFs em que sejam mencionados o Senhor TARSIS DE SOUZA GOMES, responsável pelo domínio renova mídia.	19/08/2021
1294/2021	Requer RIF – Relatório de Inteligência Financeira, com as eventuais informações de movimentações financeiras atípicas, bem como que se encaminhem RIFs em que seja mencionado JOSÉ PINHEIRO TOLENTINO	19/08/2021
1295/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o RIF – Relatório de Inteligência Financeira de AURELIO PONTES, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente.	19/08/2021
1296/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o RIF – Relatório de Inteligência Financeira da empresa WA SIQUEIRA ENGENHARIA LTDA., CNPJ 27.500.404/0001-09, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente.	19/08/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
1297/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre condução da saúde indígena na pandemia.	19/08/2021
1298/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Ministro de Estado da Defesa, Walter Braga Netto, informações sobre saúde indígena na pandemia.	19/08/2021
1299/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Diretor Geral da Polícia Federal, Paulo Maiurino, informações sobre inquérito instaurado em face de Eduardo Pazuello e Airton Antônio Soligo.	19/08/2021
1300/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, Luiz Fux, informações sobre processos existentes nos quais seja réu o Sr. Ricardo Barros, deputado federal.	19/08/2021
1301/2021	Requer ao Tribunal de Contas da União (TCU), em caráter de urgência, a realização de auditoria da execução orçamentária no âmbito da SESAI para o enfrentamento da pandemia da Covid-19 durante o período de fevereiro de 2020 a julho de 2021, confrontando-a com o planejamento publicado e homologado, seja no âmbito da ADPF-709 ou do Ministério da Saúde.	19/08/2021
1302/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Presidente da Fundação Nacional da Saúde, GIOVANNE GOMES DA SILVA, informações sobre vacinação da população indígena contra Influenza H1N1.	19/08/2021
1306/2021	Complemento ao requerimento de transferência de sigilo de José Pinheiro Tolentino (Req. 1237).	19/08/2021
1307/2021	Complemento ao requerimento de transferência de sigilo de Tarsis de Souza Gomes (Req. 1238).	19/08/2021
1308/2021	Requer a transferência do sigilo telemático do usuário do Twitter Verdade dos fatos (@v_dosfatos), que vem promovendo a disseminação de fake news a respeito da pandemia de covid-19.	19/08/2021
1309/2021	Requer a transferência do sigilo telemático do usuário do Instagram Verdade dos fatos BR (@verda_dedosfatos), que vem promovendo a disseminação de fake news a respeito da pandemia de covid19.	19/08/2021
1310/2021	Requer a transferência do sigilo telemático do usuário do Facebook Movimento Avança Brasil (@MAvancaBrasil), que vem promovendo a disseminação de fake news a respeito da pandemia de covid19.	19/08/2021
1311/2021	Requer que sejam prestadas pela empresa Farol Produções Artísticas Ltda. (CNPJ 06.227.644/0001-01), informações sobre o contratante responsável pelo conteúdo do site www.sensoincomum.org, que vem promovendo a disseminação de fake news a respeito da pandemia de covid19.	19/08/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
1313/2021	Requer a quebra e a transferência dos sigilos telefônico, fiscal, bancário e telemático da empresa GLOBAL GESTÃO EM SAÚDE.	19/08/2021
1317/2021	Requer informações ao Fundo Estadual de Saúde (FES/RJ), em relação em relação aos contratos de gestão firmados com as organizações sociais beneficiárias de transferências federais transpassados pelo FES/RJ.	19/08/2021
1318/2021	Requer ao Fundo Estadual de Saúde (FES/RJ) informações em relação aos contratos de gestão firmados com as organizações sociais beneficiárias de transferências federais transpassados pelo FES/RJ.	19/08/2021
1319/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) que produza e encaminhe à CPI da PANDEMIA um RIF – Relatório de Inteligência Financeira, com as eventuais informações de movimentações financeiras atípicas, bem como encaminhe RIFs em que sejam mencionados o Senhor RAUL NASCIMENTO DOS SANTOS, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente.	19/08/2021
1320/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) que produza e encaminhe à CPI da PANDEMIA um RIF – Relatório de Inteligência Financeira, com as eventuais informações de movimentações financeiras atípicas, bem como encaminhe RIFs em que sejam mencionados o Senhor PAULO DE OLIVEIRA ENEAS, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente.	19/08/2021
1322/2021	Em aditamento ao Req. nº 1.226, aprovado por esta CPI em 03/08/2021, requer a transferência de sigilo do Senhor RAUL NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF 708.146.884-54.	19/08/2021
1323/2021	Em aditamento ao Req. nº 1.227, aprovado por esta CPI em 03/08/2021, requer a transferência de sigilo do Senhor PAULO DE OLIVEIRA ENEAS, CNPJ 21.548.285/0001-70.	19/08/2021
1330/2021	Requer a realização de acareação entre o Senhor Onyx Lorenzoni, Ministro do Trabalho e Previdência, e o Senhor Luis Miranda, Deputado Federal.	11/08/2021
1331/2021	Requer as transferências de sigilo bancário e fiscal da Voetur Turismo e Representações LTDA. (Mesmo conteúdo do Requerimento n. 1094/2021. Requerimento criado exclusivamente para permitir o cadastro do CPNJ 01.017.250/0001-05 como objeto de transferência de sigilo.)	03/08/2021
1332/2021	Requer que sejam prestadas informações complementares pelo Presidente da Prevent Senior Private Operadora de Saúde Ltda. Fernando Parrilo, acerca da compra de medicamentos que compõem o chamado "kit-Covid".	19/08/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
1333/2021	Requer informações complementares ao presidente da Prevent Senior Private Operadora de Saúde Ltda., Fernando Parrilo, acerca da compra de medicamentos que compõem o chamado "kit-Covid".	19/08/2021
1334/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o Relatório de Inteligência Financeira (RIF) do Sr. ALESSANDRO LEMOS PASSOS LOIOLA, CPF nº 008.063.837-63, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente.	19/08/2021
1335/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o Relatório de Inteligência Financeira (RIF) do Sr. OSWALDO EUSTÁQUIO FILHO, CPF nº 024.572.289-05, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente.	19/08/2021
1336/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o Relatório de Inteligência Financeira (RIF) do Sr. GUSTAVO GAYER MACHADO DE ARAÚJO, CPF nº 934.054.561-34, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente.	19/08/2021
1337/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o Relatório de Inteligência Financeira (RIF) do Sr. FLÁVIO GORDON, CPF nº 084.570.337-43, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente.	19/08/2021
1338/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o Relatório de Inteligência Financeira (RIF), da Sra. FLÁVIA REGINA VIANA, CPF nº 858.076.057-72, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente.	19/08/2021
1339/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o Relatório de Inteligência Financeira (RIF) do Dr. EVERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA, CPF nº 100.495.086-10, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente.	19/08/2021
1340/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o Relatório de Inteligência Financeira (RIF) do Sr. BERNARDO PIRES KUSTER, CPF nº 057.385.519-66, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente.	19/08/2021
1341/2021	Solicita informações à Unimed Goiânia relacionadas ao atendimento prestado a pacientes acometidos de covid-19 e outras práticas adotadas pela operadora de plano de saúde durante a pandemia do Sars-Cov-2.	19/08/2021
1342/2021	Solicita informações à presidente do conselho diretor do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC), Marilena Lazzarini, relacionadas à notificação da Unimed Fortaleza por práticas adotadas durante a pandemia.	19/08/2021

Número	Ementa	Data
1343/2021	Solicita informações ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, Manuel Pinheiro, a respeito da apuração de denúncias relacionadas à operadora de planos de saúde HapVida.	19/08/2021
1344/2021	Solicita informações à presidente do conselho diretor do Instituto de Defesa do Consumidor (IDEC), Marilena Lazzarini, sobre procedimento de notificação da empresa HapVida por impor aos seus profissionais a prescrição do tratamento precoce da covid.	19/08/2021
1345/2021	Solicita informações ao presidente do Conselho Regional de Medicina do Ceara (CREMEC), Helvécio Neves Feitosa, relacionadas à apuração de denúncias contra a HapVida por impor a seus profissionais a prescrição do tratamento precoce da Covid-19.	19/08/2021
1346/2021	Solicita informações ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Ceará, Manuel Pinheiro Freitas, bem como a remessa de cópia integral de documentação relacionada a procedimentos eventualmente instaurados para apurar a conduta, pela operadora de planos de saúde Unimed Fortaleza, de pressionar médicos conveniados a aplicar o chamado “tratamento precoce” para a Covid-19.	19/08/2021
1347/2021	Solicita informações complementares ao presidente da Prevent Senior Private Operadora de Saúde Ltda, Fernando Parrilo, sobre compra de medicamentos do chamado kit-Covid.	19/08/2021
1348/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o Relatório de Inteligência Financeira (RIF) com as eventuais informações de movimentações atípicas do Sr. LEANDRO PANAZZOLO RUSCHEL, CPF nº 969.463.930-15, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente.	19/08/2021
1349/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o Relatório de Inteligência Financeira (RIF) com as eventuais informações de movimentações atípicas do Instituto Força Brasil, CNPJ 40.091.898/0001-75, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente.	19/08/2021
1350/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o Relatório de Inteligência Financeira (RIF) com as eventuais informações de movimentações atípicas do Sr. RICHARDS DYER POZZER, CPF nº 031.986.259-39, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente.	19/08/2021
1351/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o Relatório de Inteligência Financeira (RIF) com as eventuais informações de movimentações atípicas da Sra. PAMELA PUERTAS DIAS, CPF nº 422.383.338-35, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente.	19/08/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
1352/2021	Requer informações ao presidente do Conselho Regional de Medicina do Ceará (CREMEC), Helvécio Neves Feitosa, relacionadas à apuração de denúncias contra a Unimed Fortaleza por práticas adotadas durante a pandemia.	19/08/2021
1353/2021	Requer a transferência do sigilo telemático do usuário do Instagram OInformante (@oinformanteofficial) e facebook OInformante (@oinformanteofficial), que vem promovendo a disseminação de fake news a respeito da pandemia de covid-19.	19/08/2021
1354/2021	Requer a transferência do sigilo telemático do usuário do Youtube Patriotas ( <a href="https://www.youtube.com/patriotasbr">https://www.youtube.com/patriotasbr</a> ), que vem promovendo a disseminação de fake news a respeito da pandemia de covid-19.	19/08/2021
1355/2021	Requer a transferência do sigilo telemático do usuário do Twitter Patriotas (@patriotas), que vem promovendo a disseminação de fake news a respeito da pandemia de covid-19.	19/08/2021
1356/2021	Requer a transferência do sigilo telemático do usuário do Instagram patriotasb (@patriotasb), que vem promovendo a disseminação de fake news a respeito da pandemia de covid-19.	19/08/2021
1357/2021	Requer a transferência do sigilo telemático do usuário do Youtube Alemanha Comentada ( <a href="https://www.youtube.com/channel/UCMMQQHj7NUDJ2Dzv9hJK9yQ">https://www.youtube.com/channel/UCMMQQHj7NUDJ2Dzv9hJK9yQ</a> ), que vem promovendo a disseminação de fake news a respeito da pandemia de covid-19.	19/08/2021
1358/2021	Requer a transferência do sigilo telemático do usuário do Instagram alemanhacomentada (@alemanhacomentada), que vem promovendo a disseminação de fake news a respeito da pandemia de covid-19.	19/08/2021
1359/2021	Requer a transferência do sigilo telemático do usuário do Twitter farsasdocovid19 (@farsasdocovid19), que vem promovendo a disseminação de fake news a respeito da pandemia de covid-19.	19/08/2021
1360/2021	Requer a transferência do sigilo telemático do usuário do Youtube Brasil de Olho ( <a href="https://www.youtube.com/channel/UCH5-hY_v698ePQ5C6fVtvg">https://www.youtube.com/channel/UCH5-hY_v698ePQ5C6fVtvg</a> ), que vem promovendo a disseminação de fake news a respeito da pandemia de covid-19.	19/08/2021
1361/2021	Requer a transferência do sigilo telemático do usuário do Instagram tratamentoprecocepvh (@tratamentoprecocepvh), que vem promovendo a disseminação de fake news a respeito da pandemia de covid-19.	19/08/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
1363/2021	Requer, com relação a todos os requerimentos de transferência de sigilo de dados telemáticos aprovados até o presente momento, a disponibilização de registro de interação com outros usuários, extrato de mensagens recebidas e/ou enviadas, extratos de chamadas de voz e vídeo efetuadas e/ou recebidas, bem como de telefones da agenda de contatos.	19/08/2021
1365/2021	Requer a convocação de Roberto Pereira Ramos Junior, Presidente do Fib Bank, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.	19/08/2021
1366/2021	Requer a convocação de Marconny Nunes Ribeiro Albernaz de Faria para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.	19/08/2021
1368/2021	Requer seja solicitado à Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) e à Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) a remessa a esta CPI de todos os atos societários, como atos constitutivos e demais alterações sociais, balanços e demonstrações financeiras publicadas arquivadas naquelas instituições, de todas as pessoas jurídicas de que faça parte como sócio, quotista ou administrador MARCOS TOLENTINO DA SILVA.	19/08/2021
1369/2021	Requer a convocação do Sr. ROBERTO PEREIRA RAMOS JÚNIOR e do Sr. LUIZ HENRIQUE LOURENÇO FORMIGA	19/08/2021
1370/2021	Requer informações ao Cartório de Registro de Imóveis de Castro-PR, ao Cartório do 11º Oficial de Registro de Imóveis de Curitiba e ao Cartório do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo relativas a imóveis integralizada ao capital social da FIB BANK GARANTIA DE FIANÇAS FIDEJUSSÓRIAS S.A. por sócias.	19/08/2021
1371/2021	Requer seja solicitada à Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) e à Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) a remessa a esta CPI dos atos societários que especifica.	19/08/2021
1372/2021	Transferência de sigilo fiscal de Francisco Emerson Maximiano.	19/08/2021
1374/2021	Requerimento tornado sem efeito.	19/08/2021
1375/2021	Transferência de sigilo fiscal de Marcelo Bento Pires.	19/08/2021
1377/2021	Transferência de sigilo fiscal da empresa GLOBAL GESTÃO EM SAÚDE S.A.	19/08/2021
1378/2021	Transferência de sigilo fiscal de Gustavo Alexandre Gaspar de Oliveira.	19/08/2021
1379/2021	Transferência de sigilo fiscal e bancário da Precisa Medicamentos.	19/08/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
1380/2021	Requer à Receita Federal do Brasil, para cumprimento no prazo dois dias corridos, a transferência de sigilos da empresa ROMPRO PARTICIPAÇÕES, CNPJ 21.052.772/0001-47, no período de janeiro de 2016 até a data de aprovação do presente requerimento.	19/08/2021
1381/2021	Transferência de sigilo fiscal de FRASDEC ASSESSORIA E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS.	19/08/2021
1382/2021	Transferência de sigilo fiscal de José Carlos da Silva Paludeto.	19/08/2021
1383/2021	Requer à Receita Federal do Brasil, para cumprimento no prazo dois dias corridos, a transferência de sigilos da empresa SMARTCARE SOLUCOES EM SAUDE, CNPJ 26.891.765/0001-52, no período de janeiro de 2016 até a data de aprovação do presente requerimento.	19/08/2021
1385/2021	Requer à Receita Federal do Brasil, para cumprimento no prazo dois dias corridos, a transferência de sigilos da empresa GM PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO DE BENS, CNPJ 34.049.994/0001-52, no período de janeiro de 2016 até a data de aprovação do presente requerimento.	19/08/2021
1386/2021	Requer à Receita Federal do Brasil, para cumprimento no prazo dois dias corridos, a transferência de sigilos da empresa PRIMARES HOLDING E PARTICIPACOES, CNPJ 02.144.884/0001-83, no período de janeiro de 2016 até a data de aprovação do presente requerimento.,	19/08/2021
1390/2021	Requer informações relacionadas a atas de reuniões conduzidas no âmbito da Casa Civil da Presidência da República.	19/08/2021
1391/2021	Requer informações relacionadas a atas de reuniões conduzidas no âmbito do Ministério da Saúde.	19/08/2021
1392/2021	Requer ao Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, no prazo de até 72h, informações relacionadas ao planejamento e operacionalização da aplicação da 3ª dose das vacinas contra a Covid-19.	17/08/2021
1393/2021	Requer seja convocado o Sr. Jaime José Tomaselli, executivo da World Brands, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.	19/08/2021
1394/2021	Requer seja convocado o Sr. Emanuel Catori, sócio da Belcher Farmacêutica, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.	19/08/2021
1396/2021	Transferência de sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático de Emanuel Catori.	19/08/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
1397/2021	Requer que seja concedido, pelo Senhor Ministro da Saúde, no prazo de 5 dias, sob pena de desobediência, o acesso dos servidores indicados pela Secretaria desta CPI aos processos SEI.	19/08/2021
1401/2021	Requer a transferência de sigilos da pessoa jurídica representada pelo CNPJ 19142362/0001-45 - PY 11 Incorporadora e Empreendimentos S.A..	19/08/2021
1402/2021	Requer a transferência de sigilos da pessoa jurídica representada pelo CNPJ 04.598.624/0001-03 Associação de Clubes de Vôlei - ACV.	19/08/2021
1405/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Saúde, no prazo de 5 dias, sob pena de desobediência, o acesso dos servidores indicados pela Secretaria desta CPI aos seguintes processos SEI do Ministério da Saúde:.	19/08/2021
1407/2021	Requer junto à Receita Federal do Brasil, para cumprimento no prazo dois dias corridos, a transferência de sigilos da PY 12 Incorporações S.A., CNPJ 20.435.916/0001-81, no período de janeiro de 2016 até a data de aprovação do presente requerimento.	19/08/2021
1417/2021	Transferência de sigilo fiscal de Instituto de Florestas do Paraná.	19/08/2021
1418/2021	Requer a transferência de sigilos das informações relativamente à pessoa jurídica referente ao CNPJ 31.908.265/0001-16, de XIS INTERNET FIBRA S.A.	19/08/2021
1420/2021	Requer a transferência de sigilos das informações relativamente à pessoa jurídica referente ao CNPJ 39.937.281/0001-49, de XIS INTERNET FIBRA LTDA.	19/08/2021
1421/2021	Requer que sejam enviados, pelo Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, todos os documentos relacionados ao pedido de exoneração do Senhor Roberto Ferreira Dias, realizado no mês de outubro do ano de 2020.	19/08/2021
1422/2021	Requer que sejam enviados, pelo Senhor Ministro da Saúde, todos os documentos relacionados ao pedido de exoneração do Senhor Roberto Ferreira Dias, realizado no mês de outubro do ano de 2020.	19/08/2021
1423/2021	Requer a transferência de sigilo da MB GUASSU ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	19/08/2021
1424/2021	Requer a transferência de sigilo da PICO DO JUAZEIRO PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA.	19/08/2021
1425/2021	Requer a transferência de sigilo da FRASDEC ASSESSORIA E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA	19/08/2021
1426/2021	Requer a transferência de sigilo PRECISA MEDICAMENTOS LTDA. (filiais)	19/08/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
1427/2021	Requer a transferência de sigilo da SAUDEBANK ASSESSORIA ESTRATEGICA E FINANCEIRA S.A.	19/08/2021
1428/2021	Requer a transferência de sigilo da RIMARES HOLDING E PARTICIPACOES – EIRELI	19/08/2021
1429/2021	Requer a Transferência de Sigilo da GLOBAL GESTAO EM SAUDE S.A	19/08/2021
1430/2021	Requer a Transferência de Sigilo da XIS INTERNET FIBRA S.A (filial)	19/08/2021
1431/2021	Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, os Relatórios de Inteligência Financeira – RIF’s, eventualmente gerados a partir das atividades de FIB BANK GARANTIA DE FIANÇAS FIDEJUSSÓRIAS S/A.	19/08/2021
1432/2021	Requer a transferência de sigilo da MB GUASSU ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	19/08/2021
1433/2021	Requer a transferência de sigilo da PICO DO JUAZEIRO PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA.	19/08/2021
1434/2021	Requer a transferência de SIGILO da FIB BANK GARANTIA DE FIANÇAS FIDEJUSSÓRIAS S/A.	19/08/2021
1435/2021	Requer que sejam prestadas informações pela Senhora Presidente do Conselho Diretor do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC), Marilena Lazzarini.	19/08/2021
1436/2021	Requer a convocação do Sr. JOSÉ RICARDO SANTANA, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.	19/08/2021
1437/2021	Requer ao Tribunal de Contas da União, informar a esta CPI, por meio de documento oficial, os números, objetos e envolvidos (interessados, responsáveis, representantes legais e patronos, além de quaisquer outros de alguma forma relacionados), em tomadas de contas, auditorias, processos e procedimentos relacionados sob qualquer título à pessoa de Ricardo José Magalhães Barros.	19/08/2021
1438/2021	Requer que seja solicitado ao Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes a produção e o compartilhamento de Relatório de Análise de Material Apreendidos nos autos dos Inquéritos 4.828/DF e 4.781/DF, que possuam pertinência com desinformação no contexto da PANDEMIA da COVID19.	19/08/2021
1439/2021	Requer as necessárias providências para LEVANTAR (quebrar) e TRANSFERIR os sigilos das informações a seguir REQUISITADAS, junto à Receita Federal do Brasil, relativamente à pessoa jurídica R.C.6 Mineração Ltda.	19/08/2021
1440/2021	Requer a transferência de sigilo Bancário, Telefônico, Fiscal e telemático da Primarcial Holding e Participações Ltda.	19/08/2021
1441/2021	Requer a transferência de sigilo Bancário, Telefônico, Fiscal e telemático da BIG PINE CONSULTORIA LTDA.	19/08/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
1442/2021	Requer a RETIFICAÇÃO, de forma a aditar os requerimentos de números 1074, 1079, 1080, 1312 a 1314, 1328, 1329, 1372 a 1378, 1380 a 1386, 1395, 1399 a 1404 e 1406 a 1420, todos do corrente exercício e de autoria deste Relator, sem prejuízo aos demais pedidos e pelas justificativas expostas, para explicitar no bojo do objeto requerido, pedido objetivo para se requisitar ao COAF, os Relatórios de Inteligência Financeira referentes às pessoas naturais e jurídicas qualificadas em cada um dos Requerimentos.	19/08/2021
1443/2021	Requer a transferência de sigilo Bancário, Telefônico, Fiscal e telemático do Sr. José Ricardo Santana.	19/08/2021
1445/2021	Requer à Polícia Federal informações sobre o inquérito policial relacionado à Operação Reditus, segunda fase da Operação SOS, que investiga desvio de recursos públicos na área da saúde no Pará.	19/08/2021
1448/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho Regional de Medicina do Amazonas (CREMAM), Senhor Emanuel Jorge Akel Thomaz de Lima, informações acerca de procedimento para apurar eventual violação ética por responsáveis técnicos da operadora de planos de saúde Unimed Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.	19/08/2021
1449/2021	Requer que sejam prestadas, pela Senhora Presidente do Conselho Diretor do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC), Marilena Lazzarini, informações e encaminhada cópia integral de processo que tenha ensejado a notificação da operadora de planos de saúde Unimed Manaus Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.	19/08/2021
1460/2021	Requer a transferência de sigilo PRECISA MEDICAMENTOS LTDA. (filiais). Requerimento criado exclusivamente para cadastro do CNPJ da filial (mesmo conteúdo do requerimento nº 1426/2021).	19/08/2021
1463/2021	Requer a convocação do Sr. Ivanildo Gonçalves da Silva	25/08/2021
1466/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Sr. Marcelo Queiroga, com urgência urgentíssima, no prazo máximo de um dia, dados de dia e hora sobre as entradas do Sr. José Ricardo Santana no Ministério da Saúde.	26/08/2021
1468/2021	Requer que sejam enviadas solicitações à Casa Civil, Advocacia-Geral da União - AGU, Ministério da Economia e demais Ministérios, a respeito da suspensão das cartas de fiança emitidas pela empresa FIB BANK GARANTIA DE FIANÇAS FIDEJUSSORIAS S/A - CNPJ: 23.706.333/0001-36	14/09/2021
1469/2021	Requer a convocação da Sra. Karina Kufa, advogada, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.	31/08/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
1473/2021	Requer a reconvocação do Sr. Ivanildo Gonçalves da Silva.	31/08/2021
1474/2021	Requer a transferência de sigilos telefônico, fiscal, bancário e telemático do Sr. Ivanildo Gonçalves da Silva, no período de janeiro de 2018 até a data presente.	01/09/2021
1476/2021	Requer informações ao COAF	01/09/2021
1477/2021	Requer busca e apreensão do aparelho celular do Sr. Ivanildo Gonçalves da Silva	01/09/2021
1478/2021	Requer que sejam enviados pela CEF todos registros das câmeras que possui no aeroporto de Brasília do período de 1º de janeiro de 2018 a 1º de setembro de 2021, seja de agência, postos de atendimento, caixas eletrônicos ou quaisquer outros pontos, no prazo de 3 dias úteis.	01/09/2021
1479/2021	Requer convocação para que preste depoimento a Sra. Zenaide Sá Reis, funcionária do setor financeiro da empresa VTCLog.	01/09/2021
1480/2021	Requer que seja determinada às empresas de telecomunicações (Oi, Vivo, Tim, Claro, dentre outras) que seja enviado o histórico de localizações do telefone vinculado ao Sr. Ivanildo Gonçalves da Silva.	01/09/2021
1482/2021	Requer a condução coercitiva do Sr. Marconny Albernaz Ribeiro de Faria.	02/09/2021
1483/2021	Requer sejam requisitadas à empresa Prime You (cujas atividades envolvem o transporte aéreo, uso e compartilhamento de aeronaves) informações sobre os deslocamentos realizados em aeronaves da empresa à Índia.	02/09/2021
1484/2021	Requer sejam requisitados ao Ministério da Saúde registros em vídeo, áudio ou escrito das cerimônias referentes ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra covid-19 ocorridos entre dezembro de 2020 e janeiro de 2021, em especial a cerimônia de lançamento ocorrida às 10h do dia 16 de dezembro de 2020; e a lista completa de convidados e de pessoas presentes nos eventos descritos no item antecedente.	02/09/2021
1488/2021	Requer seja convocada a Sra. Ana Cristina Siqueira Valle para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.	15/09/2021
1495/2021	Solicita ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia informações relativas ao precatório negociado com o FIB Bank Garantias Fidejussórias S/A.	14/09/2021
1496/2021	Requer a transferência dos sigilos fiscal e bancário, relatório de análise fiscal, Câmara de Comércio Brasil-Índia	14/09/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
1497/2021	Requer ao COAF o RIF – Relatório de Inteligência Financeira da empresa CÂMARA DE COMÉRCIO BRASIL-ÍNDIA	14/09/2021
1498/2021	Requer à Prime You informações sobre os deslocamentos realizados em aeronaves da empresa ou parceiras comerciais.	14/09/2021
1499/2021	Requer à Voar Aviation e Icon Taxi informações sobre os deslocamentos realizados em aeronaves da empresa ou parceiras comerciais.	14/09/2021
1500/2021	Requer à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC informações acerca das empresas Prime You e Icon Táxi Aéreo Ltda (cujas atividades envolvem o transporte aéreo, uso e compartilhamento de aeronaves <sup>1</sup> ), abrangendo dados sobre os deslocamentos realizados em aeronaves da empresa ou parceiras comerciais.	14/09/2021
1501/2021	Requerimento ao Sinter informações relativas ao precatório negociado com o FIB Bank Garantias Fidejussórias S/A.	14/09/2021
1502/2021	Requer à PGR investigação dos contratos do FIB Bank.	14/09/2021
1503/2021	Requer ao TCU auditoria nos contratos do FIB Bank.	14/09/2021
1504/2021	Requer informações à 7ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.	14/09/2021
1506/2021	Requer a realização de cerimônia em homenagem às vítimas da Covid19.	23/09/2021
1527/2021	Requer à Polícia Legislativa do Senado Federal que preste a esta Comissão, urgentemente, informações sobre quantas vezes o Sr. Marconny Albernaz Faria ingressou nas dependências do Senado Federal, bem como o respectivo destino, data e servidor que autorizou o ingresso.	15/09/2021
1528/2021	Requer que sejam prestadas, pela Senhora Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP), informações relacionados com o processo de sindicância nº 82.335/2021 em tramitação neste Conselho.	16/09/2021
1531/2021	Requer a convocação do Sr. Márcio Roberto Teixeira Nunes para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.	22/09/2021
1534/2021	Requer seja convocado o Sr. Otávio Oscar Fakhoury para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.	28/09/2021
1536/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Corregedor-Geral da União, Gilberto Waller Júnior, informações sobre a investigação preliminar sumária que culminou com os Processos Administrativos de Responsabilização (PAR) instaurados contra as empresas Precisa Medicamentos e Bharat Biotech.	22/09/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
1537/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, mais informações sobre o processo de solicitação de exoneração do Senhor Roberto Ferreira Dias, tramitado no mês de outubro de 2020, e acesso a esta comissão ao Processo SEI da Presidência da República de número 00025.001219/2020-08.	23/09/2021
1538/2021	Requer ao Hospital Sancta Maggiore, da Rede Prevent Senior, a disponibilização do prontuário da Sra. Regina Hang.	22/09/2021
1539/2021	Convite ao secretário de estado de saúde do Estado de São Paulo, Sr. Jean Gorinchteyn. Aprovado como convocação em 23/09/2021.	23/09/2021
1540/2021	Requer a convocação da Dr <sup>a</sup> . Bruna Morato.	23/09/2021
1542/2021	Transferência de sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático de Barão Turismo Eireli	23/09/2021
1543/2021	Transferência de sigilos telefônico, fiscal, bancário e telemático de Raphael Barão Otero de Abreu.	23/09/2021
1546/2021	Compartilhamento informações Operação Pés de Barro	28/09/2021
1547/2021	Requer, em caráter de urgência, a realização uma rigorosa investigação quanto a possíveis omissões do Conselho Federal de Medicina (CFM), do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP), e da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) acerca das irregularidades cometidas pela Prevent Senior Private Operadora de Saúde Ltda., CNPJ nº 00.461.479/0061-02	28/09/2021
1550/2021	Requer que sejam prestadas, pelo Senhor CEO da Prevent Senior, Fernando Parrillo, informações sobre Termos de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) de ensaios clínicos, estudos, pesquisas ou relatos de mundo real sobre tratamentos para a covid-19 realizados pela Prevent Senior.	28/09/2021
1551/2021	Requer a criação de canal no âmbito desta CPI para receber denúncias de cidadãos a respeito da recomendação e execução de tratamento precoce no contexto da pandemia de Covid-19.	28/09/2021
1554/2021	Requer a Prevent Senior que apresente, no prazo de 24 horas, os formulários FORMS (Google Forms) constantes de seu sistema com as informações sobre todos os pacientes que receberam a medicação do kit covid, entre março de 2020 e setembro de 2021.	28/09/2021
1556/2021	Requer a convocação do Sr. George Joppert Netto e da Sra. Andressa Fernandes Joppert.	30/09/2021

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data</b>
1558/2021	Requer o compartilhamento de informações, pelo MP-SC e pelo CNMP, sobre inquéritos ou investigações contra o empresário Luciano Hang, em razão da prática de recomendar o uso de medicações ineficazes contra Covid-19 e/ou de distribuir tais medicações e/ou de propagar informações falsas a respeito da pandemia de Covid-19.	29/09/2021
1559/2021	Requer seja convocado o Sr. Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho, Diretor-presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.	30/09/2021
1560/2021	Convoca Walter Correa de Souza Neto, ex-médico da Prevent Senior, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha	30/09/2021
1561/2021	Convida Tadeu Frederico Andrade, Beneficiário da Prevent Senior, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre o tratamento médico para covid-19 utilizado pela Prevent Senior	30/09/2021



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

### CPI da Pandemia

#### REQUERIMENTOS APRECIADOS

Emitido em 01/10/2021, às 00h48

##### Requerimentos:

1/2021, 2/2021, 3/2021, 4/2021, 5/2021, 6/2021, 7/2021, 8/2021, 9/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021, 13/2021, 14/2021, 15/2021, 17/2021, 18/2021, 19/2021, 20/2021, 21/2021, 22/2021, 23/2021, 24/2021, 25/2021, 26/2021, 27/2021, 28/2021, 29/2021, 30/2021, 31/2021, 32/2021, 33/2021, 34/2021, 35/2021, 36/2021, 37/2021, 38/2021, 57/2021, 58/2021, 59/2021, 70/2021, 76/2021, 77/2021, 81/2021, 82/2021, 90/2021, 92/2021, 94/2021, 95/2021, 96/2021, 98/2021, 101/2021, 102/2021, 103/2021, 104/2021, 105/2021, 107/2021, 110/2021, 114/2021, 117/2021, 118/2021, 119/2021, 121/2021, 122/2021, 124/2021, 128/2021, 129/2021, 130/2021, 131/2021, 132/2021, 137/2021, 138/2021, 139/2021, 140/2021, 141/2021, 142/2021, 143/2021, 145/2021, 147/2021, 150/2021, 151/2021, 152/2021, 153/2021, 154/2021, 156/2021, 157/2021, 158/2021, 175/2021, 176/2021, 178/2021, 185/2021, 189/2021, 191/2021, 192/2021, 193/2021, 194/2021, 195/2021, 196/2021, 200/2021, 201/2021, 202/2021, 212/2021, 215/2021, 219/2021, 238/2021, 249/2021, 257/2021, 259/2021, 267/2021, 270/2021, 271/2021, 272/2021, 273/2021, 276/2021, 277/2021, 278/2021, 279/2021, 280/2021, 281/2021, 282/2021, 283/2021, 284/2021, 285/2021, 288/2021, 292/2021, 293/2021, 297/2021, 298/2021, 299/2021, 300/2021, 301/2021, 302/2021, 303/2021, 304/2021, 305/2021, 306/2021, 307/2021, 308/2021, 309/2021, 311/2021, 315/2021, 321/2021, 323/2021, 324/2021, 326/2021, 328/2021, 329/2021, 330/2021, 331/2021, 332/2021, 337/2021, 339/2021, 340/2021, 341/2021, 342/2021, 345/2021, 347/2021, 348/2021, 349/2021, 350/2021, 353/2021, 354/2021, 356/2021, 357/2021, 359/2021, 360/2021, 361/2021, 362/2021, 363/2021, 364/2021, 365/2021, 366/2021, 367/2021, 368/2021, 369/2021, 370/2021, 372/2021, 373/2021, 374/2021, 375/2021, 376/2021, 377/2021, 378/2021, 379/2021, 380/2021, 381/2021, 382/2021, 383/2021, 384/2021,



918/2021, 919/2021, 920/2021, 921/2021, 922/2021, 923/2021, 924/2021, 925/2021,  
926/2021, 927/2021, 928/2021, 929/2021, 930/2021, 931/2021, 932/2021, 935/2021,  
936/2021, 937/2021, 938/2021, 939/2021, 942/2021, 945/2021, 949/2021, 950/2021,  
951/2021, 952/2021, 953/2021, 954/2021, 955/2021, 956/2021, 957/2021, 959/2021,  
961/2021, 962/2021, 964/2021, 965/2021, 966/2021, 967/2021, 968/2021, 969/2021,  
970/2021, 971/2021, 972/2021, 973/2021, 974/2021, 975/2021, 976/2021, 979/2021,  
980/2021, 981/2021, 982/2021, 983/2021, 984/2021, 985/2021, 986/2021, 987/2021,  
988/2021, 989/2021, 990/2021, 991/2021, 992/2021, 993/2021, 997/2021, 998/2021,  
999/2021, 1021/2021, 1022/2021, 1023/2021, 1024/2021, 1025/2021, 1026/2021, 1027/2021,  
1028/2021, 1029/2021, 1030/2021, 1031/2021, 1032/2021, 1033/2021, 1034/2021,  
1035/2021, 1036/2021, 1037/2021, 1038/2021, 1039/2021, 1040/2021, 1041/2021,  
1043/2021, 1044/2021, 1045/2021, 1046/2021, 1053/2021, 1054/2021, 1058/2021,  
1059/2021, 1060/2021, 1061/2021, 1062/2021, 1065/2021, 1066/2021, 1069/2021,  
1070/2021, 1071/2021, 1072/2021, 1073/2021, 1074/2021, 1075/2021, 1077/2021,  
1078/2021, 1079/2021, 1083/2021, 1085/2021, 1086/2021, 1087/2021, 1088/2021,  
1090/2021, 1094/2021, 1095/2021, 1096/2021, 1097/2021, 1099/2021, 1101/2021,  
1102/2021, 1103/2021, 1104/2021, 1105/2021, 1106/2021, 1108/2021, 1109/2021,  
1111/2021, 1112/2021, 1113/2021, 1114/2021, 1115/2021, 1116/2021, 1117/2021,  
1118/2021, 1119/2021, 1120/2021, 1121/2021, 1122/2021, 1123/2021, 1124/2021,  
1125/2021, 1126/2021, 1127/2021, 1128/2021, 1129/2021, 1133/2021, 1134/2021,  
1135/2021, 1136/2021, 1137/2021, 1138/2021, 1139/2021, 1140/2021, 1141/2021,  
1142/2021, 1143/2021, 1144/2021, 1145/2021, 1146/2021, 1147/2021, 1148/2021,  
1149/2021, 1150/2021, 1151/2021, 1152/2021, 1153/2021, 1154/2021, 1155/2021,  
1156/2021, 1157/2021, 1158/2021, 1159/2021, 1160/2021, 1161/2021, 1162/2021,  
1163/2021, 1164/2021, 1165/2021, 1166/2021, 1167/2021, 1169/2021, 1170/2021,  
1171/2021, 1172/2021, 1173/2021, 1174/2021, 1175/2021, 1176/2021, 1177/2021,  
1178/2021, 1179/2021, 1180/2021, 1181/2021, 1182/2021, 1183/2021, 1184/2021,  
1185/2021, 1186/2021, 1187/2021, 1188/2021, 1189/2021, 1190/2021, 1191/2021,  
1192/2021, 1193/2021, 1194/2021, 1195/2021, 1196/2021, 1197/2021, 1198/2021,  
1199/2021, 1200/2021, 1201/2021, 1202/2021, 1203/2021, 1204/2021, 1205/2021,  
1206/2021, 1207/2021, 1208/2021, 1209/2021, 1210/2021, 1211/2021, 1212/2021,  
1213/2021, 1214/2021, 1215/2021, 1216/2021, 1217/2021, 1218/2021, 1219/2021,  
1220/2021, 1221/2021, 1222/2021, 1224/2021, 1225/2021, 1226/2021, 1227/2021,  
1228/2021, 1229/2021, 1230/2021, 1231/2021, 1232/2021, 1233/2021, 1234/2021,  
1235/2021, 1236/2021, 1237/2021, 1238/2021, 1241/2021, 1242/2021, 1243/2021,  
1244/2021, 1246/2021, 1247/2021, 1248/2021, 1249/2021, 1252/2021, 1253/2021,  
1255/2021, 1256/2021, 1257/2021, 1258/2021, 1259/2021, 1260/2021, 1261/2021,  
1262/2021, 1263/2021, 1264/2021, 1265/2021, 1266/2021, 1267/2021, 1268/2021,  
1269/2021, 1270/2021, 1271/2021, 1272/2021, 1274/2021, 1275/2021, 1276/2021,  
1277/2021, 1278/2021, 1280/2021, 1281/2021, 1282/2021, 1283/2021, 1284/2021,  
1285/2021, 1286/2021, 1287/2021, 1288/2021, 1289/2021, 1290/2021, 1291/2021,  
1292/2021, 1293/2021, 1294/2021, 1295/2021, 1296/2021, 1297/2021, 1298/2021,  
1299/2021, 1300/2021, 1301/2021, 1302/2021, 1305/2021, 1306/2021, 1307/2021,  
1308/2021, 1309/2021, 1310/2021, 1311/2021, 1312/2021, 1313/2021, 1314/2021,  
1317/2021, 1318/2021, 1319/2021, 1320/2021, 1321/2021,

1322/2021, 1323/2021, 1324/2021, 1325/2021, 1326/2021, 1327/2021, 1328/2021,  
1329/2021, 1330/2021, 1331/2021, 1332/2021, 1333/2021, 1334/2021, 1335/2021,  
1336/2021, 1337/2021, 1338/2021, 1339/2021, 1340/2021, 1341/2021, 1342/2021,  
1343/2021, 1344/2021, 1345/2021, 1346/2021, 1347/2021, 1348/2021, 1349/2021,  
1350/2021, 1351/2021, 1352/2021, 1353/2021, 1354/2021, 1355/2021, 1356/2021,  
1357/2021, 1358/2021, 1359/2021, 1360/2021, 1361/2021, 1362/2021, 1363/2021,  
1364/2021, 1365/2021, 1366/2021, 1368/2021, 1369/2021, 1370/2021, 1371/2021,  
1372/2021, 1373/2021, 1374/2021, 1375/2021, 1376/2021, 1377/2021, 1378/2021,  
1379/2021, 1380/2021, 1381/2021, 1382/2021, 1383/2021, 1384/2021, 1385/2021,  
1386/2021, 1390/2021, 1391/2021, 1392/2021, 1393/2021, 1394/2021, 1395/2021,  
1396/2021, 1397/2021, 1399/2021, 1400/2021, 1401/2021, 1402/2021, 1403/2021,  
1404/2021, 1405/2021, 1406/2021, 1407/2021, 1408/2021, 1409/2021, 1410/2021,  
1411/2021, 1412/2021, 1413/2021, 1414/2021, 1415/2021, 1416/2021, 1417/2021,  
1418/2021, 1419/2021, 1420/2021, 1421/2021, 1422/2021, 1423/2021, 1424/2021,  
1425/2021, 1426/2021, 1427/2021, 1428/2021, 1429/2021, 1430/2021, 1431/2021,  
1432/2021, 1433/2021, 1434/2021, 1435/2021, 1436/2021, 1437/2021, 1438/2021,  
1439/2021, 1440/2021, 1441/2021, 1442/2021, 1443/2021, 1444/2021, 1445/2021,  
1448/2021, 1449/2021, 1460/2021, 1463/2021, 1465/2021, 1466/2021, 1468/2021,  
1469/2021, 1473/2021, 1474/2021, 1476/2021, 1477/2021, 1478/2021, 1479/2021,  
1480/2021, 1482/2021, 1483/2021, 1484/2021, 1488/2021, 1495/2021, 1496/2021,  
1497/2021, 1498/2021, 1499/2021, 1500/2021, 1501/2021, 1502/2021, 1503/2021,  
1504/2021, 1527/2021, 1528/2021, 1534/2021, 1536/2021, 1537/2021, 1538/2021,  
1539/2021, 1540/2021, 1542/2021, 1543/2021, 1546/2021, 1547/2021, 1550/2021,  
1551/2021, 1554/2021, 1556/2021, 1558/2021, 1559/2021, 1560/2021, 1561/2021



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, **que sejam encaminhados pelo Ministério da Saúde, em especial pela Secretaria De Atenção Especializada à Saúde (SAES), cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, que comprovem ações do órgão no sentido de prover o Sistema Único de Saúde (SUS) com Ventiladores artificiais para o atendimento a pacientes com COVID-19, como termos de referências, atas de reuniões, planilha de distribuição por unidade da federação, critérios de distribuição, entre outros**

**JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil já superou a terrível marca de 370 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.



Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Para investigar esses erros e omissões, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito da gestão do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19. Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que sejam encaminhados pelo Ministério da Saúde, em especial pela Secretaria De Atenção Especializada à Saúde (SAES), cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, que comprovem ações do órgão no sentido de prover o Sistema Único de Saúde (SUS) com Ventiladores artificiais para o atendimento a pacientes com COVID-19, como termos de referências, atas de reuniões, planilha de distribuição por unidade da federação, critérios de distribuição, entre outros.

Sala da Comissão, 20 de abril de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**  
**Líder da REDE Sustentabilidade**



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados, pelo Ministério da Saúde, em especial pelos órgãos do Ministério listados a seguir, cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, a respeito do fornecimento de EPI, como máscaras cirúrgicas, máscaras n95, aventais, luvas descartáveis, sapatilhas, saneantes, óculos de proteção, especificando os termos de referência, editais, atas de reuniões, contratos, cópias das notas fiscais e ordens bancárias emitidas, além de eventuais orientações sobre o uso correto desses dispositivos

Órgãos do Ministério da Saúde:

1. Pelo próprio Ministro de Estado;
2. Gabinete do Ministro (GM);
3. Secretaria Executiva (SE);
4. Departamento de Logística em Saúde (DLOG);
5. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF);
6. Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS).

**JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil já superou a terrível marca de 370 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos



continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Para investigar esses erros e omissões, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito da gestão do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19. Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que sejam encaminhados pelo Ministério da Saúde cópia de todos os documentos e comunicações a respeito do fornecimento de EPI, como máscaras cirúrgicas, máscaras n95, aventais, luvas descartáveis, sapatilhas, saneantes, óculos de proteção, especificando os termos de referência, editais, atas de reuniões,



contratos, incluindo cópias das notas fiscais e ordens bancárias emitidas, além de eventuais orientações sobre o uso correto desses dispositivos.

Sala da Comissão, 19 de abril de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados, pelo Ministério da Saúde, em especial pelos órgãos do Ministério listados a seguir, cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, a respeito do fornecimento, pelo Ministério da Saúde, de máscaras inapropriadas para uso em estabelecimentos de saúde e quais medidas foram tomadas em relação à empresa fornecedora

Órgãos do Ministério da Saúde:

1. Pelo próprio Ministro de Estado;
2. Gabinete do Ministro (GM);
3. Secretaria Executiva (SE);
4. Departamento de Logística em Saúde (DLOG).

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil já superou a terrível marca de 370 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas



funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Para investigar esses erros e omissões, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito da gestão do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19. Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que sejam encaminhados pelo Ministério da Saúde cópia de todos os documentos e comunicações a respeito do fornecimento, pelo Ministério da Saúde, de máscaras inapropriadas para uso em estabelecimentos de saúde e quais medidas foram tomadas em relação à empresa fornecedora.

Sala da Comissão, 19 de abril de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados, pela ANVISA, cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, a respeito do fornecimento, pelo Ministério da Saúde, de máscaras inapropriadas para uso em estabelecimentos de saúde e quais medidas foram tomadas em relação à empresa fornecedora

**JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil já superou a terrível marca de 370 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros



em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Para investigar esses erros e omissões, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito da gestão do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19. Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que sejam encaminhados pela ANVISA cópia de todos os documentos e comunicações a respeito do fornecimento, pelo Ministério da Saúde, de máscaras inapropriadas para uso em estabelecimentos de saúde e quais medidas foram tomadas em relação à empresa fornecedora.

Sala da Comissão, 19 de abril de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados, pelo Ministério da Saúde, em especial pelos órgãos do Ministério listados a seguir, cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, a respeito da falta de medicamentos no SUS para o chamado “kit intubação” e medidas adotadas pelo Ministério para suprir eventual falta

Órgãos do Ministério da Saúde:

1. Pelo próprio Ministro de Estado;
2. Gabinete do Ministro (GM);
3. Secretaria Executiva (SE);
4. Departamento de Logística em Saúde (DLOG);
5. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES).

**JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil já superou a terrível marca de 370 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.



Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Para investigar esses erros e omissões, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito da gestão do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19. Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que sejam encaminhados pelo Ministério da Saúde cópia de todos os documentos e comunicações a respeito da falta de medicamentos no SUS para o chamado "kit intubação" e medidas adotadas pelo Ministério para suprir eventual falta.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados, pelo Ministério da Saúde, em especial pelos órgãos do Ministério listados a seguir, cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, a respeito da falta de medicamentos no SUS para o chamado “kit intubação” e...

---

Sala da Comissão, 19 de abril de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados, pelo Ministério da Relações Exteriores, informações e documentos sobre a viagem a Israel, entre os dias 6 e 10 de março, de Delegação brasileira chefiada pelo Ministro das Relações Exteriores

Nesses termos, requisita-se:

1. Justificação e objetivo da viagem;
2. Custo total da viagem;
3. Lista com todos os membros da delegação e suas respectivas funções;
4. Relação de todas as audiências, reuniões e encontros, com agentes públicos e/ou privados, realizados em Israel nessa oportunidade, seus objetivos e resultados;
5. Estudos e documentos que embasaram o interesse do governo brasileiro no "spray EXO-CD24".



SF/21497.72604-00 (LexEdit\*)

## JUSTIFICAÇÃO

O Brasil já superou a terrível marca de 370 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Em meio a essa situação caótica, o Ministério das Relações Exteriores organizou uma viagem oficial para Israel, entre os dias 6 e 10 de março, cuja pauta principal era conhecer um medicamento ainda em fases iniciais de testes. Ao invés de trabalhar para adquirir vacinas, o então Ministro preferiu desperdiçar recursos



públicos com essa viagem. Para entendermos os reais motivos e custos dessa viagem, propomos o presente requerimento para que sejam prestadas informações pelo Ministério das Relações Exteriores.

Sala da Comissão, 19 de abril de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**



SF/21497.72604-00 (LexEdit\*)



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados, pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, cópia de todos os documentos e comunicações com o Ministério da Saúde, encaminhados ou recebidos, a respeito da crise de fornecimento de oxigênio aos estados

**JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil já superou a terrível marca de 370 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros



em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Para investigar esses erros e omissões, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito da gestão do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19. Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que sejam encaminhados pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS - cópia de todos os documentos e comunicações com o Ministério da Saúde a respeito da crise de fornecimento de oxigênio aos estados.

Sala da Comissão, 19 de abril de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados, pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), cópia de todos os documentos e comunicações com o Ministério da Saúde, encaminhados ou recebidos, a respeito da crise de fornecimento de oxigênio aos estados

**JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil já superou a terrível marca de 370 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros



em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Para investigar esses erros e omissões, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito da gestão do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19. Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que sejam encaminhados pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) cópia de todos os documentos e comunicações com o Ministério da Saúde a respeito da crise de fornecimento de oxigênio aos estados.

Sala da Comissão,                      de    de                      .

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados, pelas empresas produtoras e fornecedoras de oxigênio hospitalar e representantes do setor, listados a seguir, cópia de todos os documentos e comunicações com o Ministério da Saúde, encaminhados ou recebidos, a respeito da crise de fornecimento de oxigênio aos estados

Empresas produtoras e fornecedoras de Oxigênio Hospitalar e entidades do setor:

1. Associação Brasileira da Indústria Química;
2. Oxiacre Comércio e Distribuição de Gases Ltda;
3. Cacoal Gases Comércio e Distribuição Eireli;
4. Messer Gases Brasil;
5. Indústria Brasileira de Gases;
6. Air Liquide Brasil Ltda;
7. Air Products Brasil Ltda;
8. White Martins.



## JUSTIFICAÇÃO

O Brasil já superou a terrível marca de 370 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Para investigar esses erros e omissões, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito da gestão do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19. Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que sejam



encaminhados pelas empresas produtoras e fornecedoras de oxigênio hospitalar, e representantes do setor, cópia de todos os documentos e comunicações com o Ministério da Saúde a respeito da crise de fornecimento de oxigênio aos estados.

Sala da Comissão, de de .

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**



SF/21828.58458-80 (LexEdit\*)



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados, pelo Ministério da Saúde, em especial pelos órgãos do Ministério listados a seguir, cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, a respeito da crise de fornecimento de oxigênio aos estados

Órgãos do Ministério da Saúde:

1. Pelo próprio Ministro de Estado;
2. Gabinete do Ministro (GM);
3. Secretaria Executiva (SE);
4. Departamento de Logística em Saúde (DLOG);
5. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES)

**JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil já superou a terrível marca de 370 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.



Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Para investigar esses erros e omissões, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito da gestão do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19. Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que sejam encaminhados pelo Ministério da Saúde cópia de todos os documentos e comunicações a respeito da crise de fornecimento de oxigênio aos estados.

Sala da Comissão, de de .

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados, pela Secretaria Municipal de Saúde de Manaus, as seguintes informações a respeito da crise de fornecimento de oxigênio hospitalar:

1. Cópia de todos os documentos e comunicações com o Ministério da Saúde, encaminhados ou recebidos, a respeito da crise de fornecimento de oxigênio aos estados;
2. Informações detalhadas sobre as consequências da falta de oxigênio no estado, como, por exemplo:
  1. Relação dos Hospitais que registraram falta de oxigênio;
  2. Número de pacientes que sofreram com a falta de oxigênio;
  3. Número de pacientes que faleceram em decorrência da falta de oxigênio.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil já superou a terrível marca de 370 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma



tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Para investigar esses erros e omissões, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito da gestão do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19. Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que sejam encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manaus cópia de todos os documentos e comunicações com o Ministério da Saúde a respeito da crise de fornecimento de oxigênio.



Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados, pela Secretaria Municipal de Saúde de Manaus, as seguintes informações a respeito da crise de fornecimento de oxigênio hospitalar:

---

Sala da Comissão, de de .

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados, pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, as seguintes informações relativas à crise de fornecimento de oxigênio hospitalar no estado:

1. Cópia de todos os documentos e comunicações com o Ministério da Saúde, encaminhados ou recebidos, a respeito da crise de fornecimento de oxigênio aos estados;
2. Informações detalhadas sobre as consequências da falta de oxigênio no estado, como, por exemplo:
  1. Relação dos Municípios que registraram falta de oxigênio;
  2. Relação dos Hospitais que registraram falta de oxigênio;
  3. Número de pacientes que sofreram com a falta de oxigênio;
  4. Número de pacientes que faleceram em decorrência da falta de oxigênio.



## JUSTIFICAÇÃO

O Brasil já superou a terrível marca de 370 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Para investigar esses erros e omissões, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito da gestão do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19. Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que sejam



encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas cópia de todos os documentos e comunicações com o Ministério da Saúde a respeito da crise de fornecimento de oxigênio aos estados.

Sala da Comissão, de de .

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam informadas, pelo Ministério da Saúde, em especial pelos órgãos do Ministério listados a seguir, quais providências foram tomadas para evitar o fechamento, e garantir a reabertura de leitos hospitalares fechados por falta de recursos humanos nos Hospitais Federais do estado do Rio de Janeiro

Órgãos do Ministério da Saúde:

1. Departamento de Gestão Hospitalar;
2. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES);
3. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES).

**JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil já superou a terrível marca de 370 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos.



SF/21076.10388-62 (LexEdit\*)

Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Para investigar esses erros e omissões, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito da gestão do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19. Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que sejam encaminhados pelo Ministério da Saúde informações sobre o fechamento de leitos hospitalares nos hospitais federais do estado do Rio de Janeiro por falta de recursos humanos.

Sala da Comissão, de de .

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhadas, pelos órgãos listados a seguir, cópias de todos os **documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, a respeito das ações de comunicação no combate à pandemia da Covid-19, como, por exemplos, cartilhas, campanhas publicitárias em mídias digitais e físicas, atas de reuniões, etc.** Requeiro inclusive a **discriminação dos respectivos contratos, valores gastos e demais custos.** As informações devem ser encaminhadas pela:

1. Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM) do Governo Federal
2. Gabinete do Ministro da Saúde
3. Assessoria de Comunicação Social - ASCOM do Ministério da Saúde
4. Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde

**JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil já superou a terrível marca de 370 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos



SF/21918.22863-67 (LexEdit\*)

continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Para investigar esses erros e omissões, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito da gestão do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19. A comunicação do governo deveria ter sido um instrumento central no combate à pandemia da Covid-19. Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que sejam encaminhados pelo Governo Federal cópias de todos os documentos e comunicações relativos às ações de comunicação no combate à



pandemia da Covid-19, como, por exemplos, cartilhas, campanhas publicitárias em mídias digitais e físicas, etc.

Sala da Comissão, 19 de abril de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**  
**Líder da Oposição**



SF/21918.22863-67 (LexEdit\*)



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Fabio Wajngarten, ex-Secretário Especial de Comunicação Social da Presidência, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Senhor Fabio Wajngarten afirmou em entrevista que o Ministério da Saúde seria o responsável pelo atraso das vacinas, e que participou ativamente dos esforços para viabilizar a compra da vacina da Pfizer.

Informa possuir e-mails, registros telefônicos, cópias de minutas do contrato, dentre outras provas para confirmar sua afirmação.

Sendo assim, requeiro a convocação do ex- Secretário Especial de Comunicação da Presidência, uma vez que considero ser de suma importância o seu relato em contribuição aos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues  
(REDE - AP)**





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, o compartilhamento de dados obtidos na CPMI das Fake News que tenham pertinência temática com o combate à Covid-19, para serem utilizados na CPI da Pandemia

**JUSTIFICAÇÃO**

Parecer da Advocacia do Senador, de 31 de agosto de 2020, autorizou o compartilhamento de documentos da CPMI das Fake News com a CPI das Fake News que tramitava na Assembleia Legislativa de São Paulo.

Tendo em vista a importância dessas informações para a investigação de ações e omissões no combate à pandemia da Covid-19, solicitamos o compartilhamento de documentos da CPMI das Fake News do Senado Federal, no que houver pertinência temática.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues  
(REDE - AP)**





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados, pela Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade, do Ministério da Economia, cópia de documentos referentes a negociações e aquisição de vacinas, como: Termos de referência para compra de vacinas; Termos de cooperação; Contratos; Convênios; Atas de reuniões; Notas técnicas; Ofícios

**JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil já superou a terrível marca de 370 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros



em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Para investigar esses erros e omissões, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito da gestão do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19. Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que sejam encaminhados pela Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade, do Ministério da Economia, cópia de todos os documentos e comunicações referentes a negociações e aquisição de vacinas.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados, pelo Ministério das Relações Exteriores, informações e documentos sobre a adesão do Brasil ao consórcio internacional de vacinas contra a Covid-19, Covax Facility, promovido pela Organização Mundial da Saúde

Nesses termos, requisita-se:

1. Todos os documentos e comunicações do Ministério das Relações Exteriores referentes ao processo de adesão do Brasil à Covax Facility;
2. Documentos que justifiquem o atraso da adesão do Brasil ao consórcio - a iniciativa foi anunciada em 24 de abril de 2020 e o Brasil aderiu apenas em 25 de setembro de 2020;
3. Documentos que justifiquem a opção do Brasil pela cobertura mínima de vacinas pela iniciativa - para apenas 10% da população;
4. Todas as comunicações entre o Ministério das Relações Exteriores e a Missão Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas e demais Organismos Internacionais em Genebra (Delbrasgen) sobre a aliança Covax Facility.



## JUSTIFICAÇÃO

O Brasil já superou a terrível marca de 370 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Mesmo diante da gravidade da situação, o Brasil relutou em aderir a uma aliança internacional para produção de vacinas contra a Covid-19, patrocinada pela Organização Mundial de Saúde. A iniciativa foi anunciada no dia 24 de abril de 2020, mas o Brasil aderiu apenas meses depois, em setembro de 2020. Além do mais,



ao aderir, optou pela cobertura mínima de vacinas, que garante vacinas para 10% da população, quando poderia ter optado por uma cobertura para 50% da população.

Para entender o que justificou esse atraso na adesão do país a tão importante instrumento internacional, e os motivos para a opção da cobertura mínima, propomos o presente requerimento para que sejam prestadas informações pelo Ministério das Relações Exteriores.

Sala da Comissão, de de .

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam encaminhados, pelo Ministério da Saúde, em especial pelo Departamento de Logística em Saúde - DLOG, cópia de documentos referentes a negociações e aquisição de vacinas, como: Termos de referências; Editais; Atas de reuniões; Contratos; Notas fiscais; e Ordens bancárias emitidas

**JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil já superou a terrível marca de 370 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros



SF/21243.75640-64 (LexEdit\*)

em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Para investigar esses erros e omissões, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito da gestão do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19. Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que sejam encaminhados pelo Departamento de Logística em Saúde - DLOG, do Ministério da Saúde cópia de todos os documentos e comunicações referentes a negociações e aquisição de vacinas.

Sala da Comissão, 20 de abril de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam encaminhados, pela Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde, e pela sua Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações, cópia de todos os documentos referentes a negociação e aquisição de vacinas para o combate a COVID, como: Termos de referência para compra de vacinas; Termos de cooperação; Contratos; Convênios; Atas de reuniões; Notas técnicas; e Ofícios.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil já superou a terrível marca de 370 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.



Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Para investigar esses erros e omissões, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito da gestão do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19. Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que sejam encaminhados pela Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações e pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, cópia de todos os documentos e comunicações referentes a negociações e aquisição de vacinas.

Sala da Comissão, 20 de abril de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados, pela Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde, e pelo Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis - DEIDT, cópia de todos os documentos referentes a negociação e aquisição de vacinas para o combate a COVID, como: Termos de referência para compra de vacinas; Termos de cooperação; Contratos; Convênios; Atas de reuniões; Notas técnicas; e Ofícios.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil já superou a terrível marca de 370 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.



SF/21077.27526-04 (LexEdit\*)

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Para investigar esses erros e omissões, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito da gestão do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19. Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que sejam encaminhados pelo Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis - DEIDT e pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, cópia de todos os documentos e comunicações referentes a negociações e aquisição de vacinas.

Sala da Comissão, 20 de abril de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam encaminhados, pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos - SCTIE, do Ministério da Saúde e pelo Departamento do complexo Industrial e Inovação em Saúde, cópia de todos os documentos referentes a negociação de vacinas e aquisição de vacinas para o combate a COVID-19, como: Termos de referência para compra de vacinas; Termos de cooperação; Contratos; Convênios; Atas de reuniões; Notas técnicas; e Ofícios.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil já superou a terrível marca de 370 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.



Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Para investigar esses erros e omissões, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito da gestão do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19. Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que sejam encaminhados pelo Departamento do complexo Industrial e Inovação em Saúde e pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos - SCTIE, do Ministério da Saúde, cópia de todos os documentos e comunicações referentes a negociações e aquisição de vacinas.

Sala da Comissão, 20 de abril de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam encaminhados, pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos - SCTIE, do Ministério da Saúde e pelo Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - DAF, cópia de todos os documentos referentes a negociação de vacinas e aquisição de vacinas para o combate a COVID, como: Termos de referência para compra de vacinas; Termos de cooperação; Contratos; Convênios; Atas de reuniões; Notas técnicas; e Ofícios

**JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil já superou a terrível marca de 370 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.



Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Para investigar esses erros e omissões, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito da gestão do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19. Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que sejam encaminhados pelo Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos e pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos - SCTIE, do Ministério da Saúde, cópia de todos os documentos e comunicações a respeito das negociações e aquisição de vacinas.

Sala da Comissão, 20 de abril de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam encaminhados, pela Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, cópia de todos os documentos referentes a negociação de vacinas e aquisição de vacinas para o combate a COVID, como: Termos de referência para compra de vacinas; Termos de cooperação; Contratos; Convênios; Atas de reuniões; Notas técnicas; e Ofícios

**JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil já superou a terrível marca de 370 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros em



quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Para investigar esses erros e omissões, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito da gestão do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19. Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que sejam encaminhados pela Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, cópia de todos os documentos e comunicações a respeito das negociações e aquisição de vacinas.

Sala da Comissão, 20 de abril de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados, pelo Ministério da Saúde, em especial pelos órgãos do Ministério listados a seguir, cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, a respeito do fornecimento, ou não, pelo Ministério da Saúde, de seringas e agulhas para a vacinação da população contra a COVID, com termos de referência, atas de reuniões, notas fiscais, ordens bancárias emitidas e planilha de distribuição por unidade da federação, devendo ser enviado, também, eventuais pedidos de Estados que não foram atendidos pelo Ministério

Órgãos do Ministério da Saúde:

1. Pelo próprio Ministro de Estado;
2. Gabinete do Ministro (GM);
3. Secretaria Executiva (SE);
4. Departamento de Logística em Saúde (DLOG);
5. Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI);
6. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos – DAF.



## JUSTIFICAÇÃO

O Brasil já superou a terrível marca de 370 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Para investigar esses erros e omissões, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito da gestão do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19. Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que



sejam encaminhados pelo Ministério da Saúde cópia de todos os documentos e comunicações a respeito do fornecimento, ou não, pelo Ministério da Saúde, de seringas e agulhas para a vacinação da população contra a COVID, com termos de referência, atas de reuniões, notas fiscais, ordens bancárias emitidas e planilha de distribuição por unidade da federação, devendo ser enviado, também, eventuais pedidos de Estados que não foram atendidos pelo Ministério.

Sala da Comissão, 20 de abril de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**



SF/21421.40502-33 (LexEdit\*)



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados, pelo Ministério da Saúde, em especial pelos órgãos do Ministério listados a seguir, cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, a respeito da previsão de recursos e da fixação de despesas do orçamento de 2021 para as ações de combate à pandemia no âmbito do SUS

Órgãos do Ministério da Saúde:

1. Pelo próprio Ministro de Estado;
2. Gabinete do Ministro (GM);
3. Secretaria Executiva (SE);
4. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO).

**JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil já superou a terrível marca de 370 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.



Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Para investigar esses erros e omissões, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito da gestão do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19. Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que sejam encaminhados pelo Ministério da Saúde cópia de todos os documentos e comunicações a respeito da previsão de recursos e da fixação de despesas do orçamento de 2021 para as ações de combate à pandemia no âmbito do SUS.



Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados, pelo Ministério da Saúde, em especial pelos órgãos do Ministério listados a seguir, cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, a respeito da previsão de recursos e da fixação de despesas do orçamento de...

---

Sala da Comissão, 20 de abril de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**



SF/21220.71426-71 (LexEdit\*)



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados, pelo Ministério da Saúde, em especial pelos órgãos do Ministério listados a seguir, cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, a respeito das providências tomadas pelo Ministério para garantir fornecimento, aos Sistema Único de Saúde (SUS), de testes de Covid-19

Nesses termos, requisita-se:

1. Do Departamento de Logística em Saúde (DLOG):
  1. Todos os documentos - como termos de referências, editais, atas de reuniões, contratos, cópia das notas fiscais e ordens bancárias emitidas - que comprovem ações do DLOG no sentido de prover o SUS com testes de laboratório de Covid-19.
2. Da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) e da Coordenação Geral de Laboratórios de Saúde Pública, informações detalhadas sobre:
  1. Quantidade total prevista de testes de Covid-19, discriminada por tipo de teste, necessários para atender a população brasileira;



2. Quantidade de testes adquirida pelo Ministério da Saúde;
3. Relação dos tipos, características e qualidade dos testes adquiridos e distribuídos;
4. Quantidade de testes distribuídos por unidade da federação, e critérios de distribuição;
5. Quantidade de testes realizados por unidade da federação.

## JUSTIFICAÇÃO

O Brasil já superou a terrível marca de 370 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Para investigar esses erros e omissões, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito da gestão do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19. Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que sejam encaminhados pelo Ministério da Saúde informações sobre o fornecimento de testes de Covid-19 para o SUS.

Sala da Comissão, de de .

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, **que sejam encaminhados pelo CONASS - Conselho Nacional de Secretários de Saúde, cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, que relatem a necessidade de abertura de leitos (geral, de enfermagem e de UTI) para o tratamento da COVID-19, incluindo qual foi a resposta do Ministério da Saúde à solicitação.**

### JUSTIFICAÇÃO

O Brasil já superou a terrível marca de 370 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros



em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Após o fim de 2020, o Ministério da Saúde deixou de custear leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) para tratar pacientes com a doença. Por isso, os estados passaram a pressionar pela retomada dos recursos financeiros, e ao menos dois deles recorreram ao Supremo Tribunal Federal para reverter a situação.

Dados divulgados pelo Conass (Conselho Nacional de Secretários de Saúde) no começo de fevereiro de 2021 mostraram que o total de leitos habilitados em todo o país com recursos federais caiu de 12.003 em dezembro para 7.717 em janeiro e 6.830 em fevereiro. A previsão é que cheguem a 3.187 até o final do mês. No mesmo período, houve um recrudescimento da pandemia.

Para investigar esses erros e omissões, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito da gestão do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19. Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que sejam encaminhados pelo CONASS - Conselho Nacional de Secretários de Saúde, cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, que relatem a necessidade de abertura de leitos (geral, de enfermaria e de UTI) para o tratamento da COVID-19, incluindo qual foi a resposta do Ministério da Saúde à solicitação.



Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados pelo CONASS - Conselho Nacional de Secretários de Saúde, cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, que relatem a necessidade de abertura de leitos (geral, de enfermaria e de UTI) para o tratamento da...

---

Sala da Comissão, 20 de abril de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**  
**Líder da REDE Sustentabilidade**





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados pelo Ministério da Saúde, em especial pela Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES), cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, acerca da habilitação e cancelamento de leitos de UTI e de enfermaria durante o período da pandemia.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil já superou a terrível marca de 370 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros



em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Após o fim de 2020, o Ministério da Saúde deixou de custear leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) para tratar pacientes com a doença. Por isso, os estados passaram a pressionar pela retomada dos recursos financeiros, e ao menos dois deles recorreram ao Supremo Tribunal Federal para reverter a situação.

Dados divulgados pelo Conass (Conselho Nacional de Secretários de Saúde) no começo de fevereiro de 2021 mostraram que o total de leitos habilitados em todo o país com recursos federais caiu de 12.003 em dezembro para 7.717 em janeiro e 6.830 em fevereiro. A previsão é que cheguem a 3.187 até o final do mês. No mesmo período, houve um recrudescimento da pandemia.

Para investigar esses erros e omissões, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito da gestão do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19. Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que sejam encaminhados pelo Ministério da Saúde, em especial pela Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES), cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, acerca da habilitação e cancelamento de leitos de UTI e de enfermaria durante o período da pandemia.



Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados pelo Ministério da Saúde, em especial pela Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES), cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, acerca da habilitação e cancelamento de leitos de UTI e de...

---

Sala da Comissão, 20 de abril de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**  
**Líder da REDE Sustentabilidade**



SF/21850.43242-00 (LexEdit\*)



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, **que sejam encaminhados pelo Ministério da Saúde, em especial pelo Departamento de Regulação, Avaliação e Controle, informações sobre o número mensal de leitos (geral, UTI e enfermaria) disponíveis a partir de março de 2020 até o presente, e sobre quantos foram habilitados e cancelados por estado e municípios mensalmente durante o período.**

**JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil já superou a terrível marca de 370 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros



em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Após o fim de 2020, o Ministério da Saúde deixou de custear leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) para tratar pacientes com a doença. Por isso, os estados passaram a pressionar pela retomada dos recursos financeiros, e ao menos dois deles recorreram ao Supremo Tribunal Federal para reverter a situação.

Dados divulgados pelo Conass (Conselho Nacional de Secretários de Saúde) no começo de fevereiro de 2021 mostraram que o total de leitos habilitados em todo o país com recursos federais caiu de 12.003 em dezembro para 7.717 em janeiro e 6.830 em fevereiro. A previsão é que cheguem a 3.187 até o final do mês. No mesmo período, houve um recrudescimento da pandemia.

Para investigar esses erros e omissões, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito da gestão do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19. Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que sejam encaminhados pelo Ministério da Saúde, em especial pelo Departamento de Regulação, Avaliação e Controle, informações sobre o número mensal de leitos (geral, UTI e enfermaria) disponíveis a partir de março de 2020 até o presente, e sobre quantos foram habilitados e cancelados por estado e municípios mensalmente durante o período.



Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados pelo Ministério da Saúde, em especial pelo Departamento de Regulação, Avaliação e Controle, informações sobre o número mensal de leitos (geral, UTI e enfermaria) disponíveis a partir de março de 2020 até o presente, e sobre quantos...

---

Sala da Comissão, 20 de abril de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**  
**Líder da REDE Sustentabilidade**



SF/21901.93028-30 (LexEdit\*)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 58, § 3º, da Constituição Federal e do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a remessa, pela Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis, de cópias das atas de reunião, resoluções e decisões decorrentes em cumprimento à Portaria SVS nº 28, de 2 de setembro de 2020.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil já superou a terrível marca de 370 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros



em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Para investigar esses erros e omissões, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito da gestão do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19. Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que a Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis remeta cópias das atas de reunião, resoluções e decisões decorrentes em cumprimento à Portaria SVS nº 28, de 2 de setembro de 2020.

Sala da Comissão, 20 de abril de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, os termos do artigo 58, § 3º, da Constituição Federal e do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a prestação de informações e a remessa de documentos, pelo Departamento de Logística e pela Secretaria de Vigilância em Saúde, acerca dos testes de covid-19 que venceram ou chegaram perto de vencer que estavam guardados em depósito no aeroporto de Guarulhos-SP.

Que o **Departamento de Logística** informe quais as ações tomadas para os testes para covid-19 que estavam guardados em depósito do Ministério da Saúde no aeroporto de Guarulhos com prazo de validade a vencer, com a remessa de cópias de documentos do contrato, notas fiscais e ordens bancárias referentes a esta aquisição.

Que a **Secretaria de Vigilância em Saúde** informe quais as ações tomadas para os testes para covid-19 que foram encontrados em depósito do Ministério da Saúde no aeroporto de Guarulhos com prazo de validade a vencer.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil já superou a terrível marca de 370 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.



Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Para investigar esses erros e omissões, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito da gestão do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19. Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que o Departamento de Logística e a Secretaria de Vigilância em Saúde prestem informações e encaminhem documentos acerca do fato amplamente divulgado de testes vencidos e prestes a vencer guardados em depósito do Ministério da Saúde no aeroporto de Guarulhos.



Requeiro, os termos do artigo 58, § 3º, da Constituição Federal e do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a prestação de informações e a remessa de documentos, pelo Departamento de Logística e pela Secretaria de Vigilância em Saúde, acerca dos testes de covid-19 que venceram ou chegaram perto de vencer que estavam guardados em depósito no aeroporto de Guarulhos-SP.

---

Sala da Comissão, 20 de abril de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 58, § 3º, da Constituição Federal e do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a prestação de informações, pelo Fundo Nacional de Saúde, de todas as transferências de recursos financeiros repassados às unidades da federação realizadas na ação do orçamento de combate à covid-19, informando os critérios utilizados para a definição de valor por unidade da federação.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil já superou a terrível marca de 370 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros



em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Para investigar esses erros e omissões, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito da gestão do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19. Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que o Fundo Nacional de Saúde preste informações de todas as transferências de recursos financeiros repassados às unidades da federação realizadas na ação do orçamento de combate à covid-19, informando os critérios utilizados para a definição de valor por unidade da federação.

Sala da Comissão, 20 de abril de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 58, § 3º, da Constituição Federal e do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a prestação de informações e a remessa de documentos, por diversos órgãos e entidades, acerca produção e distribuição de cloroquina e do tratamento precoce.

Que a **Conitec** encaminhe todos os documentos, incluindo a íntegra das atas, relacionados às reuniões do Órgão desde março de 2020 até o presente momento;

Que o **Departamento de Assistência Farmacêutica** encaminhe todos os documentos, incluindo contratos e termos de cooperação, relativos à produção e distribuição relacionados aos medicamentos utilizados para covid-19;

Que a **Secretaria de Vigilância em Saúde** encaminhe todos os documentos, incluindo contratos e termos de cooperação, relativos à produção e distribuição relacionados aos medicamentos utilizados para covid-19;

Que o **Ministério da Saúde** preste informações sobre a responsabilidade pela solicitação de produção de cloroquina e hidroxicloroquina ao Ministério da Defesa;

Que o **Ministério da Defesa** preste informações sobre a responsabilidade pela solicitação de produção de cloroquina e hidroxicloroquina ao Ministério da Defesa;



Que a **Secretária da SGTES**, Mayra Isabel Correia Pinheiro, preste informações acerca da motivação para a emissão do ofício Nº 5/2021, de 7 de janeiro de 2021, que recomenda o tratamento precoce na cidade de Manaus;

Que o **Comando do Exército** encaminhe todos os documentos, incluindo contratos e termos de cooperação, relativos à produção e distribuição relacionados aos medicamentos utilizados para covid-19;

Que o **Laboratório Farmacêutico do Exército** encaminhe todos os documentos, incluindo contratos e termos de cooperação, relativos à produção e distribuição relacionados aos medicamentos utilizados para covid-19;

Que o **Farmanguinhos** encaminhe todos os documentos, incluindo contratos e termos de cooperação, relativos à produção e distribuição relacionados aos medicamentos utilizados para covid-19;

Que o **Departamento de Logística** encaminhe todos os documentos, incluindo contratos e termos de cooperação, relativos à produção e distribuição relacionados aos medicamentos utilizados para covid-19; e

Qua a **Anvisa** preste informações acerca da quantidade de medicamentos do kit tratamento precoce foram comercializados antes e durante o período da pandemia nas farmácias comerciais.

## JUSTIFICAÇÃO

O Brasil já superou a terrível marca de 370 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.



Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Para investigar esses erros e omissões, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito da gestão do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19. Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que os diversos órgãos e entidades prestem informações e encaminhem documentos acerca da produção e distribuição de cloroquina e do tratamento precoce.

Sala da Comissão, 19 de abril de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 58, § 3º, da Constituição Federal e do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a prestação de informações e a remessa de documentos, por diversos órgãos, acerca das ações de vigilância no mapeamento da pandemia.

Informar:

- quais as ações de vigilância em saúde adotadas e implementadas com os respectivos indicadores e resultados colhidos;
- número de downloads, por regiões e municípios, do Tratecov;
- nome do responsável técnico pelo estabelecimento das variáveis e "regras de negócio" do Tratecov (quem homologou o aplicativo aprovando as prescrições previstas); e
- todos os documentos internos do Ministério da Saúde referentes ao aplicativo Tratecov (notas técnicas, ofícios, atas).

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil já superou a terrível marca de 370 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.



Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Para investigar esses erros e omissões, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito da gestão do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19. Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que a Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde preste informações e encaminhe documentos acerca das ações de vigilância no mapeamento da pandemia.

Sala da Comissão, 19 de abril de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 58, § 3º, da Constituição Federal e do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a remessa de cópias das atas de reuniões, registros em áudio e/ou vídeo das reuniões, resoluções do Centro de Operações de Emergência Para o Novo Coronavírus, em cumprimento à Portaria nº 3.190, de 26 de novembro de 2020.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil já superou a terrível marca de 370 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros



em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Para investigar esses erros e omissões, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito da gestão do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19. Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para a remessa de cópias das atas de reuniões, registros em áudio e/ou vídeo das reuniões, resoluções do Centro de Operações de Emergência Para o Novo Coronavírus, em cumprimento à Portaria nº 3.190, de 26 de novembro de 2020..

Sala da Comissão, 20 de abril de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA

Senhor Presidente,

Requeiro, Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, **que sejam encaminhados pelo Ministério da Saúde, em especial pelo Departamento de Logística, cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, que comprovem ações do órgão no sentido de prover o Sistema Único de Saúde (SUS) com Ventiladores artificiais para o atendimento a pacientes com COVID-19, como termos de referências, atas de reuniões, planilha de distribuição por unidade da federação, critérios de distribuição, contratos, cópia das notas fiscais e ordens bancárias emitidas, entre outros.**

**JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil já superou a terrível marca de 370 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há



falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Para investigar esses erros e omissões, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito da gestão do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19. Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que sejam encaminhados pelo Ministério da Saúde, em especial pelo Departamento de Logística, cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, que comprovem ações do órgão no sentido de prover o Sistema Único de Saúde (SUS) com Ventiladores artificiais para o atendimento a pacientes com COVID-19, como termos de referências, atas de reuniões, planilha de distribuição por unidade da federação, critérios de distribuição, contratos, cópia das notas fiscais e ordens bancárias emitidas, entre outros.

Requeiro, Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados pelo Ministério da Saúde, em especial pelo Departamento de Logística, cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, que comprovem ações do órgão no sentido de prover o Sistema Único de Saúde (SUS)...

---

Sala da Comissão, 20 de abril de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**  
**Líder da REDE Sustentabilidade**





**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja formulado e aprovado pedido oficial desta CPI para que os pesquisadores Deisy de Freitas Lima Ventura, Fernando Mussa Abujamra Aith e Rossana Rocha Reis produzam relatório atualizado acerca do mapeamento e análise das normas jurídicas de resposta à Covid-19 no Brasil.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os pesquisadores acima mencionados são os responsáveis pela produção periódica de boletins sobre os direitos na pandemia, por meio da apresentação de um mapeamento e análise das normas jurídicas de resposta à Covid-19 no Brasil, com dados coletados até o dia 16 de janeiro do corrente ano.

Diante da importância do trabalho já realizado e da necessidade de sua atualização, os pesquisadores se dispõem a ampliar e consolidar a pesquisa se houver convite oficial desta Comissão, de modo a permitir que se ocupem com exclusividade do tema no âmbito da Universidade.

Roga-se aos nobres pares apoio para aprovação do presente requerimento.





**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA  
CIDADANIA/SE





**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam submetidas à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito as seguintes requisições de informações:

- a) ao Poder Executivo Federal: discriminação dos instrumentos normativos expedidos a respeito da pandemia;
- b) ao Ministério da Saúde: quantidade de vacinas prometidas à população e cumprimento dos prazos indicados; quantidade de meios para proteção individual (máscaras, álcool gel, etc.) efetivamente distribuída; quantidade e conteúdo de propagandas realizadas pelo Governo e correspondente valor das despesas, incluindo pagamento a influenciadores da internet; indicação do responsável pela elaboração do conteúdo do aplicativo TrateCOV, bem como a disponibilização do conteúdo enquanto esteve em funcionamento e a indicação do valor despendido para desenvolvimento do aplicativo; discriminação de todos os dados relativos aos remédios adquiridos para o tratamento de pacientes acometidos de Covid-19 (quantidade, qualidade, prazo, valor); confirmação sobre se houve indicação de protocolo de atendimento com critérios referendados ou não pela ciência e se houve constrangimento para a sua observância;





**SENADO FEDERAL**  
**CPI DA COVID-19**

- c) à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República: quantidade e conteúdo de propagandas realizadas pelo Governo e correspondentes valores das despesas, incluindo pagamento a influenciadores da internet;
- d) aos Ministérios da Economia e da Cidadania: indicação dos recursos despendidos com auxílio emergencial e das demais medidas econômicas adotadas;
- e) aos Ministérios da Saúde e da Economia: indicação do valor destinado pelo Governo Federal para o governo de Amazonas e a cidade de Manaus;
- f) ao Ministério das Relações Exteriores: indicação das ocasiões em que a Pasta atuou para conseguir vacinas e insumos para o país;
- g) ao Supremo Tribunal Federal e à Procuradoria-Geral da República: documentos enviados ao STF no inquérito instaurado pelo PGR para apurar as responsabilidades no colapso da saúde em Manaus;
- h) aos Ministérios da Saúde e da Defesa: indicação dos valores gastos pelo Governo Federal para aquisição de remédios sem comprovação de eficácia, a exemplo da fabricação de cloroquina pelo Exército, do estoque disponível e da quantidade efetivamente utilizada;
- i) ao Ministério da Saúde e às Secretarias de Saúde estaduais: dados acerca da efetiva carência dos medicamentos e insumos que compõem o Kit intubação em todo o país, bem como do suprimento de oxigênio;
- j) ao Tribunal de Contas da União: discriminação de informações orçamentárias e financeiras de recursos repassados pela União aos entes federativos;
- l) aos Ministérios da Saúde e da Economia: discriminação de todos os contratos firmados para o combate à Covid-19;
- m) ao Ministério Público Federal: acesso ao Inquérito Civil 1.13.000.000061/2021-04



SF/21472.70818-47



**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**JUSTIFICAÇÃO**

Para que os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito possam ser adequadamente subsidiados, faz-se necessária a requisição de todas as informações acima elencadas aos órgãos competentes.

Roga-se aos nobres pares apoio para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE



SF/21472.70818-47



**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o acionamento da Consultoria do Senado Federal para solicitar:

- a) estudo comparativo acerca das medidas de isolamento social adotadas em outros países;
- b) estudo comparativo sobre a quantidade e prazo em que vacinas foram disponibilizadas em outros países;
- c) estudo comparativo sobre a distribuição de meios para proteção individual, como máscaras e álcool gel, em outros países;
- d) estudo comparativo dos valores gastos com propaganda oficial e orientação direta à população em outros países;
- e) estudo comparativo dos valores oferecidos a título de auxílio emergencial em outros países em desenvolvimento;
- f) estudo comparativo acerca da quantidade de vacinas e insumos conseguidos por países em desenvolvimento em razão da atuação internacional.
- g) estudo comparativo sobre atuação do Ministério da Saúde em relação a pandemias recentes no Brasil: zika vírus, h1n1.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os estudos comparativos solicitados, a serem realizados pelo qualificado corpo técnico da Consultoria do Senado Federal, permitirão aos membros da





**SENADO FEDERAL**  
**CPI DA COVID-19**

Comissão Parlamentar de Inquérito e aos cidadãos brasileiros comparar a atuação do Executivo Federal brasileiro com a de outros países, aferindo-se o cumprimento ou não do princípio da eficiência, disposto pelo art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

Roga-se aos nobres pares apoio para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA  
CIDADANIA/SE



SF/21181.51957-14

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Coronel ANTÔNIO ELCIO FRANCO FILHO, Secretário Executivo do Ministério da Saúde, à época, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

E ainda, para esclarecer a cerca de suas ações adotadas para combate a pandemia, pois como Secretário Executivo do Ministério de Saúde, é responsável pela execução e administração do Ministério, inclusive pelas compras e abastecimento de insumos para os Estados. No dia 04 de março, alegou que não há qualquer reparo a fazer na forma como a pasta elaborou e implementou a estratégia de enfrentamento da pandemia da covid-19.

Sala da Comissão, 20 de abril de 2021.

**Senador Otto Alencar  
(PSD - BA)**





## REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA

Requer seja convocado para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito o **representante da empresa White Martins** na cidade de Manaus, empresa fornecedora de oxigênio.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocado o **representante da empresa White Martins** na cidade de Manaus, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como um de seus objetos apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados.

É fato público e notório que Manaus está em colapso com o avanço dos casos de Covid-19: as internações e os enterros bateram recordes, as unidades de saúde ficaram sem oxigênio e pacientes estão sendo enviados para outros estados. Lotados, os cemitérios precisaram instalar câmaras frigoríficas.

Diante disso, considera-se que o depoimento do **representante da empresa White Martins** na cidade de Manaus, empresa essa fornecedora de oxigênio naquela cidade, permitirá a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação da presente Comissão.

Sala das Comissões, em

Senador



SF/21006.13664-25



## REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA

Requer seja convidado para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito o senhor **Gonzalo Vecina Neto**, médico sanitарista, professor e fundador da Anvisa.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o senhor **Gonzalo Vecina Neto**, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como um de seus objetos apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados.

O senhor **Gonzalo Vecina Neto** é médico sanitарista e esteve à frente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) de 1999 a 2003. Hoje, é um crítico contumaz do governo Jair Bolsonaro, que considera um desastre absoluto. Para ele há uma simbiose macabra entre a inépcia do governo e a propagação descontrolada do coronavírus e essa combinação está colocando o Brasil numa situação de caos.

Diante disso, considera-se que o depoimento do senhor **Gonzalo Vecina Neto**, médico sanitарista, professor e fundador da Anvisa, permitirá a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação da presente Comissão.

Sala das Comissões, em

Senador



**REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA**

Requer sejam compartilhadas, pelo **Tribunal de Contas da União - TCU**, em meio eletrônico, informações e documentos para subsidiar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPIPANDEMIA

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam requisitadas ao Tribunal de Contas da União, em meio eletrônico, as seguintes informações e documentos:

- 1) Arquivo eletrônico contendo cópia integral de todos os processos abertos para apurar desvios de recursos federais repassados a Estados, Distrito Federal e Municípios em razão da pandemia da Covid 19;
- 2) Arquivo eletrônico contendo cópia integral do processo aberto para apurar supostas omissões do ex-ministro Eduardo Pazuello na gestão da pandemia da Covid 19;
- 3) Arquivo eletrônico contendo cópia integral do relatório de auditoria produzido em razão de requerimento aprovado pela Comissão Técnica da Covid do Senado Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como um de seus objetos apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados.





Outrossim, a CPIPANDEMIA busca apurar as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela pandemia do coronavírus "sars-cov-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à pandemia da covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

A Constituição Federal (arts. 6º e 196), segundo a ministra Rosa Weber (STF), não admite retrocessos injustificados no direito social à saúde e que, especialmente em tempos de emergência sanitária, as condutas dos agentes públicos contraditórias às evidências científicas de preservação da vida não devem ser classificadas como atos administrativos legítimos, sequer aceitáveis.

No mesmo sentido, em tema de saúde coletiva, o elã do federalismo de cooperação impõe ao Governo Federal atuar como ente central no planejamento e coordenação de ações integradas (...), em especial de segurança sanitária e epidemiológica no enfrentamento à pandemia da COVID-19, inclusive no tocante ao financiamento e apoio logístico aos órgãos regionais e locais de saúde pública -ADPF 672, Rel. Min. Alexandre de Moraes, Plenário.

Nesse contexto, inclusive, vale registrar que a E. Corte de Contas da União já enfatizou, em sucessivos acórdãos, a ausência de elementos essenciais indispensáveis à implementação efetiva de um plano de enfrentamento - TC nº 014.575/2020, Relator Min. Benjamin Zymler. O Tribunal de Contas da União, em referido procedimento de fiscalização, ao analisar aos dados coligidos e os esclarecimentos prestados pelo Ministério da Saúde, constatou “a ausência de uma estratégia federal minimamente detalhada para combater os efeitos da pandemia”.

Diante disso, considera-se que as informações e os documentos requisitados ao Tribunal de Contas da União, com vistas a subsidiar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPIPANDEMIA, permitirão a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação da presente Comissão.

Sala das Comissões, em

Senador





## REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA

Requer sejam prestadas, pela **Presidência da República**, em meio eletrônico, informações para subsidiar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPIPANDEMIA

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam requisitadas à Presidência da República, em meio eletrônico, as seguintes informações e documentos:

- 1) Arquivo eletrônico (planilha) contendo os registros (data, local, autoridades envolvidas etc) relativos aos deslocamentos do presidente Jair Bolsonaro pelo comércio de Brasília e entorno do Distrito Federal desde 01/03/2020;

### JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como um de seus objetos apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados.

Outrossim, a CPIPANDEMIA busca apurar as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela pandemia do coronavírus "sars-cov-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à pandemia da covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

A Constituição Federal (arts. 6º e 196), segundo a Ministra Rosa Weber (STF), não admite retrocessos injustificados no direito social à saúde e que, especialmente



SF/21843.35212-23



## SENADO FEDERAL

em tempos de emergência sanitária, as condutas dos agentes públicos contraditórias às evidências científicas de preservação da vida não devem ser classificadas como atos administrativos legítimos, sequer aceitáveis.

Diante disso, considera-se que as informações requisitadas à Presidência da República, com vistas a subsidiar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPIPANDEMIA, permitirão a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação da presente Comissão.

Sala das Comissões, em

Senador



SF/21843.35212-23



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PANDEMIA  
CPI-PANDEMIA**

**Requer que seja solicitado ao Ministério Público Federal o compartilhamento de informações e documentações do contrato firmado entre o Consórcio Nordeste e a empresa Hempcare.**

**REQUERIMENTO N° DE 2021**

Com fundamento no art. 58, §§ 2º, II e 3º da Constituição Federal, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e dos arts. 93, II, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a aprovação do presente requerimento, para que seja solicitado o compartilhamento, com esta CPI, do inquérito civil instaurado pelo MPF destinado a apurar se houve improbidade administrativa no contrato firmado entre o Consórcio Nordeste e a empresa Hempcare.

**JUSTIFICAÇÃO**

O art. 58, § 3º, da Constituição Federal de 1988, determina que os poderes de investigação das comissões parlamentares de inquérito são aqueles próprios das autoridades judiciais, o que possibilita que a CPMI realize investigações com caráter, abrangência e profundidade característicos de investigações realizadas pelos órgãos, instituições e poderes integrantes do sistema de justiça brasileiro, apesar das finalidades, procedimentos e competências serem diferentes.





A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (HC 100.304, Relator Min. Joaquim Barbosa) é no sentido de que admitir que documentos de caráter sigiloso possam ser utilizados nos trabalhos das comissões parlamentares de inquérito. Isto se fundamenta justamente no fato de as CPMI's terem poderes de investigação próprios de autoridades judiciais, razão pela qual a transferência de sigilo é medida apta a garantir as prerrogativas constitucionais para o pleno e regular trabalho investigativo de competência do parlamento, através das comissões parlamentares de inquérito.

Assim, considerando o fundamento jurisprudencial já emanado da Corte Suprema que garante a constitucionalidade do objeto do presente requerimento, é que deve ser aprovado o compartilhamento, por parte do Ministério Público Federal, do inquérito civil instaurado pelo Órgão, destinado a apurar se houve improbidade administrativa no contrato firmado entre o Consórcio Nordeste e a empresa Hemptcare.

O contrato firmado, que ora solicitamos o compartilhamento, se refere a uma aquisição e não entrega de 300 (trezentos) respiradores a um valor de R\$ 48.748.575,82 (quarenta e oito milhões setecentos e quarenta e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), realizada junto à empresa Hemptcare Pharma Representações Ltda. O fato é que diante da falta de transparência na realização do negócio e dos graves indícios de malversação do dinheiro público, foram desencadeadas investigações pela Polícia Civil da Bahia, Polícia Federal, Ministério Público Federal, entre outras instituições de controle e fiscalização estaduais e federais.

Por todo o exposto, e por se tratar de recursos Federais, solicito a aprovação deste requerimento a fim de esclarecermos todas as dúvidas neste processo de aquisição de respiradores.

Sala das Comissões em,

Senador Eduardo Girão





**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DA PANDEMIA**  
**CPI-PANDEMIA**

**Requer que seja solicitado ao Ministério Público do Estado do Ceará o compartilhamento de informações e documentações para subsidiar os trabalhos desta CPI.**

**REQUERIMENTO N° DE 2021**

Com fundamento no art. 58, §§ 2º, II e 3º da Constituição Federal, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e dos arts. 93, II, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a aprovação do presente requerimento, para que seja solicitado o compartilhamento, com esta CPI, das fiscalizações que estão sendo conduzidas pelo Ministério Público do Estado do Ceará sobre os contratos de aquisição de bens e serviços para o combate à pandemia do novo coronavírus, no qual foram utilizados Recursos Federais.

**JUSTIFICAÇÃO**

O art. 58, § 3º, da Constituição Federal de 1988, determina que os poderes de investigação das comissões parlamentares de inquérito são aqueles próprios das autoridades judiciais, o que possibilita que a CPMI realize investigações com caráter, abrangência e profundidade característicos de investigações realizadas pelos órgãos, instituições e poderes integrantes do sistema de justiça brasileiro, apesar das finalidades, procedimentos e competências serem diferentes.





A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (HC 100.304, Relator Min. Joaquim Barbosa) é no sentido de que admitir que documentos de caráter sigiloso possam ser utilizados nos trabalhos das comissões parlamentares de inquérito. Isto se fundamenta justamente no fato de as CPMI's terem poderes de investigação próprios de autoridades judiciais, razão pela qual a transferência de sigilo é medida apta a garantir as prerrogativas constitucionais para o pleno e regular trabalho investigativo de competência do parlamento, através das comissões parlamentares de inquérito.

Assim, considerando o fundamento jurisprudencial já emanado da Corte Suprema que garante a constitucionalidade do objeto do presente requerimento, é que deve ser aprovado o compartilhamento dos documentos das fiscalizações que estão sendo desenvolvidas pelo MPCE sobre os contratos de aquisição de bens e serviços para o combate à pandemia do novo coronavírus, quando da utilização de recursos Federais para este fim. Desta forma estaremos munidos de vasto material para que possamos, de maneira imparcial, desenvolver os nossos trabalhos nesta Comissão Parlamentar de inquérito

Sala das Comissões em,

Senador Eduardo Girão



SF/21364.31288-38



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DA PANDEMIA**  
**CPI-PANDEMIA**

**Requer que seja solicitado ao Ministério Público Federal o compartilhamento de informações e documentações do contrato firmado entre o Consórcio Nordeste e a empresa Hemptcare.**

**REQUERIMENTO N° DE 2021**

Com fundamento no art. 58, §§ 2º, II e 3º da Constituição Federal, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e dos arts. 93, II, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a aprovação do presente requerimento, para que seja solicitado o compartilhamento, com esta CPI, do inquérito civil instaurado pelo MPF destinado a apurar se houve improbidade administrativa no contrato firmado entre o Consórcio Nordeste e a empresa Hemptcare.

**JUSTIFICAÇÃO**

O art. 58, § 3º, da Constituição Federal de 1988, determina que os poderes de investigação das comissões parlamentares de inquérito são aqueles próprios das autoridades judiciais, o que possibilita que a CPMI realize investigações com caráter, abrangência e profundidade característicos de investigações realizadas pelos órgãos, instituições e poderes integrantes do sistema de justiça brasileiro, apesar das finalidades, procedimentos e competências serem diferentes.





A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (HC 100.304, Relator Min. Joaquim Barbosa) é no sentido de que admitir que documentos de caráter sigiloso possam ser utilizados nos trabalhos das comissões parlamentares de inquérito. Isto se fundamenta justamente no fato de as CPMI's terem poderes de investigação próprios de autoridades judiciais, razão pela qual a transferência de sigilo é medida apta a garantir as prerrogativas constitucionais para o pleno e regular trabalho investigativo de competência do parlamento, através das comissões parlamentares de inquérito.

Assim, considerando o fundamento jurisprudencial já emanado da Corte Suprema que garante a constitucionalidade do objeto do presente requerimento, é que deve ser aprovado o compartilhamento, por parte do Ministério Público Federal, do inquérito civil instaurado pelo Órgão, destinado a apurar se houve improbidade administrativa no contrato firmado entre o Consórcio Nordeste e a empresa Hemptcare.

O contrato firmado, que ora solicitamos o compartilhamento, se refere a uma aquisição e não entrega de 300 (trezentos) respiradores a um valor de R\$ 48.748.575,82 (quarenta e oito milhões setecentos e quarenta e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), realizada junto à empresa Hemptcare Pharma Representações Ltda. O fato é que diante da falta de transparência na realização do negócio e dos graves indícios de malversação do dinheiro público, foram desencadeadas investigações pela Polícia Civil da Bahia, Polícia Federal, Ministério Público Federal, entre outras instituições de controle e fiscalização estaduais e federais.

Por todo o exposto, e por se tratar de recursos Federais, solicito a aprovação deste requerimento a fim de esclarecermos todas as dúvidas neste processo de aquisição de respiradores.

Sala das Comissões em,

Senador Eduardo Girão



Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO****COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PANDEMIA**  
**CPI-PANDEMIA****REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA**

Requer seja convocado para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito o senhor **Paulo Maiurino** – **Diretor Geral da Polícia Federal**

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocado o senhor **Paulo Maiurino**, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

Após cerca de um ano desde o início da pandemia de Covid-19, a Polícia Federal já realizou 76 operações no Brasil investigando contratos suspeitos de desvios em estados e municípios para enfrentar a doença, que totalizam R\$ 2.172.642.108. A informação é de um levantamento da própria corporação, com dados das ações realizadas de abril de 2020 até o dia 26 de março de 2021.

No total, as investigações levaram a 1.160 mandados de busca e apreensão, 12 prisões preventivas, 135 prisões temporárias contra os suspeitos. As ações policiais, contudo, podem ser deflagradas em um estado, mas se estendem a outras cidades que não pertencem à unidade, o que pode colocar vários municípios, de outras regiões, em uma mesma operação.

Entre os estados que mais registraram as operações, estão o Rio de Janeiro (6), Amapá (5), Pernambuco (5), Maranhão (5) e São Paulo (5). Destes, o que têm mais valores sob investigação é o Rio de Janeiro: R\$ 850.200.000.



SF/21884.44601-93



**ADO FEDERAL**

Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

Diante do exposto e da considerável quantidade de operações de investigação deflagradas pela Polícia Federal, bem como todas as suas implicações no que concerne às graves suspeitas de malversação de verbas federais enviadas aos estados e municípios e flagrante falta de transparência exigida na execução da despesa pública, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento de CONVITE para o Sr. Paulo Maiurino.

Sala das Comissões, em

Senador



SF/21884.4601-93



## REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA

Requer sejam compartilhadas, pelo **Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios - MPDFT**, em meio eletrônico, informações e documentos para subsidiar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPIPANDEMIA

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam requisitadas ao Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, em meio eletrônico, as seguintes informações e documentos:

- 1) Arquivo eletrônico contendo cópia integral de todos os procedimentos abertos (criminais e cíveis) para apurar desvios de recursos federais repassados ao Distrito Federal em razão da pandemia da Covid 19;

### JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como um de seus objetos apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados.

Outrossim, a CPIPANDEMIA busca apurar as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela pandemia do coronavírus "sars-cov-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações





de prevenção e combate à pandemia da covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

A exigência de atuação excepcional do Poder Público para o enfrentamento das consequências sociais, institucionais e financeiras da epidemia de Covid-19 no Brasil impôs a criação de mecanismos também excepcionais de financiamento dessas ações, mormente envolvendo recursos orçamentários da União, em socorro das entidades federativas subnacionais.

Ocorre que, valendo-se desse cenário extremo, começam a se tornar comuns as denúncias de malversação desses recursos financeiros federais por gestores em todos os níveis federativos, os quais aparentemente estimulados pela nota de excepcionalidade e de urgência, somada ao aporte de recursos da União, orientaram e estão orientando a utilização desses recursos para finalidade estranha à sua destinação e, ainda mais grave, para enriquecimento próprio e de terceiros, em detrimento da finalidade pública de saúde que marca as providências federais de socorro financeiro.

De fato, já são abundantes as notícias de superfaturamento, de tresdestinação de recursos, de compras pagas à vista e integralmente sem entrega de material ou insumos adquiridos, ou entregas a menor, de contratações de fornecedores peculiaríssimos para insumos hospitalares - como adegas - e tantas outras.

A título de exemplo, levantamento recente das fraudes estimadas no uso de recursos na pandemia e que deram origem a ações policiais aponta um prejuízo que pode chegar a até 1,1 bilhão de reais aos cofres da União. Ao todo já são 31 ações da Polícia Federal e do Ministério Público contra servidores ou empresas que se aproveitaram da verba destinada ao combate da Covid-19 para desviar recursos públicos, como segue:

<b>Operação</b>	<b>UF</b>	<b>Prejuízo Estimado</b>	<b>Investigação</b>
<i>Casa de Papel</i>	PE	R\$ 9.000.000,00	Compra de material médico-hospitalar
<i>Antidoto</i>	PE	R\$ 81.000.000,00	Compra de material médico-hospitalar
<i>Placebo</i>	RJ	R\$ 700.000.000,00	Construção de hospital de campanha
<i>Bal Masqué</i>	PE	R\$ 7.000.000,00	Compra de material médico-hospitalar descartável (máscaras, toucas e aventais)
<i>Exam</i>	RJ	R\$ 7.000.000,00	Compra de medicamentos e exames de sangue
<i>Reagente</i>	PI	R\$ 659.450,00	Compra de testes de Covid-19
<i>Protocletos</i>	SP	R\$ 600.000,00	Compra de fraldas descartáveis
<i>Para Bellum</i>	PA	R\$ 50.400.000,00	Compra de respiradores
<i>Virion</i>	RR	R\$ 50.000.000,00	Compra de respiradores
<i>Scepticus</i>	RJ	R\$ 5.000.000,00	Compra de material médico-hospitalar e testes
<i>Sangria</i>	AM	R\$ 496.000,00	Compra de respiradores
<i>Falsa</i>	MA	R\$ 440.000,00	Compra de respiradores
<i>Esperança Personale</i>	TO	R\$ 420.000,00	Compra de máscaras





## SENADO FEDERAL

<i>Virus Infectio (1,2 e 3)</i>	AP	R\$ 4.900.000,00	Pagamento de vantagens indevidas e compras de EPIs
<i>Operação O2</i>	SC	R\$ 33.000.000,00	Compra de respiradores
<b>Falso Negativo</b>	<b>DF</b>	<b>R\$ 30.000.000,00</b>	<b>Compra de testes de Covid-19</b>
<i>Seródio</i>	SE	R\$ 3.200.000,00	Construção de hospital de campanha
<i>Dispneia</i>	CE	R\$ 25.400.000,00	Compra de respiradores
<i>Profilaxia</i>	PA	R\$ 25.200.000,00	Compra de respiradores
<i>Dúctil (1 e 2)</i>	RO	R\$ 21.000.000,00	Compra de material médico-hospitalar
<i>Cobiça Fatal</i>	MA	R\$ 2.300.000,00	Compra de máscaras
<i>Estroinas</i>	SE	R\$ 2.300.000,00	Contratação de empresas "fantasmas"
<i>Mercadores do Caos</i>	RJ	R\$ 18.000.000,00	Compra de respiradores
<i>NaCLO</i>	PI	R\$ 173.000,00	Compra de hipoclorito de sódio 2%
<i>Apneia (1, 2 e 3)</i>	PE	R\$ 11.500.000,00	Compra de respiradores
<i>Nudus</i>	RJ	R\$ 11.000.000,00	Compra de material médico-hospitalar
<i>Panaceia</i>	AP	R\$ 10.800,00	Desvio de medicamentos, compra de teste de diagnósticos para Covid-19 e compras pessoais
<i>Polígrafo</i>	RO	R\$ 10.000.000,00	Compra de testes de Covid-19
<i>Assepsia</i>	AC	R\$ 1.000.000,00	Compra de máscaras e álcool em gel
<i>Máscara de Ferro</i>	AM	R\$ 1.000.000,00	Compras de insumos hospitalares
<i>Fiel da Balança</i>	AP	Não informado	Não informado

Fonte: Polícia Federal e Ministério Público (posição 29/08/2020)

Vale ressaltar, no entanto, que o valor é baseado em estimativas da Polícia Federal. O montante efetivamente desviado só será conhecido com o fim de todas as investigações.

Diante disso, considera-se que as informações e os documentos requisitados ao Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, com vistas a subsidiar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPIPANDEMIA, permitirão a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação da presente Comissão.

Sala das Comissões, em

Senador



SF/21019.78618-22



## REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA

Requer sejam prestadas, pelo **Ministério da Saúde**, em meio eletrônico, informações para subsidiar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPIPANDEMIA

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam requisitadas ao Ministério da Saúde, em meio eletrônico, as seguintes informações e documentos:

- 1) Arquivo eletrônico (planilha) contendo os registros (data, hora, local, participantes, objetivo etc) das reuniões e viagens realizadas em razão da pandemia de covid-19, no período da gestão do ex-ministro Eduardo Pazuello, pelas seguintes autoridades:
  - a) Eduardo Pazuello;
  - b) Antônio Elcio Franco Filho;
  - c) Luiz Otávio Franco Duarte;
  - d) Aírton Antônio Soligo.
- 2) Arquivo eletrônico (planilha) contendo os registros (data, beneficiário, objeto etc) dos repasses financeiros realizados a Estados, Distrito Federal e Municípios em razão da pandemia de Covid-19.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como um de seus objetos apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados.

Outrossim, a CPIPANDEMIA busca apurar as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos





federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela pandemia do coronavírus "sars-cov-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à pandemia da covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

A Constituição Federal (arts. 6º e 196), segundo a ministra Rosa Weber (STF), não admite retrocessos injustificados no direito social à saúde e que, especialmente em tempos de emergência sanitária, as condutas dos agentes públicos contraditórias às evidências científicas de preservação da vida não devem ser classificadas como atos administrativos legítimos, sequer aceitáveis.

No mesmo sentido, em tema de saúde coletiva, o elã do federalismo de cooperação impõe ao Governo Federal atuar como ente central no planejamento e coordenação de ações integradas (...), em especial de segurança sanitária e epidemiológica no enfrentamento à pandemia da COVID-19, inclusive no tocante ao financiamento e apoio logístico aos órgãos regionais e locais de saúde pública -ADPF 672, Rel. Min. Alexandre de Moraes, Plenário.

O comportamento omissivo da União estaria privando a população estadual dos serviços essenciais de saúde pública (arts. 6º, 197 e 198, da CF) e, portanto, violado restaria o dever constitucional de a União prover a autonomia e o financiamento dos entes subnacionais na execução e formulação de políticas sanitárias. Ademais, à União compete planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas (art. 21, XVIII, da CF).

Nesse contexto, inclusive, vale registrar que a E. Corte de Contas da União já enfatizou, em sucessivos acórdãos, a ausência de elementos essenciais indispensáveis à implementação efetiva de um plano de enfrentamento - TC nº 014.575/2020, Relator Min. Benjamin Zymler. O Tribunal de Contas da União, em referido procedimento de fiscalização, ao analisar aos dados coligidos e os esclarecimentos prestados pelo Ministério da Saúde, constatou “a ausência de uma estratégia federal minimamente detalhada para combater os efeitos da pandemia”.

Diante disso, considera-se que as informações requisitadas ao Ministério da Saúde, com vistas a subsidiar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPIPANDEMIA, permitirão a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação da presente Comissão.

Sala das Comissões, em

Senador





## REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA

Requer sejam compartilhadas, pelo **Departamento de Polícia Federal - DPF**, em meio eletrônico, informações e documentos para subsidiar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPIPANDEMIA

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam requisitadas ao Departamento de Polícia Federal, em meio eletrônico, as seguintes informações e documentos:

- 1) Arquivo eletrônico contendo cópia integral de todos os inquéritos abertos para apurar desvios de recursos federais repassados a Estados, Distrito Federal e Municípios em razão da pandemia da Covid 19.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como um de seus objetos apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados.

Outrossim, a CPIPANDEMIA busca apurar as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela pandemia do coronavírus "sars-cov-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à pandemia da covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.





## SENADO FEDERAL

A exigência de atuação excepcional do Poder Público para o enfrentamento das consequências sociais, institucionais e financeiras da epidemia de Covid-19 no Brasil impôs a criação de mecanismos também excepcionais de financiamento dessas ações, mormente envolvendo recursos orçamentários da União, em socorro das entidades federativas subnacionais.

Ocorre que, valendo-se desse cenário extremo, começam a se tornar comuns as denúncias de malversação desses recursos financeiros federais por gestores em todos os níveis federativos, os quais aparentemente estimulados pela nota de excepcionalidade e de urgência, somada ao aporte de recursos da União, orientaram e estão orientando a utilização desses recursos para finalidade estranha à sua destinação e, ainda mais grave, para enriquecimento próprio e de terceiros, em detrimento da finalidade pública de saúde que marca as providências federais de socorro financeiro.

De fato, já são abundantes as notícias de superfaturamento, de tresdestinação de recursos, de compras pagas à vista e integralmente sem entrega de material ou insumos adquiridos, ou entregas a menor, de contratações de fornecedores peculiaríssimos para insumos hospitalares - como adegas - e tantas outras.

A título de exemplo, levantamento recente das fraudes estimadas no uso de recursos na pandemia e que deram origem a ações policiais aponta um prejuízo que pode chegar a até 1,1 bilhão de reais aos cofres da União. Ao todo já são 31 ações da Polícia Federal e do Ministério Público contra servidores ou empresas que se aproveitaram da verba destinada ao combate da Covid-19 para desviar recursos públicos, como segue:

<b>Operação</b>	<b>UF</b>	<b>Prejuízo Estimado</b>	<b>Investigação</b>
<i>Casa de Papel</i>	PE	R\$ 9.000.000,00	Compra de material médico-hospitalar
<i>Antidoto</i>	PE	R\$ 81.000.000,00	Compra de material médico-hospitalar
<i>Placebo</i>	RJ	R\$ 700.000.000,00	Construção de hospital de campanha
<i>Bal Masqué</i>	PE	R\$ 7.000.000,00	Compra de material médico-hospitalar descartável (máscaras, toucas e aventais)
<i>Exam</i>	RJ	R\$ 7.000.000,00	Compra de medicamentos e exames de sangue
<i>Reagente</i>	PI	R\$ 659.450,00	Compra de testes de Covid-19
<i>Protocletos</i>	SP	R\$ 600.000,00	Compra de fraldas descartáveis
<i>Para Bellum</i>	PA	R\$ 50.400.000,00	Compra de respiradores
<i>Virion</i>	RR	R\$ 50.000.000,00	Compra de respiradores
<i>Scepticus</i>	RJ	R\$ 5.000.000,00	Compra de material médico-hospitalar e testes
<i>Sangria</i>	AM	R\$ 496.000,00	Compra de respiradores
<i>Falsa Esperança</i>	MA	R\$ 440.000,00	Compra de respiradores
<i>Personale</i>	TO	R\$ 420.000,00	Compra de máscaras
<i>Virus Infectio (1,2 e 3)</i>	AP	R\$ 4.900.000,00	Pagamento de vantagens indevidas e compras de EPIs
<i>Operação O2</i>	SC	R\$ 33.000.000,00	Compra de respiradores



SF/21517.39834-66



## SENADO FEDERAL

<i>Falso Negativo</i>	DF	R\$ 30.000.000,00	Compra de testes de Covid-19
<i>Serôdio</i>	SE	R\$ 3.200.000,00	Construção de hospital de campanha
<i>Dispneia</i>	CE	R\$ 25.400.000,00	Compra de respiradores
<i>Profilaxia</i>	PA	R\$ 25.200.000,00	Compra de respiradores
<i>Dúctil (1 e 2)</i>	RO	R\$ 21.000.000,00	Compra de material médico-hospitalar
<i>Cobiça Fatal</i>	MA	R\$ 2.300.000,00	Compra de máscaras
<i>Estroinas</i>	SE	R\$ 2.300.000,00	Contratação de empresas "fantasmas"
<i>Mercadores do Caos</i>	RJ	R\$ 18.000.000,00	Compra de respiradores
<i>NaCLO</i>	PI	R\$ 173.000,00	Compra de hipoclorito de sódio 2%
<i>Apneia (1, 2 e 3)</i>	PE	R\$ 11.500.000,00	Compra de respiradores
<i>Nudus</i>	RJ	R\$ 11.000.000,00	Compra de material médico-hospitalar
<i>Panaceia</i>	AP	R\$ 10.800,00	Desvio de medicamentos, compra de teste de diagnósticos para Covid-19 e compras pessoais
<i>Polígrafo</i>	RO	R\$ 10.000.000,00	Compra de testes de Covid-19
<i>Assepsia</i>	AC	R\$ 1.000.000,00	Compra de máscaras e álcool em gel
<i>Máscara de Ferro</i>	AM	R\$ 1.000.000,00	Compras de insumos hospitalares
<i>Fiel da Balança</i>	AP	Não informado	Não informado

Fonte: Polícia Federal e Ministério Público (posição 29/08/2020)

Vale ressaltar, no entanto, que o valor é baseado em estimativas da Polícia Federal. O montante efetivamente desviado só será conhecido com o fim de todas as investigações.

Diante disso, considera-se que as informações e os documentos requisitados ao Departamento de Polícia Federal, com vistas a subsidiar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPIPANDEMIA, permitirão a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação da presente Comissão.

Sala das Comissões, em

Senador



SF/21517.39834-66



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PANDEMIA**  
**CPI-PANDEMIA**

**REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA**

Requer seja convocado para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito o senhor **Carlos Eduardo Gabas – ex-Secretário Executivo do Consórcio Nordeste**

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocado o senhor **Carlos Eduardo Gabas**, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

Nos termos dos requerimentos 1371/21, e 1372/21, compete a esta Comissão Parlamentar de Inquérito apurar, dentre outros assuntos, as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2".

Neste escopo insere-se a compra de 300 (trezentos) ventiladores clínicos de UTI pelo Consórcio Nordeste junto à empresa Hempcare, que seriam distribuídos para todos os estados da região. Tal compra - que foi alvo da chamada





Operação Ragnarok, da Polícia Civil da Bahia - custou mais de 48 milhões de reais ao erário, pagos antecipadamente, e os equipamentos nunca foram entregues.

A aquisição dos chamados "respiradores" foi analisada pela "Comissão Parlamentar Interestadual de Acompanhamento e Fiscalização do Consórcio Nordeste", composta por deputados estaduais da região. A comissão constatou possíveis atos de improbidade administrativa (art. 9º, art. 10 e art. 11 da Lei nº 8.429/1992) e crimes contra a administração pública realizados pelos gestores estaduais responsáveis pelas aquisições.

Os documentos referentes à investigação pela comissão interestadual foram encaminhados pelo Deputado Estadual Davi Maia, de Alagoas, ao gabinete do Senador Rodrigo Cunha, demonstrando a utilização de recursos da União para a compra dos equipamentos, o que permitiria a investigação por esta CPI.

Especificamente, no caso de Alagoas, foram adiantados R\$ 4.488.750,00 (quatro milhões e quatrocentos e oitenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) para o consórcio a fim de realizar a aquisição de 30 (trinta) respiradores, que até hoje não foram entregues. O Tribunal de Contas do Estado de Alagoas determinou que a Secretaria de Saúde não celebrasse mais contratos com o Consórcio Nordeste, e o Ministério Público de Contas estadual requereu a instauração de uma Tomada de Contas Especial na secretaria a fim de que fossem esclarecidos os possíveis danos ao erário.

Cumpre-se registrar, ainda, a natureza federal dos recursos destinados a compra dos respiradores. Em 28 de março de 2020, o Estado de Alagoas ingressou com a AÇÃO CÍVEL ORIGINÁRIA nº 3374-AL, por meio da qual requereu a suspensão do pagamento da dívida com a União pelo prazo de 6 (seis) meses em razão dos impactos da pandemia na arrecadação. O valor requerido na suspensão do pagamento da dívida corresponde a aproximadamente R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões) mensais, os quais seriam mantidos nos cofres públicos de Alagoas para o combate do COVID-19. Em decisão monocrática, o Min. Alexandre de Moraes concedeu a liminar, e como condicionante, o STF obrigou o Estado de Alagoas a comprovar que os valores seriam integralmente aplicados na Secretaria de Saúde para o custeio das ações de prevenção do COVID-19.

O Estado de Alagoas se comprometeu a prestar contas quinzenais dos gastos realizados com tais recursos, devendo comprovar a sua utilização na área da saúde. Nesse sentido, em 11 de abril de 2020, o estado prestou contas ao STF informando a liberação da cota de empenho correspondente a R\$ 4.488.750,00 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), destinados à aquisição conjunta de ventiladores pulmonares para o enfrentamento da pandemia do COVID-19. Ou seja: o estado declarou que o dinheiro para a compra via Consórcio Nordeste veio, justamente, de recursos que deveriam ter sido repassados originariamente à União.



SF/21138.52917-81



A situação descrita em Alagoas serve como ponto de partida para a investigação sobre a possível malversação no uso de dinheiro público na compra de respiradores, na medida em que situações semelhantes podem ter ocorrido em outros estados. A oitiva do Sr. Carlos Eduardo Gabas se faz essencial para que tenhamos as informações necessárias sobre o como se deu o processo de aquisição de respiradores no âmbito do Consórcio Nordeste, abrindo caminho para o posterior aprofundamento das investigações.

Diante do exposto e da flagrante falta de transparência exigida na execução da despesa pública, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento de CONVITE para o Sr. Carlos Eduardo Gabas.

Sala das Comissões, em

Senador



SF/21138.52917-81



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

OFÍCIO GSRCUNHA Nº11/2021

Brasília, 26 de abril de 2021.

Ao Senador Eduardo Girão

**Assunto: CPI da Pandemia**

Senhor Senador,

Com meus cumprimentos, encaminho em anexo documentação enviada ao nosso gabinete pelo Deputado Estadual Davi Maia, de Alagoas, integrante da “Comissão Parlamentar Interestadual de Acompanhamento e Fiscalização do Consórcio Nordeste”.

A comissão constatou possíveis atos de improbidade administrativa (art. 9º, art. 10 e art. 11 da Lei nº 8.429/1992) e crimes contra a administração pública cometidos pelos gestores estaduais responsáveis pelas aquisições de respiradores, ainda no ano de 2020, pelo Consórcio Nordeste.

Acreditamos que as informações podem ser grande valia para o trabalho da CPI da Pandemia, no que tange a atuação de gestores estaduais no combate à crise de saúde ocasionada pela COVID-19.

Desde já colocamos este gabinete à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

**Senador Rodrigo Cunha**

Gabinete do Senador Rodrigo Cunha – Senado Federal, Anexo 2, Ala Afonso Arinos, Gabinete 07  
Brasília-DF CEP: 70.165-900  
E-mail: sen.rodrigocunha@senado.leg.br



SF/21138.52917-81



Comissão Parlamentar Interestadual de  
Acompanhamento e Fiscalização  
do Consórcio Nordeste



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia

OFÍCIO Nº 019/2021-GDM

Maceió-AL, 14 de abril de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RODRIGO SANTOS CUNHA**

Senador da República

Senado Federal

*Anexo II, Senado Federal, Ala Afonso Arinos – Gabinete 07 – Tel. (61) 3303-6083.*

**Assunto:** Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI do COVID) – Encaminhamento de Documentos – Fiscalização Parlamentar do Consórcio do Nordeste – Aquisição Frustrada de 30 (trinta) Respiradores pelo Estado de Alagoas.

Senhor Senador,

Cumprimento-o cordialmente e venho através do presente ofício **encaminhar a V. Exa. todos os documentos reunidos através de uma fiscalização realizada pela “Comissão Parlamentar Interestadual de Acompanhamento e Fiscalização do Consórcio Nordeste”**, por meio da qual foram constatados possíveis atos de improbidade administrativa (art. 9º, art. 10 e art. 11 da Lei nº 8.429/1992) e crimes contra a administração pública realizados pelos gestores estaduais responsáveis pelas aquisições de respiradores através do Consórcio do Nordeste.

A “Comissão Parlamentar Interestadual de Acompanhamento e Fiscalização do Consórcio Nordeste” é composta por deputados estaduais da região Nordeste, os quais se reuniram para realizar uma fiscalização conjunta do Consórcio Nordeste, com a finalidade de evitar danos ao erário causados por fraudes na aquisição de 300 (trezentos) respiradores pelo Consórcio Nordeste, dentre os quais 30 (trinta) pertenciam ao Estado de Alagoas.

Com a criação da CPI do COVID no Senado Federal (Req. nº 1371/2021 e Req. 1372/2021), constata-se que a CPI passará a investigar possíveis irregularidades realizadas por gestores federais, estaduais e municipais que envolvam recursos originários da União Federal no combate ao COVID-19. Diante disso, percebe-se que as irregularidades constatadas nas fraudes na aquisição dos respiradores se adequam ao objeto de investigação da CPI, razão pela qual encaminhamos os documentos para a apreciação do nobre parlamentar.

**Dito isso, passamos a explicar a situação que merece investigação pelo Senado Federal. Para tanto, junto aos autos todos os documentos comprobatórios da situação ora narrada.**



SF/21138.52917-81

Comissão Parlamentar Interestadual de  
Acompanhamento e Fiscalização  
do Consórcio Nordeste



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia

**1 - INDÍCIOS DE FRAUDES NA AQUISIÇÃO DOS 30 (TRINTA) RESPIRADORES PELO ESTADO DE ALAGOAS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO DO NORDESTE – DANOS AO ERÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS – INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO FORMAL NO TCE/AL.**

O Estado de Alagoas é membro criador do *Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – Consórcio Nordeste*, que é uma autarquia interfederativa formada por todos os Estados de Nordeste (AL, BA, MA, PE, CE, PB, PI, RN e SE). O Consórcio Nordeste foi formalizado através de um Protocolo de Intenções firmado pelos membros e ratificado pela Assembleia Legislativa de Alagoas pela Lei Estadual nº 8.196/2019.

O Consórcio Nordeste possui, dentre outros objetivos, a busca por contratações de serviços e bens realizadas em conjunto pelos entes consorciados, com a finalidade de melhores condições nas contratações coletivas. Em tese, a união dos Estados deveria significar melhores aquisições e uma maior eficiência nas contratações públicas.

O Poder Executivo realizou o trâmite administrativo e a transferência de recursos para a efetivação de duas aquisições de respiradores pelo Consórcio Nordeste. A primeira aquisição seria relativa a 30 (trinta) respiradores, enquanto que a segunda aquisição seria para a compra de 50 (cinquenta respiradores).

Nesse pedido de investigação, **tratarei especificamente sobre a primeira aquisição realizada através do Consórcio Nordeste**, através da qual o Estado de Alagoas repassou R\$ 4.488.750,00 (quatro milhões e quatrocentos e oitenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) para o consórcio a fim de realizar a aquisição de 30 (trinta) respiradores. A contratação não se concretizou e a Polícia Civil da Bahia já realizou a Operação Ragnarok por suspeita de fraude contratuais e indícios de corrupção de servidores do Estado da Bahia.

Na primeira aquisição, o Consórcio Nordeste encaminhou o Ofício Circular CIDSN/SE nº 03/2020 (Doc. Anexo), por meio do qual o Secretário Executivo submeteu à avaliação do Governo de Alagoas a aquisição total de 300 (trezentos) respiradores, dentre os quais Alagoas participaria do rateio com 30 (trinta) respiradores. Nesse documento, o Consórcio informou o preço unitário de UD\$ 28.500,00 (cotação de R\$ 5,25) por cada equipamento.

Em 07.04.2020, a SESAU/AL autorizou o empenho de R\$ 4.488.750,00 em favor do Consórcio Nordeste, referentes à aquisição dos respiradores (Doc. Anexo). Informou, naquele momento, que a liquidação e o pagamento estariam condicionados à comprovação da entrega do material. Vejamos:



SF/21138.52917-81

Comissão Parlamentar Interestadual de Acompanhamento e Fiscalização do Consórcio Nordeste



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia

Ante o exposto, considerando Resolução nº 06/2020 da Assembleia Geral do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – Consórcio Nordeste (doc.3119264), bem como dotação orçamentária anexa ao doc.3120093, **AUTORIZO** o empenho em favor do CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE, inscrito sob o CNPJ de nº 34.304.033/0001-47, no valor de R\$ 4.488.750,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), referente à aquisição de 30 (trinta) unidades de ventiladores pulmonares, em decorrência da pandemia de COVID-19, para garantir assistência à saúde adequada a população, ao tempo em que encaminho os presentes autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SUPOFC para adoção das providências cabíveis.

Informo ainda que a liquidação e o pagamento estão condicionados a comprovação da entrega dos materiais em epígrafe.



Documento assinado eletronicamente por Cláudio Alexandre Ayres da Costa, Secretário de Estado em 07/04/2020, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília.

Ato contínuo, o Governador de Alagoas assinou o Contrato de Rateio nº 01/2020 (Doc. Anexo), através do qual firmou a contratação conjunta dos respiradores via Consórcio Nordeste, no quantitativo de 30 (trinta) respiradores para o Estado de Alagoas, conforme abaixo discriminado:



Documento assinado eletronicamente por José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, Governador, em 15/04/2020, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

ESTADO CONSORCIADO	QUANTIDADE	VALOR R\$
ALAGOAS	30 unidades	4.947.535,80
BAHIA	60 unidades	9.895.071,60
CEARA	30 unidades	4.947.535,80
MARANHAO	30 unidades	4.947.535,80
PARAIBA	30 unidades	4.947.535,80
PERNAMBUCO	30 unidades	4.947.535,80
PIAUI	30 unidades	4.947.535,80
RIO GRANDE DO NORTE	30 unidades	4.947.535,80
SERGIPE	30 unidades	4.947.535,80

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIFÁRIO	TOTAL DA LINHA	VALOR EM REAIS (R\$)
300 PCs	Ventilador AV-2000133 de UTI portátil elétrico ICU com compressor de ar NCM 9022901	US 28.900,00	US 8.670.000,00	R\$ 47.511.600,00
Frete FOB Brasil Peso 8T	Rota aérea internacional Guangzhou Guangdong China RPC Miami FL US Recife PE Brasil Aeronave 747/ 4000 Especificações em contrato	US 246.000,00	US 246.000,00	R\$ 1.348.080,00
Insurance Incoterms All risks Seguro Intermodal internacional de bens Responsabilidade da operação de transporte ROTR-VI	Especificações em contrato	US 112.350,00	US 112.350,00	R\$ 615.678,00
	Total:		US 9.028.350,00	R\$ 49.475.358,00

Em 07.04.2020, alguns dias após a deflagração da Operação Ragnarok, a SESAU/AL juntou aos autos os pareceres da Procuradoria Geral do Estado da Bahia – PGE/BA sobre a viabilidade jurídica da contratação e do pagamento antecipado realizado pelo Governo da Bahia (Parecer nº ACS GAB 001/2020 e Parecer RJOTF nº 10/2020). Na ocasião, foi informada a existência de um convênio firmado entre o Consórcio Nordeste e o Governo da Bahia para que a aquisição fosse realizada pela SESAU/BA.



Comissão Parlamentar Interestadual de Acompanhamento e Fiscalização do Consórcio Nordeste



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia

Salienta-se, por oportuno, que não há no processo administrativo qualquer manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE/AL, não tendo sido juntado qualquer parecer da PGE/AL sobre a viabilidade jurídica da aquisição, muito menos sobre a possibilidade de pagamento antecipado dos materiais.

Pelo contrário, consta nos autos apenas despacho de autorização do empenho, em que a Assessoria Técnica da SESAU/AL deixa claro que o pagamento estaria condicionado à entrega e recebimento dos equipamentos (Doc. Anexo). Vejamos:

Ante o exposto, considerando Resolução nº 06/2020 da Assembleia Geral do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - Consórcio Nordeste (doc.3119264), bem como dotação orçamentária anexa ao doc.3120093, AUTORIZO o empenho em favor do CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE, inscrito sob o CNPJ de nº 34.304.033/0001-47, no valor de R\$ 4.488.750,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), referente à aquisição de 30 (trinta) unidades de ventiladores pulmonares, em decorrência da pandemia de COVID-19, para garantir assistência à saúde adequada a população, ao tempo em que encaminho os presentes autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SUPOFC para adoção das providências cabíveis.

Informo ainda que a liquidação e o pagamento estão condicionados a comprovação da entrega dos materiais em epígrafe.



Documento assinado eletronicamente por Cláudio Alexandre Ayres da Costa, Secretário de Estado em 07/04/2020, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília.

Após os fortes indícios de fraudes na aquisição, decorrentes da ausência da entrega dos respiradores, a SESAU/AL encaminhou, em 28.05.2020, o Ofício nº 916/2020/GS/SESAU (Doc. Anexo), endereçado ao Sr. Rui Costa, Presidente do Consórcio Nordeste, através do qual **requereu a entrega dos respiradores ou a restituição dos R\$ 4.488.750,00** pagos pelo Estado de Alagoas.

Assunto: Solicitação e providências relacionadas às aquisições de respiradores pactuadas no OFÍCIO CIRCULAR CIDSN/SE nº 03/2020, formalizada no Contrato 01/2020.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para solicitar informações relacionadas às aquisições dos respiradores pelo Consorciado Estado de Alagoas, pactuadas no Contrato nº 01/2020 (anexo).

Outrossim, considerando que todas as energias e esforços da Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas estão direcionados ao combate à pandemia, e, considerando que já ultrapassados mais de 30 (trinta) dias da formalização da avença referida, sem, no entanto, disponibilização de quaisquer dos equipamentos pretendidos, registra-se a necessidade do Consórcio do Nordeste viabilizar entrega do quantitativo contratado ou promover a restituição da importância de R\$ 4.488.750,00 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), devidamente pagos ao Consórcio.

Sem mais para o momento, renovam-se os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
Cláudio Alexandre Ayres da Costa  
Secretário de Saúde do Estado de Alagoas



Comissão Parlamentar Interestadual de  
Acompanhamento e Fiscalização  
do Consórcio Nordeste



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia

Em meio a essa tramitação, mesmo com o pagamento total antecipado pelo Estado da Bahia em 08.04.2020, a empresa Hemptcare alegou reiteradas vezes a existência de dificuldades para o cumprimento do contrato, não entregando os bens nas datas estipuladas. Após decorrência dos prazos, requereu a modificação da natureza dos bens. Com a negativa para a mudança, o Governo da Bahia determinou a rescisão contratual e a restituição dos valores pagos, o que não aconteceu até a data atual.

Nesse imbróglio jurídico, a Polícia Civil da Bahia deflagrou a Operação Ragnarok, cujo objeto é a investigação sobre fortes indícios de fraudes na aquisição dos respiradores. A operação já ocasionou a exoneração do Secretário da Casa Civil da Bahia<sup>1</sup>, que teria sido citado em depoimento/delação premiada por empresários envolvidos na aquisição fraudulenta<sup>2</sup>.

No mais, o processo judicial atualmente se encontra em trâmite no STJ, visto que há investigação sobre pessoas possuidora de foro de prerrogativa de função, possivelmente membros do Governo da Bahia. O pedido para a tramitação no STJ é oriundo de pleito do MPF/BA e do MPE/BA, tendo em vista as disposições constitucionais de foro de prerrogativa.

Conforme relatos da imprensa, a Operação Ragnarok investiga fraudes que envolvem servidores do Estado da Bahia, servidores do Consórcio do Nordeste, a empresa Hemptcare, a empresa BiogeoEnergy e os R\$ 48.748.572,82 milhões de recursos oriundos dos 09 estados do Nordeste.

Dentre esses valores pagos às empresas, o Governo de Alagoas possui participação de R\$ R\$ 4.488.750,00 no rateio realizado junto ao Consórcio Nordeste para a compra dos 30 respiradores, não tendo, até o momento, recebido nenhum dos respiradores adquiridos, muito menos a restituição dos valores pagos.

Comprova-se que há recursos alagoanos no pagamento antecipado dos valores por meio do Portal da Transparência e do Ofício enviado pela SESAU/AL pedindo a restituição dos valores, conforme se observa dos *prints* abaixo do Portal de Transparência do Estado de Alagoas, os quais confirmam os pagamentos ao Consórcio Nordeste. Vejamos abaixo:

NOTA DE EMPENHO 2020NE02921	
<b>FUNDO PÚBLICO</b>	RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
<b>UNIDADE GESTORA DO PROGRAMA DE TRABALHO</b>	SECRETARIA DE SAÚDE - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	SECRETARIA DE SAÚDE - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS
<b>OBJETO</b>	COMPRAS DE RESPIRADORES
<b>VALOR EMPENHADO</b>	R\$ 4.488.750,00
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	08/04/2020
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 4.488.750,00
<b>ITENS EMPENHADOS</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	30
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	R\$ 149.625,00
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 4.488.750,00

<sup>1</sup> Secretário da Casa Civil pediu demissão após polêmica com respiradores: 'cansado' - <https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/secretario-da-casa-civil-pediu-demissao-apos-polemica-com-respiradores-cansado/>

<sup>2</sup> Empresária acusa Dauster de aumentar valor de respiradores: 'Não irei estuprar o estado' - <https://www.bahianoticias.com.br/noticia/249670-empresaria-acusa-dauster-de-aumentar-valor-de-respiradores-nao-irei-estuprar-o-estado.html>



Comissão Parlamentar Interestadual de Acompanhamento e Fiscalização do Consórcio Nordeste



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia

### Valor Empenhado

Atualizado em 12/06/2020

Data Inicial: 01/01/2020 Data Final: 31/12/2020

UNIDADE GESTORA: N/A - N/A  
FAVORECIDO: N/A - N/A  
NATUREZA: N/A - N/A

EMISSÃO	NOTA DE EMPENHO	SUBTÍTULO	FUNÇÃO	PROGRAMA	VALOR EMPENHADO(S)
11/06/2020	2020ME12075	TODOS ESTADOS	SAUDE	SAUDE	6.313.800,00
27/06/2020	2020NE0121	TODOS ESTADOS	SAUDE	SAUDE	4.480.750,00

Esclareço, ainda, que todos os documentos ora citados podem ser acessados em sua integralidade no sistema SEI, através do Processo SEI/AL E:02000.0000007014/2020<sup>3</sup> e os relativos ao Portal de Transparência são facilmente consultados através dos *links* disponibilizados no rodapé desse relatório<sup>4</sup>. Para facilitar a análise, junto aos autos aqueles documentos que entendo como pertinentes.

Para confirmar os indícios de irregularidades, em 18.06.2020, como disposto na reportagem, a PGE/BA afirmou, através de seu Procurador-Geral, que o contrato analisado na elaboração dos pareceres da PGE/BA é diferente do documento assinado pelos gestores. Segundo a PGE/BA, o contrato analisado previa a garantia de execução e entrega dos equipamentos, mas o documento foi modificado depois da análise dos procuradores.

Vejamos a reportagem no seguinte link:  
<https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2020/06/17/procurador-geral-da-ba-diz-que-contrato-analisado-para-compra-de-respiradores-e-diferente-do-assinado-erro-grave.ghtml>.



## Procurador-geral da BA diz que contrato analisado para compra de respiradores é diferente do assinado: 'Erro grave'

Segundo PGE, contrato analisado previa a garantia de execução e entrega dos equipamentos, mas documento foi modificado depois da análise dos procuradores. Sindicância foi aberta para apurar fatos.

<sup>3</sup> Processo SEI/AL E:02000.0000007014/2020  
[https://sei.al.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_exibir.php?ii30tHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0laDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNwVlqQ1JMEw4K1CgmSuJM9GqNWwhx0ZbGnx1sj1BFcJI\\_9Ylko](https://sei.al.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?ii30tHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0laDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNwVlqQ1JMEw4K1CgmSuJM9GqNWwhx0ZbGnx1sj1BFcJI_9Ylko)

<sup>4</sup> Portal de Transparência  
[http://transparencia.al.gov.br/despesa/empenhado/?ug=510524&codigo\\_favorecido=34304033000147&natureza=344717001&data\\_inicial=01/01/2020&data\\_final=31/12/2020](http://transparencia.al.gov.br/despesa/empenhado/?ug=510524&codigo_favorecido=34304033000147&natureza=344717001&data_inicial=01/01/2020&data_final=31/12/2020)



Comissão Parlamentar Interestadual de Acompanhamento e Fiscalização do Consórcio Nordeste



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia

Logo, restam demonstrados inúmeros indícios de irregularidades na contratação dos 300 (trezentos) respiradores realizada pelo Consórcio Nordeste, dentre os quais envolvem os 30 (trinta) respiradores adquiridos pelo Estado de Alagoas por meio dos R\$ 4.488.750,00 repassados dos cofres públicos alagoanos, conforme se comprova dos documentos anexos (Doc. Anexo).

Diante desses indícios, o Deputado Estadual Davi Maia (DEM/AL) apresentou uma denúncia ao Tribunal de Contas de Alagoas (TCE/AL), conforme se infere do Processo TC/AL nº 4343/2020. Ao analisar o pleito, o Ministério Público de Contas se manifestou favoravelmente à instauração de investigação sobre o tema (doc. em anexo).

Ato contínuo, ao deliberar o sobre o voto do relator no Proc. TC/AL nº 4343/2020, a 1ª Câmara Deliberativa do TCE/AL decidiu por unanimidade pelo recebimento da representação, determinando que a Secretaria de Estado da Saúde se abstenha de novas contratações com o Consórcio Nordeste, visto que há indícios de irregularidade na aquisição dos respiradores (Acórdão nº 1-528/2020). No mais, o TCE/AL pediu informações detalhadas ao Secretário de Saúde sobre a aquisição dos respiradores, tendo este permanecido inerte, mesmo após ter sido regularmente citado.

Vejamos o Acórdão nº 1-528/2020:

Acórdão	
EM SESSÃO DO DIA 13/10/2020 DA 1ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS FOI APROVADA A SEGUINTE PROPOSTA DE VOTO RELATADA PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO SÉRGIO RICARDO MACIEL	
Processo:	TC/AL nº 4343/2020
Representante:	Sr Davi Maia – Deputado Estadual pelo Estado de Alagoas
Representado:	Sr. Carlos Alexandre Ayres da Costa – Secretário de Estado da Saúde
Assunto:	Representação

**ACÓRDÃO nº: 1-528/2020**

REPRESENTAÇÃO. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NA COMPRA DE VENTILADORES PULMONARES. PROPOSTA DE VOTO. JUÍZO POSITIVO DE ADMISSIBILIDADE.

**III – Proposta de Voto**

Dessa forma, presentes os requisitos exigidos na Lei Orgânica e no Regimento Interno desta Corte de Contas para admissibilidade da representação sob exame, diante dos indícios de irregularidades apontados pelo representante e Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas, proponho voto no sentido de que esta Câmara Deliberativa, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, **DECIDA**:

1. Conhecer da presente representação, uma vez que preenche os requisitos de admissibilidade estabelecidos no art. 191 da Resolução nº 003/2001 - RITCE/AL;
2. Reunir os Processos TC nº 4383/2020 e TC nº 4660/2020 a estes autos (TC nº 4343/2020), em razão da conexão material entre eles, na forma do art. 79 da Resolução nº 003/2011 - RITCE/AL;

3. Determinar ao Secretário de Estado da Saúde, Sr. Carlos Alexandre Ayres da Costa, que se abstenha de contratar com o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – Consórcio Nordeste, até o julgamento de mérito destes autos;

Em virtude da inércia da SESAU em prestar as informações requeridas pelo TCE/AL, o Ministério Público de Contas de Alagoas requereu a instauração de uma Tomada de Contas Especial na Secretaria de Saúde de Alagoas a fim de que sejam esclarecidos os possíveis danos ao erário ocorridos em decorrência da fraude na compra dos respiradores, conforme se infere do parecer anexo (doc. anexo).



Comissão Parlamentar Interestadual de  
Acompanhamento e Fiscalização  
do Consórcio Nordeste



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia

Constata-se, portanto, que há fortes indícios de que houve dano ao erário do Estado de Alagoas, o qual já se encontra sendo investigado pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL e possui denúncias em análise pelo Ministério Público do Estado de Alagoas MPE/AL, pelo Ministério Público Federal em Alagoas - MPF e pela Controladoria Geral da União em Alagoas - CGU.

**2 – COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DA ORIGEM FEDERAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NA AQUISIÇÃO DOS 30 (TRINTA) RESPIRADORES – REPASSE DE VALORES PERTENCENTES À UNIÃO PARA O CONSÓRCIO DO NORDESTE.**

No que concerne à natureza jurídica e origem dos recursos utilizados na aquisição dos respiradores, há comprovação documental de que foram utilizados recursos pertencentes à União para a aquisição dos respiradores, isso porque o Estado de Alagoas pagou a compra dos respiradores com os recursos federais oriundos da cautelar concedida para a suspensão do parcelamento da dívida do Estado de Alagoas com a União. **Explico.**

No exercício da função parlamentar de fiscalização, após consulta à Ação Cível Originária – STF - ACO nº 3374-AL (número único nº 0089093-84.2020.1.00.0000 – docs. anexos), constatei que o Governo de Alagoas possivelmente utilizou recursos federais na aquisição frustrada dos 30 (trinta) respiradores através do Consórcio Nordeste. Explico.

Em 28.03.2020, o Estado de Alagoas ingressou com a ACO nº 3374-AL, por meio da qual requereu a suspensão do pagamento da dívida com a União pelo prazo de 6 (seis) meses em razão dos impactos da pandemia na arrecadação. O valor requerido na suspensão do pagamento da dívida corresponde a aproximadamente R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões) mensais, os quais serão mantidos nos cofres públicos de Alagoas para o combate do COVID-19.

Em decisão monocrática, o Min. Alexandre de Moraes concedeu a liminar, deferindo a suspensão por 180 (cento e oitenta) dias do pagamento das parcelas da dívida. Como condicionante, o STF obrigou o Estado de Alagoas a comprovar que os valores estão sendo integralmente aplicados na Secretaria de Saúde para o custeio das ações de prevenção do COVID-19.

Vejamos o dispositivo da decisão monocrática (doc. completo anexo):



SF/21138.52917-81

Comissão Parlamentar Interestadual de Acompanhamento e Fiscalização do Consórcio Nordeste



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia

Diante do exposto, presentes os requisitos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, DEFIRO A MEDIDA LIMINAR requerida, para determinar a suspensão por 180 (cento e oitenta dias) do pagamento das parcelas relativas aos Contratos de Consolidação, Assunção e Refinanciamento da dívida pública firmado entre o Estado autor e a União (Contrato n. 017/98 STN/COAFI e respectivos aditivos), devendo, obrigatoriamente, o ESTADO DE ALAGOAS COMPROVAR QUE OS VALORES RESPECTIVOS ESTÃO SENDO INTEGRALMENTE APLICADOS NA SECRETARIA DA SAÚDE PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, COMBATE E MITIGAÇÃO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Ora, diante disso, é nítido que o Estado de Alagoas, ao pedir a suspensão da dívida com a União, assumiu a obrigação de utilizar os recursos pertencentes à União para as ações de combate ao COVID-19. Com efeito, nos autos, o Estado de Alagoas se comprometeu a prestar contas quinzenais dos gastos realizados com os recursos da União, devendo comprovar a sua utilização na área da saúde alagoana.

Nesse sentido, em 11.04.2020, o Estado de Alagoas prestou contas ao STF, informando a liberação da cota de empenho nº 2020LC00981, correspondente a R\$ 4.488.750,00 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), os quais foram destinados à aquisição conjunta de ventiladores pulmonares para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, conforme se infere da manifestação da PGE/AL abaixo (doc. anexo):



ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

- Liberação de Cota para Empenho 2020LC00845 correspondente a R\$5.564.519,55 (cinco milhões quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos); destinados a prestação de serviços e obras na construção do Hospital Metropolitano em Alagoas, com sede em Maceió, em razão da antecipação da obra enquanto ação que visa o controle da COVID-19.
- Liberação de Cota para Empenho 2020LC00981 correspondente a R\$4.488.750,00 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta reais); destinados à aquisição conjunta de ventiladores pulmonares para enfrentamento da pandemia do Coronavírus em atenção à Resolução n. 06/2020 da Assembleia Geral do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – Consórcio Nordeste.

Vejamos também trecho da planilha dos processos empenhados (doc. completo anexo):



SF/21138.52917-81



## REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA

Requer sejam compartilhadas, pela **Procuradoria da República no Distrito Federal - PRDF**, em meio eletrônico, informações e documentos para subsidiar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPIPANDEMIA

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam requisitadas à Procuradoria da República no DF, em meio eletrônico, as seguintes informações e documentos:

- 1) Arquivo eletrônico contendo cópia integral do inquérito aberto para apurar suposta omissão do ex-ministro Eduardo Pazuello no enfrentamento da pandemia no Amazonas;
- 2) Arquivo eletrônico contendo cópia integral do inquérito civil aberto para apurar supostos atos de improbidade administrativa cometidos pelo ex-ministro Eduardo Pazuello no combate à pandemia de covid-19;

### JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como um de seus objetos apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados.

Outrossim, a CPIPANDEMIA busca apurar as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União





Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela pandemia do coronavírus "sars-cov-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à pandemia da covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

A Constituição Federal (arts. 6º e 196), segundo a ministra Rosa Weber (STF), não admite retrocessos injustificados no direito social à saúde e que, especialmente em tempos de emergência sanitária, as condutas dos agentes públicos contraditórias às evidências científicas de preservação da vida não devem ser classificadas como atos administrativos legítimos, sequer aceitáveis.

No mesmo sentido, em tema de saúde coletiva, o elã do federalismo de cooperação impõe ao Governo Federal ‘atuar como ente central no planejamento e coordenação de ações integradas (...), em especial de segurança sanitária e epidemiológica no enfrentamento à pandemia da COVID-19, inclusive no tocante ao financiamento e apoio logístico aos órgãos regionais e locais de saúde pública -ADPF 672, Rel. Min. Alexandre de Moraes, Plenário.

O comportamento omissivo da União estaria privando a população estadual dos serviços essenciais de saúde pública (arts. 6º, 197 e 198, da CF) e, portanto, violado restaria o dever constitucional de a União prover a autonomia e o financiamento dos entes subnacionais na execução e formulação de políticas sanitárias. Ademais, à União compete planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas (art. 21, XVIII, da CF).

Nesse contexto, inclusive, vale registrar que a E. Corte de Contas da União já enfatizou, em sucessivos acórdãos, a ausência de elementos essenciais indispensáveis à implementação efetiva de um plano de enfrentamento - TC nº 014.575/2020, Relator Min. Benjamin Zymler. O Tribunal de Contas da União, em referido procedimento de fiscalização, ao analisar aos dados coligidos e os esclarecimentos prestados pelo Ministério da Saúde, constatou “a ausência de uma estratégia federal minimamente detalhada para combater os efeitos da pandemia”.

Diante disso, considera-se que as informações e os documentos requisitados à Procuradoria da República no DF, com vistas a subsidiar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPIPANDEMIA, permitirão a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação da presente Comissão.

Sala das Comissões, em

Senador





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Angelo Coronel

## **REQUERIMENTO Nº DE 2021 - CPI Covid**

**Senhor Presidente,**

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Instituto Butantan envie à esta Comissão Parlamentar de Inquérito todos os documentos referentes às negociações da vacina Coronovac com o Governo Federal bem como de toda a documentação produzida pelo Instituto com o objetivo de adquirir o Ingrediente Farmacêutico Ativo (IFA) proveniente da República Popular da China.

### **Justificação**

A compra das doses da vacina Coronovac, produzida pelo Instituto Butantan em parceria com os chineses da Sinovac, foi cercada de reviravoltas desde o primeiro anúncio de um protocolo de intenções em outubro de 2020.

Horas após o então ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, anunciar a compra de 46 milhões de doses, o presidente da República, Jair Bolsonaro, foi a público negar que tal aquisição seria feita.

Por fim, em janeiro de 2021 tal aquisição foi realizada pelo Governo Federal que iniciou a distribuição aos Estados.

O intuito da requisição ora apresentada é entender os trâmites de tal negociação para esclarecer se as declarações do presidente da República provocaram atrasos no início da imunização, além de investigar se houve



SF/21437.26167-37



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Angelo Coronel

omissão por parte do Ministério das Relações Exteriores nas articulações para a aquisição do IFA junto ao Governo Chinês.

Acredito, senhor presidente, que tais informações serão primordiais para o bom andamento da investigação a que se propõe esta CPI.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2021.

**SENADOR ANGELO CORONEL**  
(PSD – Bahia)



SF/21437.26167-37



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Angelo Coronel

## **REQUERIMENTO Nº DE 2021 - CPI Covid**

**Senhor Presidente,**

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, o envio por parte da Controladoria Geral da União das informações constantes em todas as operações especiais em que a CGU tomou parte para investigar desvios de verbas destinadas ao combate à Covid 19.

### **Justificação**

Senhor presidente e demais membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito, a instalação desta CPI se deu pela necessidade de se investigar as possíveis omissões do Governo Federal no combate à Pandemia, mas também para investigar possíveis desvios de recursos destinados ao combate da Pandemia.

A Controladoria Geral da União informa em seu site que atuou desde abril de 2020 em 52 operações especiais em conjunto com a Polícia Federal, Ministérios Públicos e outros órgãos para combater desvios de recursos. Segundo consta no site, “o objetivo é identificar possíveis irregularidades e atuar quando verificada a ocorrência de fraudes, garantindo que o recurso seja empregado, de fato, em ações de enfrentamento à pandemia.”



SF/21506.34115-48



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Angelo Coronel

Tais informações, senhor presidente, serão de grande valia para o andamento das investigações desta Comissão Parlamentar de Inquérito e, por isso, solicito o apoio dos demais pares na aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2021.

**SENADOR ANGELO CORONEL**  
(PSD – Bahia)



SF/21506.34115-48



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Angelo Coronel

## **REQUERIMENTO Nº DE 2021 - CPI Covid**

**Senhor Presidente,**

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, o envio por parte da Farmacêutica Pfizer à esta Comissão Parlamentar de Inquérito de toda a documentação referente às negociações com o Governo Federal acerca da aquisição da vacina contra a Covid 19 produzida pela referida empresa.

### **Justificação**

A farmacêutica Pfizer, segundo relatos da imprensa, foi uma das primeiras empresas a oferecerem ao governo brasileiro a opção de aquisição de lotes da vacina contra a Covid 19. Seriam 70 milhões de doses ofertadas ainda em meados de 2020. No entanto, tal negociação não avançou por negativas do Governo Federal.

É primordial para os trabalhos da CPI ter acesso ao histórico desta negociação e conhecer seus termos e motivações para a negativa. Por isso, julgo importante o pedido aqui proposto.

Por mais que seja uma empresa privada, as negociações com o Governo Federal merecem o escrutínio dos órgãos de investigação e controle, entre os quais incluem-se as Comissões Parlamentares de Inquérito. Em casos de documentos sigilosos, caberá à Comissão a guarda dos mesmos para que sejam usados apenas nos atos de investigação.



SF/21672.24563-04



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Angelo Coronel

Diante disso, senhor presidente, é imperioso que a Comissão tenha acesso a tais documentos que serão de importante valia para a investigação em curso.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2021.

**SENADOR ANGELO CORONEL**  
(PSD – Bahia)



SF/21672.24563-04



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Angelo Coronel

**REQUERIMENTO Nº DE 2021 - CPI Covid**

**Senhor Presidente,**

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, seja convocado o diretor-presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), senhor Antônio Barra Torres, para depor perante esta CPI a respeito do processo que culminou com a negativa do registro da vacina Sputnik V, bem como sobre os demais processos para liberação de imunizantes contra a Covid-19.

**Justificação**

Senhor presidente, o processo que levou à não liberação pela Anvisa da vacina Sputnik V, produzida pelo laboratório russo Gamaleya, foi envolto em polêmicas e supostas pressões de ambos os lados.

Tal processo merece ser apreciado por esta CPI e por isso é imperiosa a convocação do diretor-presidente da Anvisa, senhor Antônio Barra Torres, para que explique os procedimentos da Agência neste processo.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2021.

**SENADOR ANGELO CORONEL**  
(PSD – Bahia)





## REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA

Requer seja convocado para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito o senhor **Francisco de Araújo Filho**, ex-secretário de saúde do Distrito Federal

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocado o senhor **Francisco de Araújo Filho**, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como um de seus objetos apurar as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela pandemia do coronavírus "sars-cov-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à pandemia da covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nesse ponto, registre-se que a presente convocação se destina, exclusivamente, a verificar a adequada aplicação dos recursos federais repassados ao GDF em razão da pandemia de Covid -19. Ou seja, não se pretende inmiscuir-se, a partir da presente convocação, nas matérias de competência constitucional atribuídas àquela Unidade da Federação. No caso concreto, a CPIPANDEMIA não está interessada pelos atos de gestão do executivo distrital, mas, apenas e tão-somente, por suposto envolvimento nos fatos investigados pela CPI.





Pois bem, posto isso, vamos ao fato determinado conexo ao objeto de investigação da presente Comissão.

Deflagrada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, do Ministério Público do DF e Territórios – MPDFT, a “Operação Falso Negativo” denunciou irregularidades na aquisição de testes rápidos para detecção da Covid-19 para a rede pública de saúde do DF. Em razão da investigação, foram presos o secretário de saúde e outros gestores da Secretaria de Saúde do DF.

De forma bem resumida, a primeira fase da “Operação Falso Negativo” foi deflagrada em 02/07/2020 pela compra superfaturada de testes rápidos para detecção da Covid-19 com baixa qualidade. Em 25/08/2020, foi desencadeada a segunda fase da “Operação Falso Negativo”, redundando na prisão de toda a cúpula da saúde do DF. A terceira fase da “Operação Falso Negativo” sobreveio em 25/09/2020 com uma nova decretação de prisão da cúpula de saúde do DF. Nessa oportunidade, a justiça do DF acatou a denúncia apresentada pelo ministério público do DF, passando os quinze investigados à condição de réus. No dia 17/11/2020, a justiça do DF determinou a soltura dos réus, mediante o uso de tornozeleira eletrônica. Recentemente, em 03/03/2021, foi deflagrada a quarta fase da “Operação Falso Negativo”.

Ocorre, todavia, que, no dia 08/04/2021, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFDT decidiu por declinar da competência para processar e julgar a ação penal, devendo os autos serem remetidos à justiça federal. Prevaleceu o entendimento de que a competência é da justiça federal porque o dinheiro que ingressou no erário do Distrito Federal adveio da União, por meio de repasses oriundos do Fundo Nacional de Saúde – FNS para o Fundo de Saúde do Distrito Federal, com natureza e origem federais.

Nesse sentido, os procedimentos licitatórios referidos na denúncia de dispensas de licitação, no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, que visaram à aquisição de testes rápidos destinados ao enfrentamento da Covid-19, em situação emergencial de pandemia, possuem fonte orçamentária de origem de verba repassada por parte do FNS e, portanto, apontam que são verbas de natureza federal.

Registre-se, a propósito, conforme despacho do TJDFDT, que os mencionados procedimentos licitatórios foram objeto de investigação desde as fases 1 e 2 da “Operação Falso Negativo”, tratando-se, desde o início, de apurações relacionadas a possíveis crimes de fraude à licitação com superfaturamento de insumos de saúde (arts. 90 e 96 da Lei nº 8.666/93), organização criminosa (Lei nº 10.850/13, art. 2º), possível crime contra a ordem econômica, consistente em formação de cartel relativa à comercialização e fornecimento de testes rápidos com amostras de sangue para fins de detecção do novo coronavírus – Covid19 e, ainda, crimes de corrupção passiva (CP, art. 317) e corrupção ativa (CP, art. 333) por parte dos agentes públicos e particulares envolvidos em procedimentos de dispensa de licitação promovidos perante a Secretaria





## SENADO FEDERAL

de Saúde do Distrito Federal, tudo com o uso dessas verbas públicas federais, que, no início da operação, estimou-se um prejuízo de aproximadamente dez milhões de reais aos cofres públicos.

No entanto, quando do oferecimento da denúncia, o ministério público postulou o ressarcimento mínimo de 46 milhões de reais para reparar os danos causados aos cofres públicos a partir do esquema de corrupção montado na Secretaria de Saúde envolvendo a compra de testes rápidos para detectar o novo coronavírus. O senhor **Francisco de Araújo Filho** foi denunciado por organização criminosa, inobservância nas formalidades da dispensa de licitação, fraude à licitação, fraude na entrega de uma mercadoria por outra (marca diversa) e peculato (desviar dinheiro público).

Diante disso, e em atenção aos elementos fáticos coletados junto ao Gabinete do Senador Izalci Lucas – PSDB/DF, considera-se que o depoimento do senhor **Francisco de Araújo Filho**, ex-secretário de saúde do Distrito Federal, permitirá a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação da presente Comissão.

Sala das Comissões, em

Senador



SF/21512.95558-11



## REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA

Requer seja convocado para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito o senhor **Eduardo Pazuello**, ex-ministro da saúde.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocado o senhor **Eduardo Pazuello**, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como um de seus objetos apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados.

A Constituição Federal (arts. 6º e 196), segundo a Ministra Rosa Weber (STF), não admite retrocessos injustificados no direito social à saúde e que, especialmente em tempos de emergência sanitária, as condutas dos agentes públicos contraditórias às evidências científicas de preservação da vida não devem ser classificadas como atos administrativos legítimos, sequer aceitáveis.

No mesmo sentido, em tema de saúde coletiva, o elã do federalismo de cooperação impõe ao Governo Federal atuar como ente central no planejamento e coordenação de ações integradas (...), em especial de segurança sanitária e epidemiológica no enfrentamento à pandemia da COVID-19, inclusive no tocante ao financiamento e apoio logístico aos órgãos regionais e locais de saúde pública -ADPF 672, Rel. Min. Alexandre de Moraes, Plenário.





## SENADO FEDERAL

O comportamento omissivo da União estaria privando a população estadual dos serviços essenciais de saúde pública (arts. 6º, 197 e 198, da CF) e, portanto, violado restaria o dever constitucional de a União prover a autonomia e o financiamento dos entes subnacionais na execução e formulação de políticas sanitárias. Ademais, à União compete planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas (art. 21, XVIII, da CF).

Nesse contexto, inclusive, vale registrar que a E. Corte de Contas da União já enfatizou, em sucessivos acórdãos, a ausência de elementos essenciais indispensáveis à implementação efetiva de um plano de enfrentamento - TC nº 014.575/2020, Relator Min. Benjamin Zymler. O Tribunal de Contas da União, em referido procedimento de fiscalização, ao analisar aos dados coligidos e os esclarecimentos prestados pelo Ministério da Saúde, constatou “a ausência de uma estratégia federal minimamente detalhada para combater os efeitos da pandemia”.

Diante disso, considera-se que o depoimento do senhor **Eduardo Pazuello**, ex-ministro da saúde, permitirá a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação da presente Comissão.

Sala das Comissões, em

Senador



SF/21253.96371-60



## REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA

Requer seja convocado para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito o senhor **Gustavo Mendes Lima Santos**, gerente de medicamentos e produtos biológicos da Anvisa.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocado o senhor **Gustavo Mendes Lima Santos**, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como um de seus objetos apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados.

O senhor **Gustavo Mendes Lima Santos** é gerente de medicamentos e produtos biológicos da Anvisa, que é, justamente, a agência responsável por analisar os pedidos de anuência de estudos clínicos de produtos para prevenção e tratamento da Covid-19. Até o momento, quatro vacinas foram aprovadas para teste no país: a da Universidade de Oxford e Astrazeneca (Reino Unido), a da Sinovac e Instituto Butantã (China), a da Pfizer (Estados Unidos e Europa e a da Janssen-Cilag (Europa).

Diante disso, considera-se que o depoimento do senhor **Gustavo Mendes Lima Santos**, gerente de medicamentos e produtos biológicos da Anvisa, permitirá a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação da presente Comissão.

Sala das Comissões, em

Senador





## REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA

Requer seja convocado para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito o senhor **Antônio Elcio Franco Filho**, ex-secretário executivo do ministério da saúde.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocado o senhor **Antônio Elcio Franco Filho**, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como um de seus objetos apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados.

Diante disso, considera-se que o depoimento do senhor **Antônio Elcio Franco Filho**, ex-secretário executivo do ministério da saúde, permitirá a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação da presente Comissão.

Sala das Comissões, em

Senador



SF/21520.82667-48



## REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA

Requer seja convocado para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito o senhor **Antônio Barra Torres**, diretor-presidente da Anvisa.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocado o senhor **Antônio Barra Torres**, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como um de seus objetos apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados.

O senhor **Antônio Barra Torres** é médico e diretor-presidente da Anvisa, que é, justamente, a agência responsável por analisar os pedidos de anuência de estudos clínicos de produtos para prevenção e tratamento da Covid-19. Até o momento, quatro vacinas foram aprovadas para teste no país: a da Universidade de Oxford e Astrazeneca (Reino Unido), a da Sinovac e Instituto Butantã (China), a da Pfizer (Estados Unidos e Europa e a da Janssen-Cilag (Europa).

Diante disso, considera-se que o depoimento do senhor **Antônio Barra Torres**, diretor-presidente da Anvisa, permitirá a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação da presente Comissão.

Sala das Comissões, em

Senador





## REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA

Requer seja convocado para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito o senhor **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes**, ministro da saúde.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocado o senhor **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes**, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como um de seus objetos apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados.

O senhor **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes** é médico cardiologista, presidente da Sociedade Brasileira de Cardiologia e atual ministro da Saúde do Brasil. Chegou ao cargo com o desafio de chefiar a pasta no pior momento da pandemia no país e com uma forte pressão pela vacinação em massa da população.

Diante disso, considera-se que o depoimento do senhor **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes**, ministro da saúde, permitirá a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação da presente Comissão.

Sala das Comissões, em

Senador



SF/21710.42417-02



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DOS REQUERIMENTOS Nº 1371 E 1372, DE 2021, DESTINADA A APURAR, NO PRAZO DE 90 DIAS, AS AÇÕES E OMISSÕES DO GOVERNO FEDERAL NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 NO BRASIL E, EM ESPECIAL, NO AGRAVAMENTO DA CRISE SANITÁRIA NO AMAZONAS COM A AUSÊNCIA DE OXIGÊNIO PARA OS PACIENTES INTERNADOS; E AS POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONTRATOS, FRAUDES EM LICITAÇÕES, SUPERFATURAMENTOS, DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS, ASSINATURA DE CONTRATOS COM EMPRESAS DE FACHADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GENÉRICOS OU FICTÍCIOS, ENTRE OUTROS ILÍCITOS, SE VALENDO PARA ISSO DE RECURSOS ORIGINADOS DA UNIÃO FEDERAL, BEM COMO OUTRAS AÇÕES OU OMISSÕES COMETIDAS POR ADMINISTRADORES PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, NO TRATO COM A COISA PÚBLICA, DURANTE A VIGÊNCIA DA CALAMIDADE ORIGINADA PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS "SARS-COV-2", LIMITADO APENAS QUANTO À FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA UNIÃO REPASSADOS AOS DEMAIS ENTES FEDERADOS PARA AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19, E EXCLUINDO AS MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL ATRIBUÍDAS AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS.



SF/21069.34966-08

### REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA

Requer seja convocado para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito o senhor **Airton Antônio Soligo**, ex-assessor especial no ministério da saúde.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocado o senhor **Airton Antônio Soligo**, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como um de seus objetos apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia



## SENADO FEDERAL

da covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados.

O senhor **Airton Antônio Soligo** foi assessor especial de Eduardo Pazuello e esteve em Manaus para tratar da situação crítica enfrentada pelo estado do Amazonas em decorrência da pandemia da Covid-19.

Diante disso, considera-se que o depoimento do senhor **Airton Antônio Soligo**, ex-assessor especial no ministério da saúde, permitirá a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação da presente Comissão.

Sala das Comissões, em

Senador



SF/21069.34966-08



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Antônio Barra Torres, Diretor-Presidente da Anvisa, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil já superou a terrível marca de 370 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros



SF/21845.30390-85 (LexEdit)

em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação (no lugar de campanhas educativas sobre o uso de máscaras e da necessidades de vacinação, tivemos campanhas para o chamado "tratamento precoce"); nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Desse modo, proponho o presente requerimento para convocação da senhor Antônio Barra Torres.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Marcelo Queiroga, Ministro da Saúde, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em 16 de abril de 2020, no início da crise da pandemia no Brasil, o Presidente Jair Bolsonaro demitiu o senhor Luiz Henrique Mandetta do cargo de Ministro da Saúde. Naquela data o Brasil registrava 1.924 mortes. Para substituir Mandetta no Ministério foi nomeado o médico oncologista Nelson Teich, que permaneceu menos de um mês no cargo. Depois de Teich assumiu o general Eduardo Pazuello. Em 23 de março de 2021 Pazuello foi exonerado e assumiu o Ministério o senhor Marcelo Queiroga.

A constante troca de Ministros da Saúde em meio à pandemia é, por si só, um enorme problema para a gestão do Ministério. Pior ainda são os motivos para essas trocas.

Como é notório, o presidente da República sempre trabalhou contra quaisquer medidas de isolamento e de combate à doença e propaga, desde o início da pandemia, remédios e tratamentos comprovadamente ineficazes contra a covid e cujo uso indiscriminado representa sérios riscos.



Infelizmente, sabemos o rumo que a gestão da pandemia tomou no país. O Brasil já superou a terrível marca de 370 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

O senhor Marcelo Queiroga pode ajudar esta Comissão Parlamentar de Inquérito a elucidar se o Brasil segue no mesmo caminho de erros nessa tragédia que vivemos. Sendo assim, proponho o presente requerimento para convocação do senhor Marcelo Queiroga, atual Ministro da Saúde.



Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Marcelo Queiroga, Ministro da Saúde, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

---

Sala da Comissão, 27 de abril de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**



SF/21260.22824-36 (LexEdit)



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Nelson Luiz Sperle Teich, ex-Ministro de Estado da Saúde, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

O senhor Nelson Luiz Sperle Teich assumiu o Ministério da Saúde no dia 16 de abril de 2020, após o Presidente Jair Bolsonaro demitir o seu antecessor, Luiz Henrique Mandetta do cargo de Ministro da Saúde. Naquela data o Brasil registrava 1.924 mortes. Teich permaneceu apenas 29 dias à frente da pasta. Pediu demissão no dia 15 de maio. Assumiu o Ministério o general Eduardo Pazuello. Em 23 de março de 2021 Pazuello foi exonerado e assumiu o Ministério o senhor Marcelo Queiroga.

A constante troca de Ministros da Saúde em meio à pandemia é, por si só, um enorme problema para a gestão do Ministério. Pior ainda são os motivos para essas trocas.

O ministro Mandetta já havia sido demitido por defender as medidas de combate à doença recomendadas pela ciência e pela Organização Mundial da Saúde, em especial o isolamento social.

Como é notório, o presidente da República sempre trabalhou contra quaisquer medidas de isolamento e de combate à doença, e propaga, desde o início



SF/21802.88286-64 (LexEdit)

da pandemia, remédios e tratamentos comprovadamente ineficazes contra a covid e cujo uso representa sérios riscos.

Esse foi o motivo do pedido de demissão do senhor Nelson Teich. O Presidente defendia mudanças nos protocolos de uso da hidroxiclороquina no tratamento do novo coronavírus, mas o ministro era contra. Ao anunciar sua demissão, Nelson Teich afirmou: "não vou manchar a minha história por causa da cloroquina". Dias após assumir o Ministério, o novo ministro, Eduardo Pazuello alterou o protocolo de uso de hidroxiclороquina contra a covid.

Infelizmente, sabemos o rumo que a gestão da pandemia tomou no país. O Brasil já superou a terrível marca de 370 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das



necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

O senhor Teich pode ajudar esta Comissão Parlamentar de Inquérito a elucidar se o Brasil tinha condições de tomar outro rumo diante da pandemia e ter evitado essa tragédia que vivemos. Portanto, diante dos fatos, proponho o presente requerimento para convocação do senhor Nelson Luiz Sperle Teich.

Sala da Comissão, de de .

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Luiz Henrique Mandetta, ex-Ministro de Estado da Saúde, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em 16 de abril de 2020, no início da crise da pandemia no Brasil, o Presidente Jair Bolsonaro demitiu o senhor Luiz Henrique Mandetta do cargo de Ministro da Saúde. Naquela data o Brasil registrava 1.924 mortes. Para substituir Mandetta no Ministério foi nomeado o médico oncologista Nelson Teich, que permaneceu menos de um mês no cargo. Depois de Teich assumiu o general Eduardo Pazuello. Em 23 de março de 2021 Pazuello foi exonerado e assumiu o Ministério o senhor Marcelo Queiroga.

A constante troca de Ministros da Saúde em meio à pandemia é, por si só, um enorme problema para a gestão do Ministério. Pior ainda são os motivos para essas trocas.

Desde o início da pandemia, o ministro Mandetta defendia as medidas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde para evitar o contágio - em especial o isolamento social, e nunca defendeu a aplicação de medicamentos ineficazes de maneira generalizada.



Como é notório, o presidente da República sempre trabalhou contra quaisquer medidas de isolamento e de combate à doença e propaga, desde o início da pandemia, remédios e tratamentos comprovadamente ineficazes contra a covid e cujo uso indiscriminado representa sérios riscos. Portanto, o senhor Luiz Henrique Mandetta foi exonerado do cargo de Ministro da Saúde justamente por defender as medidas de combate à doença recomendadas pela ciência.

Infelizmente, sabemos o rumo que a gestão da pandemia tomou no país. O Brasil já superou a terrível marca de 370 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de



insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

O senhor Mandetta pode ajudar esta Comissão Parlamentar de Inquérito a elucidar se o Brasil tinha condições de tomar outro rumo diante da pandemia e ter evitado essa tragédia que vivemos. Portanto, diante dos fatos, proponho o presente requerimento para convocação do senhor Luiz Henrique Mandetta.

Sala da Comissão, de de .

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Eduardo Pazuello, ex-Ministro de Estado da Saúde, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

O general Eduardo Pazuello assumiu interinamente o Ministério da Saúde no dia 16 de maio de 2020, após o pedido de demissão de seu antecessor, Nelson Teich. Após quase quatro meses como interino, assumiu oficialmente o Ministério da Saúde no dia 16 de setembro de 2020. Foi exonerado do cargo no dia 23 de março de 2021, quando assumiu o Ministério o senhor Marcelo Queiroga.

Ao assumir a pasta o Brasil contava com 15.633 mortes e 223.142 casos confirmados. Ao ser exonerado, pouco mais de dez meses depois, o Brasil já registrava 298.843 óbitos desde o início da pandemia. Nesse dia o Brasil registrou, pela primeira vez, mais de 3 mil mortes em um único dia. O total de casos confirmados era de 12.130.019. Como os números da pandemia demonstram, a gestão do senhor Eduardo Pazuello à frente do Ministério da Saúde pode ser considerada um fracasso.

Durante sua gestão, o Brasil presenciou o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente



no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil, em especial no Ministério da Saúde, sob o comando de Eduardo Pazuello.

Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Durante sua gestão, o Ministério apresentou um Plano Nacional de Vacinação somente em dezembro de 2020, após exigência do Supremo Tribunal Federal. Mesmo com a demora, o plano era falho. Apresentava diversos pontos em aberto e foi alvo de críticas de cientistas cujos nomes apareciam como responsáveis pela elaboração do documento, e que afirmaram não terem sido consultados antes da publicação.

A vacinação começou apenas em 17 de janeiro de 2021 com atrasos e revisões dos prazos. No início de março, o então ministro reduziu cinco vezes em apenas oito dias a previsão de entrega de vacinas no mês. Há, ainda, denúncias de que o Ministério recusou um contrato de 70 milhões de doses de vacinas oferecidas pela empresa Pfizer.



Foi também durante sua gestão que o Brasil presenciou a crise por falta de oxigênio no Amazonas. No dia 25 de janeiro o ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou a abertura de inquérito policial para investigar eventual conduta criminosa do ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, em relação ao colapso da saúde pública em Manaus (AM), que registrou falta de oxigênio hospitalar no sistema de saúde.

Durante sua gestão, o Ministério promoveu, insistentemente, a utilização de medicamentos ineficazes contra a covid-19, o chamado "tratamento precoce". Mesmo durante a crise de oxigênio em Manaus, o senhor Eduardo Pazuello promovia esse tratamento ineficaz. Enquanto os pacientes necessitavam de oxigênio, o Ministério da Saúde distribuiu 120 mil comprimidos de hidroxicloroquina na cidade.

Nem mesmo a logística do Ministério, área de suposta especialidade do ex-Ministro, ficou livre dos erros grosseiros. Mais de 10 milhões de testes RT-PCR ficaram parados nos estoque do Ministério por falta de reagentes; outros milhões de testes ficaram parados no aeroporto de Guarulhos; houve problemas para a compra de seringas para a vacinação; o Ministério trocou os lotes de vacinas dos estados do Amazonas e do Amapá, entre outros erros.

Portanto, diante dos fatos, proponho o presente requerimento para convocação do senhor Eduardo Pazuello.

Sala da Comissão,            de    de            .

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, o compartilhamento de dados obtidos no Inquérito (INQ) 4781, instaurado com o objetivo de investigar a existência de notícias fraudulentas (fake news), denúncias caluniosas e ameaças contra o STF, seus ministros e familiares, que tenham pertinência temática com o combate à Covid-19, para serem utilizados na CPI da Pandemia

**JUSTIFICAÇÃO**

Parecer da Advocacia do Senador, de 31 de agosto de 2020, autorizou o compartilhamento de documentos da CPMI das Fake News com a CPI das Fake News que tramitava na Assembleia Legislativa de São Paulo.

Desde o início da pandemia, a informação responsável, fundamental para garantir a prevenção adequada e o conhecimento da população sobre os impactos da doença, tornou-se prioridade após o enorme volume das fake news sobre o tema.

Especialmente propagados nas redes sociais, os boatos criam dúvidas sobre vacinas, tratamentos e até sobre a origem do vírus. Cito como exemplo as seguintes notícias falsas:

1. Vacina contra Covid-19 altera o DNA humano

Desde os primeiros resultados de eficácia e segurança de vacinas experimentais contra à Covid-19, mentiras sobre “riscos não divulgados” ocupam as redes sociais. Um dos boatos mais perigosos sobre o assunto aponta o suposto



SF/21356.55209-93 (LexEdit\*)

efeito nocivo da tecnologia de RNA mensageiro, utilizada por alguns imunizantes. A técnica, que usa um fragmento do material genético do vírus, “ não possui qualquer efeito no DNA de uma célula humana”, confirma o professor Jeffrey Almond, da Universidade de Oxford, em entrevista à BBC.

2. Vacina contra Covid-19 pode inserir um microchip no corpo do vacinado

Ainda sobre a vacina - passo mais importante no combate à pandemia - outra notícia falsa ameaça prejudicar a imunidade coletiva da população brasileira. Segundo o texto, que traduz a mesma teoria conspiratória de um blog em inglês e passa por forte circulação no Whatsapp, o imunizante possuiria um chip para colher a “identidade biométrica” da população. Não há, porém, qualquer vacina com microchip em desenvolvimento ou já desenvolvida no mundo.

3. Termômetros infravermelhos causam doenças cerebrais

Uma postagem bastante publicada nas redes sociais - e mais tarde desmentida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - afirmava que os termômetros do tipo infravermelho, bastante utilizados na entrada de lojas e restaurantes para medir a temperatura de clientes durante a pandemia, prejudicam o cérebro dos usuários.

A mentira, associada a um outro vídeo que traz a falsa informação sobre a melhor maneira de medir a temperatura, causou uma reação perigosa e ainda muito comum: para tranquilizar os clientes, funcionários de estabelecimentos passaram a medir a temperatura do pulso dos visitantes em vez da cabeça, local indicado para a medição correta.

4. Máscaras oferecem riscos à saúde

Hoje obrigatórias em espaços públicos e privados de diferentes cidades brasileiras, as máscaras de pano que ajudam a conter a transmissão do novo

coronavírus também já foram alvo das fake news. Na mais popular delas, há a informação de que o equipamento de proteção poderia causar asfixia por retenção de gás carbônico.

Em suas redes sociais, o biólogo e doutor em virologia, Atila Iamarino, reforça que o risco não é real, já que as máscaras de pano são porosas. “A máscara tem que causar uma dificuldade na hora de respirar, porque ela está filtrando o ar. A ideia é que você tenha um tecido, que tenha uma trama com buracinhos pequenos o suficiente para o ar que a gente precisa respirar atravessar, mas as gotículas de saliva, que soltamos quando falamos e as outras pessoas também soltam, fiquem retidas”, disse.

#### 5. Vírus criado em laboratório

Um boato supostamente iniciado por uma virologista afirma que o novo coronavírus (Sars-CoV-2) teria sido criado em laboratório na China. Mesmo após a negativa do governo chinês e evidências da comunidade científica, a informação falsa reverberou e influenciou uma escala de desinformação, ocasionando, por exemplo, na crise de confiança enfrentada pela vacina CoronaVac por ser produzida pela chinesa Sinovac.

A crença - que atinge diretamente um dos principais produtores de insumos médicos exportados para o Brasil - pode ter impactado na resistência de 50% dos brasileiros entrevistados que afirmam ao Datafolha que não tomariam a “vacina chinesa”, apesar do imunizante ser apontado como um dos mais seguros e eficazes até o momento.

#### 6. Eficácia da cloroquina para tratar pacientes da Covid-19

A hidroxicloroquina, medicamento inicialmente dedicado ao tratamento da malária, foi largamente estudado como um possível tratamento para casos graves da Covid-19 após uma publicação do infectologista francês Didier Hault. No Brasil, a cloroquina tornou-se a principal aposta do presidente Jair



Bolsonaro, que chegou a investir R\$ 1,5 milhão na produção do medicamento pelos laboratórios do exército.

Na época, um falso estudo que alegava 87% de cura dos pacientes da Covid-19 após uso do medicamento foi muito compartilhado. Após análise, porém, a Organização Mundial de Saúde assegurou que o uso da hidroxicloroquina não interfere na taxa de mortalidade pela Covid-19, retirando o medicamento da lista de testes.

#### 7. Caixões vazios em valas comuns

Diante da fase mais dramática da pandemia no Brasil, quando mais de mil óbitos eram registrados diariamente, um boato aumentava a dor de quem ainda precisa lidar com o luto pela morte de amigos e familiares. Para desacreditar o impacto da Covid-19 no País, um vídeo compartilhado pelo whatsapp, com imagens de anos anteriores ao início da pandemia, mostrava supostos caixões vazios ou cheios de pedra sendo enterrados em Manaus, uma das cidades brasileiras mais atingidas pela Covid-19.

Na capital do Amazonas, valas comuns precisaram ser cavadas para atender a demanda de cerca de 100 mortes por dia, apenas entre as causadas pela nova doença. De acordo com o Monitor de Debate Político no Meio Digital, núcleo de estudos da Universidade de São Paulo, em maio deste ano os vídeos com caixões vazios correspondiam a 30% dos compartilhamentos do ano.

Diante do parecer da Advocacia do Senado e tendo em vista a importância dos dados obtidos no âmbito do Inquérito (INQ) 4781, instaurado perante o Supremo Tribunal Federal com o objetivo de investigar a existência de notícias fraudulentas (fake news), denúncias caluniosas e ameaças contra o STF, seus ministros e familiares, e diante do uso contínuo dos mesmos veículos para propagação das fake news, solicito o compartilhamento de documentos desse



Inquérito, no que houver pertinência temática com o combate à pandemia, para que sejam utilizados na CPI da Pandemia.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**





SENADO FEDERAL

GABIENTE DO SENADOR CIRO NOGUEIRA

## **REQUERIMENTO N° DE 2021**

Requeiro, para fins de cumprimento do disposto no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja determinada ao PRODASEN a instituição de grupo de trabalho de TI dedicado a esta CPI, especialmente para a constituição de bancos de dados destinados a armazenar os documentos eletrônicos que serão enviados a esta comissão, para fins de acesso remoto aos membros desta Comissão.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente CPI receberá grande volume de dados em meio magnético, relativos aos gastos de recursos destinados ao combate à COVID 19, e, por tal razão, necessitará do apoio técnico de TI a ser fornecido por nosso órgão de informática.

Sala das comissões, em 27 de abril de 2021.

**SENADOR CIRO NOGUEIRA  
(PP-PI)**



SF/21241.10439-50



SENADO FEDERAL

GABIENTE DO SENADOR CIRO NOGUEIRA

## **REQUERIMENTO N° DE 2021**

Requeiro, para fins de cumprimento do disposto no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitado aos 26 Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de até 200 mil habitantes, o envio a esta CPI, em 15 dias, em meio magnético, de cópia integral:

1. de todas as notas de empenho (em PDF),
2. de todas as ordens bancárias (em PDF),
3. de todas as notas fiscais (em arquivo XML),
4. de todos os processos administrativos de despesa – independentemente de ter havido licitação ou dispensa ou inexigibilidade (em PDF)

relativos à aplicação de TODOS os recursos federais destinados a cada um daqueles entes federados para o combate à COVID 19, incluindo, ainda:

4. os extratos bancários (em arquivo Excel) e
5. os documentos bancários de comprovação de todas os débitos e créditos ocorridos nas respectivas contas (em arquivo PDF).

### **JUSTIFICATIVA**

A presente CPI destina-se a investigar a aplicação dos recursos públicos aplicados no combate à COVID 19, tanto pela União como também por Estados e Municípios.

Assim sendo, serve o presente requerimento para obter a documentação relativa aos Estados e Municípios com população maior que 200 mil habitantes, para suprir a CPI de documentação indispensável para a consecução de suas finalidades.

Sala das comissões, em 27 de abril de 2021.

**SENADOR CIRO NOGUEIRA  
(PP-PI)**



SF/21872.65459-27



SENADO FEDERAL

GABIENTE DO SENADOR CIRO NOGUEIRA

## **REQUERIMENTO Nº DE 2021**

Requeiro, para fins de cumprimento do disposto no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitado a cada uma das 27 Diretorias Gerias de Polícia Civil e à Diretoria Geral da Polícia Federal o envio de cópia integral (em PDF) de todos os inquéritos ou investigações em qualquer fase, relativos à aplicação de TODOS os recursos federais destinados aos Estados, DF e Municípios de até 200 mil habitantes para o combate à COVID 19, bem como de todos os bancos de dados criados pelos respectivos órgãos policiais, relativos à mesma matéria.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente CPI destina-se a investigar a aplicação dos recursos públicos aplicados no combate à COVID 19, tanto pela União como também por Estados e Municípios.

É sabido que já foram iniciados, no âmbito das polícias judiciárias estaduais e federal, processos de investigação sobre eventuais desvios de valores e sobrepreços praticados com recursos destinados ao combate à COVID 19.

A obtenção da cópia desses processos ajudará a CPI acelerar seu processo investigativo, pois evitará que sejam duplicados esforços no sentido de se iniciarem investigações que já estão em curso, favorecendo, assim, a eficiência, tanto das polícias quanto da própria CPI.

Sala das comissões, em 27 de abril de 2021.

**SENADOR CIRO NOGUEIRA  
(PP-PI)**





SENADO FEDERAL

GABIENTE DO SENADOR CIRO NOGUEIRA

## **REQUERIMENTO N° DE 2021**

Requeiro, para fins de cumprimento do disposto no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitado a cada uma das 27 Procuradorias Gerais de Justiça (dos Estados e do Distrito Federal) e ao Ministério Público Federal o envio, em PDF, de cópia integral de todos os inquéritos ou investigações em qualquer fase, relativos à aplicação de TODOS os recursos federais destinados aos Estados, DF e Municípios de até 200 mil habitantes para o combate à COVID 19, bem como de todos os bancos de dados criados pelos respectivos órgãos policiais, relativos à mesma matéria.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente CPI destina-se a investigar a aplicação dos recursos públicos aplicados no combate à COVID 19, tanto pela União como também por Estados e Municípios.

É sabido que já foram iniciados, no âmbito dos órgãos Ministério Público Estadual e Federal, processos de investigação sobre eventuais desvios de valores e sobrepreços praticados com recursos destinados ao combate à COVID 19.

A obtenção da cópia desses processos ajudará a CPI acelerar seu processo investigativo, pois evitará que sejam duplicados esforços no sentido de se iniciarem investigações que já estão em curso, favorecendo, assim, a eficiência, tanto do Parquet quanto da própria CPI.

Sala das comissões, em 27 de abril de 2021.

**SENADOR CIRO NOGUEIRA  
(PP-PI)**





SENADO FEDERAL

GABIENTE DO SENADOR CIRO NOGUEIRA

## **REQUERIMENTO N° DE 2021**

Requeiro, para fins de cumprimento do disposto no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitado a cada um dos 27 Tribunais de Contas Estaduais, aos Tribunais de Contas Municipais e ao Tribunal de Contas de União o envio, em PDF, de cópia integral de todos os processos de investigações, em qualquer fase em que se encontrem, bem como de todas os relatórios de auditorias e inspeções (com seus anexos e papéis de trabalho), relativos à aplicação de TODOS os recursos federais destinados aos Estados, DF e Municípios de até 200 mil habitantes para o combate à COVID 19, bem como de todos os bancos de dados criados pelos respectivos órgãos policiais, relativos à mesma matéria.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente CPI destina-se a investigar a aplicação dos recursos públicos aplicados no combate à COVID 19, tanto pela União como também por Estados e Municípios.

É sabido que já foram iniciados, no âmbito dos Tribunais de Contas Estaduais, Municipais e do TCU, processos de investigação sobre eventuais desvios de valores e sobrepreços praticados com recursos destinados ao combate à COVID 19.

A obtenção da cópia desses processos ajudará a CPI acelerar seu processo investigativo, pois evitará que sejam duplicados esforços no sentido de se iniciarem investigações que já estão em curso, favorecendo, assim, a eficiência, tanto das Cortes de Contas quanto da própria CPI.

Sala das comissões, em 27 de abril de 2021.

**SENADOR CIRO NOGUEIRA**  
**(PP-PI)**



SF/21268.45221-21



SENADO FEDERAL

GABIENTE DO SENADOR CIRO NOGUEIRA

## **REQUERIMENTO Nº DE 2021**

Requeiro, para fins de cumprimento do disposto no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitado à Controladoria Geral da União o envio, em PDF, de cópia integral de todos os processos de investigações, em qualquer fase em que se encontrem, bem como de todas os relatórios de auditorias e inspeções (com seus anexos e papéis de trabalho), relativos à aplicação de TODOS os recursos federais destinados aos Estados, DF e Municípios de até 200 mil habitantes para o combate à COVID 19, bem como de todos os bancos de dados criados pelos respectivos órgãos policiais, relativos à mesma matéria.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente CPI destina-se a investigar a aplicação dos recursos públicos aplicados no combate à COVID 19, tanto pela União como também por Estados e Municípios.

É sabido que já foram iniciados, no âmbito da Controladoria Geral da União, processos de investigação sobre eventuais desvios de valores e sobrepreços praticados com recursos destinados ao combate à COVID 19.

A obtenção da cópia desses processos ajudará a CPI acelerar seu processo investigativo, pois evitará que sejam duplicados esforços no sentido de se iniciarem investigações que já estão em curso, favorecendo, assim, a eficiência, tanto da CGU quanto da própria CPI.

Sala das comissões, em 27 de abril de 2021.

**SENADOR CIRO NOGUEIRA  
(PP-PI)**



SF/21459.11353-86



**SENADO FEDERAL**  
GABINETE DO SENADOR CIRO NOGUEIRA

**REQUERIMENTO DE Nº DE 2021 – CPI DA COVID**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, §§ 2º, II, e 3º da Constituição Federal, e dos arts. 93, II, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o Sr. Dr. Francisco Eduardo Cardoso Alves, especialista em Infecção pelo Emílio Ribas (SES/SP), graduado em medicina pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e Diretor-Presidente da Associação Nacional dos Médicos Peritos da Previdência Social - ANMP, para debater acerca das medidas e dos protocolos médicos utilizados no combate à COVID-19.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Dr. Francisco Eduardo Cardoso Alves, além da qualificação acadêmica citada anteriormente, possui ampla experiência na área clínica em doenças infectocontagiosas, parasitárias e tropicais (consultório, ambulatório, enfermaria, emergência e terapia intensiva), e como médico intensivista plantonista em hospitais de doenças infecciosas, tanto da rede pública quanto privada.

Desta forma, considerando que esta CPI tem como finalidade investigar as ações e omissões do Governo Federal e o uso do dinheiro federal pelos Estados e Municípios no enfrentamento da pandemia da COVID-19, para auxiliar seus trabalhos, entendo como fundamental a presença do especialista indicado neste requerimento, razão pela qual solicito aos nobres parlamentares o apoio para sua aprovação.

Sala da comissão. 27 de abril de 2021.

**SENADOR CIRO NOGUEIRA**  
**(PP-PI)**





**SENADO FEDERAL**  
GABINETE DO SENADOR CIRO NOGUEIRA

**REQUERIMENTO DE Nº DE 2021 – CPI DA COVID**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, §§ 2º, II, e 3º da Constituição Federal, e dos arts. 93, II, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o Sr. Dr. Paulo Mácio Porto de Melo, mestre em Ciências Militares pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficial, graduado em medicina e especialista em neurocirurgia pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), Presidente da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Militar de Área de São Paulo e Presidente do Departamento de Neurocirurgia Vascular e do Departamento de Defesa Profissional da Sociedade Brasileira de Neurocirurgia, para debater acerca dos tratamentos médicos utilizados no combate à COVID-19.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Dr. Paulo Mácio Porto de Melo possui vasto histórico acadêmico, com formação, inclusive, em uma das instituições de ensino mais renomadas do mundo, a Harvard Medical School, HMS, Estados Unidos, onde se especializou em gestão de equipes de alta performance, segurança do paciente, qualidade, análise e gestão de processos em ambientes hospitalares complexos, gestão de crises em saúde, gestão de epidemias, gestão de sistemas de saúde, dentre outros. O convidado, além de graduação e mestrado pela UNIFESP, possui título de especialização em Medicina de Urgência, concedido pelo Sociedade Brasileira de Clínica. Atualmente é militar da ativa, chefe do Serviço de Neurocirurgia do Hospital Militar de Área de São Paulo e Presidente da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Militar de Área de São Paulo; Chefe do Programa de Residência Médica em Neurocirurgia desse hospital; e Presidente do Departamento de Neurocirurgia Vascular e do Departamento de Defesa Profissional da Sociedade Brasileira de Neurocirurgia.





**SENADO FEDERAL**  
GABINETE DO SENADOR CIRO NOGUEIRA

Desta forma, considerando que esta CPI tem como finalidade investigar as ações e omissões do Governo Federal e o uso do dinheiro federal pelos Estados e Municípios no enfrentamento da pandemia da COVID-19, para auxiliar seus trabalhos, entendo como fundamental a presença do especialista indicado neste requerimento, razão pela qual solicito aos nobres parlamentares o apoio para sua aprovação.

Sala da comissão. 21 de abril de 2021.

**SENADOR CIRO NOGUEIRA**  
**(PP-PI)**



SF/21372.49198-20



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que sejam convidadas a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre as evidências científicas que comprovam a eficácia do tratamento precoce contra a Covid-19, as pessoas abaixo:

- o Senhor Ricardo Dimas Zimmermann, Médico Infectologista;
- o Senhor Francisco Eduardo Cardoso Alves, Médico;
- o Senhor Flávio Cadegiani, Médico.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2021.

**Senador Luis Carlos Heinze  
(PP - RS)**



SF/21711.06789-78 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Tenente-coronel ALEX LIAL MARINHO, Coordenador-geral de Logística de Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, à época, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

E ainda, para esclarecer a cerca da demora da resposta na crise de oxigênio, em Manaus e também sobre a troca de lotes de vacinas entre este estado e Macapá.

Sala da Comissão, 20 de abril de 2021.

**Senador Otto Alencar  
(PSD - BA)**





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Marcos Rogério**

**REQUERIMENTO Nº      , DE 2021 – CPIPANDEMIA**



SF/21030.13217-56

**Senhor Presidente,**

Requeiro que esta Comissão Parlamentar de Inquérito, na forma do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, solicite, a todas as Prefeituras dos Municípios de Capitais, informações sobre o volume de recursos repassados pela União para aplicação no enfrentamento à pandemia da Covid-19, bem como a discriminação da execução orçamentária desses recursos.

Para tal, deverão ser enviados esta CPI, em meio magnético, cópia integral de todos os seguintes documentos referentes aos recursos citados, nos formatos abaixo discriminados:

1. as notas de empenho (em formato PDF),
2. as ordens bancárias (em formato PDF),
3. as notas fiscais (em arquivo XML),
4. os processos administrativos de despesa, independentemente de ter havido licitação ou dispensa ou inexigibilidade de licitação (em formato PDF);
5. os extratos bancários (em arquivo compatível com o programa Microsoft Excel); e
6. os documentos bancários de comprovação de todas os débitos e créditos ocorridos nas respectivas contas (em formato PDF).

Sala da Comissão,



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Marcos Rogério**

**Senador MARCOS ROGÉRIO**  
**Líder do Democratas**



SF/21030.13217-56



**CPIPANDEMIA  
00153/2021**

**SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Marcos Rogério**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2021 – CPIPANDEMIA**



SF/21447.55308-15

**Senhor Presidente,**

Requeiro que esta Comissão Parlamentar de Inquérito, na forma do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, solicite, ao Ministério da Saúde, informações sobre o volume de recursos repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios das Capitais de Estado para aplicação no enfrentamento à pandemia da Covid-19, bem como sobre as prestações de contas referentes à execução orçamentária desses recursos.

Sala da Comissão,

**Senador MARCOS ROGÉRIO  
Líder do Democratas**



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Marcos Rogério**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2021 – CPIPANDEMIA**



SF/21772.23599-30

**Senhor Presidente,**

Requeiro que esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), na forma do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, solicite, a todos os Governadores de Estado e do Distrito Federal, informações sobre o volume de recursos repassados pela União para aplicação no enfrentamento à pandemia da Covid-19, bem como a discriminação da execução orçamentária desses recursos.

Para tal, deverão ser enviados a esta CPI, em meio magnético, cópia integral de todos os seguintes documentos referentes aos recursos citados, nos formatos abaixo discriminados:

1. as notas de empenho (em formato PDF);
2. as ordens bancárias (em formato PDF);
3. as notas fiscais (em arquivo XML);
4. os processos administrativos de despesa, independentemente de ter havido licitação ou dispensa ou inexigibilidade de licitação (em formato PDF);
5. os extratos bancários (em arquivo compatível com o programa Microsoft Excel); e
6. os documentos bancários de comprovação de todos os débitos e créditos ocorridos nas respectivas contas (em formato PDF).

Sala da Comissão,



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Marcos Rogério**

**Senador MARCOS ROGÉRIO**  
**Líder do Democratas**





## COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PANDEMIA CPI-PANDEMIA

**Requer requisição de Informações à PGR  
e à PF dos relatórios e dados de  
acompanhamento ou investigação do emprego  
dos recursos federais pelos estados e municípios;**

### REQUERIMENTO N° DE 2021

Com fundamento no art. 58, §§ 2º, II e 3º da Constituição Federal, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e dos arts. 93, II, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requero a aprovação do presente requerimento, para que sejam requisitadas Informações à PGR e à PF dos relatórios e dados de acompanhamento ou investigação do emprego dos recursos federais pelos estados e municípios.

### JUSTIFICAÇÃO

O art. 58, § 3º, da Constituição Federal de 1988, determina que os poderes de investigação das comissões parlamentares de inquérito são aqueles próprios das autoridades judiciais, o que possibilita que a CPI realize investigações com caráter, abrangência e profundidade característicos de investigações realizadas pelos órgãos, instituições e poderes integrantes do sistema de justiça brasileiro, apesar das finalidades, procedimentos e competências serem diferentes.

Segundo a CNN Brasil, até o dia 3 de dezembro de 2020, a Polícia Federal (PF) fez 61 operações policiais que transpassam o combate à pandemia e envolvem irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de





serviços genéricos ou fictícios, entre outras ilegalidades em face da administração pública.

Diversos foram os atores e alvos dessas apurações de corrupção – de norte a sul do país. Governadores e secretários de saúde foram afastados – e presos –, casas de assessores foram revistadas e diversos nomes passaram a figurar entre os investigados.

Pelo menos, 1.025 mandados de busca e apreensão e outros 144 de prisão (preventiva ou temporária) foram cumpridos pela PF. No total, o valor dos contratos investigados chega a R \$1.994.655.108,00.

Várias investigações desencadeadas pela Polícia Federal em parceria com ao Ministérios Públicos estaduais, bem como o *Parquet* Federal, poderiam ser aqui citadas, conforme tabela abaixo.

Portanto, há indícios graves de que uma parte considerável dos recursos públicos que foram destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública relativo à pandemia de coronavírus não tiveram, por condutas ilegais de agentes públicos e privados, os fins para o quais foram destinados. Tais aberrantes ilícitos não podem passar incólumes ao controle do Poder Legislativo.

Por todo o exposto, e por se tratar de recursos Federais, solicito a aprovação deste requerimento a fim de esclarecermos todas as dúvidas em relação à possível malversação de repasses de verbas públicas federais para estados e municípios.

Sala das Comissões em,

Senador Eduardo Girão



SF/21950.30454-00



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº1.579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que o Facebook Brasil encaminhe a esta Comissão Parlamentar de Inquérito vídeo da reunião do Conselho de Saúde Suplementar, realizada no dia 27 de abril de 2021, que foi publicado na página do Facebook do Ministério da Saúde (<https://www.facebook.com/minsaude>) e estava disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.facebook.com/minsaude/videos/478261126756638>

**JUSTIFICAÇÃO**

Em reunião do Conselho de Saúde Suplementar, no dia 27 de abril de 2021, o ministro da Economia, Paulo Guedes, afirmou, sem qualquer evidência, que “o chinês inventou o vírus” da Covid-19, mas tem uma vacina menos eficiente do que a desenvolvida por empresas americanas.

O ministro parecia não ter conhecimento de que a reunião estava sendo gravada e transmitida pela internet. Quando foi informado, pediu que “não mandem para o ar”. O vídeo, que estava disponível na página do Facebook do Ministério da Saúde, foi removido.

Trata-se de mais uma das inúmeras declarações preconceituosas e inverídicas de membros do alto escalão do governo contra a China e o povo chinês. Declarações anteriores causaram graves atritos nas relações entre o Brasil e a



SF/21681.30361-00 (LexEdit\*)

China e, inclusive, colocam em risco o fornecimento de vacinas e insumos para sua produção.

Vale lembrar que, hoje, a Coronavac, vacina desenvolvida pelo Instituto Butantan em parceria com a farmacêutica chinesa Sinovac, é o principal imunizante sendo aplicado pelo Plano Nacional de Imunização. Inclusive, o próprio ministro Paulo Guedes recebeu uma dose da Coronavac.

Portanto, diante desses fatos, apresento o presente requerimento para que o Facebook Brasil disponibilize o vídeo dessa reunião, que foi removido do ar, para que possa ser analisado por esta Comissão.

Sala da Comissão, de de .

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**



SF/21681.30361-00 (LexEdit\*)



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PANDEMIA**  
**CPI-PANDEMIA**

**Requisição de informações ao Ministério da Saúde: documentos que apresentem os dados enviados ao STF no inquérito instaurado pelo PGR para apurar as responsabilidades no colapso de saúde em Manaus, bem como o envio de outros dados e informações relevantes que esclareçam a atuação do referido ministério na crise de Manaus.**

**REQUERIMENTO N° DE 2021**

Com fundamento no art. 58, §§ 2º, II e 3º da Constituição Federal, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e dos arts. 93, II, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a aprovação do presente requerimento, para que seja solicitado o compartilhamento, com esta CPI, de informações ao Ministério da Saúde de documentos que apresentem os dados enviados ao STF no inquérito instaurado pelo PGR para apurar as responsabilidades no colapso de saúde em Manaus, bem como o envio de outros dados e informações relevantes que esclareçam a atuação do referido ministério na crise de Manaus.

**JUSTIFICAÇÃO**

O art. 58, § 3º, da Constituição Federal de 1988, determina que os poderes de investigação das comissões parlamentares de inquérito são aqueles próprios das autoridades judiciais, o que possibilita que a CPI realize investigações com caráter, abrangência e profundidade característicos de investigações realizadas pelos órgãos, instituições e poderes integrantes do sistema de justiça brasileiro, apesar das finalidades, procedimentos e competências serem diferentes.





A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (HC 100.304, Relator Min. Joaquim Barbosa) é no sentido de que admitir que documentos de caráter sigiloso possam ser utilizados nos trabalhos das comissões parlamentares de inquérito. Isto se fundamenta justamente no fato de as CPIs terem poderes de investigação próprios de autoridades judiciais, razão pela qual a transferência de sigilo é medida apta a garantir as prerrogativas constitucionais para o pleno e regular trabalho investigativo de competência do parlamento, através das comissões parlamentares de inquérito.

O procurador-geral da República, Augusto Aras, pediu em janeiro do corrente ano ao Supremo Tribunal Federal (STF) abertura de inquérito para apurar a conduta do ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, sobre o enfrentamento da pandemia em Manaus (AM), que registrou falta de oxigênio medicinal em hospitais na semana passada.

Em relação às prioridades do ministério em meio à crise, o PGR menciona que a pasta informou ter distribuído 120 mil unidades de Hidroxicloroquina como medicamento para tratamento da Covid-19 no dia 14 de janeiro, às vésperas do colapso por falta de oxigênio.

O pedido da PGR também leva em consideração o fato de que um relatório aponta que o Ministério da Saúde foi informado no dia 8 de janeiro sobre a iminente falta de oxigênio pela empresa White Martins, fornecedora do produto. O Ministério da Saúde iniciou a entrega de oxigênio apenas em 12 de janeiro, segundo as informações prestadas.

Para o procurador-geral da República, diante dos graves fatos ocorridos em Manaus, é preciso apurar formalmente a conduta do Ministério da Saúde.

Por todo o exposto, solicito a aprovação deste requerimento a fim de esclarecermos todas as dúvidas em relação às possíveis ações tomadas pelo MS na trágica realidade que atingiu a população de Manaus (AM).

Sala das Comissões em,

Senador Eduardo Girão





**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam submetidas à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito as seguintes requisições de informações:

a) ao Supremo Tribunal Federal: conteúdo do inquérito das *fake news* no que diz respeito à pandemia;

**JUSTIFICAÇÃO**

Para que os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito possam ser adequadamente subsidiados, faz-se necessária a requisição de todas as informações acima elencadas aos órgãos competentes.

Roga-se aos nobres pares apoio para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

**Senador ALESSANDRO VIEIRA  
CIDADANIA/SE**





**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que prestem depoimento os Senhores:

a) Antônio Barra Torres, presidente da ANVISA.

**JUSTIFICATIVA**

A respeito das questões relativas à atuação da ANVISA durante a pandemia, é necessária a oitiva das autoridades que participaram ativamente das tomadas de decisão e execução das medidas correspondentes, de modo a esclarecer os fatos aos membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Roga-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE





**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

**REQUERIMENTO Nº , DE 2021 – CPI PANDEMIA**



SF/21986.16678-22

**Senhor Presidente,**

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do § 3º do art. 58 da Constituição Federal c/c o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeremos a convocação do Sr. **Wilson Lima, Governador do Estado do Amazonas**, para prestar depoimento nesta CPI criada para apurar as ações e omissões no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus ‘SARS-CoV-2’, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.”

**JUSTIFICAÇÃO**

No último século, tivemos importantes surtos na área da saúde (aids, gripe suína, ebola, zika entre outros), mas nenhum de dimensões tão exponenciais quanto o coronavírus. Desde janeiro de 2020, o mundo passou a ter conhecimento deste novo vírus e – especialmente por conta da globalização – a questão tem se revelado um dos importantes casos de saúde dos últimos 100 anos. Esta pandemia,

**SENADO FEDERAL**Gabinete do Senador **MARCOS ROGÉRIO**

sem sombra de dúvidas, já se apresenta como um os maiores desafios para cidadãos, cientistas e governos de todo o mundo.

Vemos as pesquisas científicas e as políticas públicas sendo construídas dia a dia, minuto a minuto, em cima de casos, dados e estatísticas divulgados que ainda vão demandar muitas pesquisas adicionais. O mundo está conhecendo e lidando com o problema simultaneamente à sua ocorrência. Com isso, os esforços conjuntos de centros de pesquisa, governos mundiais e organismos internacionais têm se somado para entender a doença. Frear sua virulência e buscar protocolos seguros para o atendimento dos infectados e o enfrentamento da pandemia a médio e longo prazos têm sido o desafio diário mundial.

Neste sentido, a Comissão Parlamentar de Inquérito Covid-19, criada pelo Senado Federal em 13 de abril de 2021, pautada pela legalidade, moralidade, transparência, motivação e eficiência, tem por dever esclarecer os fatos no tocante ao colapso da saúde no estado do Amazonas no começo do ano, ao enfrentamento da pandemia pelo Governo Federal bem como fiscalizar a aplicação de recursos federais por estados e municípios no combate à pandemia.

Diante deste contexto, pensamos que a convocação supracitada será de importância singular para que exponha sua atuação e seus conhecimentos sobre os fatos acima relacionados, o que, por si só, justifica a convocação para essa CPI, com o objetivo único de restabelecer a verdade.

Desta forma, faz-se necessário que esta CPI traga luz a tão relevante assunto, oferecendo informações transparentes e esclarecedoras. Nesse sentido, portanto, é que vislumbramos que o Sr. Wilson Lima, tem muito a colaborar.

Estas são as razões por que se faz imprescindível a aprovação do presente requerimento de convocação.

Sala da Comissão, em 28 de abril de 2021.

**Senador MARCOS ROGÉRIO**



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

**Líder do Democratas**





**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

**REQUERIMENTO Nº , DE 2021 – CPI PANDEMIA**

**Senhor Presidente,**

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do § 3º do art. 58 da Constituição Federal c/c o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeremos a convocação do Sr. **Marcellus Campêlo, Secretário de Saúde do Amazonas**, para prestar depoimento nesta CPI criada para apurar as ações e omissões no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus ‘SARS-CoV-2’, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.”

**JUSTIFICAÇÃO**

No último século, tivemos importantes surtos na área da saúde (aids, gripe suína, ebola, zika entre outros), mas nenhum de dimensões tão exponenciais quanto o coronavírus. Desde janeiro de 2020, o mundo passou a ter conhecimento deste novo vírus e – especialmente por conta da globalização – a questão tem se revelado um dos importantes casos de saúde dos últimos 100 anos. Esta pandemia,



SF/21825.88695-33

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

sem sombra de dúvidas, já se apresenta como um os maiores desafios para cidadãos, cientistas e governos de todo o mundo.

Vemos as pesquisas científicas e as políticas públicas sendo construídas dia a dia, minuto a minuto, em cima de casos, dados e estatísticas divulgados que ainda vão demandar muitas pesquisas adicionais. O mundo está conhecendo e lidando com o problema simultaneamente à sua ocorrência. Com isso, os esforços conjuntos de centros de pesquisa, governos mundiais e organismos internacionais têm se somado para entender a doença. Frear sua virulência e buscar protocolos seguros para o atendimento dos infectados e o enfrentamento da pandemia a médio e longo prazos têm sido o desafio diário mundial.

Neste sentido, a Comissão Parlamentar de Inquérito Covid-19, criada pelo Senado Federal em 13 de abril de 2021, pautada pela legalidade, moralidade, transparência, motivação e eficiência, tem por dever esclarecer os fatos no tocante ao colapso da saúde no estado do Amazonas no começo do ano, ao enfrentamento da pandemia pelo Governo Federal bem como fiscalizar a aplicação de recursos federais por estados e municípios no combate à pandemia.

Diante deste contexto, pensamos que a convocação supracitada será de importância singular para que exponha sua atuação e seus conhecimentos sobre os fatos acima relacionados, o que, por si só, justifica a convocação para essa CPI, com o objetivo único de restabelecer a verdade.

Desta forma, faz-se necessário que esta CPI traga luz a tão relevante assunto, oferecendo informações transparentes e esclarecedoras. Nesse sentido, portanto, é que vislumbramos que o Sr. Marcellus Campêlo, tem muito a colaborar.

Estas são as razões por que se faz imprescindível a aprovação do presente requerimento de convocação.

Sala da Comissão, em 28 de abril de 2021.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **MARCOS ROGÉRIO**

**Senador MARCOS ROGÉRIO**  
**Líder do Democratas**



SF/21825-88695-33



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

**REQUERIMENTO Nº , DE 2021 – CPI PANDEMIA**

**Senhor Presidente,**

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do § 3º do art. 58 da Constituição Federal c/c o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeremos a convocação da Sra. **Nise Hitomi Yamaguchi, médica oncologista e imunologista**, para prestar depoimento nesta CPI criada para apurar as ações e omissões no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus ‘SARS-CoV-2’, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.”

**JUSTIFICAÇÃO**

No último século, tivemos importantes surtos na área da saúde (aids, gripe suína, ebola, zika entre outros), mas nenhum de dimensões tão exponenciais quanto o coronavírus. Desde janeiro de 2020, o mundo passou a ter conhecimento deste novo vírus e – especialmente por conta da globalização – a questão tem se



SF/21175.85654-21

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

revelado um dos importantes casos de saúde dos últimos 100 anos. Esta pandemia, sem sombra de dúvidas, já se apresenta como um os maiores desafios para cidadãos, cientistas e governos de todo o mundo.

Vemos as pesquisas científicas e as políticas públicas sendo construídas dia a dia, minuto a minuto, em cima de casos, dados e estatísticas divulgados que ainda vão demandar muitas pesquisas adicionais. O mundo está conhecendo e lidando com o problema simultaneamente à sua ocorrência. Com isso, os esforços conjuntos de centros de pesquisa, governos mundiais e organismos internacionais têm se somado para entender a doença. Frear sua virulência e buscar protocolos seguros para o atendimento dos infectados e o enfrentamento da pandemia a médio e longo prazos têm sido o desafio diário mundial.

Neste sentido, a Comissão Parlamentar de Inquérito Covid-19, criada pelo Senado Federal em 13 de abril de 2021, pautada pela legalidade, moralidade, transparência, motivação e eficiência, tem por dever esclarecer os fatos no tocante ao colapso da saúde no estado do Amazonas no começo do ano, ao enfrentamento da pandemia pelo Governo Federal bem como fiscalizar a aplicação de recursos federais por estados e municípios no combate à pandemia.

Diante deste contexto, pensamos que a convocação supracitada será de importância singular para que exponha sua atuação e seus conhecimentos sobre os fatos acima relacionados, o que, por si só, justifica a convocação para essa CPI, com o objetivo único de restabelecer a verdade.

Desta forma, faz-se necessário que esta CPI traga luz a tão relevante assunto, oferecendo informações transparentes e esclarecedoras. Nesse sentido, portanto, é que vislumbramos que a Sra. Nise Hitomi Yamaguchi, tem muito a colaborar.

Estas são as razões por que se faz imprescindível a aprovação do presente requerimento de convocação.

Sala da Comissão, em 28 de abril de 2021.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **MARCOS ROGÉRIO**

Senador **MARCOS ROGÉRIO**  
**Líder do Democratas**



SF/21175.85654-21



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Marcos Rogério**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2021 – CPIPANDEMIA**



SF/21232.14289-42

**Senhor Presidente,**

Requeiro que esta Comissão Parlamentar de Inquérito, na forma do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, solicite, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), informações sobre a existência de medicamento aprovado no Brasil e em outros países para o tratamento de pacientes com Covid-19.

Para tal, deverão ser enviados a esta CPI, em meio magnético, cópia integral de todos os documentos com as informações abaixo discriminadas:

1. os medicamentos aprovados no Brasil e em outros países (em formato PDF)
2. os laboratórios que desenvolveram os medicamentos aprovados no Brasil e em outros países (em formato PDF);
3. os fabricantes dos medicamentos aprovados no Brasil e em outros países (em formato PDF);

Sala da Comissão,

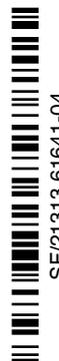
**Senador MARCOS ROGÉRIO**  
**Líder do Democratas**



**CPIPANDEMIA  
00192/2021**

**SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Marcos Rogério**

**REQUERIMENTO Nº      , DE 2021 – CPIPANDEMIA**



SF/21313.61641-04

**Senhor Presidente,**

Requeiro que esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), na forma do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, solicite, a todas as Prefeituras dos Municípios de Capitais, informações sobre os protocolos medicamentosos utilizados no tratamento de pacientes com Covid-19.

Para tal, deverão ser enviados a esta CPI, em meio magnético, cópia integral de todos os documentos abaixo discriminados:

1. os protocolos medicamentosos (em formato PDF)
2. os medicamentos adquiridos (em formato PDF);
3. as datas das aquisições (em formato PDF);
3. as quantidades adquiridas (em formato PDF);
4. as notas fiscais dos medicamentos adquiridos (em arquivo XML);
5. o percentual de eficácia de cada medicamento utilizado, considerando o percentual de pacientes tratados e recuperados (em formato PDF);

Sala da Comissão,

**Senador MARCOS ROGÉRIO  
Líder do Democratas**



**SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Marcos Rogério**

**REQUERIMENTO Nº      , DE 2021 – CPIPANDEMIA**



SF/21398.74734-17

**Senhor Presidente,**

Requeiro que esta Comissão Parlamentar de Inquérito, na forma do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, solicite, ao Ministério da Saúde, informações sobre a aquisição, direta ou via consórcio, de vacinas para a Covid-19 pelos Estados, o Distrito Federal e os Municípios das Capitais de Estado.

Para tal, deverão ser enviados a esta CPI, em meio magnético, cópia integral de todos os documentos abaixo discriminados:

1. os fabricantes das vacinas adquiridas (em formato PDF)
2. a quantidade adquirida das vacinas (em formato PDF);
3. indicar se integram o Programa Nacional de Imunização (em formato PDF);

Sala da Comissão,

**Senador MARCOS ROGÉRIO  
Líder do Democratas**



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Marcos Rogério**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2021 – CPIPANDEMIA**



SF/21656.47828-50

**Senhor Presidente,**

Requeiro que esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), na forma do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, solicite, a todos os Governadores de Estado e do Distrito Federal, informações sobre os protocolos medicamentosos utilizados no tratamento de pacientes com Covid-19.

Para tal, deverão ser enviados a esta CPI, em meio magnético, cópia integral de todos os documentos abaixo discriminados:

1. os protocolos medicamentosos (em formato PDF)
2. os medicamentos adquiridos (em formato PDF);
3. as datas das aquisições (em formato PDF);
4. as quantidades adquiridas (em formato PDF);
5. as notas fiscais dos medicamentos adquiridos (em arquivo XML);
6. o percentual de eficácia de cada medicamento utilizado, considerando o percentual de pacientes tratados e recuperados (em formato PDF);

Sala da Comissão,

**Senador MARCOS ROGÉRIO**  
**Líder do Democratas**



**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o Sr. Luiz Henrique Mandetta, ex-Ministro da Saúde.

**JUSTIFICATIVA**

É necessária a oitiva do Sr. Luiz Henrique Mandetta para que seja amplamente escrutinado a respeito de sua conduta à frente do Ministério da Saúde durante a pandemia, esclarecendo todas as questões relativas a isolamento social, vacinação, postura do Governo, emprego de medicamentos sem eficácia comprovada, entre outros temas.

Roga-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA  
CIDADANIA/SE





**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o Sr. Eduardo Pazuello, ex-Ministro da Saúde.

**JUSTIFICATIVA**

É necessária a oitiva do Sr. Eduardo Pazuello para que seja amplamente escrutinado a respeito de sua conduta à frente do Ministério da Saúde durante a pandemia, esclarecendo todas as questões relativas a isolamento social, vacinação, postura do Governo, emprego de medicamentos sem eficácia comprovada, colapso em Manaus, propagando oficial, omissão de dados, entre outros temas.

Roga-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,





**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

Senador ALESSANDRO VIEIRA  
CIDADANIA/SE



SF/21971.98591-68



**CPIPANDEMIA  
00200/2021**

**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o Sr. Marcelo Queiroga, Ministro da Saúde.

**JUSTIFICATIVA**

É necessária a oitiva do Sr. Marcelo Queiroga para que seja amplamente escrutinado a respeito de sua conduta à frente do Ministério da Saúde desde que assumiu a Pasta, esclarecendo todas as questões relativas a isolamento social, vacinação, postura do Governo, emprego de medicamentos sem eficácia comprovada, propagando oficial, omissão de dados, entre outros temas.

Roga-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE



SF/21535.19986-50



**CPIPANDEMIA  
00201/2021**

**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o Sr. Nelson Teich, ex-Ministro da Saúde.

**JUSTIFICATIVA**

É necessária a oitiva do Sr. Nelson Teich para que seja amplamente escrutinado a respeito de sua conduta à frente do Ministério da Saúde durante a pandemia, esclarecendo todas as questões relativas a isolamento social, vacinação, postura do Governo, emprego de medicamentos sem eficácia comprovada, entre outros temas.

Roga-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE



SF/21929.67387-55



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

**REQUERIMENTO Nº , DE 2021 – CPI PANDEMIA**



SF/21422.77083-07

**Senhor Presidente,**

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do § 3º do art. 58 da Constituição Federal c/c o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeremos a convocação do Sr. **Hélder Barbalho, Governador do Estado do Pará**, para prestar depoimento nesta CPI criada para apurar as ações e omissões no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus ‘SARS-CoV-2’, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.”

**JUSTIFICAÇÃO**

No último século, tivemos importantes surtos na área da saúde (aids, gripe suína, ebola, zika entre outros), mas nenhum de dimensões tão exponenciais quanto o coronavírus. Desde janeiro de 2020, o mundo passou a ter conhecimento deste novo vírus e – especialmente por conta da globalização – a questão tem se revelado um dos importantes casos de saúde dos últimos 100 anos. Esta pandemia,

**SENADO FEDERAL**Gabinete do Senador **MARCOS ROGÉRIO**

sem sombra de dúvidas, já se apresenta como um os maiores desafios para cidadãos, cientistas e governos de todo o mundo.

Vemos as pesquisas científicas e as políticas públicas sendo construídas dia a dia, minuto a minuto, em cima de casos, dados e estatísticas divulgados que ainda vão demandar muitas pesquisas adicionais. O mundo está conhecendo e lidando com o problema simultaneamente à sua ocorrência. Com isso, os esforços conjuntos de centros de pesquisa, governos mundiais e organismos internacionais têm se somado para entender a doença. Frear sua virulência e buscar protocolos seguros para o atendimento dos infectados e o enfrentamento da pandemia a médio e longo prazos têm sido o desafio diário mundial.

Neste sentido, a Comissão Parlamentar de Inquérito Covid-19, criada pelo Senado Federal em 13 de abril de 2021, pautada pela legalidade, moralidade, transparência, motivação e eficiência, tem por dever esclarecer os fatos no tocante ao colapso da saúde no estado do Amazonas no começo do ano, ao enfrentamento da pandemia pelo Governo Federal bem como fiscalizar a aplicação de recursos federais por estados e municípios no combate à pandemia.

Diante deste contexto, pensamos que a convocação supracitada será de importância singular para que exponha sua atuação e seus conhecimentos sobre os fatos acima relacionados, o que, por si só, justifica a convocação para essa CPI, com o objetivo único de restabelecer a verdade.

Desta forma, faz-se necessário que esta CPI traga luz a tão relevante assunto, oferecendo informações transparentes e esclarecedoras. Nesse sentido, portanto, é que vislumbramos que o Sr. Hélder Barbalho, tem muito a colaborar.

Estas são as razões por que se faz imprescindível a aprovação do presente requerimento de convocação.

Sala da Comissão, em 28 de abril de 2021.

**Senador **MARCOS ROGÉRIO****



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

**Líder do Democratas**



SF/21422.77083-07



SENADO FEDERAL  
*Gabinete do Senador Jorginho Mello*

**REQUERIMENTO DE N° DE 2021 – CPI DA COVID**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, §§ 2º, II, e 3º da Constituição Federal, e dos arts. 93, II, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o **Sr. Dr. Paulo Mácio Porto de Melo, mestre em Ciências Militares pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficial, graduado em medicina e especialista em neurocirurgia pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), Presidente da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Militar de Área de São Paulo e Presidente do Departamento de Neurocirurgia Vascular e do Departamento de Defesa Profissional da Sociedade Brasileira de Neurocirurgia,** para debater acerca dos tratamentos médicos utilizados no combate à COVID-19.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Dr. Paulo Mácio Porto de Melo possui vasto histórico acadêmico, com formação, inclusive, em uma das instituições de ensino mais renomadas do mundo, a Harvard Medical School, HMS, Estados Unidos, onde se especializou em gestão de equipes de alta performance, segurança do paciente, qualidade, análise e gestão de processos em ambientes hospitalares complexos, gestão de crises em saúde, gestão de epidemias, gestão de sistemas de saúde, dentre outros. O convidado, além de graduação e mestrado pela UNIFESP, possui título de especialização em Medicina de Urgência, concedido pelo Sociedade Brasileira de Clínica. Atualmente é militar da ativa, chefe do Serviço de Neurocirurgia do Hospital Militar de Área de São Paulo e Presidente da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Militar de Área de São Paulo; Chefe do Programa de Residência Médica em Neurocirurgia desse hospital; e Presidente do Departamento de Neurocirurgia Vascular e do Departamento de Defesa Profissional da Sociedade Brasileira de Neurocirurgia.

Desta forma, considerando que esta CPI tem como finalidade investigar as ações e omissões do Governo Federal e o uso do dinheiro federal pelos Estados e Municípios no enfrentamento da pandemia da COVID-19, para auxiliar seus trabalhos,





SENADO FEDERAL  
***Gabinete do Senador Jorginho Mello***

entendo como fundamental a presença do especialista indicado neste requerimento, razão pela qual solicito aos nobres parlamentares o apoio para sua aprovação.

Sala da comissão. 28 de abril de 2021.

**JORGINHO MELLO**  
**Senador – PL/SC**



SF/21674.85223-58



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2021 - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, §§ 2º, inciso II, e 3º da Constituição Federal, e dos artigos 93, inciso II, e 148, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação do presente requerimento, para que seja **convocado** o senhor **MAURO LUIZ DE BRITTO RIBEIRO**, Presidente do Conselho Federal de Medicina.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

**Um dos eixos de investigação desta CPI diz respeito à aquisição e indução ao uso de medicamentos para “tratamento precoce” sem eficácia e segurança comprovada (KIT-COVID), em contraposição às medidas não-medicamentosas eficazes.**





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

A aquisição, distribuição e indução ao uso dos medicamentos – notadamente a cloroquina e a hidroxicloroquina – que compõem com outros medicamentos o chamado “kit-covid” e a terapêutica do “tratamento precoce” eleita pelo Governo Federal como política pública para enfrentamento da Covid-19, por diretriz do Presidente Jair Bolsonaro, revela inadequado investimento de recursos públicos em medida sanitária desprovida de respaldo científico.

Os resultados não se apresentam positivos, implicando, inclusive, em graves reações adversas e mortes de pacientes. A divulgação desses medicamentos imbuí nas pessoas a falsa crença de que existe prevenção medicamentosa, tratamento e cura para a Covid-19, acentuando a negligência com medidas recomendadas cientificamente de distanciamento e isolamento social e uso de máscaras. Em abril de 2020, o governo federal aplicou recursos da ordem de R\$ 1,1 milhão pelo Ministério da Defesa para a produção de 3,2 milhões de comprimidos de cloroquina pelo Laboratório Químico Farmacêutico do Exército para tratamento da Covid-19.

O tema é objeto de avaliação por órgãos de controle externo, notadamente o TCU, no âmbito do Processo TC 019.895/2020-8.

À vista disso, é preciso investigar os seguintes fatos:

FATO 1: Adoção e disseminação, pelo Governo Federal, de orientação para o uso das medicações cloroquina, hidroxicloroquina, azitromicina, ivermectina para tratamento da Covid-19, inclusive para tratamento de sintomas leves, medicamentos sem eficácia e segurança comprovada (kit-covid), contrariando recomendação da OMS e da comunidade científica nacional e internacional.

FATO 2: Aplicação de recursos públicos na aquisição e distribuição de medicamentos sem eficácia e segurança comprovada (kit-covid).

FATO 3: Atuação do Conselho Federal de Medicina (CFM) em relação ao uso do “kit covid”, contrariando as evidências científicas de resultados desfavoráveis e as recomendações nacionais e internacionais, além de efeitos adversos graves detectados em alguns estudos.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

FATO 4: Distribuição e prescrição do “kit covid” por operadoras de planos de saúde, a despeito da ausência de comprovação científica de eficácia, com anuência da ANS.

O convocado, na condição de Presidente do CFM, foi articulador da posição do Conselho de avaliar o uso do “kit covid”, contrariando as evidências científicas de resultados desfavoráveis e as recomendações nacionais e internacionais, além de efeitos adversos graves detectados em alguns estudos.

Por esse motivo, a aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, em

de abril de 2021

Senador **HUMBERTO COSTA**  
PT/PE

Senador **ROGÉRIO CARVALHO**  
PT/SE



SF/21765.99275-73



SENADO FEDERAL  
*Gabinete do Senador Jorginho Mello*

**REQUERIMENTO DE Nº XX DE 2021 – CPI DA COVID**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, §§ 2º, II, e 3º da Constituição Federal, e dos arts. 93, II, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o **Sr. Dr. Francisco Eduardo Cardoso Alves, especialista em Infectologia pelo Emílio Ribas (SES/SP), graduado em medicina pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e Diretor-Presidente da Associação Nacional dos Médicos Peritos da Previdência Social - ANMP**, para debater acerca das medidas e dos protocolos médicos utilizados no combate à COVID-19.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Dr. Francisco Eduardo Cardoso Alves, além da qualificação acadêmica citada anteriormente, possui ampla experiência na área clínica em doenças infectocontagiosas, parasitárias e tropicais (consultório, ambulatório, enfermaria, emergência e terapia intensiva), e como médico intensivista plantonista em hospitais de doenças infecciosas, tanto da rede pública quanto privada.

Desta forma, considerando que esta CPI tem como finalidade investigar as ações e omissões do Governo Federal e o uso do dinheiro federal pelos Estados e Municípios no enfrentamento da pandemia da COVID-19, para auxiliar seus trabalhos, entendo como fundamental a presença do especialista indicado neste requerimento, razão pela qual solicito aos nobres parlamentares o apoio para sua aprovação.

Sala da comissão. 28 de abril de 2021.

**JORGINHO MELLO**  
**Senador – PL/SC**





**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o Sr. Marcos Erald Arnoud, vulgo "Markinhos Show", ex-marqueteiro do Ministério da Saúde na gestão Pazuello.

**JUSTIFICATIVA**

É necessária a oitiva do Sr. Marcos Erald Arnoud para que seja amplamente escrutinado a respeito de sua conduta na condição de marqueteiro do Ministério da Saúde na gestão Pazuello, esclarecendo todas as questões de publicidade e comunicação oficial da Pasta relativas a isolamento social, vacinação, emprego de medicamentos sem eficácia comprovada, entre outros temas.

Roga-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA





**SENADO FEDERAL**  
**CPI DA COVID-19**  
**CIDADANIA/SE**





**SENADO FEDERAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DOS REQUERIMENTOS Nº 1371 E 1372, DE 2021, DESTINADA A APURAR, NO PRAZO DE 90 DIAS, AS AÇÕES E OMISSÕES DO GOVERNO FEDERAL NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 NO BRASIL E, EM ESPECIAL, NO AGRAVAMENTO DA CRISE SANITÁRIA NO AMAZONAS COM A AUSÊNCIA DE OXIGÊNIO PARA OS PACIENTES INTERNADOS; E AS POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONTRATOS, FRAUDES EM LICITAÇÕES, SUPERFATURAMENTOS, DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS, ASSINATURA DE CONTRATOS COM EMPRESAS DE FACHADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GENÉRICOS OU FICTÍCIOS, ENTRE OUTROS ILÍCITOS, SE VALENDO PARA ISSO DE RECURSOS ORIGINADOS DA UNIÃO FEDERAL, BEM COMO OUTRAS AÇÕES OU OMISSÕES COMETIDAS POR ADMINISTRADORES PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, NO TRATO COM A COISA PÚBLICA, DURANTE A VIGÊNCIA DA CALAMIDADE ORIGINADA PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS "SARS-COV-2", LIMITADO APENAS QUANTO À FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA UNIÃO REPASSADOS AOS DEMAIS ENTES FEDERADOS PARA AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19, E EXCLUINDO AS MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL ATRIBUÍDAS AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS.



SF/21139.02319-23

**REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA**

Requer seja convocado para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito o senhor **Ernesto Henrique Fraga Araújo**, ex-ministro de relações exteriores.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocado o senhor **Ernesto Henrique Fraga Araújo**, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.



**SENADO FEDERAL**

## **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como um de seus objetos apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados.

É fato público e notório que o senhor **Ernesto Henrique Fraga Araújo**, durante o período em que foi ministro de relações exteriores, executou na política externa o negacionismo de Bolsonaro na pandemia, o que teria feito o Brasil perder um tempo precioso nas negociações por vacinas e insumos para o combate à Covid-19.

Diante disso, considera-se que o depoimento do senhor **Ernesto Henrique Fraga Araújo**, ex-ministro de relações exteriores, permitirá a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação da presente Comissão.

Sala das Comissões, em

**Senador MARCOS DO VAL**  
(PODEMOS – ES)



SF/21139.02319-23



**SENADO FEDERAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DOS REQUERIMENTOS Nº 1371 E 1372, DE 2021, DESTINADA A APURAR, NO PRAZO DE 90 DIAS, AS AÇÕES E OMISSÕES DO GOVERNO FEDERAL NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 NO BRASIL E, EM ESPECIAL, NO AGRAVAMENTO DA CRISE SANITÁRIA NO AMAZONAS COM A AUSÊNCIA DE OXIGÊNIO PARA OS PACIENTES INTERNADOS; E AS POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONTRATOS, FRAUDES EM LICITAÇÕES, SUPERFATURAMENTOS, DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS, ASSINATURA DE CONTRATOS COM EMPRESAS DE FACHADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GENÉRICOS OU FICTÍCIOS, ENTRE OUTROS ILÍCITOS, SE VALENDO PARA ISSO DE RECURSOS ORIGINADOS DA UNIÃO FEDERAL, BEM COMO OUTRAS AÇÕES OU OMISSÕES COMETIDAS POR ADMINISTRADORES PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, NO TRATO COM A COISA PÚBLICA, DURANTE A VIGÊNCIA DA CALAMIDADE ORIGINADA PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS "SARS-COV-2", LIMITADO APENAS QUANTO À FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA UNIÃO REPASSADOS AOS DEMAIS ENTES FEDERADOS PARA AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19, E EXCLUINDO AS MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL ATRIBUÍDAS AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS.

**REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 – CPIPANDEMIA**

Requer seja convocado para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito o senhor **Marcellus José Barroso Campêlo**, secretário de estado de saúde do Amazonas.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocado o senhor **Marcellus José Barroso Campêlo**, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como um de seus objetos apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia





## SENADO FEDERAL

da covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados.

Outrossim, a CPIPANDEMIA busca apurar as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela pandemia do coronavírus "sars-cov-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à pandemia da covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nesse ponto, registre-se que a presente convocação se destina, exclusivamente, a elucidar a suposta participação da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas no agravamento da crise sanitária naquele Estado com a ausência de oxigênio para os pacientes internados, assim como verificar a adequada aplicação dos recursos federais repassados àquela unidade da federação em razão da pandemia de Covid -19.

Ou seja, não se pretende imiscuir-se, a partir da presente convocação, nas matérias de competência constitucional atribuídas àquela Unidade da Federação. No caso concreto, a CPIPANDEMIA não está interessada pelos atos de gestão do chefe do executivo estadual, mas, apenas e tão-somente, por suposto envolvimento nos fatos investigados pela CPI.

É fato público e notório que Manaus está em colapso com o avanço dos casos de Covid-19: as internações e os enterros bateram recordes, as unidades de saúde ficaram sem oxigênio e pacientes estão sendo enviados para outros estados. Lotados, os cemitérios precisaram instalar câmaras frigoríficas.

Diante disso, considera-se que o depoimento do senhor **Marcellus José Barroso Campêlo**, secretário de estado de saúde do Amazonas, permitirá a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação da presente Comissão.

Sala das Comissões, em

Senador **MARCOS DO VAL**  
(PODEMOS – ES)





**SENADO FEDERAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DOS REQUERIMENTOS Nº 1371 E 1372, DE 2021, DESTINADA A APURAR, NO PRAZO DE 90 DIAS, AS AÇÕES E OMISSÕES DO GOVERNO FEDERAL NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 NO BRASIL E, EM ESPECIAL, NO AGRAVAMENTO DA CRISE SANITÁRIA NO AMAZONAS COM A AUSÊNCIA DE OXIGÊNIO PARA OS PACIENTES INTERNADOS; E AS POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONTRATOS, FRAUDES EM LICITAÇÕES, SUPERFATURAMENTOS, DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS, ASSINATURA DE CONTRATOS COM EMPRESAS DE FACHADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GENÉRICOS OU FICTÍCIOS, ENTRE OUTROS ILÍCITOS, SE VALENDO PARA ISSO DE RECURSOS ORIGINADOS DA UNIÃO FEDERAL, BEM COMO OUTRAS AÇÕES OU OMISSÕES COMETIDAS POR ADMINISTRADORES PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, NO TRATO COM A COISA PÚBLICA, DURANTE A VIGÊNCIA DA CALAMIDADE ORIGINADA PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS "SARS-COV-2", LIMITADO APENAS QUANTO À FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA UNIÃO REPASSADOS AOS DEMAIS ENTES FEDERADOS PARA AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19, E EXCLUINDO AS MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL ATRIBUÍDAS AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS.



**REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA**

Requer seja convidada para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito a senhora **Natalia Pasternak Taschner**, microbiologista, fundadora e primeira presidente do Instituto Questão de Ciência (IQC).

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidada a senhora **Natalia Pasternak Taschner**, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.



**SENADO FEDERAL**

## **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como um de seus objetos apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados.

A senhora **Natalia Pasternak Taschner** fundou e se tornou a primeira presidente do Instituto Questão de Ciência (IQC), organização focada na defesa de evidências científicas utilizadas em políticas públicas. Em dezembro de 2020, foi homenageada como “Personalidade do Ano” no Brasil pelo trabalho exercido no combate a desinformação em relação à Pandemia do COVID-19.

Diante disso, considera-se que o depoimento da senhora **Natalia Pasternak Taschner**, microbiologista, fundadora e primeira presidente do Instituto Questão de Ciência (IQC), permitirá a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação da presente Comissão.

Sala das Comissões, em

**Senador MARCOS DOVAL**  
(PODEMOS –ES)



SF/21542.91072-32





**REQUERIMENTO N°                      , DE 2021**

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocado o Sr. Nelson Teich, ex-Ministro de Estado da Saúde, para prestar depoimento a esta Comissão.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objetivo apurar as ações e omissões do Poder Público no enfrentamento da pandemia de Covid-19. Com efeito, é imprescindível para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão tomar o depoimento dos ex-Ministros de Estado da Saúde que estiveram à frente do Ministério durante a crise, a fim de elucidar quais providências foram tomadas pela Pasta para o enfrentamento da pandemia.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021

Senador RENAN CALHEIROS, Relator



SF/21083.09100-41



**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2021**

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocado o Sr. Luiz Henrique Mandetta, ex-Ministro de Estado da Saúde, para prestar depoimento a esta Comissão.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objetivo apurar as ações e omissões do Poder Público no enfrentamento da pandemia de Covid-19. Com efeito, é imprescindível para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão tomar o depoimento dos ex-Ministros de Estado da Saúde que estiveram à frente do Ministério durante a crise, a fim de elucidar quais providências foram tomadas pela Pasta para o enfrentamento da pandemia.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021

Senador RENAN CALHEIROS, Relator







**REQUERIMENTO Nº                      , DE 2021**

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocado o Sr. Eduardo Pazuello, ex-Ministro de Estado da Saúde, para prestar depoimento a esta Comissão.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objetivo apurar as ações e omissões do Poder Público no enfrentamento da pandemia de Covid-19. Com efeito, é imprescindível para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão tomar o depoimento dos ex-Ministros de Estado da Saúde que estiveram à frente do Ministério durante a crise, a fim de elucidar quais providências foram tomadas pela Pasta para o enfrentamento da pandemia.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021

Senador RENAN CALHEIROS, Relator





**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2021**

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocado o Sr. Marcelo Queiroga, atual Ministro de Estado da Saúde, para prestar depoimento a esta Comissão.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objetivo apurar as ações e omissões do Poder Público no enfrentamento da pandemia de Covid-19. Com efeito, é imprescindível para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão tomar o depoimento do atual Ministro de Estado da Saúde, a fim de elucidar quais providências foram tomadas pela Pasta para o enfrentamento da pandemia.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021

Senador RENAN CALHEIROS, Relator



SF/21718.99321-77



**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2021**

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja requisitado à Secretaria Municipal de Saúde de Manaus (AM) o envio de cópia de todas as correspondências, ofícios e demais comunicações que façam referência, ainda que indireta, apedidos de auxílio material ou humano, bem como de envio de suprimentos, insumos e equipamentos médicos e hospitalares, em especial oxigênio hospitalar, com as respectivas respostas do Poder Executivo Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objetivo apurar as ações e omissões do Poder Público no enfrentamento da pandemia de Covid-19, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados. Com efeito, é imprescindível para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão saber como se deu a comunicação entre as autoridades de Manaus e o Governo Federal, a fim de apurar as responsabilidades dos envolvidos na crise que culminou na falta de abastecimento de oxigênio hospitalar.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021

Senador RENAN CALHEIROS, Relator









**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2021**

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja requisitado ao Ministério da Saúde o envio de cópia de todos os atos e processos administrativos, documentos e eventuais atos normativos que tratem das estratégias e campanhas de comunicação para o enfrentamento da Covid-19 do Governo Federal no âmbito do Ministério, bem como informações relativas aos respectivos gastos.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objetivo apurar as ações e omissões do Poder Público no enfrentamento da pandemia de Covid-19. Com efeito, é imprescindível para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão analisar quais foram as estratégias adotadas pelo Governo Federal para o enfrentamento da pandemia, sobretudo as campanhas de comunicação que foram lançadas e os gastos efetivados.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021

Senador RENAN CALHEIROS, Relator





**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2021**

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja requisitado ao Ministério das Comunicações o envio de cópia de todos os atos e processos administrativos, documentos e eventuais atos normativos que tratem das estratégias e campanhas de comunicação para o enfrentamento da Covid-19 do Governo Federal no âmbito do Ministério, bem como informações relativas aos respectivos gastos.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objetivo apurar as ações e omissões do Poder Público no enfrentamento da pandemia de Covid-19. Com efeito, é imprescindível para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão analisar quais foram as estratégias adotadas pelo Governo Federal para o enfrentamento da pandemia, sobretudo as campanhas de comunicação que foram lançadas e os gastos efetivados.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021

Senador RENAN CALHEIROS, Relator





**REQUERIMENTO Nº                   , DE 2021**

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja requisitado ao Ministério da Saúde cópia do inteiro teor dos processos administrativos concernentes à celebração de contratos de fornecimento de vacinas contra a Covid-19, bem como de seus insumos, ainda que não tenham sido concluídos.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objetivo apurar as ações e omissões do Poder Público no enfrentamento da pandemia de Covid-19. Com efeito, é imprescindível para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão conhecer como se deram as tratativas e em que termos foram celebrados os contratos pelo Governo Federal para a aquisição de vacinas e insumos.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021

Senador RENAN CALHEIROS, Relator



SF/21262.03183-60



**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2021**

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja requisitado ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República cópia de todos os atos normativos editados pelo Governo Federal com a finalidade de regulamentar a Lei nº 13.979, de 2020, que *dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*, notadamente quanto às medidas restritivas previstas em seu art. 3º.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objetivo apurar as ações e omissões do Poder Público no enfrentamento da pandemia de Covid-19. Nesse sentido, é imprescindível conhecer quais medidas foram tomadas pelo Governo Federal, ao menos no âmbito normativo, para o enfrentamento da pandemia, sobretudo após a edição da Lei nº 13.979, de 2020, que elencou as medidas excepcionais a serem adotadas para reduzir o contágio e permitir o controle da doença.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021

**Senador RENAN CALHEIROS, Relator**





REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2021

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja requisitado ao Ministro da Saúde cópia de todos os atos normativos editados pelo Governo Federal com a finalidade de regulamentar a Lei nº 13.979, de 2020, que *dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*, notadamente quanto às medidas restritivas previstas em seu art. 3º.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objetivo apurar as ações e omissões do Poder Público no enfrentamento da pandemia de Covid-19. Nesse sentido, é imprescindível conhecer quais medidas foram tomadas pelo Governo Federal, ao menos no âmbito normativo, para o enfrentamento da pandemia, sobretudo após a edição da Lei nº 13.979, de 2020, que elencou as medidas excepcionais a serem adotadas para reduzir o contágio e permitir o controle da doença.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021

Senador RENAN CALHEIROS, Relator







**SENADO FEDERAL**

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DOS REQUERIMENTOS Nº 1371 E 1372, DE 2021, DESTINADA A APURAR, NO PRAZO DE 90 DIAS, AS AÇÕES E OMISSÕES DO GOVERNO FEDERAL NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 NO BRASIL E, EM ESPECIAL, NO AGRAVAMENTO DA CRISE SANITÁRIA NO AMAZONAS COM A AUSÊNCIA DE OXIGÊNIO PARA OS PACIENTES INTERNADOS; E AS POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONTRATOS, FRAUDES EM LICITAÇÕES, SUPERFATURAMENTOS, DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS, ASSINATURA DE CONTRATOS COM EMPRESAS DE FACHADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GENÉRICOS OU FICTÍCIOS, ENTRE OUTROS ILÍCITOS, SE VALENDO PARA ISSO DE RECURSOS ORIGINADOS DA UNIÃO FEDERAL, BEM COMO OUTRAS AÇÕES OU OMISSÕES COMETIDAS POR ADMINISTRADORES PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, NO TRATO COM A COISA PÚBLICA, DURANTE A VIGÊNCIA DA CALAMIDADE ORIGINADA PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS "SARS-COV-2", LIMITADO APENAS QUANTO À FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA UNIÃO REPASSADOS AOS DEMAIS ENTES FEDERADOS PARA AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19, E EXCLUINDO AS MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL ATRIBUÍDAS AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS.**





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CIPANDEMIA

Requer seja convidado para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito o Doutor **Paulo Porto de Melo**, Médico Neurocirurgião.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja **convidado** Doutor **Paulo Porto de Melo**, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

### JUSTIFICAÇÃO

O Governo Federal promoveu a defesa do tratamento precoce da covid-19, assim entendida a tomada de medidas, após a identificação da infecção pelo SARS\_CoV-2, em casos assintomáticos ou oligossintomáticos, para evitar o agravamento da doença. Foi o caso da defesa da cloroquina, da hidroxicloroquina e da ivermectina, que acabaram amplamente utilizadas em 2020, por vários profissionais médicos em todo o Brasil. O



SF/21372.12709-08



## SENADO FEDERAL

próprio Ministério da Saúde incluiu alguns desses medicamentos nos protocolos de conduta do Sistema Único de Saúde.

O médico Paulo Porto de Melo, em sessão temática realizada neste Senado Federal em 15 de março de 2021, defendeu a utilização desses tratamentos precoces e disse que o Brasil poderia assumir uma posição de vanguarda no combate à covid-19 com o uso desses medicamentos. Neste momento de críticas ao tratamento precoce, seria interessante ouvir a opinião de um especialista em sentido oposto, a fim de conhecermos todas as posições científicas relevantes para a compreensão desse importante tema.

Por essa razão, solicitamos que esta Comissão ouça o Dr. Paulo Porto de Melo, na qualidade de testemunha, para prestar esclarecimentos sobre o assunto.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2021.

**Senador Marcos do Val**  
**(PODEMOS - ES)**



SF/21372.12709-08



**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja formulado e aprovado pedido oficial desta CPI para a atualização do estudo intitulado “A linha do tempo da estratégia federal de disseminação da Covid-19”, elaborado pelo Centro de Estudos e Pesquisas de Direito Sanitário (CEPEDISA) da Universidade de São Paulo (USP) no âmbito do projeto “Mapeamento e análise das normas jurídicas de resposta à Covid-19 no Brasil”, coordenado pelos professores Deisy de Freitas Lima Ventura, Fernando Abujamra Aith e Rossana Rocha Reis, a ser apresentado à CPI no prazo de 30 dias

**JUSTIFICAÇÃO**

Os pesquisadores acima mencionados são os responsáveis pela produção periódica de boletins sobre os direitos na pandemia, por meio da apresentação de um mapeamento e análise das normas jurídicas de resposta à Covid-19 no Brasil, com dados coletados até o dia 16 de janeiro do corrente ano.

Diante da importância do trabalho já realizado e da necessidade de sua atualização, os pesquisadores se dispõem a ampliar e consolidar a pesquisa se houver convite oficial desta Comissão, de modo a permitir que se ocupem com exclusividade do tema no âmbito da Universidade.





**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

Roga-se aos nobres pares apoio para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA  
CIDADANIA/SE



SF/21635.36419-58



**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o Sr. Rogério Rosso, diretor de negócios internacionais da União Química.

**JUSTIFICATIVA**

É necessária a oitiva do Sr. Rogério Rosso, diretor de negócios internacionais da União Química, para que esclareça os exatos termos em que tem se dado sua atuação perante o Poder Público para aprovação da vacina Sputnik.

Roga-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

**Senador ALESSANDRO VIEIRA  
CIDADANIA/SE**





**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o Sr. Representante da White Martins no Brasil.

**JUSTIFICATIVA**

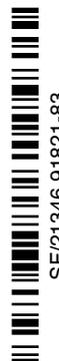
É necessária a oitiva do Sr. Representante da White Martins no Brasil, para que seja esclarecida a atuação da empresa no cenário de falta de suprimento de oxigênio na capital amazonense no início do ano, detalhando em quais circunstâncias interagiu com o Poder Público para evitar a carência de referida substância.

Roga-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE





**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam submetidas à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito a seguinte requisição de informação ao Tribunal de Contas da União:

- a) discriminação de informações orçamentárias e financeiras de recursos repassados pela União aos entes federativos;
- b) discriminação sobre os contratos firmados pelo Ministério da Saúde e que foram auditados pelo TCU;
- b) cópia de relatórios produzidos para apuração de fatos e responsabilidade em casos correlatos ao objeto desta CPI.

**JUSTIFICAÇÃO**

Para que os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito possam ser adequadamente subsidiados, faz-se necessária a requisição de todas as informações acima elencadas ao órgão competente.

Roga-se aos nobres pares apoio para aprovação do presente requerimento.





**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA  
CIDADANIA/SE



SF/21758.01563-27



**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam submetidas à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito a seguinte requisição de informação ao Supremo Tribunal Federal:

a) documentos enviados no inquérito instaurado pelo Procurador-Geral da República para apurar as responsabilidades no colapso da saúde em Manaus.

**JUSTIFICAÇÃO**

Para que os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito possam ser adequadamente subsidiados, faz-se necessária a requisição de todas as informações acima elencadas ao órgão competente.

Roga-se aos nobres pares apoio para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE





**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam submetidas à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito as seguintes requisições de informações às Secretarias Estaduais de Saúde e à Secretaria de Saúde do Distrito Federal dados acerca de:

- a) Carência dos medicamentos e insumos que compõem o Kit intubação em todo o país, bem como do suprimento de oxigênio;
- b) Detalhamento de recursos recebidos pelas secretarias do governo federal. Incluir descrição do valor recebido, data de recebimento, ação orçamentária e status (aprovado, empenhado ou pago), e objeto executado.

**Observação:** a respeito dos dados solicitados, requer-se que estejam tabulados em formato legível por máquina, isto é, em formatos XLS, XLSX, CSV, JSON, XML ou similares.

**JUSTIFICAÇÃO**

Para que os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito possam ser adequadamente subsidiados, faz-se necessária a requisição de todas as informações acima elencadas aos órgãos competentes.





**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

Roga-se aos nobres pares apoio para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE



SF/21516.26140-48



**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam submetidas à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito as seguintes requisições de informações à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República a respeito de propagandas, campanhas ou inserções midiáticas realizadas pelo Governo Federal em temas relacionados à pandemia do COVID-19, sua prevenção e tratamentos:

1. O valor total despendido;
2. Sobre cada inserção, campanha ou propaganda:
  - a. valor da contratação;
  - b. contratante;
  - c. mídia de veiculação (se impressa, rádio, redes sociais, etc);
  - d. se publicidade via influenciadores digitais, incluir nome dos influenciadores;
  - e. forma de contratação;
  - f. data de veiculação;
  - g. conteúdo específico, quando possível com link de acesso à íntegra do conteúdo;
  - h. público-alvo;
  - i. expectativa de público efetivamente alcançado;





**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

- j. valor das despesas individualizadas;
- k. Indicar a modalidade de licitação em cada uma das contratações realizadas.

**Observação:** a respeito dos dados solicitados, requer-se que estejam tabulados em formato legível por máquina, isto é, em formatos XLS, XLSX, CSV, JSON, XML ou similares.

**JUSTIFICAÇÃO**

Para que os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito possam ser adequadamente subsidiados, faz-se necessária a requisição de todas as informações acima elencadas ao órgão competente.

Roga-se aos nobres pares apoio para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA  
CIDADANIA/SE



SF/21842.68366-19



**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam submetidas à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito as seguintes requisições de informações ao Ministério da Saúde:

1. As datas de anúncios de vacinas realizadas pelo Ministério, a quantidade de vacinas anunciadas em cada oportunidade e o cumprimento da entrega das vacinas nos prazos indicados;
2. A quantidade de equipamentos de proteção individual (máscaras, álcool gel, etc.) efetivamente distribuídos pelo Ministério, com a discriminação do insumo, data e destinatário da distribuição e valor gasto;
3. Sobre propagandas, campanhas, publicidade ou inserções midiáticas realizadas pelo Ministério em temas relacionados à pandemia do COVID-19, sua prevenção e tratamentos:
  - a. valor da contratação;
  - b. contratante;
  - c. mídia de veiculação (se impressa, rádio, redes sociais, etc);
  - d. se publicidade via influenciadores digitais, incluir nome dos influenciadores;
  - e. forma de contratação;
  - f. data de veiculação;





**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

- g. conteúdo específico, quando possível com link de acesso à íntegra do conteúdo;
  - h. público-alvo;
  - i. expectativa de público efetivamente alcançado;
  - j. valor das despesas individualizadas;
  - k. Indicar a modalidade de licitação em cada uma das contratações realizadas.
4. A indicação do (s) responsável (is) pela concepção e desenvolvimento do aplicativo TrateCOV, bem como dos especialistas consultados para a curadoria dos tratamentos recomendados.
5. A disponibilização da íntegra do conteúdo do aplicativo, bem como o seu código-fonte e seus documentos preparatórios (gráficos, fluxos de informação) e a indicação do valor despendido para desenvolvimento do aplicativo;
6. A justificativa oficial do Ministério para a retirada do ar do aplicativo TrateCOV;
7. O número de acessos ao aplicativo TrateCOV, por data e localidade bem como a quantidade de diagnósticos e indicação de tratamento indicadas;
8. A discriminação de todos os dados relativos aos medicamentos adquiridos com a finalidade de auxiliar no tratamento de pacientes com suspeita de ou acometidos de Covid-19, contendo:
- a. nome do medicamento e de seu princípio ativo;
  - b. fornecedor;
  - c. quantidade adquirida;
  - d. data de compra;
  - e. valor de compra por medicação;
  - f. valor total de compra;
  - g. modalidade de licitação em cada uma das contratações realizadas.
9. A respeito dos medicamentos adquiridos, requer-se, por medicação:
- a. a quantidade expedida para cada ente da federação,
  - b. a quantidade efetivamente utilizada até a presente data;



SF/21285.51359-80



## SENADO FEDERAL CPI DA COVID-19

c. a quantidade de medicação em estoque.

10. Os dados acerca da efetiva carência dos medicamentos e insumos que compõem o Kit intubação em todo o país, bem como do suprimento de oxigênio;
11. A discriminação dos protocolos expedidos pelo Ministério da Saúde para atendimento a pacientes suspeitos de acometimento pela COVID-19, bem como a sua data e forma de sua divulgação para os profissionais de saúde;
12. A indicação do valor destinado pelo Governo Federal para o governo de Amazonas e a cidade de Manaus quando do acometimento da crise gerada pela superlotação dos hospitais em 2021. Envio com detalhamento por ação, empenho e pagamento;
13. A discriminação de todos os contratos firmados pelo Ministério para o combate à Covid-19, contendo empresa contratada, valor do contrato e discriminação do objeto do contrato. Indicar qual foi a modalidade de licitação aplicada em cada uma das contratações;
14. Plano de trabalho, em todas suas versões, formulado pelo Comitê de Operações de Emergência (criado pela portaria 188/2020) para auxiliar a aquisição de bens e serviços necessários para a atuação na situação de emergência (conforme aludido na portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde).

**Observação:** a respeito dos dados solicitados, requer-se que estejam tabulados em formato legível por máquina, isto é, em formatos XLS, XLSX, CSV, JSON, XML ou similares.

### JUSTIFICAÇÃO

Para que os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito possam ser adequadamente subsidiados, faz-se necessária a requisição de todas as informações acima elencadas a serem respondidas pelo Ministério da Saúde.



SF/21285.51359-80



**SENADO FEDERAL**  
**CPI DA COVID-19**

Roga-se aos nobres pares apoio para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE



SF/21285.51359-80



**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam submetidas à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito a seguinte requisição de informação à Procuradoria-Geral da República:

a) documentos enviados no inquérito instaurado pelo Procurador-Geral da República ao Supremo Tribunal Federal para apurar as responsabilidades no colapso da saúde em Manaus.

**JUSTIFICAÇÃO**

Para que os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito possam ser adequadamente subsidiados, faz-se necessária a requisição de todas as informações acima elencadas ao órgão competente.

Roga-se aos nobres pares apoio para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA





**SENADO FEDERAL**  
**CPI DA COVID-19**  
CIDADANIA/SE



SF/21338.30371-34



**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam submetidas à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito as seguintes requisições de informações ao Ministério das Relações Exteriores em relação à pandemia da COVID19:

1. Relação de reuniões, eventos e outras ocasiões em que a Pasta atuou para conseguir vacinas e insumos para o país, contendo:
  - a. Data de reunião, evento ou ocasião;
  - b. Partícipes;
  - c. Objeto ou ata da reunião, evento ou ocasião.
2. Acordos, doações, cooperações técnicas ou outros benefícios recebidos pelo país, intermediados pelo Ministério das Relações Exteriores, contendo:
  - a. Descrição do objeto ou benefício;
  - b. Publicação ou formalização do acordo, doação, cooperação técnica ou outro benefício.
3. Gestão do orçamento destinado para enfrentamento à pandemia
  - a. Detalhamento de execução da integralidade dos recursos recebidos pela ação 21C0 (Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus) em 2020 e 2021.





**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**Observação:** a respeito dos dados solicitados, requer-se que estejam tabulados em formato legível por máquina, isto é, em formatos XLS, XLSX, CSV, JSON, XML ou similares.

**JUSTIFICAÇÃO**

Para que os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito possam ser adequadamente subsidiados, faz-se necessária a requisição de todas as informações acima elencadas ao órgão competente.

Roga-se aos nobres pares apoio para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA  
CIDADANIA/SE



SF/21037.18681-61



**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam submetidas à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito as seguintes requisições de informações ao Ministério da Economia:

1. Justificativa para a ausência de indicação de recursos para o combate à Covid-19 no Projeto de Lei Orçamentária de 2021.

**Observação:** a respeito dos dados solicitados, requer-se que estejam tabulados em formato legível por máquina, isto é, em formatos XLS, XLSX, CSV, JSON, XML ou similares.

**JUSTIFICAÇÃO**

Para que os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito possam ser adequadamente subsidiados, faz-se necessária a requisição de todas as informações acima elencadas ao órgão competente.

Roga-se aos nobres pares apoio para aprovação do presente requerimento.





**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA  
CIDADANIA/SE



SF/21981.82752-09



**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam submetidas à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito as seguintes requisições de informações ao Ministério da Defesa :

1. A discriminação de todos os dados relativos aos medicamentos adquiridos com a finalidade de auxiliar no tratamento de pacientes com suspeita de ou acometidos de Covid-19, contendo:
  - a. nome do medicamento e de seu princípio ativo;
  - b. fornecedor;
  - c. quantidade adquirida;
  - d. data de compra;
  - e. valor de compra por medicação;
  - f. valor total de compra;
  - g. modalidade de licitação em cada uma das contratações realizadas.
2. Sobre compra de insumos para produção própria de medicação com a finalidade de auxiliar no tratamento de pacientes com suspeita de ou acometidos de Covid-19:
  - a. princípio ativo;
  - b. fornecedor;
  - c. quantidade adquirida;





**SENADO FEDERAL**  
**CPI DA COVID-19**

- d. data de compra;
  - e. valor de compra por princípio ativo;
  - f. valor total de compra;
  - g. modalidade de licitação em cada uma das contratações realizadas;
  - h. quantidade de medicação produzida a partir dos insumos.
3. Sobre produção de cloroquina ou hidroxicloroquina:
- a. O quantitativo de comprimidos de cloroquina 150 mg produzidos com cada quantitativo de insumo de sal difosfato adquirido;
  - b. O quantitativo de comprimidos de cloroquina produzidos por mês em 2020;
  - c. O quantitativo de comprimidos a serem produzidos em 2021;
  - d. O quantitativo de comprimidos distribuídos por ente da federação, por mês;
  - e. O quantitativo de comprimidos em estoque pelas Forças Armadas (ou por contratados para este finalidade);
  - f. O quantitativo de comprimidos em estoque por ente da federação.
4. Sobre doação recebida de cloroquina ou hidroxicloroquina ou princípios ativos:
- a. a lista de doadores, nacionais ou estrangeiros;
  - b. a data de doação;
  - c. o quantitativo recebido, por medicação ou princípio ativo.
5. Sobre o orçamento utilizado na fabricação de remédios:
- a. Total do valor utilizado da ação **21C0 (Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus)** para produção de cloroquina, hidroxicloroquina ou princípios ativos;
  - b. Detalhamento de execução da integralidade dos recursos recebidos pela ação **21C0 (Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus)** em 2020 e 2021.



SF/21562.10444-02



**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**Observação:** a respeito dos dados solicitados, requer-se que estejam tabulados em formato legível por máquina, isto é, em formatos XLS, XLSX, CSV, JSON, XML ou similares.

**JUSTIFICAÇÃO**

Para que os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito possam ser adequadamente subsidiados, faz-se necessária a requisição de todas as informações acima elencadas ao órgão competente.

Roga-se aos nobres pares apoio para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE



SF/21562.10444-02



**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam submetidas à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito as seguintes requisições de informações ao Ministério da Cidadania:

1. Indicação dos recursos recebidos do governo federal e os efetivamente executados usados no pagamento do auxílio emergencial até a presente data, com discriminação do valor por mês;
2. Indicação de número de beneficiários, mês a mês;
3. Indicação de valor médio de benefício mensal por indivíduo por estado da federação, mês a mês.
4. Listagem com número de fraudes ao auxílio e medidas tomadas para resolução.

**Observação:** a respeito dos dados solicitados, requer-se que estejam tabulados em formato legível por máquina, isto é, em formatos XLS, XLSX, CSV, JSON, XML ou similares.

**JUSTIFICAÇÃO**





**SENADO FEDERAL**  
**CPI DA COVID-19**

Para que os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito possam ser adequadamente subsidiados, faz-se necessária a requisição de todas as informações acima elencadas ao órgão competente.

Roga-se aos nobres pares apoio para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE



SF/21740.94264-92



**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam submetidas à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito as seguintes requisições de informações à Casa Civil Presidência da República:

- a) discriminação dos instrumentos normativos expedidos a respeito da pandemia no âmbito de todos os órgãos da Administração Pública Federal, contendo data, órgão responsável, ementa ou resumo e íntegra ou link de acesso ao normativo na internet;

**Observação:** a respeito dos dados solicitados, requer-se que estejam tabulados em formato legível por máquina, isto é, em formatos XLS, XLSX, CSV, JSON, XML ou similares.

**JUSTIFICAÇÃO**

Para que os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito possam ser adequadamente subsidiados, faz-se necessária a requisição de todas as informações acima elencadas ao órgão competente.

Roga-se aos nobres pares apoio para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,





**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

Senador ALESSANDRO VIEIRA  
CIDADANIA/SE





**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o Sr. Representante da White Martins no Brasil.

**JUSTIFICATIVA**

É necessária a oitiva do Sr. Representante da White Martins no Brasil, para que seja esclarecida a atuação da empresa no cenário de falta de suprimento de oxigênio na capital amazonense no início do ano, detalhando em quais circunstâncias interagiu com o Poder Público para evitar a carência de referida substância.

Roga-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE





**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o Sr. Rogério Rosso, diretor de negócios internacionais da União Química.

**JUSTIFICATIVA**

É necessária a oitiva do Sr. Rogério Rosso, diretor de negócios internacionais da União Química, para que esclareça os exatos termos em que tem se dado sua atuação perante o Poder Público para aprovação da vacina Sputnik.

Roga-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

**Senador ALESSANDRO VIEIRA  
CIDADANIA/SE**





**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o Sr. Representante da Jansen no Brasil.

**JUSTIFICATIVA**

É necessária a oitiva do Sr. Representante da Jansen no Brasil para que sejam esclarecidos todos os fatos concernentes à produção e distribuição de referida vacina.

Roga-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE





**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento a Sra. Nísia Trindade Lima, presidente da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)

**JUSTIFICATIVA**

É necessária a oitiva da Sra. Nísia Trindade Lima para que esclareça todos os detalhes da atuação da Fundação Oswaldo Cruz desde o início da pandemia, especialmente com relação à produção de vacinas.

Roga-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE





**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento a Sra. Mayra Pinheiro, secretária de Gestão do Trabalho e da Educação no Ministério da Saúde.

**JUSTIFICATIVA**

É necessária a oitiva da Sra. Mayra Pinheiro para que esclareça a defesa de utilização de cloroquina no tratamento contra a Covid, esclarecendo também todas as questões relativas a isolamento social, vacinação, postura do Governo, propagando oficial, omissão de dados, entre outros temas ligados à sua atuação como secretária.

Roga-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE





**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o Sr. Marcellus Campelo, secretário de saúde do Amazonas.

**JUSTIFICATIVA**

É necessária a oitiva do Sr. Marcellus Campelo, secretário de saúde do Amazonas, para que sejam esclarecidas todas as circunstâncias relativas ao colapso da saúde na capital amazonense no início do ano, especialmente com relação à falta de oxigênio e a atuação dos gestores públicos para a resolução da crise.

Roga-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE





**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o Sr. Hélio Angotti Netto, secretário de ciência, tecnologia, inovação e insumos estratégicos em saúde do Ministério da Saúde.

**JUSTIFICATIVA**

É necessária a oitiva do Sr. Hélio Angotti Netto, secretário de ciência, tecnologia, inovação e insumos estratégicos em saúde do Ministério da Saúde, para que sejam esclarecidas todas as circunstâncias relativas ao colapso da saúde na capital amazonense no início do ano, especialmente com relação à falta de oxigênio e a atuação dos gestores públicos para a resolução da crise.

Roga-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA





**SENADO FEDERAL**  
**CPI DA COVID-19**  
**CIDADANIA/SE**



SF/21761.52804-84



**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o Sr. Filipe Martins, assessor especial para assuntos internacionais do Presidente da República.

**JUSTIFICATIVA**

É necessária a oitiva do Sr. Filipe Martins, assessor especial para assuntos internacionais do Presidente da República, para que esclareça os exatos termos de sua atuação na consecução de vacinas e insumos para o Brasil, com vistas a aferir a sua eficiência e tempestividade.

Roga-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE





**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o Sr. Fábio Wajngarten, ex-chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

**JUSTIFICATIVA**

É necessária a oitiva do Sr. Fábio Wajngarten para que seja amplamente escrutinado a respeito de sua conduta à frente da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República durante a pandemia, esclarecendo todas as questões de publicidade e comunicação oficial do Governo relativas a isolamento social, vacinação, emprego de medicamentos sem eficácia comprovada, entre outros temas.

Roga-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA





**SENADO FEDERAL**  
**CPI DA COVID-19**  
CIDADANIA/SE



SF/21518.29782-20



**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o Sr. Ernesto Araújo, ex-chanceler.

**JUSTIFICATIVA**

É necessária a oitiva do Sr. Ernesto Araújo, ex-Ministro das Relações Exteriores, para que esclareça os exatos termos de atuação da Pasta que chefiava para a consecução de vacinas e insumos para o Brasil, com vistas a aferir a sua eficiência e tempestividade.

Roga-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA  
CIDADANIA/SE





**CPIPANDEMIA  
00331/2021**

**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o Sr. Dimas Tadeu Covas, diretor do Instituto Butantan.

**JUSTIFICATIVA**

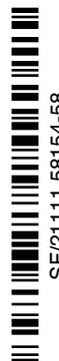
É necessária a oitiva do Sr. Dimas Tadeu Covas para que esclareça todos os detalhes da atuação do Instituto Butantan desde o início da pandemia, especialmente com relação à produção de vacinas.

Roga-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE



SF/21111.58154-58



**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o Sr. Desenvolvedor do aplicativo TrateCOV ou o técnico responsável da empresa contratada para este fim.

**JUSTIFICATIVA**

É necessária a oitiva do Sr. Desenvolvedor do aplicativo TrateCOV ou o técnico responsável da empresa contratada para este fim, de modo a esclarecer as instruções recebidas para a formulação do aplicativo, especialmente com relação ao conteúdo disponibilizado.

Roga-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA  
CIDADANIA/SE



SF/21355.14110-10



**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o Sr. Antônio Élcio Franco Filho, ex-secretário executivo do Ministério da Saúde.

**JUSTIFICATIVA**

É necessária a oitiva do Sr. Antônio Élcio Franco Filho para que seja amplamente escrutinado a respeito de sua conduta como ex-secretário executivo do Ministério da Saúde durante a pandemia, esclarecendo todas as questões relativas a isolamento social, vacinação, postura do Governo, emprego de medicamentos sem eficácia comprovada, colapso em Manaus, propagando oficial, omissão de dados, entre outros temas.

Roga-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE





**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o Sr. Airton Cascavel, ex-secretário do Ministério da Saúde.

**JUSTIFICATIVA**

É necessária a oitiva do Sr. Airton Cascavel para que seja amplamente escrutinado a respeito de sua conduta como ex-secretário do Ministério da Saúde durante a pandemia, esclarecendo todas as questões relativas a isolamento social, vacinação, postura do Governo, emprego de medicamentos sem eficácia comprovada, colapso em Manaus, propagando oficial, omissão de dados, entre outros temas.

Roga-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE



**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministra Ana Arraes, informações acerca de todos os processos, de qualquer tipo, relacionados ao Plano Especial de Acompanhamento das Ações de Combate à COVID-19 em andamento naquela Corte de Contas, mediante concessão de acesso aos autos a representante indicado por esta Comissão.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministra Ana Arraes, informações acerca de todos os processos, de qualquer tipo, relacionados ao Plano Especial de Acompanhamento das Ações de Combate à COVID-19 em andamento naquela Corte de Contas, mediante concessão de acesso aos autos a representante indicado por esta Comissão.

**JUSTIFICAÇÃO**

Por meio do Programa especial de atuação no enfrentamento à crise da covid-19 (Coopera), o Tribunal de Contas da União (TCU) implementou Plano Especial de Acompanhamento das Ações de Combate à Covid-19, que consiste



no acompanhamento de 27 ações desenvolvidas no âmbito de oito ministérios, além da efetivação de parcerias com outros órgãos para apoio às ações e troca de conhecimento e capacitação técnica.

O *hotsite* do Coopera reúne informações sobre as iniciativas daquela Corte de Contas relacionadas à fiscalização das medidas adotadas pela administração pública federal para enfrentamento à pandemia de covid-19. A plataforma possibilita pesquisar e consultar os processos abertos pelo TCU relacionados com temas tratados por esta Comissão, tais como: a falta de oxigênio em Manaus, os testes de covid não utilizados, a aquisição do kit intubação, a produção de cloroquina, a avaliação dos repasses federais a entes subnacionais, as ações de preservação do emprego e renda, entre outros.

O Painel registra atualmente 244 processos de fiscalização ou de contas abertos por iniciativa do próprio Tribunal, ou em decorrência de denúncias ou de representações que lhe foram encaminhadas. Contudo, muitos desses processos ainda não têm sequer um acórdão publicado, condição necessária para que sejam tornados públicos pelo menos o relatório e o voto que fundamentaram a decisão.

As informações constantes desses processos são essenciais aos trabalhos desta CPI. Por isso, é fundamental que a Comissão tenha acesso imediato e de forma continuada, em qualquer fase de tramitação, às peças de todos os processos do Tribunal relacionados aos assuntos tratados pela Comissão.

Diante do exposto, solicitamos o compartilhamento com esta CPI de todos os processos já arquivados ou ainda em andamento no TCU relacionados com as ações de combate e enfrentamento à pandemia de covid-19.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2021.

**Senador Eduardo Braga**  
(MDB - AM)



**CPIPANDEMIA  
00341/2021**

SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador OMAR AZIZ

**REQUERIMENTO Nº , DE 2021 – CPIPANDEMIA**

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Saúde, informações sobre a compra de exames para a detecção da Covid-19 do tipo PCR por parte do Ministério da Saúde durante o período de março de 2020 a março de 2021.



SF/21727.60393-58

Senhor Presidente da CPI – Pandemia

Requeiro que esta Comissão Parlamentar de Inquérito, na forma do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, solicite ao Exmo. Sr. Ministro da Saúde que preste informações sobre a compra de exames para a detecção da Covid-19 do tipo PCR, respondendo os seguintes pontos:

1. Quantitativo total de exames para detecção da Covid-19 do tipo PCR adquiridos pelo Ministério da Saúde durante o período de março de 2020 a março de 2021;
2. Discriminação das datas de compra de todos os exames citados no item 1;
3. Quantitativo dos exames citados no item 1 efetivamente distribuídos e realizados pelo Sistema Único de saúde (SUS);
4. Quantitativo dos exames citados no item 1 que tiveram a data de validade vencida em decorrência da não realização;
5. Capacidade de realização de exames do tipo citado no item 1 por parte do SUS (capacidade máxima de exames que podem ser realizados por dia);
6. O envio de todos os documentos relacionados às compras citadas no item 1, de modo a trazer maior robustez às informações prestadas, tais como: termos de referência, notas fiscais, ordens bancárias emitidas e planilhas de compra, distribuição e realização dos exames;



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador OMAR AZIZ

Sala da Comissão, 28 de abril de 2021

Senador **OMAR AZIZ**  
**Presidente da CPI-Pandemia**



SF/21727.60993-58



**SENADO FEDERAL  
GABINETE DO SENADOR CIRO NOGUEIRA**

**REQUERIMENTO DE Nº DE 2021 – CPI DA PANDEMIA**

Requeiro, nos termos do art. 58, §§ 2º, II, e 3º da Constituição Federal, e dos arts. 93, II, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, em aditamento ao requerimento nº 139/2021, que sejam incluídas cópias de todos os empenhos/contratos das ações orçamentárias da Saúde, liquidação da despesa/nota fiscal e ordem bancária, detalhando a fonte de recursos e data/hora da fonte/Sistema de Execução Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios. Incluir, ainda, o demonstrativo de todas as doações nacionais e internacionais recebidas para o enfrentamento da Pandemia.

Cabe ressaltar que deverão constar as fontes financeiras dos respectivos estados e municípios, demonstrando por meio de conciliação bancária dos repasses financeiros constitucionais para saúde, bem como as respectivas Células Orçamentárias.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente CPI destina-se a investigar a aplicação dos recursos públicos aplicados no combate à COVID 19, tanto pela União como também por Estados e Municípios.

Assim sendo, serve o presente requerimento para obter a documentação relativa aos Estados e Municípios, para suprir a CPI de documentação indispensável para a consecução de suas finalidades.

Sala da comissão, em 29 de abril de 2021.

**Senador CIRO NOGUEIRA  
PP-PI**





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2021 - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, §§ 2º, inciso II, e 3º da Constituição Federal, e dos artigos 93, inciso II, e 148, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação do presente requerimento, para que seja **convocado** o senhor **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes**, Ministro de Estado da Saúde do Brasil.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

**Um dos eixos de investigação desta CPI diz respeito à falta de coordenação central, à obstrução à ação dos estados, DF e municípios no combate a pandemia e o descontrole da transmissão do coronavírus.**

Com efeito, em 3/02/20, o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011. A Portaria MS nº 188 também estabeleceu o COE-COVID-19 como o mecanismo federal da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional. Além disso, apresentou o Plano de Contingência (revisado em novembro de 2020) para a resposta à Covid-19.

O distanciamento social e o uso de máscaras são recomendações da OMS e da ciência mundial, de extrema robustez técnica como únicas medidas capazes de conter a transmissão da Sars-Cov-2 (Covid -19). No Brasil, essas recomendações foram rechaçadas e boicotadas pelo Presidente da República e sua equipe de governo, que criticaram e hostilizaram os gestores estaduais e municipais que adotaram tais medidas. Incitaram a população contra a adoção de tais medidas e instituíram uma falsa dicotomia saúde versus economia.

O governo federal apostou no conflito federativo, ao invés da coordenação federativa, no que tange à pandemia, pressionando os estados para que não adotassem políticas de isolamento social e obrigatoriedade de uso de máscara. Mesmo após a decisão do STF de que Estados e municípios têm autonomia para tomar as medidas que acharem necessárias para combater o coronavírus, inclusive a definição do que são serviços essenciais, o Presidente da República ajuizou, pessoalmente, a ADI 6764 para suspender decretos da Bahia, do Distrito Federal e do Rio Grande do Sul que estabelecem medidas restritivas no combate à pandemia da Covid-19, como o fechamento de atividades não essenciais e o toque de recolher noturno. A ação foi arquivada pela Suprema Corte em função de erro grosseiro, já que a petição não foi subscrita pela Advocacia Geral da União – AGU. O episódio teria sido a causa da demissão do Advogado-Geral da União, José Levi Mello do Amaral Júnior.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

À vista disso, é preciso investigar os seguintes fatos:

FATO 1: Obstrução da ação dos Estados, DF e Município no combate à pandemia, especialmente no tange ao distanciamento social.

FATO 2: Demissão de José Levi Mello do Amaral Júnior do cargo de AGU, supostamente motivada pelo fato de ele não ter aceitado subscrever a ADI proposta pelo Presidente da República para impedir que os Estados da Bahia e Rio Grande do Sul e o Distrito Federal estabeleçam medidas restritivas no combate à pandemia da Covid-19, como o fechamento de atividades não essenciais e o toque de recolher noturno.

**Outro eixo diz respeito à incapacidade administrativa do governo federal para prover equipamentos e insumos para enfrentamento da pandemia: EPI, respiradores, testes e medicamentos para IOT.**

De fato, o Governo Federal não cumpriu seu papel, por meio do Ministério da Saúde, de, em situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), desenvolver as funções de “planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a emergência e articular-se com os gestores estaduais, distritais e municipais do Sistema Único de Saúde (SUS)”, conforme Decreto 7.616/2011.

A Lei 8080/1990 responsabiliza o MS pelo desenvolvimento de ações extraordinárias na ocorrência de eventos como o da pandemia do novo coronavírus. O art. 35, inciso III, do Anexo I, do Decreto 9.795/2019, por sua vez, estabelece que compete ao Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do MS coordenar e executar as ações de epidemiologia e controle de doenças e agravos inusitados à saúde, de forma complementar ou suplementar em caráter excepcional, quando: for superada a capacidade de execução dos Estados e do Distrito Federal; houver envolvimento de mais de um Estado e do Distrito Federal; ou houver riscos de disseminação.

O Plano de Contingência explicitaria, claramente, tanto na fase de contenção como na fase de mitigação da doença, a responsabilidade do governo federal com a compra e abastecimento de EPIs, a garantia de testes diagnósticos, de medicamentos e de equipamentos para organização da rede de urgência e emergência e de atenção hospitalar.



SF/21908.21509-50



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

A falta de EPI no início da pandemia foi responsável pelo adoecimento e morte de milhares de profissionais de saúde. A falta de respiradores para instalação de leitos de UTI levou estados e municípios a enfrentarem um mercado caótico e draconiano em busca de soluções próprias, perdendo na eficiência de uma solução coordenada.

O Brasil é um dos países com maior número de casos e óbitos, mas ao mesmo tempo um dos que menos realiza testes diagnósticos (133 mil testes por 1 milhão de habitantes). Isso tem produzido enormes prejuízos no controle da taxa de transmissão.

À vista disso, é preciso investigar os seguintes fatos:

FATO 1. Não fornecimento, por parte do Governo Federal, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e respiradores mecânicos para instalação de novos leitos de UTI.

FATO 2: Não fornecimento, por parte do Governo Federal, de insumos para testagem laboratorial adequada para Covid-19 impedindo o monitoramento e controle da pandemia.

FATO 3: Não fornecimento, por parte do Governo Federal, de medicamentos utilizados para intubação orotraqueal de pacientes acometidos pela Covid-19 (Kit anestésicos) que aconteceu na primeira onda da doença e se repete, agora na ocasião da segunda onda.

**Um terceiro outro eixo de investigação diz respeito à aquisição e indução ao uso de medicamentos para “tratamento precoce” sem eficácia e segurança comprovada (KIT-COVID), em contraposição às medidas não-medicamentosas eficazes.**

A aquisição, distribuição e indução ao uso dos medicamentos – notadamente a cloroquina e a hidroxicloroquina – que compõem com outros medicamentos o chamado “kit-covid” e a terapêutica do “tratamento precoce” eleita pelo Governo Federal como política pública para enfrentamento da Covid-19, por diretriz do Presidente Jair Bolsonaro, revela inadequado investimento de recursos públicos em medida sanitária desprovida de respaldo científico.

Os resultados não se apresentam positivos, implicando, inclusive, em graves reações adversas e mortes de pacientes. A divulgação desses medicamentos imbuí nas pessoas a falsa crença de que existe prevenção medicamentosa, tratamento e cura para a Covid-19,



SF/21908.21509-50



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

acentuando a negligência com medidas recomendadas cientificamente de distanciamento e isolamento social e uso de máscaras. Em abril de 2020, o governo federal aplicou recursos da ordem de R\$ 1,1 milhão pelo Ministério da Defesa para a produção de 3,2 milhões de comprimidos de cloroquina pelo Laboratório Químico Farmacêutico do Exército para tratamento da Covid-19.

O tema é objeto de avaliação por órgãos de controle externo, notadamente o TCU, no âmbito do Processo TC 019.895/2020-8.

À vista disso, é preciso investigar os seguintes fatos:

FATO 1: Adoção e disseminação, pelo Governo Federal, de orientação para o uso das medicações cloroquina, hidroxicloroquina, azitromicina, ivermectina para tratamento da Covid-19, inclusive para tratamento de sintomas leves, medicamentos sem eficácia e segurança comprovada (kit-covid), contrariando recomendação da OMS e da comunidade científica nacional e internacional.

FATO 2: Aplicação de recursos públicos na aquisição e distribuição de medicamentos sem eficácia e segurança comprovada (kit-covid).

FATO 3: Atuação do Conselho Federal de Medicina (CFM) em relação ao uso do “kit covid”, contrariando as evidências científicas de resultados desfavoráveis e as recomendações nacionais e internacionais, além de efeitos adversos graves detectados em alguns estudos.

FATO 4: Distribuição e prescrição do “kit covid” por operadoras de planos de saúde, a despeito da ausência de comprovação científica de eficácia, com anuência da ANS.

**Um quarto eixo de investigação relaciona-se à vacinação, mais precisamente à gestão do governo federal no que tange à aquisição das vacinas contra covid-19.**

De fato, a melhor alternativa para o controle da pandemia, até agora, é a vacinação. Ela é capaz de garantir proteção individual contra o coronavírus e também coletiva, a partir do atingimento de 70% de cobertura vacinal da população.

Enquanto todo o mundo envidou esforços para garantir a vacinação, o Brasil, desde o ano passado, vem adotando ações erráticas. Desdenhou da parceria com a OMS e da



SF/21908.21509-50



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

negociação prévia com farmacêuticas, apostando em uma única vacina (astrazeneca). Transformou a aquisição de vacinas de um instituto público de pesquisa, parceiro tradicional do MS há décadas, em uma disputa ideológica e político-eleitoral. A elaboração de plano com falhas culmina na incapacidade de cumprir os cronogramas propostos.

À vista disso, é preciso investigar os seguintes fatos:

FATO 1: Descumprimento, pelo Governo Federal, do cronograma apresentado no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação.

FATO 2: Adesão tardia do Brasil ao consórcio COVAX (OMS) e compra insuficiente.

FATO 3. Negociação e recusa da oferta de compra da vacina da Pfizer.

FATO 4. Atraso e incertezas quanto a aquisição de outras vacinas (Janssen/Moderna/Barhat/Gamaleya e Sputnik)

**Um sexto eixo diz respeito ao descaso com a saúde indígena durante a pandemia.**

A saúde indígena é de responsabilidade exclusiva do Governo Federal.

O Ministério da Saúde adotou medidas insuficientes e inadequadas para prevenção e tratamento da entrada e disseminação do coronavírus nas aldeias indígenas, tais como distribuição de medicação sem eficácia, promoção de aglomerações ou dificuldades para obtenção do auxílio emergencial para os indígenas.

O Governo Federal não vem priorizando o cuidado com a saúde da população indígena. O Plano Geral de Enfrentamento à COVID-19 para Povos Indígenas é genérico e carece de elementos técnicos que permitam avaliar seu impacto e o segundo Plano Nacional de Vacinação, não inclui os indígenas em terras não homologadas, nem os não aldeados como grupo prioritário. O tema está em discussão no Supremo Tribunal Federal, em Notícia-Crime da relatoria da Ministra Cármen Lúcia.

À vista disso, é preciso investigar os seguintes fatos:

FATO 1: Indicação e distribuição de cloroquina para tratamento de Covid-19 nas aldeias.



SF/21908.21509-50



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

FATO 2: Atuação insuficiente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, com morosidade no fornecimento de alimentos em suporte aos povos e comunidades tradicionais; plano deficitário de instalação de barreiras sanitárias nas aldeias.

FATO 3: Sistemática inadequada de cadastramento para recebimento do auxílio emergencial, impondo dificuldades aos indígenas que muitas vezes não possuem smartphones individuais.

FATO 4: Nomeação de pessoas sem capacidade técnica para atuação na saúde indígena, incluindo militares e responsáveis pela remoção de barreiras sanitárias destinadas à proteção dos indígenas, fato agravado pelo desrespeito à Convenção 169 da OIT no tocante à consulta prévia dos povos originários.

FATO 5: Vetos presidências a benefícios às comunidades indígenas e demais povos tradicionais durante a pandemia.

**Um sétimo eixo trata da ação e omissão do governo federal no colapso da saúde pública em Manaus**, caso revelador da ação inadequada e ilegal do Governo Federal na pandemia.

De fato, a segunda onda de casos e óbitos de Covid-19 no Amazonas teve início no final de 2020, resultante da não adoção de medidas de controle da taxa de transmissão que provocou a circulação de uma nova variante (P1) do Sars-Cov-2. Nos dias 14 e 15/01/2021, o sistema de saúde de Manaus já em situação caótica de funcionamento, entrou em colapso por conta da falta de oxigênio medicinal, essencial para tratar casos graves de Covid-19 e outras enfermidades.

O Ministério da Saúde foi comunicado sobre a situação crítica e não providenciou em tempo oportuno o abastecimento emergencial. O resultado foi uma tragédia, objeto de Inquérito Civil, que resultou em mortes de pacientes por asfixia ou pelo agravamento das condições clínicas por falta de oxigênio.

O colapso do sistema de saúde de Manaus em consequência do não cumprimento, pelo Ministério das Saúde, de seu papel coordenador das ações de enfrentamento da



SF/21908.21509-50



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

pandemia, foi determinante para transferência de pacientes para outros estados, resultando na disseminação da variante P1 pelo território nacional.

À vista disso, é preciso investigar os seguintes fatos:

FATO 1: Omissão do Ministério da Saúde no enfrentamento do colapso da rede hospitalar na segunda onda no Estado do Amazonas.

FATO 2: Omissão do Ministério da Saúde na adoção de medidas eficazes para regularizar estoques de oxigênio medicinal.

FATO 3: Disseminação da variante P1 do coronavírus pelo território nacional em função da necessidade de transferência de pacientes para outros estados determinada pela transmissão descontrolada do vírus e colapso do sistema de saúde em Manaus.

FATO 4: Uso, pelo governo federal, da crise em Manaus para ampliar o uso da cloroquina e do Kit Covid, inclusive por meio de envio de equipe para treinar profissionais para o tratamento “profilático/precoce” com medicamentos sem eficácia para Covid-19.

Além desses, há outras linhas de investigação precisam ser aprofundadas.

O convocado deste requerimento é pessoa diretamente relacionada a esses fatos. Como Ministro de Estado da Saúde, o convocado é um dos grandes tomadores de decisão em relação às ações e omissões do governo federal na pandemia. É ele que tem o poder de alterar a política de saúde para que o Brasil enfrentar a pandemia de forma adequada.

Daí porque a aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, em

de abril de 2021

Senador **HUMBERTO COSTA**  
PT/PE

Senador **ROGÉRIO CARVALHO**  
PT/SE





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa



SF/21908.21509-50



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues**

**REQUERIMENTO Nº           , DE           - CPI da Pandemia**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manaus, cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, que comprovem ações do órgão no sentido de prover o Sistema Único de Saúde (SUS) com ventiladores artificiais para o atendimento a pacientes com COVID-19, como ofícios, termos de referências, atas de reuniões, planilha de distribuição por unidade da federação, critérios de distribuição, entre outros.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil já superou a terrível marca de 370 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".



Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Para investigar esses erros e omissões, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito da gestão do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19. Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que sejam encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manaus, cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, que comprovem ações do órgão no sentido de prover o Sistema Único de Saúde (SUS) com ventiladores artificiais para o atendimento a pacientes com COVID-19, como ofícios, termos de referências, atas de reuniões, planilha de distribuição por unidade da federação, critérios de distribuição, entre outros.

Sala da Comissão,

**Senador RANDOLFE RODRIGUES**

**REDE/AP**





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues**

**REQUERIMENTO Nº , DE - CPI da Pandemia**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, que comprovem ações do órgão no sentido de prover o Sistema Único de Saúde (SUS) com ventiladores artificiais para o atendimento a pacientes com COVID-19, como ofícios, termos de referências, atas de reuniões, planilha de distribuição por unidade da federação, critérios de distribuição, entre outros.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil já superou a terrível marca de 370 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".



Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Para investigar esses erros e omissões, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito da gestão do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19. Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que sejam encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas, cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, que comprovem ações do órgão no sentido de prover o Sistema Único de Saúde (SUS) com ventiladores artificiais para o atendimento a pacientes com COVID-19, como ofícios, termos de referências, atas de reuniões, planilha de distribuição por unidade da federação, critérios de distribuição, entre outros.

Sala da Comissão,

**Senador RANDOLFE RODRIGUES**

**REDE/AP**





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Robson Santos da Silva, Secretário Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

O item 15 da lista de problemas na condução da pandemia produzida pela Casa Civil "genocídio de indígenas". De fato, a já delicada situação dos indígenas brasileiros foi agravada, ainda mais, pela Covid-19 e, principalmente, pelo descaso do governo federal na atenção à saúde dos indígenas.

Além das constantes invasões de terras, a Covid-19 passou a ser nova ameaça aos povos indígenas. Segundo dados da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib) de março de 2021, o coronavírus já havia atingido 163 povos e resultou em mais mil mortes de indígenas em todo o país. Com esses números, a taxa de mortalidade do coronavírus (óbitos/por 100 mil habitantes) entre esses povos chega a ser 7 vezes maior do que a do restante da população brasileira.

Os dados divulgados pela Apib mostram que o número de óbitos é quase o dobro do que os divulgados pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai). A Apib afirma que falta transparência nos dados divulgados pelo governo.



Além disso, o governo federal não tomou as medidas mínimas necessárias para proteger a saúde das populações indígenas. Basta lembrar que o Supremo Tribunal Federal teve que determinar que o governo apresentasse um Plano Geral de Enfrentamento à Covid-19 para Povos Indígenas. Mesmo com a determinação do STF, diversas versões do plano foram apresentadas mas rejeitadas pelo Ministro Luís Roberto Barroso.

Apenas em março de 2021 o Ministro homologou parcialmente a quarta versão do plano apresentada pelo governo. Segundo o ministro, diversas determinações feitas por ele em decisões anteriores foram atendidas apenas parcialmente, demonstrando um quadro de “profunda desarticulação” por parte dos órgãos envolvidos na elaboração do documento.

Além do descaso do governo, há graves denúncias de que servidores da Sesai têm vacinado garimpeiros contra Covid-19 e em troca recebem ouro extraído ilegalmente. A Hutukura Associação Yanomami enviou ofício ao Ministério Público Federal e à Sesai denunciando o caso e exigindo providências.

Diante desses graves fatos, propomos a convocação do senhor Robson Santos da Silva para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala da Comissão, de de .

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Eduardo Braga

## **REQUERIMENTO N° DE 2021 – CPI/PANDEMIA**

**Senhor Presidente,**

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja requisitado à Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Amazonas e Secretaria Municipal de Saúde de Manaus (AM), o envio de cópias de todas as correspondências, ofícios e demais comunicações que façam referência, ainda que indireta, a pedidos de auxílio material ou humano, bem como o envio de suprimentos, insumos e equipamentos médicos e hospitalares, em especial oxigênio hospitalar, com as respectivas respostas do Poder Executivo Federal.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Essa Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objetivo apurar as ações e omissões do Poder Público no enfrentamento da Pandemia do Covid-19, em especial no agravamento da crise sanitária do Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados e à espera de internação.

Com efeito, é imprescindível para o desenvolvimento dos trabalhos dessa Comissão saber como se deu a comunicação entre as autoridades do Estado do Amazonas e o Governo Federal, afim de apurar as responsabilidades dos envolvidos na crise que culminou no desabastecimento de oxigênio hospitalar que ceifou inúmeras vidas.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 29 de abril de 2021.



SF/21587.41172-50

**SENADOR EDUARDO BRAGA**  
(MDB – AM)





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja solicitado, ao Tribunal de Contas da União, que realize auditoria dos dados fiscais referentes aos recursos da União transferidos aos 26 estados, ao Distrito Federal, às capitais e aos municípios com mais de quinhentos mil habitantes para o combate à pandemia do Covid-19.

O escopo dessas auditorias, que serão discriminadas individualmente por entidade da federação, deverá levar em consideração os seguintes pontos, além daqueles que o Tribunal de Contas da União julgar conveniente:

1. como foram aplicados os recursos federais transferidos aos entes subnacionais discriminados acima?
2. A aplicação seguiu as normas e diretrizes vigentes?
3. Os recursos transferidos foram suficientes para as finalidades a que se destinavam?

**JUSTIFICAÇÃO**

O combate à atual pandemia requer hábil gestão financeira dos recursos a serem transferidos da União a cada um dos entes subnacionais e eficiente aplicação desses, pois são escassos e finitos. Nesse sentido, assume especial importância a realização de uma profunda análise desse processo de transferência, tendo em mira a identificação de erros, omissões ou acertos



que possam ter ocorrido, buscando-se dar o máximo de transparência aos gastos públicos destinados à pandemia.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2021.

**Senador Omar Aziz**  
**(PSD - AM)**  
**Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia**



SF/21446.49390-01 (LexEdit)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

**REQUERIMENTO Nº , DE 2021 - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, §3º, da Constituição Federal, e do 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação do presente requerimento, para o fim de enviar ao órgão indicado abaixo ofício requerendo a **cópia integral do seguinte documento:**

- a) à **Procuradoria da República no Distrito Federal - Ministério Público Federal**, cópia integral do Inquérito Civil n. 1.16.000.000183/2021-81.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as*





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

*ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

**Um dos eixos de investigação desta CPI diz respeito à ação e omissão do governo federal no colapso da saúde pública em Manaus, caso revelador da ação inadequada e ilegal do Governo Federal na pandemia.**

De fato, a segunda onda de casos e óbitos de Covid-19 no Amazonas teve início no final de 2020, resultante da não adoção de medidas de controle da taxa de transmissão que provocou a circulação de uma nova variante (P1) do Sars-Cov-2. Nos dias 14 e 15/01/2021, o sistema de saúde de Manaus já em situação caótica de funcionamento, entrou em colapso por conta da falta de oxigênio medicinal, essencial para tratar casos graves de Covid-19 e outras enfermidades.

O Ministério da Saúde foi comunicado sobre a situação crítica e não providenciou em tempo oportuno o abastecimento emergencial. O resultado foi uma tragédia, objeto de Inquérito Civil, que resultou em mortes de pacientes por asfixia ou pelo agravamento das condições clínicas por falta de oxigênio.

O colapso do sistema de saúde de Manaus em consequência do não cumprimento, pelo Ministério da Saúde, de seu papel coordenador das ações de enfrentamento da pandemia, foi determinante para transferência de pacientes para outros estados, resultando na disseminação da variante P1 pelo território nacional.

À vista disso, é preciso investigar os seguintes fatos:

FATO 1: Omissão do Ministério da Saúde no enfrentamento do colapso da rede hospitalar na segunda onda no Estado do Amazonas.

FATO 2: Omissão do Ministério da Saúde na adoção de medidas eficazes para regularizar estoques de oxigênio medicinal.

FATO 3: Disseminação da variante P1 do coronavírus pelo território nacional em função da necessidade de transferência de pacientes para outros estados determinada pela transmissão descontrolada do vírus e colapso do sistema de saúde em Manaus.



SF/21072.89202-04



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

FATO 4: Uso, pelo governo federal, da crise em Manaus para ampliar o uso da cloroquina e do Kit Covid, inclusive por meio de envio de equipe para treinar profissionais para o tratamento “profilático/precoce” com medicamentos sem eficácia para Covid-19.

O documento requisitado certamente contribuirá para que os integrantes desta Comissão possam avaliar os fatos com a profundidade que merecem.

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de abril de 2021

Senador **HUMBERTO COSTA**  
PT/PE

Senador **ROGÉRIO CARVALHO**  
PT/SE



SF/21072.89202-04



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente da Anvisa, Antônio Barra Torres, os vídeos e as atas das reuniões da Anvisa que trataram da questão da liberação da vacina Sputnik V.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente da Anvisa, Antônio Barra Torres, os vídeos e as atas das reuniões da Anvisa que trataram da questão da liberação da vacina Sputnik V.

Sala das Sessões, 2 de maio de 2021.

**Senador Otto Alencar  
(PSD - BA)**



SF/21147.38689-71 (LexEdit)



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do CNTBio, Paulo Augusto Viana Barroso, informações sobre Adenovírus replicante. Gostaria de entender a possível presença na formulação final de vacina Sputnik contra o Covid-19 de “vetores replicantes”.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do CNTBio, Paulo Augusto Viana Barroso, informações sobre Adenovírus replicante. Gostaria de entender a possível presença na formulação final de vacina Sputnik contra o Covid-19 de “vetores replicantes”.

**JUSTIFICAÇÃO**

No desenvolvimento de vacina Sputnik V, usa em suas vacinas Adenovírus para carregar a sequência genética da proteína Spíke do Coronavírus para dentro de nossas células e provocar nossa resposta imunológica.

Em etapas de desenvolvimento destas vacinas estes Adenovírus são previamente modificados para, quando dentro do nosso corpo, não tenham a capacidade de causar a infecção pelo Adenovírus e sirva somente para transportar Spike para dentro de nossas células. Para isto, no processo de engenharia genética



SF/21624.41155-78 (LexEdit)

do vetor, retira-se ao menos um gene do genoma do Adenovírus, o gene E1, pois este é o principal gene que permite ao Adenovírus se dividir. Sem E1 em seu genoma, após entregar a cópia do gene Spike às nossas células, o Adenovírus “não vai em frente”, ou em termos técnicos, não se replica (vetor não replicante).

O Adenovírus vira então um Vetor de Adenovírus. Desenvolvido o vetor sem E1 e com Spike, é necessário produzir várias cópias deste vetor, mas agora o vetor não se divide mais sozinho. Então ele é colocado junto com células que estimulam a cópia do vetor. É sabido que nesta etapa do processo alguns destes vetores (que agora já estão sem o gene E1) podem “roubar e recuperar” o gene E1 destas células, e retornar a sua composição genética original, infectante, replicativa.

Não se deseja que esta versão infectante esteja presente na composição final da vacina, porque desta forma os vacinados se infectariam com o Adenovírus, que apesar de na maioria das vezes não causar maiores problemas de saúde, pode, sim, causar problemas graves especialmente em pessoas que realizaram transplante de medula, que tenham baixa imunidade e em gestantes.

Uma vacina que é produzida e divulgada como sendo de vetor de Adenovírus não replicante, idealmente não deveria ter nenhum Adenovírus replicante, mas, de acordo com FDA ficou definido que se tolera uma pequena fração de Adenovírus contendo o gene E1 que é replicante, e este limite máximo tolerado é ter MENOS do que 1 Adenovirus com capacidade de replicação para cada  $3 \times 10^{10}$  partículas virais sem capacidade de replicação.

A Anvisa negou a importação da vacina Sputnik V, alegando possível presença de vetores replicantes. Gostaria de esclarecimentos quais quantidades mínimas e toleráveis de proteínas provenientes do vetor replicante, misturado a quantidade de vetor desejado, o não replicado.



Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do CNTBio, Paulo Augusto Viana Barroso, informações sobre Adenovírus replicante. Gostaria de entender a possível presença na formulação final de vacina Sputnik contra o Covid-19 de “vetores replicantes”.

---

Sala das Sessões, 2 de maio de 2021.

**Senador Otto Alencar**  
**(PSD - BA)**





**CPIPANDEMIA  
00359/2021**

**SENADO FEDERAL**

**CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2021**

(Do Sr. Senador Rogério Carvalho)

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, e do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação do presente requerimento, para que seja requisitado ao **Supremo Tribunal Federal – STF** cópia integral da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6764, relatado Ministro Marco Aurélio Mello.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*



SF/21387.56908-27



## SENADO FEDERAL

O documento requisitado diz respeito aos fatos que são objeto de investigação. Trata-se da ADI 6764 ajuizada pelo Presidente da República, Jair Bolsonaro, perante Supremo Tribunal Federal (STF), com pedido de medida liminar, para suspender os decretos da Bahia, do Distrito Federal e do Rio Grande do Sul que estabelecem medidas restritivas no combate à pandemia da Covid-19, como o fechamento de atividades não-essenciais e o toque de recolher noturno. A ação pedia ainda a interpretação conforme a Constituição Federal (CF) de dispositivos da Lei 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica) e da Lei 13.979/2020, a qual prevê as normas gerais no combate à doença, para que se estabeleça que, mesmo em casos de necessidade sanitária comprovada, medidas de fechamento de serviços não essenciais exigem respaldo legal e devem preservar o mínimo de autonomia econômica das pessoas, possibilitando a subsistência pessoal e familiar.

Em 23/03/2021, o ministro Marco Aurélio, relator, negou trâmite à ADI 6764. Na decisão, o ministro assevera que a ação contém “erro grosseiro”, incapaz de ser processualmente sanado, pois foi assinada por Bolsonaro, e não pelo advogado-geral da União (AGU). “O artigo 103, inciso I, da Constituição Federal é pedagógico ao prever a legitimidade do presidente da República para a propositura de ação direta de inconstitucionalidade, sendo impróprio confundi-la com a capacidade postulatória”, disse o ministro. Ele assinalou que, embora o chefe do Executivo personifique a União, a sua representação judicial cabe ao AGU.

O relator reafirmou o entendimento do STF de que União, estados, Distrito Federal e municípios formam uma espécie de “condomínio” na tarefa de cuidar da saúde e da assistência pública, cabendo ao presidente da República papel de liderança. “Ante os ares democráticos vivenciados, impróprio, a todos os títulos, é a visão totalitária. Ao presidente da República cabe a liderança maior, a coordenação de esforços visando o bem-estar dos brasileiros”, concluiu.

O episódio teria sido a causa da demissão do Advogado-Geral da União, José Levi Mello do Amaral Júnior.



SF/21387.56908-27



## SENADO FEDERAL

Como se pode perceber, a aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão,

de 2021.

**Senador ROGÉRIO CARVALHO**

**PT/SE**



SF/21387.56908-27



**CPIPANDEMIA  
00360/2021**

**SENADO FEDERAL**

**CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2021**

(Do Sr. Senador Rogério Carvalho)

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, e do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação do presente requerimento, para que seja requisitada ao **Supremo Tribunal Federal – STF** cópia integral da **Ação Cível Originária (ACO) nº 3451**, relatado pelo Ministro Ricardo Lewandowski.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*





## SENADO FEDERAL

Os documentos requisitados dizem respeito aos fatos que são objeto de investigação. Trata-se de Ação Cível Originária (ACO) 3451, com pedido de tutela provisória incidental, ajuizada pelo Estado do Maranhão, perante o STF, em que alega o descumprimento, pela União, do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, o que teria levado o Estado a adquirir 4.582.862 (quatro milhões, quinhentas e oitenta e duas mil, oitocentas e sessenta e duas) doses da vacina Sputnik V, produzida pelo Instituto Gamaleya da Rússia, nos termos da Lei 14.124/2021.

Em 13/04/2021, o ministro Ricardo Lewandowski, relator, deu prazo de 30 dias, a contar de 29/3, para que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) decida sobre a importação excepcional e temporária da vacina Sputnik V, contra a Covid-19. A liminar determina que a agência cumpra os prazos de análise previstos na Lei 14.124/2021, que autorizou a análise emergencial.

Como se pode perceber, a aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão,

de 2021.

**Senador ROGÉRIO CARVALHO**

**PT/SE**



SF/21682.98739-76



**CPIPANDEMIA  
00361/2021**

**SENADO FEDERAL**

**CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2021**

(Do Sr. Senador Rogério Carvalho)

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, e do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação do presente requerimento, para o fim de requisitar ao **Tribunal de Contas da União** cópias integrais da TC 014.575/2020-5 e da TC 019.895/2020-8, com os respectivos apensos.

#### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*



SF/21705.15988-07



## SENADO FEDERAL

Os documentos requisitados ao TCU dizem respeito a diversos fatos que são objeto de investigação: aplicação do orçamento da União no combate à pandemia, medidas para contenção do vírus; aquisição, distribuição e indução ao uso de medicamentos para “tratamento precoce” sem eficácia e segurança comprovada (Kit-Covid) em contraposição às medidas não medicamentosas eficazes; falta de insumos, medicamentos e equipamentos para enfrentamento da pandemia e tratamento de doentes; vacinas; gestão do orçamento federal; colapso em Manaus/AM; e campanha de desinformação da pandemia.

Como se pode perceber, a aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão,

de 2021.

**Senador ROGÉRIO CARVALHO**

**PT/SE**



SF/21705.15988-07



**CPIPANDEMIA  
00362/2021**

**SENADO FEDERAL**

**CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2021**

(Do Sr. Senador Rogério Carvalho)

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, e do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação do presente requerimento para requisitar à **Procuradoria da República no Distrito Federal** cópia integral do **Inquérito Civil 1.16.000.000183/2021-81** e respectiva **Ação de improbidade administrativa**.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*





## SENADO FEDERAL

O Inquérito solicitado foi instaurado para apurar supostos atos de improbidade administrativa atribuídos ao Ministro da Saúde, em decorrência: a) da alegada ilegalidade da utilização de recursos públicos para aquisição de medicamentos cuja eficácia, para o tratamento da COVID-19, tem sido reiteradamente contestada pela comunidade científica; b) da suposta baixa execução orçamentária dos recursos federais nas ações específicas de combate à COVID-19; c) da alegada inadequação/omissão/insuficiência na destinação de EPIs e insumos ao SUS para combate à COVID (PP 1.28.000.001252/2020-71) e d) da suposta omissão de providências do Ministério da Saúde quanto a ações relacionadas à aquisição de vacinas, inclusive campanhas de comunicação, descritas em procedimentos em curso no âmbito do TCU.

Como se pode perceber, a aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão,

de 2021.

**Senador ROGÉRIO CARVALHO**

**PT/SE**



SF/21677.90420-82



**CPIPANDEMIA  
00363/2021**

**SENADO FEDERAL**

**CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2021**

(Do Sr. Senador Rogério Carvalho)

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, e do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação do presente requerimento, para que o fim de requisitar ao **Ministério da Saúde** cópia integral dos seguintes documentos:

- 1) Ofício nº 5/2021/GAB/SEGETS/MS;
- 2) Nota Técnica nº 9/2020/SE/GAB/SE/MS;
- 3) Nota Informativa nº 17/2020/SE/GAB/SE/MS;
- 4) cópias das atas de todas as reuniões com empresas/instituições produtoras e fornecedoras de vacinas para a Covid-19: Pfizer, Instituto Butantan, Fiocruz entre outras;
- 5) cópias integrais dos processos de contratação e instrumentos contratuais (inclusive minutas e pré-contratos e documentos afins) para aquisição e/ou produção de vacinas e insumos para a Covid-19 com as empresas/instituições: Pfizer, Instituto Butantan e Fiocruz;
- 6) pareceres proferidos pela Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde nos processos de contratação para aquisição e/ou produção de vacinas e insumos para a Covid-19;
- 7) relação de todos os profissionais de saúde selecionados pelo Ministério da Saúde e encaminhados para assistência em Manaus/AM, em virtude do colapso sanitário no Município em janeiro de 2021 - com indicação do respectivo vínculo, remuneração e



SF/21859.40402-74



## SENADO FEDERAL

unidade de saúde em que foram alocados - e indicação de protocolo de atendimento orientado aos mesmos.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

Os documentos requisitados dizem respeito aos seguintes fatos que são objeto de investigação: medidas para contenção do vírus; aquisição, distribuição e indução ao uso de medicamentos para “tratamento precoce” sem eficácia e segurança comprovada (Kit-Covid) em contraposição às medidas não medicamentosas eficazes; falta de insumos, medicamentos e equipamentos para enfrentamento da pandemia e tratamento de doentes; vacinas; gestão do orçamento federal; colapso em Manaus/AM; política externa para enfrentamento da pandemia; Saúde indígena e pandemia; e campanha de desinformação da pandemia.



SF/21859.40402-74



**SENADO FEDERAL**

Como se pode perceber, a aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão,

de 2021.

**Senador ROGÉRIO CARVALHO**

**PT/SE**



SF/21859.40402-74



**SENADO FEDERAL**

**CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº       , DE 2021**

(Do Sr. Senador Rogério Carvalho)

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, e do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação do presente requerimento, para o fim de requisitar ao **Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**, os seguintes documentos:

- 1.** Balanço das ações para suporte a povos e comunidades tradicionais durante a pandemia do novo coronavírus, apresentado em 09/06/2020, pelo Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH);
- 2.** Comprovação da realização das ações descritas no balanço mencionado no item anterior com indicação da data em que de fato ocorreram.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas*





## SENADO FEDERAL

*por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

Os documentos requisitados dizem respeito às denúncias de ação insuficiente e inadequada do governo federal no enfrentamento à pandemia no tocante à saúde indígena.

Como se pode perceber, a aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão,

de 2021.

**Senador ROGÉRIO CARVALHO**  
**PT/SE**



SF/21621.84375-26



**CPIPANDEMIA  
00365/2021**

**SENADO FEDERAL**

**CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2021**

(Do Sr. Senador Rogério Carvalho)

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, e do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação do presente requerimento, para que o fim de requisitar ao **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO – TRF 1** cópia integral da **ação de improbidade administrativa** ajuizada pela **Procuradoria da República no Amazonas**, em decorrência do Inquérito Civil nº 1.13.000.00061/2021-04, em tramitação em uma das Varas Cíveis da Seção Judiciária do Amazonas.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-*



SF/21187.45201-45



## SENADO FEDERAL

*19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

Os documentos requisitados dizem respeito aos seguintes fatos que são objeto de investigação: medidas para contenção do vírus; aquisição, distribuição e indução ao uso de medicamentos para “tratamento precoce” sem eficácia e segurança comprovada (Kit-Covid) em contraposição às medidas não medicamentosas eficazes; falta de insumos, medicamentos e equipamentos para enfrentamento da pandemia e tratamento de doentes; vacinas; gestão do orçamento federal; colapso em Manaus/AM; política externa para enfrentamento da pandemia; Saúde indígena e pandemia; e campanha de desinformação da pandemia.

Como se pode perceber, a aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão,

de 2021.

**Senador ROGÉRIO CARVALHO**

**PT/SE**



SF/21187.45201-45



**CPIPANDEMIA  
00366/2021**

**SENADO FEDERAL**

**CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2021**

(Do Sr. Senador Rogério Carvalho)

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, e do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação do presente requerimento, para requisitar à **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)** cópias integrais das atas e gravações audiovisuais (ou qualquer outra modalidade de registro) de todas as reuniões com empresas/instituições produtoras e fornecedoras de vacinas para a Covid-19 (Pfizer, Instituto Butantan, Fiocruz entre outras).

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*



SF/21369.85369-13



## SENADO FEDERAL

Os documentos requisitados dizem respeito aos seguintes fatos que são objeto de investigação, notadamente no que concerne às vacinas.

Como se pode perceber, a aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão,

de 2021.

**Senador ROGÉRIO CARVALHO**  
**PT/SE**



SF/21369.85369-13



**CPIPANDEMIA  
00367/2021**

**SENADO FEDERAL**

**CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2021**

(Do Sr. Senador Rogério Carvalho)

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, e do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação do presente requerimento, para que seja requisitada ao **Supremo Tribunal Federal – STF** cópia integral do processo resultante da queixa crime formalizada pela Pet 9020, relatada pela Ministra Cármen Lúcia.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*



SF/21019.14183-80



## SENADO FEDERAL

Os documentos requisitados dizem respeito à notícia-crime contra o Presidente República por supostamente ter cometido crime de genocídio contra indígenas no enfrentamento à pandemia de Covid-19. A ministra Cármen Lúcia, relatora, já pediu que o presidente da corte, Luiz Fux, inclua a Pet 9020 na pauta de julgamento do plenário.

Como se pode perceber, a aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão,

de 2021.

**Senador ROGÉRIO CARVALHO**  
**PT/SE**



SF/21019.14183-80



**CPIPANDEMIA  
00368/2021**

**SENADO FEDERAL**

**CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2021**

(Do Sr. Senador Rogério Carvalho)

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, e do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação do presente requerimento, para que seja requisitada ao **Tribunal Regional Federal – TRF** cópia integral do **Inquérito nº 4862**, em sigilo, que tramitava no Supremo Tribunal Federal sob a relatoria do Ministro Ricardo Lewandowski e que, em 24/03/2021, foi encaminhado a uma das Varas Criminais da Seção Judiciária Federal de Brasília.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-*



SF/21756.24100-92



## SENADO FEDERAL

*19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

Os documentos requisitados dizem respeito aos fatos que são objeto de investigação. Trata-se de Inquérito Policial instaurado pelo STF, que visa investigar eventual conduta criminosa do ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, em relação ao colapso da saúde pública em Manaus (AM), que registrou falta de oxigênio hospitalar no sistema de saúde. O Inquérito (INQ) 4862 foi aberto em atendimento a requerimento do procurador-geral da República, Augusto de Aras.

Na representação, Aras destaca a necessidade de aprofundar investigações para apurar se Pazuello cumpriu o dever legal de agir com celeridade e eficiência para, no mínimo, mitigar os resultados adversos da calamidade, pois eventual inação pode caracterizar conduta omissiva, passível, em tese, de responsabilização cível, administrativa e criminal.

Em 24/03/2021, em razão da exoneração do general Eduardo Pazuello do cargo de ministro da Saúde e da consequente perda da prerrogativa de foro no Supremo Tribunal Federal (STF), o ministro Ricardo Lewandowski, relator, determinou a remessa do Inquérito (INQ) 4862 a uma das Varas Criminais da Seção Judiciária Federal de Brasília (DF), sede do Ministério e local onde os supostos crimes teriam sido praticados.

Como se pode perceber, a aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão,

de 2021.

**Senador ROGÉRIO CARVALHO**

**PT/SE**



SF/21756.24100-92



**CPIPANDEMIA  
00369/2021**

**SENADO FEDERAL**

**CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2021**

(Do Sr. Senador Rogério Carvalho)

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, e do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação do presente requerimento, para que seja requisitada ao **Supremo Tribunal Federal – STF** cópia integral do processo da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 709, relatada pelo Ministro Luís Roberto Barroso.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*





## SENADO FEDERAL

A ADPF 709 foi apresentada pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) e seis partidos políticos (PSB, PSOL, PCdoB, Rede, PT, PDT), em que se apontou omissão do governo federal no combate à Covid-19 entre os indígenas.

O ministro Luís Roberto Barroso, relator, determinou 8/7/2020 que o governo federal adote uma série de medidas para conter o contágio e a mortalidade por Covid-19 entre a população indígena. Entre essas medidas estão: planejamento com a participação das comunidades, ações para contenção de invasores em reservas e criação de barreiras sanitárias no caso de indígenas em isolamento (aqueles que por escolha própria decidiram não ter contato com a sociedade) ou contato recente (aqueles que têm baixa compreensão do idioma e costumes), acesso de todos os indígenas ao Subsistema Indígena de Saúde e elaboração de plano para enfrentamento e monitoramento da Covid-19.

Como se pode perceber, a aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão,

de 2021.

**Senador ROGÉRIO CARVALHO**

**PT/SE**



SF/21558.86081-09



**CPIPANDEMIA  
00370/2021**

**SENADO FEDERAL**

**CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2021**

(Do Sr. Senador Rogério Carvalho)

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, e do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação do presente requerimento, para que seja requisitado ao **Supremo Tribunal Federal – STF** cópia integral da Ação Direta de Inconstitucionalidade 6764, relatado Ministro Marco Aurélio Mello.

6. Cópia Integral da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 742, relatado pelo Ministro Marco Aurélio Mello, sendo o relator Acórdão o Ministro Edson Fachin.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus*





## SENADO FEDERAL

*"SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

Os documentos requisitados dizem respeito aos fatos que são objeto de investigação.

Como se pode perceber, a aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão,

de 2021.

**Senador ROGÉRIO CARVALHO**

**PT/SE**



SF/21557.21623-42



SENADO FEDERAL  
CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQ S nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requer ao Senhor Ministro da Saúde informações sobre o retorno do financiamento do leitos de UTI

Nesses termos, requisita-se:

1. Quantos leitos de UTI, com vistas a combater o Corona Vírus, foram financiados pelo governo federal desde fevereiro de 2020 até o presente recebimento deste Requerimento?
2. Requeiro cópia detalhada, estado por estado, dos leitos financiados pelo governo federal, bem como taxa de ocupação.
3. Requeiro cópia do documento onde o ministério comunicou os estados da paralização do financiamento dos leitos de UTI.
4. Quais são as justificativas para que o ministério parasse de financiar tais leitos
5. Requeiro cópia estudo técnico e científico do impacto que esta paralização causou e causa no combate ao corona vírus, estado por estado.
6. E dezembro de 2020, 12.003 leitos de UTI habilitados pelo Ministério da Saúde –ou seja, que contavam com financiamento federal. Porém, em janeiro de 2021, esse número reduziu para 7.017, e em fevereiro fechará com apenas 3.187. Requeiro



apresentação de relatório técnico e científico que embasem esta redução, estado por estado.

7. Em nota o ministério da saúde diz: "pagamentos têm sido feitos conforme demanda e credenciamento dos governos dos estados". Com base em que estudo técnico e científico esta decisão foi tomada?
8. Qual é a demanda de leitos, estado por estado?
9. Os estados, um por um, tem leitos disponíveis para atender os pacientes em decorrência do Coronavírus?
10. Requeiro esclarecimento sobre as medidas adequadas para combater o corona vírus, defendidas e adotadas pelo ministério.
11. Qual será o procedimento adotado pelo ministério para retomada do financiamento dos leitos?
12. Quando essa medida será adotada, ou seja, quando os financiamentos retornam. Requeiro a informação com data certa.

## JUSTIFICAÇÃO

Já há mais de um ano o Brasil sofre com a pandemia de coronavírus, tendo atingido no presente momento a triste marca de 400 mil pessoas mortas vítimas da doença. Diante do enorme quantitativo de brasileiros que vem sido acometidos da doença, faz-se necessária a ampliação e fortalecimento da rede do SUS e dos leitos disponíveis para servir à população, garantindo seu direito fundamental à vida.

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requer ao Senhor Ministro da Saúde informações sobre o retorno do financiamento do leitos de UTI

---

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)





SENADO FEDERAL  
CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQ S nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Exmo. Sr. Marcelo Queiroga, Ministro da Saúde, em razão de denúncias referente ao atraso por parte do Ministério da Saúde em dar resposta às ofertas de aviões com oxigênio para o Estado do Amazonas por parte da Organização das Nações Unidas (ONU) e pelo governo dos Estados Unidos (EUA)

1. Foram ofertados aviões com oxigênio para socorrer a população do Estado do Amazonas, por parte da ONU e dos EUA?
2. Quando esse Ministério tomou ciência da oferta desse oxigênio para o Estado do Amazonas?
3. Quais os motivos da demora em solucionar a chegada do oxigênio ofertado para o Estado do Amazonas?
4. Quando esse Ministério soube que faltaria oxigênio na rede de saúde do Estado do Amazonas?
5. Esse Ministério respondeu para a ONU e para os EUA as tratativas de oferta de oxigênio para o Estado do Amazonas?
6. Quais as medidas foram tomadas para garantir o abastecimento de oxigênio nos municípios do Estado do Amazonas?

**JUSTIFICAÇÃO**

É de ciência das autoridades que Manaus e o Estado do Amazonas passaram por um colapso na saúde em razão da pandemia



de Covid-19. A falta de oxigênio agravou ainda mais esse colapso. Segundo reportagem publicada no site UOL, no dia 25 de janeiro de 2021 [<https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2021/01/25/am-planalto-analisa-ha-9-dias-oferta-de-avioes-de-eua-e-onu-para-oxigenio.htm> ], O Ministério da Saúde e o governo do Amazonas receberam em 16 e 18 de janeiro, ofertas de três aeronaves, duas da ONU (Organização das Nações Unidas) e uma do governo dos EUA, para transportar oxigênio até o Amazonas.

Ainda de acordo com a reportagem, a utilização desses aviões em 25 de janeiro seguia em análise pelo Governo Federal. De acordo com a informação do Portal UOL, ocorreu uma troca de e-mails entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas e o representante do Unicef (Fundo das Nações Unidas para a Infância) no Brasil, Florence Bauer, e o estado tem a confirmação de apoio logístico para o transporte de oxigênio com a Opas (Organização PanAmericana da Saúde) por via aérea.

Os dois órgãos são ligados à ONU. Na matéria, link abaixo, o Ministério da Saúde respondeu por meio da assessoria de comunicação que a proposta estava sob análise do departamento de logística, devido às peculiaridades técnicas.

O Portal UOL, informou também que questionou o Ministério da Saúde sobre o terceiro avião, ofertado pelos EUA, mas a pasta respondeu que “as tratativas estão a cargo do Ministério das Relações Exteriores”. A reportagem também questionou o Itamaraty, porém sem resposta até o momento.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais Parlamentares desta Casa no sentido da aprovação do presente requerimento de informação.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Requeiro, nos termos do art. 89, inciso IX, do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito – CPIPANDEMIA, que seja solicitado ao Tribunal de Contas da União a disponibilização, para auxiliarem nos trabalhos desta CPI, das Servidoras abaixo relacionadas:

1- DEANE D'ABADIA MORAIS – Auditora Federal de Controle Externo, Matrícula 8092-6, com lotação atual na Secretaria de Controle Externo de Saúde; e

2- SORHAYA SAMPAIO DE ARAÚJO – Auditora Federal de Controle Externo, Matrícula 7591-4, com lotação atual na Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas.

**JUSTIFICAÇÃO**

Diante das diversas matérias que esta CPI investigará e, por conseguinte, das inúmeras solicitações de documentos e informações para análise, torna-se necessário o auxílio de auditores de contas daquele Órgão para o melhor desenvolvimento dos trabalhos.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Omar Aziz  
(PSD - AM)  
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia**





SENADO FEDERAL  
CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQ S nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, do Exmo. Sr. Ministro de Estado do Ministério de Relações Exteriores, o Senhor Carlos Alberto Franco França, informações sobre declarações do Embaixador brasileiro na França, quanto ao enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais são as recomendações que o Ministério das Relações Exteriores faz aos nossos embaixadores no tocante ao enfrentamento do Governo brasileiro à pandemia de Covid-19?
2. Como o Ministério das Relações Exteriores enfrenta a desinformação e a veiculação de notícias falsas, amplamente disseminadas, sobre a pandemia?
3. Se comprovado o envolvimento de algum diplomata na divulgação de notícias que não tem comprovação científica ou histórica, o Itamaraty prevê alguma sanção ou reprimenda?
4. Este Ministério respalda as recentes declarações de que a caótica situação de saúde em que o país se encontra é obra dos “governos de esquerda”, nos últimos 24 anos?

5. Este Ministério respalda as recentes declarações de membro do corpo diplomático brasileiro de que “o STF decidiu que o presidente não tem o poder de confinar”?

## JUSTIFICAÇÃO

Em recente entrevista concedida à TV francesa, o Embaixador do Brasil na França, Luís Fernando Serra, alegou que a culpa pelos hospitais lotados é obra dos governos de esquerda, nos últimos 24 anos (<https://noticias.uol.com.br/colunas/jamil-chade/2021/04/14/hospital-lotado-eculpa-de-24-anos-de-esquerda-diz-embaixador-do-brasil.htm>).

Questionado sobre o disparate da resposta, afirmou que a “pandemia foi politizada no Brasil”.

Segundo ele "não é verdade" que o Brasil seja o primeiro em número de mortes. Segundo ele, em proporção à população, o Brasil é o 19º colocado no mundo em óbitos. Ele, porém, não usou esse cálculo proporcional para tratar da vacinação. "Não sei o motivo, mas quando Donald Trump era presidente, falávamos dos dados dos EUA, que era o primeiro em número de mortos. Hoje não falamos mais. Agora falamos do Brasil que seria o primeiro. Não somos", disse, apontando que os americanos continuam na liderança. "Continuamos a ser o segundo", justificou.

Ao ser questionado sobre as imagens de enterros e hospitais lotados, o diplomata voltou a se irritar. "E isso é culpa de Bolsonaro?", questionou. "As cenas são as mesmas que vemos há 30 anos. 24 anos da esquerda fabricaram essas imagens", acusou. "As imagens não eram diferentes quando a esquerda estava no poder. As pessoas pensam que é obra de Bolsonaro". (...) "Ah, você acha que ele faz pouca coisa? Então vou te dizer uma 2 \*CD214035102300\* Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jorge



Solla Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214035102300coisa>: o Brasil é o quarto, quinto país do mundo que mais vacinou. Você sabia disso? Fale isso, fale isso!", insistiu o diplomata, arregalando os olhos. "O presidente vacinou 30 milhões de brasileiros. E, por conta desse dado, nós somos o quinto país que mais vacinou, depois dos EUA, China, Índia e Reino Unido. Você não acha que esse é um bom resultado?", retrucou. Em nenhum momento o diplomata explicou que mais de 80% das vacinas hoje no país fazem parte do acordo entre o Butantan e a Sinovac e sua resposta passava a impressão de que a campanha de vacinação era obra de Bolsonaro. O diplomata tampouco explicou que, em proporção ao tamanho da população, o Brasil não aparece nem entre os 50 países que mais vacinaram. Nesse momento, o apresentador tentou interromper, mas foi cortado pelo embaixador. "Deixe eu terminar", insistiu o brasileiro. "Se os hospitais estão lotados é por causa dos 24 anos da esquerda no Brasil, que não construiu hospitais suficientes."

É fato inquestionável que a diplomacia externa, com a condução desastrada do ex-chanceler Ernesto Araújo, atrapalhou em vez de ajudar na pandemia, a ponto de culminar com sua saída do cargo.

Mas o estrago está feito. A imagem do Itamaraty está profundamente abalada, tanto no Brasil como no exterior, depois de décadas de atuação soberana e altiva. Mas, principalmente a imagem do País está abalada após mais de um ano de gestão errática da pandemia, com o Presidente da República, minimizando a gravidade da pandemia a despeito de contabilizarmos já mais de 370 mil mortos!

Os desacertos são inúmeros e são de conhecimento público. Contrariando as orientações das autoridades sanitárias e da academia, o presidente trabalhou contra a recomendação de isolamento social e promoveu aglomerações;

desdenhou das vacinas e não as encomendou no tempo justo; determinou a fabricação, distribuição e uso de medicamentos de “uso precoce” sem nenhuma eficácia, para ficarmos só em alguns exemplos.

A substituição dos titulares do Ministério da Saúde, em plena crise sanitária, por alguém que obedecesse a suas recomendações, ao arrepio da Ciência, não foi obra dos governos de esquerda.

No dia seguinte à declaração do Embaixador Serra, deputados do Parlamento Europeu, criticaram e responsabilizaram o presidente brasileiro pela crise sanitária que o país atravessa, avaliando que a crise é resultado de decisões políticas por parte do atual governo. Na Europa, a percepção é de que o Brasil representa uma ameaça sanitária global, a ponto de muitos países suspenderem voos para o Brasil.

Hoje o Brasil é o epicentro da pandemia. O país tem 3% da população mundial, mas tem 12% das mortes e 10% dos contágios e o ritmo de vacinação é dez vezes mais baixo que nossa capacidade. Aliás, o Programa Nacional de Imunização, criado em meados da década de 1970, foi aprimorado e fortalecido durante “os governos de esquerda”.

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



SENADO FEDERAL  
CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQ S nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Carlos Alberto Franco França, informações sobre a viagem a Israel entre os dias 6 e 10 de março de Delegação brasileira chefiada pelo Ministro das Relações Exteriores.

Nesses termos, requisita-se:

1) Em relação às audiências, reuniões e encontros, com agentes públicos e/ou privados, realizados em Israel nessa oportunidade, especificar: a. a pauta detalhada de todas; b. seus resultados; e c. os participantes do lado brasileiro, israelense ou atores representantes de estados terceiros ou iniciativa privada, em cada um desses momentos, determinado seus cargos, funções e atribuições.

2) Em relação ao spray EXO-CD24:

a. quais foram os estudos e documentos comprobatórios dos seus efeitos apresentados pelo governo israelense que justifique tal deslocamento; e



b. quais os pareceres dos especialistas e técnicos do Ministério da Saúde do Brasil a respeito e a razão pela qual não estiveram presentes na viagem.

3) Quais documentos foram apresentados pelas autoridades sanitárias israelenses, em especial do Instituto Weizmann de Ciência, do Centro de Pesquisa do Hospital Hadassah e do Centro Médico Sourasky, sobre vacinas, tratamentos e medicamentos para a COVID-19;

4) Qual é a participação pretendida pelo Brasil no projeto israelense “Beresheet-2”, de levar espaçonave à Lua em 2024, e qual o custo desse envolvimento;

5) Houve alguma reunião, audiência ou encontro que versou sobre armas ou munições? Se positivo, detalhar qual foi, o tema e os participantes; 6) Qual foi o papel de cada membro da Delegação brasileira nessa viagem a Israel?

## JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o Ministério das Relações Exteriores (nota de imprensa nº 21, de 2021), Delegação brasileira chefiada pelo então Ministro das Relações Exteriores, Ernesto Araújo, partiu para Israel dia 6 e voltou dia 10 de março, a cumprir agenda com entes privados e públicos, entre os 7 a 9 de março, e tendo por objetivo dar seguimento ao diálogo político e à cooperação científica e tecnológica entre os dois países. Especificamente, a missão foi sobretudo dedicada à cooperação no desenvolvimento de tecnologias, terapias e vacinas para a prevenção e tratamento da Covid-19 e à cooperação entre a Agência Espacial Israelense

e a Agência Espacial Brasileira. Essa comitiva foi integrada pelos Deputados Federais Eduardo Bolsonaro e Hélio Lopes, por Fábio Wajngarten (Ministério das Comunicações), Filipe Martins (Presidência da República), Embaixador Kenneth Félix Haczynski da Nóbrega (Ministério das Relações Exteriores), Hélio Angotti Neto (Ministério da Saúde), Marcelo Marcos Morales (Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação), Max Guilherme Machado de Moura (Presidência da República) e Secretário Pedro Paranhos (Ministério das Relações Exteriores). Dentre os interlocutores, estariam o chanceler israelense Gabi Ashkenazi, o Primeiro-Ministro Benjamin Netanyahu, representantes de diversos centros de pesquisa científica, como o Instituto Weizmann de Ciência (que possui linhas de pesquisa sobre a Covid-19, a incluir vacinas), do Centro de Pesquisa do Hospital Hadassah (com pesquisa sobre o medicamento Allocetra) e do Centro Médico Sourasky (conhecido como Hospital Ichilov, que desenvolve o spray nasal EXO-CD 24), além da Agência Espacial Israelense (a respeito de eventual participação do Brasil no projeto israelense “Beresheet-2”, objetivo de levar espaçonave à Lua em 2024). Já como conclusão, Declaração Conjunta feita no primeiro dia da viagem (7 de março), conforme nota à imprensa nº 23/MRE, de 2021, aponta que o Brasil se solidariza com a política de Israel, sem nenhuma contrapartida, nomeadamente é contra investigação sobre o conflito israelense-palestino pelo Tribunal Penal Internacional, alinha-se com Israel no Conselho de Direitos Humanos (CDH) das Nações Unidas; apoia os “Acordos de Abraão” (mediante o qual certos países árabes normalizam relações com Israel, a exemplo de Emirados Árabes Unidos, Bahrein, Sudão) e demonstra preocupação com questões de segurança regional do Oriente Médio. Além disso sinalizam “intensificar o diálogo e elevar a aliança a um patamar estratégico” em relação ao combate à COVID-19, a fim de desenvolver vacinas, tratamentos e medicamentos. Sem maiores detalhes. Genericamente, igualmente demonstram interesse em aprofundar cooperação bilateral em áreas como saúde, tecnologia, inovação, educação, defesa, segurança, agricultura, ciência e pesquisa espacial, entre outras. Como é notório, os objetivos e resultados dessa missão não



são claros, tampouco o papel de cada um dos membros da Delegação brasileira é evidente. Para tanto, cabe ao Senado Federal, no seu papel de fiscalizador, ter ciência do que exatamente ocorreu

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)





SENADO FEDERAL  
CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQ S nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal., sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Defesa, Walter Braga Netto, informações sobre leitos em hospitais ligados à estrutura do Ministério da Defesa.

Nesses termos, questiona-se:

1. Há quantos hospitais no território nacional?

2. Em que cidades se encontram?

3. Para cada um dos hospitais, requisita-se:

a) qual a quantidade de leitos disponíveis para pacientes covid-19? E para pacientes acometidos por outras enfermidades?



b) qual a quantidade de leitos de UTI disponíveis para pacientes covid-19? E para pacientes acometidos por outras enfermidades?

c) autoridades estaduais ou municipais chegaram a solicitar leitos para atendimento de pacientes do SUS? Se sim, qual o tipo e a quantidade de leitos solicitados e quantos foram efetivamente utilizados para pacientes do SUS?

d) evolução histórica da taxa de ocupação dos leitos a partir de 2021. Apresentar dados para cada um dos quatro tipos de leitos - leitos normais e leitos de UTI, para covid-19 ou para outras enfermidades.

## JUSTIFICAÇÃO

No mês de abril, o Brasil vivenciou seu período mais difícil desde o início da pandemia. As condições do Sistema Único de Saúde (SUS) também preocupam, especialmente em relação à taxa de ocupação dos leitos hospitalares de Unidades de Tratamento Intensivo (UTIs) - que estão próximos ao limite máximo da capacidade de atendimento. Como aponta o Boletim do Observatório Covid-19 da Fiocruz[2], “pela primeira vez, desde o início da pandemia, verifica-se em todo o país o agravamento simultâneo de diversos indicadores, como o crescimento do número de casos, de óbitos, a manutenção de níveis altos de incidência de SRAG, alta positividade de testes e a sobrecarga de hospitais. Alerta a Fiocruz:

Entre as 27 capitais do país, no momento há 20 com taxas de ocupação de leitos de UTI Covid-19 para adultos de 80% ou mais: Porto Velho (100%), Rio Branco (93%), Manaus (92%), Boa Vista (82%), Belém (84%), Palmas (85%), São Luís (91%), Teresina (94%), Fortaleza (92%), Natal (94%), João Pessoa (87%), Salvador (83%), Rio de Janeiro (88%), Curitiba (95%), Florianópolis (98%), Porto Alegre (80%),

Campo Grande (93%), Cuiabá (85%), Goiânia (95%) e Brasília (91%). Além disso, cinco capitais estão com taxas superiores a 70%: Macapá (72%), Recife (73%), Belo Horizonte (75%), Vitória (75%), São Paulo (76%). A questão de sobrecarga nos sistemas de saúde é uma preocupação desde o início da pandemia e agora principalmente deve-se olhar para estes indicadores como um alerta real. Os dados são muito preocupantes, mas cabe sublinhar que são somente a “ponta do iceberg”. Por trás deles estão dificuldades de resposta de outros níveis do sistema de saúde à pandemia, mortes de pacientes por falta de acesso a cuidados de alta complexidade requeridos, a redução de atendimentos hospitalares por outras demandas, possível perda de qualidade na assistência e uma carga imensa sobre os profissionais de saúde. Diante desse cenário caótico em que brasileiros morrem à espera de atendimento médico-hospitalar, reforço a necessidade de que o acesso a leitos de UTI seja por fila única. E, neste contexto, é absolutamente inaceitável que se repita o ocorrido em Manaus, com hospitais militares reservando vagas e deixando 72% de leitos de covid-19 livres[3] enquanto o resto da população padece desassistida. Dessa forma, requeiro informações detalhadas acerca da existência e disponibilidade de leitos nos hospitais ligados ao Ministério da Defesa e às Forças Armadas.

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

[1] <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2021/03/brasilregistra-1786-mortes-por-covid-em-24h-media-movel-de-obitos-bate-recordepelo-60-dia.shtml>

[2] BOLETIM COVID\_2021-SEMANAS\_05-07 (fiocruz.br)

[3] <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2021/02/11/am-hospitais-militares-ignoram-fila-e-60-de-leitos-paracovid-ficam-vagos.htm>

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



SF/21809.27488-50 (LexEdit\*)



SENADO FEDERAL  
CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre leitos em hospitais ligados à estrutura do Ministério da Defesa.

Nesses termos, questiona-se:

1. Há quantos hospitais no território nacional?
2. Em que cidades se encontram?
3. Para cada um dos hospitais, requisita-se:
  - a) qual a quantidade de leitos disponíveis para pacientes covid-19? E para pacientes acometidos por outras enfermidades?
  - b) qual a quantidade de leitos de UTI disponíveis para pacientes covid-19? E para pacientes acometidos por outras enfermidades?



c) autoridades estaduais ou municipais chegaram a solicitar leitos para atendimento de pacientes do SUS? Se sim, qual o tipo e a quantidade de leitos solicitados e quantos foram efetivamente utilizados para pacientes do SUS?

d) evolução histórica da taxa de ocupação dos leitos a partir de 2021. Apresentar dados para cada um dos quatro tipos de leitos - leitos normais e leitos de UTI, para covid-19 ou para outras enfermidades.

## JUSTIFICAÇÃO

No mês de abril, o Brasil vivenciou seu período mais difícil desde o início da pandemia.. As condições do Sistema Único de Saúde (SUS) também preocupam, especialmente em relação à taxa de ocupação dos leitos hospitalares de Unidades de Tratamento Intensivo (UTIs) - que estão próximos ao limite máximo da capacidade de atendimento. Como aponta o Boletim do Observatório Covid-19 da Fiocruz[2], “pela primeira vez, desde o início da pandemia, verifica-se em todo o país o agravamento simultâneo de diversos indicadores, como o crescimento do número de casos, de óbitos, a manutenção de níveis altos de incidência de SRAG, alta positividade de testes e a sobrecarga de hospitais. Alerta a Fiocruz: Entre as 27 capitais do país, no momento há 20 com taxas de ocupação de leitos de UTI Covid-19 para adultos de 80% ou mais: Porto Velho (100%), Rio Branco (93%), Manaus (92%), Boa Vista (82%), Belém (84%), Palmas (85%), São Luís (91%), Teresina (94%), Fortaleza (92%), Natal (94%), João Pessoa (87%), Salvador (83%), Rio de Janeiro (88%), Curitiba (95%), Florianópolis (98%), Porto Alegre (80%), Campo Grande (93%), Cuiabá (85%), Goiânia (95%) e Brasília (91%). Além disso, cinco capitais estão com taxas superiores a 70%: Macapá (72%), Recife (73%), Belo Horizonte (75%), Vitória (75%), São Paulo (76%). A questão de sobrecarga nos sistemas de saúde é uma

preocupação desde o início da pandemia e agora principalmente deve-se olhar para estes indicadores como um alerta real. Os dados são muito preocupantes, mas cabe sublinhar que são somente a “ponta do iceberg”. Por trás deles estão dificuldades de resposta de outros níveis do sistema de saúde à pandemia, mortes de pacientes por falta de acesso a cuidados de alta complexidade requeridos, a redução de atendimentos hospitalares por outras demandas, possível perda de qualidade na assistência e uma carga imensa sobre os profissionais de saúde. Diante desse cenário caótico em que brasileiros morrem à espera de atendimento médico-hospitalar, reforço a necessidade de que o acesso a leitos de UTI seja por fila única. E, neste contexto, é absolutamente inaceitável que se repita o ocorrido em Manaus, com hospitais militares reservando vagas e deixando 72% de leitos de covid-19 livres[3] enquanto o resto da população padece desassistida. Dessa forma, requeiro informações detalhadas acerca da existência e disponibilidade de leitos nos hospitais ligados ao Ministério da Defesa e às Forças Armadas.

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

[1] <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2021/03/brasilregistra-1786-mortes-por-covid-em-24h-media-movel-de-obitos-bate-recordepelo-6o-dia.shtml>

[2] BOLETIM COVID\_2021-SEMANAS\_05-07 (fiocruz.br)



[3] <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2021/02/11/am-hospitais-militares-ignoram-fila-e-60-de-leitos-paracovid-ficam-vagos.htm>

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)





SENADO FEDERAL  
CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal., sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saude, Marcelo Queiroga, informações atualizadas sobre o estoque de medicamentos e oxigênio utilizados para pacientes hospitalares de covid-19

Nesses termos, requisita-se:

1. Diante do constante aumento das internações por Covid-19 - que levou à intensificação de medidas restritivas de circulação no mês de março -, o Ministério da Saúde adotou alguma medida preventiva para garantir que o aumento de internações fosse acompanhado do fornecimento adequado de medicamentos?

2. O Ministério mantém controle dos estoques de medicamentos utilizados para os pacientes em internação hospitalar devido a Covid-19, tais como Fentanil, Rocurônio, Propofol e outros necessários para garantir o tratamento adequado?



3. O Ministério da Saúde tem controle da capacidade de produção/importação das farmacêuticas autorizadas a fazê-lo? E de qual a capacidade de expansão de cada uma?

4. O Ministério da Saúde, por intermédio da tripartite e cumprindo seu papel de coordenador do Sistema de Saúde, organizou um gabinete de crise de acompanhando dos estoques de medicamentos necessários ao tratamento COVID?

5. O Ministério está centralizando a compra desses medicamentos por conta da pandemia, como ele fez com agulhas e seringas?

6. Houve pedido de auxílio dos estados e municípios em relação ao estoque de medicamentos e oxigênio? Solicita-se cópia dos Ofícios das Secretarias estaduais, municipais ou conjuntas solicitando entrega de novos medicamentos enviados nos últimos 120 dias.

7. Em caso de pedidos de auxílio dos demais entes federados devido aos medicamentos e oxigênio, o que o Ministério da Saúde está fazendo para auxiliar os entes necessitados?

8. Ainda que não seja o caso de falta de medicamentos no momento, em caso de eventual escassez destes medicamentos essenciais para internados, o Ministério tem algum planejamento para socorrer os hospitais?



9. O Ministério da Saúde, juntamente com a ANVISA, tem adotada medidas que incentivem a importação e impeçam a exportação de medicamentos que estejam sob risco de falta?

## JUSTIFICAÇÃO

Diante da escalada galopante de internações devido à explosão de casos de Covid-19 recente, diversos locais reportaram níveis preocupantes de estoque de medicamentos. No Distrito Federal, a Secretaria de Saúde informa que dois medicamentos para intubação de pacientes tem o estoque zerado, além de 36% dos 25 produtos monitorados contarem com estoque insuficiente para um mês (De acordo com matéria do G1: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2021/03/17/hospitais-dodf-trabalham-sem-estoque-de-dois-medicamentos-para-entubacao-de-pacientescom-covid.ghml>). Para além dos medicamentos, há também preocupação com a demanda por oxigênio, que cresceu 54% em Brasília. No Paraná, o quadro também é preocupante. No dia 15/03/2021 o Centro de Medicamentos do Paraná alertou para o risco de término de estoque de alguns medicamentos em três dias, tendo a SES do estado solicitado ao Ministério da Saúde novos medicamentos (Como pode ser visto pelo portal local do Uol, <https://paranaportal.uol.com.br/cidades/cemepar-falta-medicamentosparana/>). No Rio Grande do Sul, reunião da Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa de 17/03/2021 que contou com a presença de diversos administradores de hospitais revelou também o periclitante nível do estoque de medicamentos, que poderia acabar na sexta-feira (dia 19/03/2021), e a falta de resposta dos fornecedores sobre reposição (Como pode ser visto no portal Gaucha zh <https://gauchazh.clicrbs.com.br/colunistas/rosane-de-oliveira/noticia/2021/03/risco-de-falta-de-medicamentos-e-de-oxigenio-alarma-dirigentes-de-hospitais-do-rio-grande-do-sulckmdxyw27007w016ueq05s6nb.html>). Em São Paulo, cidade mais populosa



do Brasil, o quadro também se agrava. O Conselho Regional de Farmácia de São Paulo realizou levantamento do estoque de medicamentos e “dos 43 hospitais públicos pesquisados, 32 disseram que já há desabastecimento de algum tipo. Já entre os privados consultados, 77 apontam falta de remédio” (G1: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/03/17/conselhoregional-de-farmacia-aponta-falta-de-medicamentos-para-sedacao-em-hospitaisdo-estado-de-sp.ghtml>). Diante do mais grave descontrole da pandemia de Coronavírus mundial, que o Brasil protagoniza neste momento, faz-se necessário que todas as providências para mitigar as fatalidades e o sofrimento advindo da doença sejam adotadas. As denúncias de iminente falta de medicamentos na rede hospitalar em várias localidades do Brasil agravam ainda mais uma situação já ruim.

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)





SENADO FEDERAL  
CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal., sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, Anderson Torres, informações sobre a ação da Polícia Rodoviária Federal de "monitorar redes sociais para identificação de ações adversas que atentem contra os objetivos da missão", realizada no âmbito da operação de auxílio do Governo Federal para debelar a crise sanitária que se instalou no Estado do Amazonas

De acordo com publicação da imprensa, a atividade de monitoramento das redes sociais pela Polícia Rodoviária Federal teria o objetivo de identificar ações adversas que atentem contra os objetivos da missão, para reduzir danos de imagem e antecipar ações de contrainformação. Nesses termos, requisita-se:

1. delineamento da forma e extensão que teve o monitoramento;
2. apresentação dos motivos que justificaram a ação;
3. indicação do quantitativo dos recursos humanos alocados para a ação, bem como o vínculo destes para com o Estado;



4. indicação dos fundamentos jurídicos que embasaram a ação; e

5. remessa de cópias dos documentos produzidos na ação.

6. Monitoramento semelhante foi realizado por alguma outra polícia ou órgão? Se sim solicita-se descrição detalhada.

## JUSTIFICAÇÃO

Matéria publicada recentemente pelo jornal O Globo noticiou que a Polícia Rodoviária Federal teria realizado monitoramento de redes sociais durante a operação do Governo Federal de auxílio ao Estado do Amazonas para o combate da crise sanitária causada pela epidemia de Covid-19. O objetivo do monitoramento seria a identificação de ações adversas que atentem contra os objetivos da missão, para reduzir danos de imagem e antecipar ações de contrainformação. Tendo em vista que o monitoramento pelo Estado de manifestações de cidadãos nas redes sociais é uma atividade extremamente sensível, pelas possíveis repercussões sobre o direito individual de livre manifestação do pensamento, o Parlamento deve tomar conhecimento sobre o que de fato aconteceu na operação, para promover uma análise cuidadosa sobre a lisura da atuação do Poder Executivo. O presente requerimento de informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, ao qual se vincula a Polícia Rodoviária Federal, é um passo essencial para essa investigação.

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.



Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal., sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, Anderson Torres, informações sobre a ação da Polícia Rodoviária Federal de "monitorar redes sociais para identificação de ações adversas que atentem contra os objetivos da missão",...

---

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



SF/21280.88971-85 (LexEdit\*)



SENADO FEDERAL  
CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal., sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Carlos Alberto França, informações documentadas acerca da viagem de comitiva oficial do governo brasileiro a Israel, integrada pelo então ministro do MRE; o então secretário especial de Comunicação Social, Fábio Wajngarten; o assessor especial da Presidência Filipe Martins; os deputados Eduardo Bolsonaro (PSL-SP) e Hélio Lopes (PSL-RJ); o embaixador Kenneth Félix Haczynski da Nóbrega; o secretário de Ciência e Tecnologia do Ministério da Saúde, Hélio Angotti Neto; e o secretário de Políticas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência e Tecnologia, Marcelo Marcos Morales.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais foram os objetivos dessa viagem? Favor listar e justificar.
2. Os objetivos oficiais da viagem não poderiam ter sido alcançados sem a sua realização? Por quê?



3. Qual foi a agenda dessa viagem? Com que antecedência ela foi definida?

4. Que participação teve a nossa embaixada em Tel Aviv nessa viagem?

5. De quem partiu a iniciativa de realizar a referida viagem?

6. Com quem a comitiva se reuniu? Solicitamos listar todas reuniões e conversas, locais onde foram realizadas, horários e os interlocutores israelenses que delas participaram.

7. Qual a participação de cada membro da comitiva brasileira nessas reuniões e conversas?

8. Quais foram os resultados alcançados? Que acordos foram firmados? Favor listar e destacar sua eventual relevância para o país.

9. Qual o custo estimado da viagem?

10. Foi produzido relatório sobre a viagem? Se positiva a resposta, solicitamos seu envio.



## JUSTIFICAÇÃO

Causou certa estranheza, na opinião pública nacional, a viagem de comitiva brasileira a Israel, iniciada no dia 7 março do corrente ano. A viagem teve por objetivos oficiais “viabilizar protocolos de cooperação científica quanto a tecnologias de drogas e vacinas” e, mais especificamente, “buscar um acordo que permita testes, com a população brasileira, do spray EXO-CD24”. Trata-se de um medicamento experimental de aplicação nasal contra o coronavírus, que ainda está em fase inicial de estudos e que foi testado em apenas 30 pacientes israelenses.

Do nosso ponto de vista, e sem querer desmerecer o potencial do medicamento israelense, esse objetivo não justificaria a realização de uma viagem com uma comitiva de tal número e envergadura. Caso a viagem tivesse sido realizada para firmar um contrato para o provimento de vacinas de comprovada eficácia para o Brasil, acreditamos que ela estaria plenamente justificada. Mas pensamos que realizá-la para basicamente solicitar a participação nos testes de um medicamento em fase tão inicial não parece ser justificativa plausível.

Observamos que o Brasil tem Acordo de Cooperação em Ciência e Tecnologia com Israel desde 1962. Recentemente, em março de 2019, tal acordo foi atualizado, de modo a torná-lo consentâneo com as modernas exigências do intercâmbio científico e tecnológico. Esse novo texto atualizado estabelece, em seu Artigo 3, que as Partes instituem um “Comitê Diretor” para a Cooperação em C&T, que se reunirá regularmente, e cujos membros serão designados pelas Partes. Conforme esse dispositivo, inscrevem-se no âmbito das competências previstas para o “Comitê Diretor”: planejar, monitorar e avaliar as atividades bilaterais; propor atividades de cooperação e estabelecimento de um programa de trabalho; indicar as áreas prioritárias de interesse mútuo em que se busca a cooperação em C&T; trocar e compartilhar informações entre instituições das Partes que manifestarem interesse em realizar projetos no âmbito do Acordo; incentivar a participação do setor privado, da sociedade civil e da academia em

atividades bilaterais de C&T. Portanto, o próprio acordo já previra mecanismo institucional, pelo qual as Partes definiriam suas prioridades, na cooperação almejada. Ressalte-se que, normalmente, esses comitês definem suas prioridades por meio de intercâmbio de informações e demandas, sem necessidade de viagens custosas, que envolvam a presença de ministros e deputados.

A esse respeito, causa espécie também a presença, na comitiva, de dois deputados e de várias outras pessoas que, pelo que se sabe, não entendem nada de ciência e tecnologia e que, com certeza, não fazem parte do citado “Comitê Diretor”. Por conseguinte, julgamos questionáveis os motivos e as justificativas para tal viagem, que, do ponto de vista estritamente científico, talvez tenha produzido, como único resultado positivo, a conscientização, mediante advertências públicas, da necessidade do uso de máscaras e da prática do isolamento social. A finalidade deste requerimento é justamente obter todas as informações sobre essa viagem questionável, sob o prisma do interesse público. Face ao exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares a esta relevante propositura.

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



SENADO FEDERAL  
CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal., requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre a disponibilização do chamado "kit covid" no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil e sobre a aquisição, a produção, os estoques e a dispensação dos medicamentos cloroquina e hidroxicloroquina no tratamento da covid-19.

Nesses termos, requisita-se:

1. O Ministério da Saúde pretende disponibilizar quais medicamentos no kit Covid no Programa Farmácia Popular do Brasil? Caso pretenda, qual será o custo dessa iniciativa? Para o usuário do Programa, a distribuição será gratuita ou haverá copagamento?
2. As farmácias poderão adquirir esses medicamentos de quais unidades fabris?
3. Qual é o estoque de hidroxicloroquina e de cloroquina atualmente disponível ao Ministério da Saúde para distribuição a estados e municípios?

4. Quantos comprimidos de hidroxicloroquina ou de cloroquina foram produzidos pelo Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército em 2020? Quantos foram distribuídos para estados e municípios e quantos ainda estão em estoque? Qual foi o gasto com a produção desses medicamentos? Qual é o prazo de validade dos medicamentos em estoque?

5. Quantos comprimidos de hidroxicloroquina ou de cloroquina foram recebidos, por doação, do governo dos Estados Unidos da América e de empresas privadas, em 2020? Quantos foram distribuídos para estados e municípios e quantos ainda estão em estoque? Qual é o prazo de validade dos medicamentos em estoque?

6. Os medicamentos hidroxicloroquina ou cloroquina produzidos pelo Laboratório do Exército ou recebidos em doação serão dispensados no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil para fins de tratamento da covid-19?

7. Há comprovação científica da eficácia da azitromicina, da hidroxicloroquina, da cloroquina e da ivermectina no tratamento da covid-19? Se sim, enviar os estudos científicos que demonstram essa comprovação

8. Nas indicações terapêuticas que constam das bulas oficiais dos medicamentos azitromicina, hidroxicloroquina, cloroquina e ivermectina, aprovadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), é previsto o uso no tratamento da covid-19?

9. Qual o posicionamento oficial do Ministério da Saúde a respeito dos usos da azitromicina, hidroxicloroquina, cloroquina e ivermectina no tratamento da covid-19?

### **JUSTIFICAÇÃO**

Segundo reportagem publicada no jornal O Estado de São Paulo, o Governo Federal pretende gastar R\$ 250 milhões para distribuir o chamado "kit covid", contendo hidroxicloroquina e azitromicina, no Programa Farmácia Popular do Brasil, para fins de tratamento da covid-19. Além disso, há informações de que existem grandes estoques de cloroquina e de hidroxicloroquina produzidas pelo Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército ou recebidas por doação, que ainda não foram distribuídos para estados e municípios. Em face da segunda onda da covid-19, que parece já atingir o País, são necessárias informações detalhadas sobre esses medicamentos e os custos envolvidos em sua produção e dispensação, pois o desperdício de fundos em fármacos sem eficácia comprovada no tratamento da covid-19 pode drenar recursos importantes para a aquisição de vacinas e para a imunização da população.

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



SENADO FEDERAL  
CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal., requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre o incentivo financeiro destinado aos Estados e Distrito Federal, para estruturação de unidades de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações e para Vigilância Epidemiológica, para o enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia de Covid19, estabelecido pela Portaria nº 3.248, de 2 de dezembro de 2020

A portaria cita que os montantes definidos tiveram base o planejamento realizado junto aos Programas Estaduais de Imunizações e Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal (SG). Entretanto, o plano de imunização de covid-19 ainda não foi anunciado. Ainda não se sabe, por exemplo, quais os tipos de vacinas considerados, quais serão os grupos prioritários e o cronograma de aplicação das vacinas.

Nesses termos, solicito:

1. Cópia do plano de imunização e atas das reuniões de pactuação com os entes subnacionais;

2. Memorial de cálculo para definição dos valores a serem disponibilizados como incentivo estruturação de unidades de Rede de Frio;

3. Cópia das solicitações dos entes subnacionais identificando as necessidades e plano de trabalho para execução desses recursos;

4. Informações se o Ministério da Saúde prevê recursos para custeio, como contratação e treinamento de pessoal bem como sistemas de informação ligados ao funcionamento das unidades da Rede de frio?

5. Informações se o Ministério da Saúde já fez a escolha da vacina para saber a necessidade exata de reorganização da rede de frios no país afora.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A vacina contra a covid-19 representa esperança de vida e retomada das atividades sociais e econômicas, com segurança sanitária, a milhões de brasileiros. O desenvolvimento de vacinas é essencial para debelar a pandemia de covid-19, porém, representa apenas parte da solução do problema. O Brasil possui dimensões continentais e grande desigualdade econômica entre as regiões. Garantir que a imunização chegue a todos os cidadãos é desafio de alta complexidade logística, da qual as unidades da Rede de Frio exercem papel crucial. A publicação da Portaria nº 3.248, de 2 de dezembro de 2020, do Gabinete do Ministério da Saúde é oportuna. Entretanto, há aspectos que embasaram a referida norma e que ainda precisam ser esclarecidos. Assim, no exercício da

competência constitucional de acompanhar e fiscalizar a boa gestão pública, solicito informações e cópia de documentos ao Ministério da Saúde.

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)





SENADO FEDERAL  
CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal., sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Fábio Faria, informações sobre o posicionamento institucional e as estratégias da Pasta acerca da comunicação e divulgação de informações sobre vacinas no Brasil, especialmente no que tange à futura vacinação contra a covid-19

Nesses termos, requisitam-se as seguintes informações:

1. Qual é a estratégia do Ministério das Comunicações para conter a disseminação e o compartilhamento de fake news (notícias falsas) sobre vacinas, especialmente nas redes sociais e na internet?

2. Como se dá o relacionamento da Pasta com a imprensa regional, nacional e internacional acerca da pandemia de covid-19 e da vacinação contra essa doença?

3. Qual é a política oficial de comunicação e divulgação do Governo Federal a respeito das vacinações de caráter obrigatório, previstas em lei?



4. Como se dá a atuação desta Pasta, nas redes sociais, para se contrapor ao movimento antivacina?

5. Como tem sido efetivada a articulação desta Pasta com o Ministério da Saúde, no que se refere ao enfrentamento da covid-19 e à vacinação contra essa doença?

## JUSTIFICAÇÃO

No dia 1º de setembro de 2020, a então Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM), da Secretaria de Governo da Presidência da República, ora incorporada ao novo Ministério das Comunicações, publicou mensagem no Twitter reproduzindo uma fala do Presidente da República, proferida no dia anterior, na qual ele afirmava que “ninguém pode obrigar ninguém a tomar vacina”, acrescentando, ainda, que “o governo preza pelas liberdades dos brasileiros”. Esse posicionamento, contudo, contradiz a legislação vigente, especialmente no que concerne a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 (Lei da Quarentena), que estabelece, claramente, na alínea “d” do inciso III do art. 3º, a determinação da realização compulsória de vacinação e de outras medidas profiláticas para o enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus. Além disso, é importante ressaltar que a intensa divulgação de fake news (notícias falsas, em inglês) vem ocasionando queda na procura por vacinas e, conseqüentemente, o aumento dos casos de doenças transmissíveis, inclusive de algumas delas que já estavam controladas, como o sarampo. Assim, pela primeira vez em quase vinte anos, o Brasil não atingiu a meta de cobertura vacinal de nenhuma das vacinas preconizadas para crianças de até um ano de idade. Paradoxalmente, já existe resistência até à vacina contra a covid-19, que sequer está disponível. Por essas razões, o presente requerimento objetiva esclarecer



a posição institucional do Ministério das Comunicações, que é responsável pela política de comunicação e divulgação do Governo Federal e pelo relacionamento com a imprensa regional, nacional e internacional, em relação às estratégias de comunicação e divulgação de informações sobre vacinas no Brasil, especialmente no que tange à vacinação contra a covid-19.

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)





SENADO FEDERAL  
CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal., sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves, informações e o envio de documentação sobre o estado geral do fornecimento de apoio às comunidades e povos tradicionais para o enfrentamento da pandemia de covid-19

Nesses termos, requisitam-se:

1. informações atualizadas sobre quais os valores executados em cestas básicas e outras formas de apoio a comunidades indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais desde a entrada em vigor da Medida Provisória nº 942, de 2 de abril de 2020;
2. informações atualizadas que discriminem, com exatidão, a quantidade de cestas básicas e outras formas de apoio entregues a quais povos indígenas, quais aldeias e quais comunidades tradicionais em todo o território nacional;



3. informações sobre os servidores responsáveis pelas entregas (seus nomes e números de matrícula funcional); informações sobre os cidadãos ou cidadãs responsáveis pelo recebimento das diversas formas de auxílio (nomes e números de registro de identidade ou outra forma válida de identificação);

4. fornecimento de documentos que atestem as entregas e os recebimentos das diversas formas de apoio oriundas do crédito de quarenta e cinco milhões de reais com os quais o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos deve prestar apoio ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, nos termos da Medida Provisória nº 942, de 2 de abril de 2020.

## JUSTIFICAÇÃO

O Governo Federal afirmou, em 9 de junho de 2020, que mais de cento e oitenta mil cestas básicas já haviam sido entregues às populações vulneráveis no País. Contudo, em 10 de junho de 2020, a imprensa apurou que, em São Gabriel da Cachoeira, município amazonense de quarenta e cinco mil habitantes, noventa por cento dos quais indígenas, nem uma única cesta básica havia sido entregue. Não têm cessado de nos alcançar outras informações no mesmo sentido, que têm sido ouvidas, registradas e divulgadas pela imprensa, por instituições de defesa dos direitos de povos e comunidades vulneráveis e pelo Senado Federal. Conforme é sabido, a Medida Provisória nº 942, de 2 de abril de 2020, abriu crédito extraordinário de quarenta e cinco milhões de reais para o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, o que não combina com as informações aqui relatadas. Neste momento, tão difícil quanto decisivo para que reafirmemos nosso compromisso estratégico com a civilidade e com uma sociedade complexa, livre,



diversa e plural, o Senado Federal não pode deixar de prestar a atenção devida às medidas que devem concretizar aqueles compromissos.

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



SF/21954.45498-14 (LexEdit\*)



SENADO FEDERAL  
CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal., sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre a oferta de ações e serviços de saúde sexual e reprodutiva durante a pandemia de covid-19.

Nesses termos, requisitam-se informações sobre os seguintes assuntos:

1. existência de uma política específica de Atenção Integral à Saúde da Mulher que abranja serviços e ações relativos à saúde sexual e reprodutiva, especificamente os seguintes: serviços de atenção à violência sexual; acesso à contracepção de emergência; serviços de saúde sexual e reprodutiva, inclusive de abortamento seguro para os casos previstos em lei; prevenção e tratamento de infecções sexualmente transmissíveis, incluindo diagnóstico e tratamento para HIV/aids;

2. as ações de monitoramento e avaliação da política aludida no item 1 conduzidas pela Pasta, bem como os indicadores de desempenho utilizados;



3. os programas e as ações previstos na Lei Orçamentária Anual 2020 e na 2021 e no Plano Plurianual vigentes associados a tal política ou a tais serviços e as respectivas previsões orçamentárias;

4. recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde sobre a continuidade da oferta dos serviços de saúde sexual e reprodutiva durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de covid-19 e eventuais adaptações na oferta desses serviços;

5. ações de monitoramento e avaliação do Ministério da Saúde, e os respectivos resultados, sobre a continuidade de oferta de ações e serviços de saúde sexual e reprodutiva durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de covid-19.

## JUSTIFICAÇÃO

No início de julho de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) publicou o documento *Maintaining essential health services: operational guidance for the COVID\_19 context*, no qual reafirma a essencialidade dos serviços de saúde sexual e reprodutiva, aos quais deve ser garantido o acesso universal de quem deles precisar, mesmo no contexto da pandemia. Seguindo a mesma trilha, a Nota Técnica nº 16/2020-COSMU/CGIVI/ DAPES/SAPS/MS, da Coordenação de Saúde das Mulheres do Ministério da Saúde, relacionou os serviços de saúde sexual e reprodutiva que não devem ser descontinuados durante a pandemia de covid-19: "serviços de atenção à violência sexual; o acesso à contracepção de emergência; o direito de adolescentes e mulheres a SSSR [serviços de saúde sexual e reprodutiva] e abortamento seguro para os casos previstos em Lei; prevenção e tratamento de infecções sexualmente transmissíveis, incluindo diagnóstico e



tratamento para HIV/AIDS; e, sobretudo, incluindo a contracepção como uma necessidade essencial." Não obstante a orientação incontroversa da OMS e do Ministério da Saúde, tomamos conhecimento de relatos sobre a suspensão de tais serviços. A título de exemplo, a organização não governamental Artigo 19, a Revista AzMina e o portal jornalístico Gênero e Número publicaram levantamento sobre a oferta da interrupção legal da gravidez pelos setenta e seis hospitais de referência, no período de 27 de abril a 4 de maio. O serviço continuava disponível em pouco mais da metade (55%). Por outro lado, temos ciência de que os casos de violência contra as mulheres – em especial, a praticada no contexto doméstico e familiar – se elevaram de modo atípico desde o início da pandemia, um dos efeitos adversos das medidas de isolamento social e quarentena aplicadas no enfrentamento da pandemia de covid-19. Assim, deparamo-nos com um cenário de calamidade pública causada pela pandemia, em que as mulheres se tornam ainda mais expostas à violência e sem que o Estado lhes proporcione o apoio necessário para evitar agravos ainda maiores à sua saúde. Entendemos que a interrupção dos serviços de saúde sexual e reprodutiva é preocupante e contrária à dignidade das mulheres, além de lhes violar o direito à saúde. Nesse sentido, solicitamos o envio de informações relevantes que subsidiem a análise, por esta Casa, da efetividade dos serviços de saúde sexual e reprodutiva no contexto da pandemia de covid-19.

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



SENADO FEDERAL  
CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre o processo que levou à contratação da empresa Talktelecom Comércio de Equipamentos de Informática e Serviços Empresariais S/A

Nesses termos, requisita-se:

1. a íntegra do processo que originou a contratação formalizada por meio do Contrato 20/2020 do Ministério da Saúde (fruto do processo 25000.039379/2020-21), contendo notas técnicas e pareceres

2. Questiona-se em específico quais outras empresas foram contatadas antes do acordo final.

3. Considerando a notícia veiculada de suspeitas de associação da empresa contratada com a disseminação de fake news (<https://reporterbrasil.org.br/2020/04/ministerio-dasaude-contrata-empresa-investigada-por-fake-news-paramonitorar-covid-19/>), este fato foi



levado em consideração quando do levantamento de possíveis empresas a serem contratadas para o serviço?

## JUSTIFICAÇÃO

Diante da pandemia que assola todo o globo, diversas são as medidas que estão sendo adotadas para mitigar seus efeitos. Em função do rápido avanço da doença, é justificado e desejável que as ações sejam tomadas em ritmo célere, uma vez que cada atraso pode significar a perda de muitas vidas. Entretanto, não há que se esquecer que agentes públicos agem no limite da legalidade, e que estão empregando dinheiro público, pertencente a todo o povo brasileiro. Assim sendo, a cautela nas contratações é redobrada. Um dos serviços alvo destas contratações aceleradas é o serviço de pesquisa telefônica do SUS, o TeleSUS. O serviço almeja mapear possíveis casos da doença covid-19 no país e facilitar ações de vigilância. A empresa escolhida por meio do Contrato 20/2020, que dispensou licitação (nos termos da Dispensa de Licitação nº 08/202), foi a Talktelecom Comércio de Equipamentos de Informática e Serviços Empresariais S/A.. Sobre ela, reportagem do Repórter Brasil (<https://reporterbrasil.org.br/2020/04/ministerio-da-saudecontrata-empresa-investigada-por-fake-news-para-monitorar-covid-19/>) afirma que: “Por R\$ 46,8 milhões, o Ministério da Saúde contratou para gerenciar o sistema de telefonia que monitora a saúde da população um grupo empresarial investigado por explorar consumidores na TV e manipular eleitores fluminenses. Primeiro em 2012, quando espalhou notícias falsas na votação municipal, e depois em 2014, ao ser acusado pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE-RJ) de praticar ataques via telemarketing contra os candidatos ao governo Lindbergh Farias (PT) e Marcelo Crivella (PRB).

A Talktelecom, que ganhou o contrato, pertence aos mesmos sócios da operadora de telefonia Falkland/IPCorp, que tem no currículo oito multas da Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações), no valor de R\$ 7 milhões, por



falhas na prestação de serviço. O Procon de São Paulo também já autuou a empresa em três ocasiões, em R\$ 194 mil. Nos últimos quatro anos, a IPCorp foi alvo de 6.500 queixas de consumidores na página do Reclame Aqui.” A reportagem levanta importante questionamento acerca da transparência no processo de contratação: “Essa transparência é superficial. Não basta lançar o contrato com a empresa vencedora. Tinha que ser divulgado as empresas consultadas, os preços que elas ofertaram e o porquê da empresa escolhida. Todas as fases desse processo deveriam ser detalhadas, mesmo porque estamos falando de valores extremamente elevados”, diz o pesquisador Gil Castello Branco, da associação Contas Abertas, que monitora o orçamento público. Além desta questão da transparência na própria contratação, se confirmadas as denúncias contra a empresa contratada, é grande o risco de realização de monitoramento enviesado, com produção de informações não confiáveis. Isto representa não só desperdício de dinheiro público, mas também má orientação das políticas públicas de saúde, justamente neste momento tão delicado. Diante do exposto, solicita-se que sejam esclarecidas as questões levantadas.

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



SENADO FEDERAL  
CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, Carlos Alberto Franco França, informações sobre a não participação do Brasil na iniciativa internacional para financiar pesquisas voltadas à imunização e tratamento da covid-19, lideradas pela União Europeia

Nesses termos, indaga-se:

1. Houve convite para que o Brasil fizesse parte da iniciativa anunciada em maio de 2020, liderada pela presidente da Comissão Europeia, visando reunir recursos de governos e organizações filantrópicas em todo o mundo para desenvolver a imunização e disponibilizar os tratamentos para a Covid-19 de modo universal e a preços acessíveis?

2. Caso tenha havido o convite, quais os motivos que embasaram a decisão do país de não contribuir com essa causa?

3. Na hipótese de o país não ter sido chamado para contribuir, agora ciente de que há iniciativa nesse sentido, haverá interesse do Brasil em participar da contribuição internacional ao desenvolvimento pronto e acessível de uma vacina contra o novo coronavírus? Quais os motivos que embasam a decisão?



4. No campo de atuação das Relações Exteriores, quais tem sido as ações e iniciativas do Brasil voltadas ao combate e solução da pandemia da Covid-19?

## JUSTIFICAÇÃO

No dia 4 de maio de 2020, durante um evento internacional online, organizado pela Presidente da Comissão Europeia, líderes internacionais anunciaram vultosas contribuições milionárias para arrecadar fundos destinados ao desenvolvimento de vacinas e tratamentos contra a covid-19. A meta é arrecadar 7,5 bilhões de euros.

Esses recursos, advindos de governos e organizações filantrópicas em todo o mundo, servirão não só para desenvolver a imunização e disponibilizar os tratamentos para a doença, mas garantir que estejam disponíveis de modo universal e a preços acessíveis.

Essa iniciativa representa uma união de escala mundial no combate a esse inimigo invisível de grande magnitude. Todavia, a grande potência Estados Unidos da América já anunciou que não fará parte desse esforço e não obtivemos notícia de participação de nosso país na iniciativa

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



SENADO FEDERAL  
CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, Carlos Alberto Franco França, informações sobre a decisão no primeiro semestre de 2020 de não endossar a Resolução da Assembleia-Geral da ONU, a qual demanda uma ação global para acelerar rapidamente o desenvolvimento, a produção e o acesso à remédios, vacinas e equipamentos médicos para fazer frente ao coronavírus

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais critérios técnicos e científicos foram levados em consideração, e, se houve parecer técnico, para subsidiar a referida tomada de decisão do MRE, que culminou com o encaminhamento de não apoiar e promover a medida da ONU no combate à Covid-19. Que sejam apresentadas as referidas notas e pareceres?

2. Qual o posicionamento do Ministério das Relações Exteriores quanto à Pandemia do Covid-19, se existe alguma incompatibilidade entre a ação promovida pela ONU e o Governo Federal, e se existe dúvidas pelo Ministério da Relações Exteriores quanto à existência da Pandemia?

3. Houve pedido dos Estados Unidos da América para não apoiar a Resolução da Assembleia Geral da ONU? Nesse caso, esse critério foi levado como justificativa ao não endosso do Brasil às medidas da ONU ao combate à Covid-19?

## JUSTIFICAÇÃO

O mundo vive uma pandemia e todos já sentem os impactos da disseminação rápida e ainda brutal da pandemia do COVID-19 na vida das pessoas. Assim, qualquer decisão institucional que ponha tal situação em descrédito deve ser comprovada cientificamente e inteiramente apresentada à sociedade brasileira. No Brasil, o coronavírus já impôs uma série de consequências no cotidiano da nossa sociedade, milhares de cidadão já padeceram e outros milhões serão acometidos pela doença. As medidas tomadas pela ONU, e endossada por outras 179 nações busca reafirmar e resguardar o direito de todas as pessoas ao melhor atendimento de saúde disponível e reconhecendo a vulnerabilidade dos mais pobres e o impacto que pandemia terá sobre eles, encorajando os Estadosmembros a trabalharem em conjunto para aumentar a pesquisa sobre vacinas e medicamentos e a colaboração científica. O governo Bolsonaro foi um dos 14 governos em todo o mundo que não apoiou explicitamente essa imprescindível Resolução apresentada pelo México, e que mereceu a pronta aprovação de 179 países do planeta.

Voltamos a lembrar que a única saída viável para a pandemia do Covid-19 é uma saída global, que contemple as necessidades de todas as nações do planeta e não deixe nenhum país para trás. Nesse sentido, as ações e diretrizes da ONU e, particularmente, da sua agência especializada em saúde, a OMS, são essenciais para todo o mundo, notadamente para os países mais pobres e carentes de recursos. Em sendo assim, querer monopolizar os recursos imprescindíveis para

o combate à pandemia, como parecem intentar fazer alguns governos, é um grande desserviço a toda a humanidade.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



SF/21161.15259-98 (LexEdit\*)



SENADO FEDERAL

CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQ S nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja encaminhado ao Senhor Ministro da Saúde pedido de informações sobre a oferta de vacinas da farmacêutica Pfizer ao governo brasileiro

Nesses termos, requisita-se:

1. Requeiro cópia do documento, datado de 14 de agosto de 2020, em que a farmacêutica ofertou vacinas contra a Covid-19 ao governo federal.
2. Requeiro cópia detalhada da resposta dada a oferta acima, pelo governo federal a farmacêutica.
3. Requeiro cópia do documento, datado de 11 de novembro de 2020, em que a farmacêutica ofertou vacinas contra a Covid-19 ao governo federal.
4. Requeiro cópia detalhada da resposta dada a oferta acima, pelo governo federal a farmacêutica.
5. Requeiro cópia de estudo técnico e científico que amparou a recusa da oferta de vacinas pelo governo brasileiro.
6. Caso não tenha ocorrido resposta por parte do governo brasileiro, requeiro informações detalhadas do porque não ocorreu.



7. Quem foram os responsáveis pelo recebimento dos documentos em que contém as ofertas de vacina, pela farmacêutica?
8. Quais foram os encaminhamentos dados aos documentos recebidos pelo governo brasileiro com as ofertas de vacina pela farmacêutica?
9. De quem partiu a ordem para recusa de tais ofertas?
10. Quantas doses foram ofertadas ao governo brasileiro pela farmacêutica Pfizer?
11. Na semana de 28 de fevereiro a 07 de março de 2021 o senhor ministro afirmou que o governo brasileiro comprará vacinas da farmacêutica Pfizer. Porque esta decisão foi tomada apenas agora?
12. Requeiro cópia do estudo técnico e científico que avaliza a compra apenas agora, da vacina contra Covid-19 produzida pela farmacêutica Pfizer.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Já há mais de um ano o Brasil sofre com a pandemia de coronavírus, tendo atingido no presente momento a triste marca de 400 mil pessoas mortas vítimas da doença. A maior esperança concreta de horizonte para o fim da pandemia é imunização em massa. Antes mesmo do início da vacinação no Brasil, já proliferavam notícias de desencontros e problemas na gestão da distribuição de vacinas no Brasil, que só se intensificaram após o início da vacinação, somando-se a atrasos no cronograma e variados problemas.

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



SF/21995.79206-59 (LexEdit\*)